



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

GESTÃO 2021/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18

FOLHA nº

11

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 93/2021
PREGÃO PRESENCIAL – Nº 18/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DA LINHA AMARELA (MAQUINÁRIOS PESADOS) PERTENCENTES AFROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR.

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, E AGRICULTURA.

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 10 DE JUNHO.


MARCOS DE MORAES
PREGOEIRO



Município de Bandeirantes
Solicitação 245/2021

alanroquerosa@hotmail.com

serranodistribuidora@hotmail.com

99964-6759-Luciano/41-99927-0322

Página: 1

Solicitação _____

Número **245** Tipo **Aquisição de Material** Emitido em **02/06/2021** Quantidade de itens **002**
64

Solicitante _____ Processo Gerado _____
Código Nome Número
5548873 PAULO SIDNEY ZAMBON JUNIOR 300/2021

Local _____
Código Nome
501 DIRETORIA

Órgão _____ Pagamento _____
Nome Forma
05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA TRINTA DIAS APOS A E

Entrega _____
Local Prazo
ALMOXARIFADO DA PREFEITURA 30 Dias

Descrição:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS DA LINHA AMARELA (MAQUINARIOS PESADOS) PERTECENTES A FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR.

Justificativa:

A AQUISIÇÃO FAZ-SE NECESSÁRIA PARA A MANUTENÇÃO DE MAQUINAS DA LINHA AMARELA (MAQUINÁRIOS PESADOS COMO: MOTONIVELADORA, RETROSCAVADEIRA HIDRAULICA, TRATOR ROÇADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, TRATOR ESTEIRA), SENDO OS MESMO DE SUMA IMPORTÂNCIA PARA ATENDER A READEQUAÇÃO DE MAIS DE 500 KM (QUINHENTOS QUILOMETROS) DE ESTRADAS RURAIS, NECESSITANDO DE CONSTANTE MANUTENÇÃO DEVIDO AO FATO DO MUNICÍPIO SER ESSENCIALMENTE AGRÍCOLA COM UMA POPULAÇÃO RURAL DE MAIS DE 6.000 (SEIS MIL) PESSOAS DE ACORDO COM O ÚLTIMO CENSO-IBGE, E AINDA DISPOR DE MAIS DE 447,617 KM² DE ÁREA, ALÉM DO MESMO TAMBÉM SER UTILIZADO NA ÁREA URBANA PARA A MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA COM RECAPE ASFÁLTICO E TAPA BURACO E MANUTENÇÃO DIÁRIA DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, VISANDO ASSIM, O BOM ANDAMENTO DOS TRABALHOS DESTA SECRETARIA E A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.

Lote					
001 LOTE 1 - MOTONIVELADORA CASE 845					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023886	CABO DE EMBREAGEM COD. 75251275 MOTO NIVELADORA CASE 845	UN	1,00	376,33	376,33
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA 001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS 20.608.2001-2035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01820	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		0,50		188,16
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA 001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS 20.608.2014-2037 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01930	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		0,50		188,17
			0,00		0,00
023887	CALÇO COD.73125483 MOTO NIVELADORA CASE 845	UN	20,00	21,40	428,00
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA 001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS 20.608.2001-2035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01820	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		10,00		214,00
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA 001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS 20.608.2014-2037 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01930	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		10,00		214,00
			0,00		0,00
023888	CHAPA (CHAPA DESLIZANTE GINA CIRCULAR) COD.73125482 MOTO NIVELADORA CASE 845	UN	4,00	340,00	1.360,00



Município de Bandeirantes

Solicitação 245/2021

003

Fluvid/000

Página 2

	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2001-2035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01820	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício	2,00		680,00	
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2014-2037 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01930	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício	2,00		680,00	
		0,00		0,00	
023889	CHAPA (SUPORTE GUIA DESLIZANTE) COD.75248934	UN	4,00	345,67	1.382,68
	MOTO NIVELADORA CASE 845				
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2001-2035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01820	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício	2,00		691,34	
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2014-2037 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01930	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício	2,00		691,34	
		0,00		0,00	
023890	CORREIA S/ AR COND. COD.9J11575	UN	1,00	296,67	296,67
	MOTO NIVELADORA CASE 845				
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2001-2035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01820	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício	0,50		148,33	
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2014-2037 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01930	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício	0,50		148,34	
		0,00		0,00	
023891	DISCO FREIO BRONZE COD.87625345	UN	12,00	475,80	5.709,60
	MOTO NIVELADORA CASE 845				
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2001-2035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01820	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício	6,00		2.854,80	
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2014-2037 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01930	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício	6,00		2.854,80	
		0,00		0,00	
023892	DISCO FREIO FERRO COD.87625346	UN	12,00	576,67	6.920,04
	MOTO NIVELADORA CASE 845				
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2001-2035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01820	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício	6,00		3.460,02	



Município de Bandeirantes

Solicitação 245/2021

004

Página:3

	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2014-2037 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01930	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		6,00		3.460,02
			0,00		0,00
023893	GUIA (SUPORTE GIRA CIRCULO) COD 75250258	UN	2,00	5.615,33	11.230,66
	MOTO NIVELADORA CASE 845				
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2001-2035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01820	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		1,00		5.615,33
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2014-2037 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01930	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		1,00		5.615,33
			0,00		0,00
023894	GUIA (GIRA CIRCULO) COD.75248940	UN	2,00	2.543,00	5.086,00
	MOTO NIVELADORA CASE 845				
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2001-2035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01820	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		1,00		2.543,00
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2014-2037 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01930	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		1,00		2.543,00
			0,00		0,00
023895	JUNTA DO CABEÇOTE COD.J959052	UN	1,00	1.506,67	1.506,67
	MOTO NIVELADORA CASE 845				
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2001-2035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01820	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		0,50		753,33
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2014-2037 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01930	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		0,50		753,34
			0,00		0,00
023896	MANGUEIRA RADIADOR ITEM/REF.07(MANG09) COD.75320219	UN	4,00	90,00	360,00
	MOTO NIVELADORA CASE 845				
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2001-2035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01820	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		2,00		180,00
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2014-2037 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01930	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		2,00		180,00



Município de Bandeirantes

Solicitação 245/2021

005

Empenho

Página:4

			0,00		0,00
023897	MANGUEIRA RADIADOR ITEM/REF.09 MANGUEIRA COD.75320808	UN	1,00	143,33	143,33
MOTO NIVELADORA CASE 845					
05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA					
001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS					
20.608.2001-2035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
01820	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		0,50		71,66
05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA					
001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS					
20.608.2014-2037 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
01930	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		0,50		71,67
			0,00		0,00
023898	MANGUEIRA RADIADOR ITEM/REF.02(BRACADEIRA) COD.2141436	UN	6,00	226,67	1.360,02
MOTO NIVELADORA CASE 845					
05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA					
001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS					
20.608.2001-2035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
01820	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		3,00		680,01
05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA					
001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS					
20.608.2014-2037 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
01930	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		3,00		680,01
			0,00		0,00
023899	MANGUEIRA RADIADOR ITEM/REF.03 (TUBO TIPO EM L) COD.75324846	UN	1,00	903,33	903,33
MOTO NIVELADORA CASE 845					
05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA					
001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS					
20.608.2001-2035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
01820	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		0,50		451,66
05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA					
001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS					
20.608.2014-2037 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
01930	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		0,50		451,67
			0,00		0,00
023900	MANGUEIRA RADIADOR ITEM/REF.08(TUBO TIPO COTOVELO) COD.75324938	UN	1,00	391,67	391,67
MOTO NIVELADORA CASE 845					
05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA					
001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS					
20.608.2001-2035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
01820	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		0,50		195,83
05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA					
001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS					
20.608.2014-2037 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
01930	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		0,50		195,84
			0,00		0,00
023901	MANGUEIRA RADIADOR ITEM/REF.06(MANG) COD.75324694	UN	1,00	328,33	328,33
MOTO NIVELADORA CASE 845					
05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA					
001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS					



Município de Bandeirantes
Solicitação 245/2021

006

EquadWeb

Página:5

	20.608.2001-2035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA				
01820	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		0,50		164,16
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2014-2037 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA				
01930	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		0,50		164,17
			0,00		0,00
023902	PARAFUSO COD.73126330	UN	20,00	19,27	385,40
	MOTO NIVELADORA CASE 845				
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2001-2035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA				
01820	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		10,00		192,70
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2014-2037 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA				
01930	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		10,00		192,70
			0,00		0,00
023903	PLACA COD.75248931	UN	2,00	5.702,33	11.404,66
	MOTO NIVELADORA CASE 845				
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2001-2035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA				
01820	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		1,00		5.702,33
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2014-2037 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA				
01930	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		1,00		5.702,33
			0,00		0,00
023904	REPARO CILINDRO FREIO ITEN/REF. 14(ANEL ORIGINAL) COD.87625355	UN	8,00	791,00	6.328,00
	MOTO NIVELADORA CASE 845				
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2001-2035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA				
01820	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		4,00		3.164,00
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2014-2037 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA				
01930	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		4,00		3.164,00
			0,00		0,00
023905	REPARO CILINDRO FREIO ITEN/REF. 15(ANEL ORIGINAL) COD 87625357	UN	8,00	890,13	7.121,04
	MOTO NIVELADORA CASE 845				
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2001-2035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA				
01820	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		4,00		3.560,52
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				



Município de Bandeirantes
Solicitação 245/2021

008

Equilíbrio

Página 7

01930	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício			17,00	132,60
				0,00	0,00
023910	ARRUELA LISA REF.06 (ARRUELA 16MM) COD.2S5658	UN		9,00	92,52
	MOTONIVELADORA CARTERPILLAR N°47		10,28		
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2001-2035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01820	00000 Recursos Ordinários (Livres)			4,50	46,26
	Do Exercício				
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2014-2037 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01930	00000 Recursos Ordinários (Livres)			4,50	46,26
	Do Exercício				
				0,00	0,00
11	BORDA CORTANTE CURVA5/8 13 FUIROS 5/8 COD.5D9553	UN		2,00	2.720,00
	MOTONIVELADORA CARTERPILLAR N°47		1.360,00		
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2001-2035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01820	00000 Recursos Ordinários (Livres)			1,00	1.360,00
	Do Exercício				
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2014-2037 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01930	00000 Recursos Ordinários (Livres)			1,00	1.360,00
	Do Exercício				
				0,00	0,00
023912	CALÇO (762 MM 03IN) COD.2G6793	UN		36,00	1.307,88
	MOTONIVELADORA CARTERPILLAR N°47		36,33		
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2001-2035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01820	00000 Recursos Ordinários (Livres)			18,00	653,94
	Do Exercício				
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2014-2037 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01930	00000 Recursos Ordinários (Livres)			18,00	653,94
	Do Exercício				
				0,00	0,00
023914	CALÇO (254MM 01IN) COD.2G6794	UN		12,00	384,96
	MOTONIVELADORA CARTERPILLAR N°47		32,08		
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2001-2035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01820	00000 Recursos Ordinários (Livres)			6,00	192,48
	Do Exercício				
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2014-2037 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01930	00000 Recursos Ordinários (Livres)			6,00	192,48
	Do Exercício				
				0,00	0,00
023915	ENGRENAGEM COD.8D5344	UN		1,00	2.900,00
			2.900,00		



Município de Bandeirantes
Solicitação 245/2021

009

Equilíbrio

Página 8

MOTONIVELADORA CARTERPILLAR N°47					
05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA					
001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS					
20.608.2001-2035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
01820	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício	0,50		1.450,00	
05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA					
001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS					
20.608.2014-2037 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
01930	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício	0,50		1.450,00	
		0,00		0,00	
023916	PARAFUSO DE LAMINA 5/8-2 1/4 COD.3F5108	UN	26,00	15,50	403,00
MOTONIVELADORA CARTERPILLAR N°47					
05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA					
001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS					
20.608.2001-2035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
01820	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício	13,00		201,50	
05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA					
001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS					
20.608.2014-2037 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
01930	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício	13,00		201,50	
		0,00		0,00	
023917	PARAFUSO SEXTAVADO COD.1D4614	UN	10,00	41,87	418,70
MOTONIVELADORA CARTERPILLAR N°47					
05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA					
001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS					
20.608.2001-2035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
01820	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício	5,00		209,35	
05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA					
001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS					
20.608.2014-2037 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
01930	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício	5,00		209,35	
		0,00		0,00	
023918	PARAFUSO SEXTAVADO 10.9 ITEN/REF.06 (PARAFUSO CORDA GIRO CIRCULO)	UN	30,00	6,30	189,00
COD.6H1717 MOTONIVELADORA CARTERPILLAR N°47					
05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA					
001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS					
20.608.2001-2035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
01820	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício	15,00		94,50	
05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA					
001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS					
20.608.2014-2037 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
01930	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício	15,00		94,50	
		0,00		0,00	
023919	PARAFUSO SEXTAVADO 10.9 ITEN/REF.01(BOLT 16MM) COD.0S1625	UN	9,00	16,90	152,10
MOTONIVELADORA CARTERPILLAR N°47					
05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA					
001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS					
20.608.2001-2035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
01820	00000 Recursos Ordinários (Livres)				



Município de Bandeirantes

Solicitação 245/2021

010

Equitativo

Página 9

		Do Exercício		4,50		76,05
		05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
		001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
		20.608.2014-2037 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA				
		3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01930		00000 Recursos Ordinários (Livres)				
		Do Exercício		4,50		76,05
				0,00		0,00
023920	PLACA COD.8W1749		UN	10,00	88,33	883,30
		MOTONIVELADORA CARTERPILLAR N°47				
		05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
		001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
		20.608.2001-2035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA				
		3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01820		00000 Recursos Ordinários (Livres)				
		Do Exercício		5,00		441,65
				0,00		0,00
023921	PONTA ESCARIFICADOR COD.6Y5230		UN	11,00	205,00	2.255,00
		MOTONIVELADORA CARTERPILLAR N°47				
		05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
		001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
		20.608.2001-2035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA				
		3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01820		00000 Recursos Ordinários (Livres)				
		Do Exercício		5,50		1.127,50
				0,00		0,00
023922	PORCA AUTOTRAVANTE COD.3K2889		UN	9,00	10,08	90,72
		MOTONIVELADORA CARTERPILLAR N°47				
		05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
		001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
		20.608.2001-2035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA				
		3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01820		00000 Recursos Ordinários (Livres)				
		Do Exercício		4,50		45,36
				0,00		0,00
023923	PORCA LAMINA 3/4 COD.1D5119		UN	8,00	4,43	35,44
		MOTONIVELADORA CARTERPILLAR N°47				
		05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
		001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
		20.608.2001-2035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA				
		3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01820		00000 Recursos Ordinários (Livres)				
		Do Exercício		4,00		17,72
				0,00		0,00
023923	PORCA LAMINA 3/4 COD.1D5119		UN	8,00	4,43	35,44
		MOTONIVELADORA CARTERPILLAR N°47				
		05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
		001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
		20.608.2014-2037 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA				
		3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01930		00000 Recursos Ordinários (Livres)				



Município de Bandeirantes

Solicitação 245/2021

011

Equipamento

Página 10

Do Exercício

			4,00		17,72
			0,00		0,00
023924	PORCA LAMINA 5/8 COD.4K0367	UN	26,00	9,35	243,10
	MOTONIVELADORA CARTERPILLAR N°47				
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2001-2035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01820	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		13,00		121,55
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2014-2037 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01930	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		13,00		121,55
			0,00		0,00
023925	SAPATA ITEN/REF.13(SHOE-CIRCULE GUIDE(CAT)) COD.5T2925	UN	4,00	1.025,00	4.100,00
	MOTONIVELADORA CARTERPILLAR N°47				
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2001-2035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01820	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		2,00		2.050,00
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2014-2037 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01930	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		2,00		2.050,00
			0,00		0,00
023926	SAPATA ITEN/REF.09(PLATE -CATALAGO CAT) COD.6G4848	UN	4,00	955,00	3.820,00
	MOTONIVELADORA CARTERPILLAR N°47				
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2001-2035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01820	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		2,00		1.910,00
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2014-2037 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01930	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		2,00		1.910,00
			0,00		0,00
023927	TIRA BRONZE ITEN/REF.15(STRIPE-WEAR) COD.6G4525	UN	8,00	168,27	1.346,16
	MOTONIVELADORA CARTERPILLAR N°47				
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2001-2035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01820	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		4,00		673,08
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2014-2037 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01930	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		4,00		673,08
			0,00		0,00
023928	TIRA BRONZE ITEN/REF.16(STRIPE-WEAR) COD.5T2925	UN	4,00	370,30	1.481,20
	MOTONIVELADORA CARTERPILLAR N°47				
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				



Município de Bandeirantes

Solicitação 245/2021

012

Folha: 11

Página: 11

	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2001-2035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01820	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		2,00		740,60
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2014-2037 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01930	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		2,00		740,60
			0,00		0,00
023929	TRAVA DENTE ESCARIFICADOR COD.5K1459	UN	11,00	95,00	1.045,00
	MOTONIVELADORA CARTERPILLAR N°47				
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2001-2035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01820	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		5,50		522,50
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2014-2037 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01930	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		5,50		522,50
			0,00		0,00
023930	VEDADOR COD.5K1458	UN	11,00	106,67	1.173,37
	MOTONIVELADORA CARTERPILLAR N°47				
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2001-2035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01820	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		5,50		586,68
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2014-2037 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01930	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		5,50		586,69
			0,00		0,00
				TOTAL	25.306,65

Lote
003 LOTE 3 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K N°334 - EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023931	EIXO TANDER	UN	1,00	2.200,00	2.200,00
	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K N°334				
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2001-2035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01820	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		0,50		1.100,00
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2014-2037 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01930	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		0,50		1.100,00
			0,00		0,00
023932	ENGRENAGEM 20 DENTES COD.8D8787	UN	1,00	2.001,67	2.001,67
	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K N°334				
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				



Município de Bandeirantes

Solicitação 245/2021

013

Folha: 00

Página: 12

	20.608.2001-2035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA				
01820	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		0,50		1.000,83
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2014-2037 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA				
01930	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		0,50		1.000,84
			0,00		0,00
023933	EIXO TRACÇÃO COD.5T8143	UN	1,00	5.472,00	5.472,00
	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K N°334				
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2001-2035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA				
01820	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		0,50		2.736,00
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2014-2037 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA				
01930	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		0,50		2.736,00
			0,00		0,00
023934	ANEL DE VEDAÇÃO COD.3S0303	UN	2,00	156,00	312,00
	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K N°334				
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2001-2035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA				
01820	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		1,00		156,00
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2014-2037 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA				
01930	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		1,00		156,00
			0,00		0,00
023935	CORRENTE COD.5T0735	UN	1,00	1.248,00	1.248,00
	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K N°334				
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2001-2035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA				
01820	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		0,50		624,00
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2014-2037 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA				
01930	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		0,50		624,00
			0,00		0,00
023936	EMENDA COD.5T0731	UN	1,00	49,33	49,33
	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K N°334				
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2001-2035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA				
01820	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		0,50		24,66
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				



Município de Bandeirantes

Solicitação 245/2021

014

Página 13

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
01930	20.608.2014-2037 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		0,50		24,67
			0,00		0,00
023937	CALÇO MV GASKETS REF.1-2 COD.2G6793 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K N°334	UN	36,00	16,36	588,96
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA 001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS 20.608.2001-2035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01820	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		18,00		294,48
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA 001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS 20.608.2014-2037 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01930	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		18,00		294,48
			0,00		0,00
023938	CALÇO MV GASKETS REF.06 COD.2G6794 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K N°334	UN	12,00	10,36	124,32
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA 001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS 20.608.2001-2035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01820	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		6,00		62,16
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA 001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS 20.608.2014-2037 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01930	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		6,00		62,16
			0,00		0,00
023939	TIRA BRONZE NACIONAL REF.04 COD.5T2925 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K N°334	UN	4,00	152,94	611,76
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA 001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS 20.608.2001-2035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01820	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		2,00		305,88
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA 001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS 20.608.2014-2037 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01930	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		2,00		305,88
			0,00		0,00
023940	SAPATA LUFER REF.05 COD.5T2926 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K N°334	UN	4,00	430,91	1.723,64
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA 001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS 20.608.2001-2035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01820	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		2,00		861,82
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA 001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS 20.608.2014-2037 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01930	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		2,00		861,82
			0,00		0,00



Município de Bandeirantes

Solicitação 245/2021

015

Equipano

Página: 14

023941	PLACA TCN REF08 COD.6G4848	UN	4,00	28,28	113,12
	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K N°334				
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2001-2035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01820	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		2,00		56,56
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2014-2037 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01930	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		2,00		56,56
			0,00		0,00
023942	JUNTA TROCADOR CALOR WORLD GASKET COD.300-7933	UN	1,00	30,87	30,87
	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K N°334				
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2001-2035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01820	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		0,50		15,43
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2014-2037 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01930	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		0,50		15,44
			0,00		0,00
				TOTAL	14.475,67

Lote
004 LOTE 4 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO N°385 - EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023943	JUNTA DO CARTER (JUNTA) VOE 20460021 COD.6	UN	1,00	540,00	540,00
	ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO N° 385				
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2001-2035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01820	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		0,50		270,00
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2014-2037 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01930	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		0,50		270,00
			0,00		0,00
023944	VEDAÇÃO AGUA COD5 VOE 20459215	UN	4,00	94,33	377,32
	ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO N°385				
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2001-2035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01820	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		2,00		188,66
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2014-2037 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01930	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		2,00		188,66
			0,00		0,00



Município de Bandeirantes

Solicitação 245/2021

016

Ejuzálio

Página 15

023945	VEDAÇÃO BLOCO COD 6 VOE 20459212	UN	1,00	234,17	234,17
	ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO N°385				
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2001-2035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA				
01820	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		0,50		117,08
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2014-2037 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA				
01930	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		0,50		117,09
			0,00		0,00
023946	ANEL VEDAÇÃO RADIADOR DE OLEO COD 10 VOE 20459214	UN	2,00	125,67	251,34
	ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO N°385				
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2001-2035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA				
01820	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		1,00		125,67
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2014-2037 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA				
01930	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		1,00		125,67
			0,00		0,00
023947	ANEL DE VEDAÇÃO BLOCO COD 16 VOE 20459218	UN	1,00	100,33	100,33
	ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO N°385				
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2001-2035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA				
01820	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		0,50		50,16
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2014-2037 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA				
01930	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		0,50		50,17
			0,00		0,00
023948	TUBO NIVEL VARETA COD12 VOE 20729230	UN	1,00	453,53	453,53
	ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO N°385				
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2001-2035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA				
01820	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		0,50		226,76
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2014-2037 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA				
01930	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		0,50		226,77
			0,00		0,00
023949	VARETA NIVEL MOTOR COD.17 VOE 24425848	UN	1,00	840,60	840,60
	ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO N°385				
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS				
	20.608.2001-2035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				



Município de Bandeirantes
Solicitação 245/2021

017

Fluxograma

Página 16

01820	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		0,50		420,30
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA 001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS 20.608.2014-2037 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01930	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		0,50		420,30
			0,00		0,00
023950	ANEL VEDAÇÃO VARETA COD 18 VOE 20460218 ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO N°385	UN	1,00	19,60	19,60
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA 001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS 20.608.2001-2035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01820	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		0,50		9,80
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA 001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS 20.608.2014-2037 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01930	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		0,50		9,80
			0,00		0,00
TOTAL					2.816,89
TOTAL GERAL					128.678,32

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

05.001.20.608.2001.2035		64.289,09
Cod 01820 Fonte 00000 G.Fonte E		64.289,09
05.001.20.608.2014.2037		64.289,23
Cod 01930 Fonte 00000 G.Fonte E		64.289,23

Paulo S. Zambon Jr.

PAULO SIDNEY ZAMBON JUNIOR
Solicitante

* Esta diferença de valores é justificada pelo valor residual decorrente do rateio.

[Handwritten signature]



Município de Bandeirantes

Solicitação 244/2021

018

Fluxograma

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Entido em	Quantidade de Itens
244	Aquisição de Material	02/06/2021	28
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
5548877	CLEBER BATISTA	299/2021	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
20005	Divisão de Transporte	TRINTA DIAS APÓS A E	
Órgão		Prazo	
Nome			
02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	30 Dias	
Entrega			
Local			
ALMOXARIFADO DA PREFEITURA			

Descrição:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS DA LINHA AMARELA (MAQUINARIOS PESADOS) PERTECENTES A FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

Justificativa:

A AQUISIÇÃO FAZ-SE NECESSÁRIA PARA A MANUTENÇÃO DE MAQUINAS DA LINHA AMARELA (MAQUINÁRIOS PESADOS COMO: MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA HIDRAULICA, TRATOR ROÇADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, TRATOR ESTEIRA), SENDO OS MESMO DE SUMA IMPORTÂNCIA PARA ATENDER A READEQUAÇÃO DE MAIS DE 500 KM (QUINHENTOS QUILOMETROS) DE ESTRADAS RURAIS, NECESSITANDO DE CONSTANTE MANUTENÇÃO DEVIDO AO FATO DO MUNICÍPIO SER ESSENCIALMENTE AGRÍCOLA COM UMA POPULAÇÃO RURAL DE MAIS DE 6.000 (SEIS MIL) PESSOAS DE ACORDO COM O ÚLTIMO CENSO-IBGE, E AINDA DISPOR DE MAIS DE 447,617 KM² DE ÁREA, ALÉM DO MESMO TAMBÉM SER UTILIZADO NA ÁREA URBANA PARA A MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA COM RECAPE ASFÁLTICO E TAPA BURACO E MANUTENÇÃO DIÁRIA DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, VISANDO ASSIM, O BOM ANDAMENTO DOS TRABALHOS DESTA SECRETARIA E A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023858	ARRUELA LISA REF.04 (ARRUELA12MM) COD.5P8245 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G N°46 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 005 DIVISÃO DE TRANSPORTES 04.122.0404-2015 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 00490 00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício	UN	34,00	7,80	265,20
59	ARRUELA LISA REF.06 (16MM) CODIGO 2S5658 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G N°46 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 005 DIVISÃO DE TRANSPORTES 04.122.0404-2015 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 00490 00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício	UN	9,00	10,28	92,52
023860	BORDA CORTANTE CURVA 5/8 12 FUIROS 5/8 COD.5D9553 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G N°46 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 005 DIVISÃO DE TRANSPORTES 04.122.0404-2015 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 00490 00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício	UN	2,00	1.360,00	2.720,00
023861	CALÇO (762 MM .03 INT) COD.2G6793 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G N°46 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 005 DIVISÃO DE TRANSPORTES 04.122.0404-2015 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 00490 00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício	UN	36,00	36,33	1.307,88
023862	CALÇO (254MM 01 INT) COD 2G6794	UN	12,00	32,08	384,96



Município de Bandeirantes

Solicitação 244/2021

019

Página 2

MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G N°46				
02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
005 DIVISÃO DE TRANSPORTES				
04.122.0404-2015 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00490	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
	Do Exercício	12,00		384,96
023863	ENGRENAGEM COD.8D5344	UN	1,00	2.900,00
MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G N°46				
02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
005 DIVISÃO DE TRANSPORTES				
04.122.0404-2015 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00490	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
	Do Exercício	1,00		2.900,00
023864	PARAFUSO DE LAMINA 5/8-2 1/4 COD 3F5108	UN	26,00	15,50
MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G N°46				
02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
005 DIVISÃO DE TRANSPORTES				
04.122.0404-2015 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00490	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
	Do Exercício	26,00		403,00
023865	PARAFUSO SEXTAVADO COD.1D4614	UN	10,00	41,67
MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G N°46				
02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
005 DIVISÃO DE TRANSPORTES				
04.122.0404-2015 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00490	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
	Do Exercício	10,00		418,70
023866	PARAFUSO SEXTAVADO 10.9 ITEM /REF.06 (PARAFUSO CORDA GIRA CIRCULO)	UN	9,00	16,90
COD. 0S1625 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G N°46				
02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
005 DIVISÃO DE TRANSPORTES				
04.122.0404-2015 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00490	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
	Do Exercício	9,00		152,10
023867	PARAFUSO SEXTAVADO 10.9 ITEM/RE.01(BOLT 16MM) COD.6H1717	UN	30,00	6,30
MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G N°46				
02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
005 DIVISÃO DE TRANSPORTES				
04.122.0404-2015 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00490	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
	Do Exercício	30,00		189,00
023868	PLACA COD.8W1749	UN	10,00	88,33
MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G N°46				
02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
005 DIVISÃO DE TRANSPORTES				
04.122.0404-2015 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00490	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
	Do Exercício	10,00		883,30
023869	PONTA ESCARIFICADOR COD.6Y5230	UN	11,00	205,00
MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G N°46				
02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
005 DIVISÃO DE TRANSPORTES				
04.122.0404-2015 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00490	00000 Recursos Ordinários (Livres)			
	Do Exercício	11,00		2.255,00
023870	PORCA AUTOTRAVANTE COD.3K2889	UN	9,00	10,08
MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G N°46				
02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
005 DIVISÃO DE TRANSPORTES				



Município de Bandeirantes

Solicitação 244/2021

--

020

Emissão

Página 3

	04.122.0404-2015 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00490	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		9,00		90,72
023871	PORCA LAMINA 3/4 COD.1D5119	UN	8,00	4,43	35,44
	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G N°46				
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
	005 DIVISÃO DE TRANSPORTES				
	04.122.0404-2015 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00490	00000 Recursos Ordinários (Livres)		8,00		35,44
	Do Exercício				
023872	PORCA LAMINA 5/8 COD.4K0367	UN	26,00	9,35	243,10
	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G N°46				
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
	005 DIVISÃO DE TRANSPORTES				
	04.122.0404-2015 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00490	00000 Recursos Ordinários (Livres)		26,00		243,10
	Do Exercício				
73	SAPATA ITEM/RE.13 SHOE-CIRULE GUIDE(CAT) COD.5T2926	UN	4,00	1.025,00	4.100,00
	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G N°46				
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
	005 DIVISÃO DE TRANSPORTES				
	04.122.0404-2015 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00490	00000 Recursos Ordinários (Livres)		4,00		4.100,00
	Do Exercício				
023874	SAPATA ITEN/REF. 09 PLATE CATALAGO CAT COD.6G4848	UN	4,00	955,00	3.820,00
	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G N°46				
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
	005 DIVISÃO DE TRANSPORTES				
	04.122.0404-2015 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00490	00000 Recursos Ordinários (Livres)		4,00		3.820,00
	Do Exercício				
023875	TIRA BRONZE ITEN/REF.15 (STRIP-WEAR) COD.6G4524	UN	8,00	168,27	1.346,16
	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G N°46				
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
	005 DIVISÃO DE TRANSPORTES				
	04.122.0404-2015 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00490	00000 Recursos Ordinários (Livres)		8,00		1.346,16
	Do Exercício				
023876	TIRA BRONZE ITEN/REF.16 (STRIP-WEAR) COD.5T2925	UN	4,00	370,30	1.481,20
	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G N°46				
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
	005 DIVISÃO DE TRANSPORTES				
	04.122.0404-2015 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00490	00000 Recursos Ordinários (Livres)		4,00		1.481,20
	Do Exercício				
023877	TRAVA DENTE ESCARIFICADOR COD.5K1459	UN	11,00	95,00	1.045,00
	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G N°46				
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
	005 DIVISÃO DE TRANSPORTES				
	04.122.0404-2015 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00490	00000 Recursos Ordinários (Livres)		11,00		1.045,00
	Do Exercício				
023878	VEDADOR COD.5K1458	UN	11,00	106,67	1.173,37
	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G N°46				
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
	005 DIVISÃO DE TRANSPORTES				
	04.122.0404-2015 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00490	00000 Recursos Ordinários (Livres)		11,00		1.173,37
	Do Exercício				



Município de Bandeirantes

Solicitação 244/2021

021

Equipário

Página 4

					TOTAL	25.306,65
Lote						
006 Lote 006 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 420E PLACA 264						
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
023879	RADIADOR RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 420E PLACA 264 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 005 DIVISÃO DE TRANSPORTES 04.122.0404-2015 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 00490 00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício	UN	1,00	6.116,67	6.116,67	
023880	CARDAM DA TRACÇÃO TRASEIRA COMPLETO RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 420E PLACA 264 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 005 DIVISÃO DE TRANSPORTES 04.122.0404-2015 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 00490 00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício	UN	1,00	7.076,67	7.076,67	
023881	CARDAM DA TRACÇÃO DIANTEIRA COMPLETO RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 420E PLACA 264 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 005 DIVISÃO DE TRANSPORTES 04.122.0404-2015 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 00490 00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício	UN	1,00	6.170,00	6.170,00	
					TOTAL	19.363,34
Lote						
007 Lote 007 - TRATOR NEW HOLLAND Nº 270						
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
023882	CORREIAS C51 TRATOR NEW HOLLAND Nº270 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 005 DIVISÃO DE TRANSPORTES 04.122.0404-2015 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 00490 00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício	UN	3,00	83,33	249,99	
					TOTAL	249,99
Lote						
008 Lote 008 - PÁ CARREGADEIRA - 924F Nº 48						
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
023883	PISTAO LANÇA 2X1/4 4 POLEGADAS PÁ CARREGADEIRA 924F Nº48 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 005 DIVISÃO DE TRANSPORTES 04.122.0404-2015 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 00490 00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício	UN	1,00	191,67	191,67	
023884	PISTAO BASCULANTE 2X1/2 4 POLEGADA PA CARREGADEIRA 924F Nº48 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 005 DIVISÃO DE TRANSPORTES 04.122.0404-2015 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 00490 00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício	UN	1,00	216,67	216,67	
					TOTAL	408,34
Lote						
009 Lote 009 - ROÇADERAS PARA TRATOR						
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	



Município de Bandeirantes
Solicitação 244/2021

022

Recapitulando

Página 5

023885	JOGO DE 2 PEÇAS FACA ROCADEIRA SCFR -0001 ROÇADEIRA PARA TRATOR	JG	1,00	800,00	800,00
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 005 DIVISÃO DE TRANSPORTES 04.122.0404-2015 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00490	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		1,00		800,00
				TOTAL	800,00
				TOTAL GERAL	46.128,32

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

02.005.04.122.0404.2015	46.128,32
Cod 00490 Fonte 00000-G.Fonte E	46.128,32

GLEBER BATISTA
Solicitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras

023

Fls. nº _____ Rubrica _____

JUSTIFICATIVA PARA PREGÃO PRESENCIAL

I - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS DA LINHA AMARELA (MAQUINARIOS PESADOS) PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES – PR.

II – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A AQUISIÇÃO A aquisição faz-se necessária para a manutenção de **MAQUINAS DA LINHA AMARELA** (maquinários pesados como: **MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA HIDRAULICA, TRATOR ROÇADEIRA , PÁ CARREGADEIRA, TRATOR ESTEIRA**), sendo os mesmo de suma importância para atender a readequação de mais de 500 KM (quinhentos quilômetros) de estradas rurais, necessitando de constante manutenção devido ao fato do município ser essencialmente agrícola com uma população rural de mais de 6.000 (seis mil) pessoas de acordo com o último Censo-IBGE, e ainda dispor de mais de 447,617 Km² de área, além do mesmo também ser utilizado na área urbana para a manutenção da malha viária com recape asfáltico e tapa buraco e manutenção diária do aterro sanitário municipal, visando assim, o bom andamento dos trabalhos desta secretaria e a realização dos serviços para atendimento à população.

III - OPÇÃO PELA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL tendo como fator a urgência e agilidade que se faz necessária na troca ou reposição dos itens aqui mencionados e considerado que a frota é utilizada diariamente: para transporte de pacientes, para coleta de lixo, manutenção das estradas rurais e para suprir as necessidades diárias de todas as Secretárias do Município.

A orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná é pela regra como sendo o uso da modalidade pregão, preferencialmente na sua forma eletrônica, para as contratações de bens e serviços comuns pelos órgãos e entidades da Administração Pública, sendo possível a realização de pregão presencial mediante justificativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras

034

Fls. nº _____ Rubrica _____

Apesar de mais econômico que as demais modalidades, o pregão eletrônico apresenta inúmeros custos e empecilhos, muitas vezes, não mensurados. Esse fato nos faz questionar se o pregão está atendendo o princípio da economicidade, em especial para aquisições de bens e serviços de valores próximos aos limites para dispensa de licitação, expostos no art. 24, incisos I e II, da Lei 8.666/93.

Embora o Pregão eletrônico seja a modalidade de licitação preferencial conforme orientação do TCE-PR, adotamos a modalidade presencial, para aquisição de bens e serviços, por diversas razões dentre elas: -

O Pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos, assim como a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.

A opção pela modalidade presencial do pregão, não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes. Ademais verifica-se que o órgão licitante possui esses recursos virtuais, mas o mercado local não, ou, os que possuem, não os empregam, e assim restara prejudicada a competitividade em torno do certame.

Ademais, há de considerar ainda as estruturas tecnológicas que são necessárias para a execução de um certame digital, quais sejam: (i) sinal de internet fluido e de qualidade incapaz de sustentar a elevada troca de dados entre licitantes e administração pública; (ii) natureza do objeto que está sendo licitado pela administração pública capaz de ser atendido por uma virtual empresa vencedora do certame que esteja situada fora do Estado do Paraná, fator este que pode inviabilizar a logística e onerar ainda mais os custos finais da administração pública municipal.

No mais, o Pregão é a forma obrigatória de modalidade de licitação a ser utilizado, previsto no Decreto nº 10.520/2002, o que, efetivamente, aqui ocorre, tendo sido, apenas, optado pela sua forma Presencial, o que, reitera-se, indubitavelmente, é permitido pela mesma legislação pertinente, haja vista que o Decreto predito, bem como a orientação da Corte de Contas **apenas estabelece a preferência pela forma Eletrônica, e não**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 025

Departamento de Compras

Fls. nº _____ Rubrica _____

sua obrigatoriedade, e sendo que o Pregão Presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração, eis porque se justifica a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica, optando-se, como aqui se faz, pela utilização do Pregão Presencial no presente caso.

Bandeirantes, 01 de Junho de 2021

Atenciosamente:



CLEBER BATISTA

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração
Departamento de Compras

026

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Ao Srº.

José Celestino Fontolan
Diretor do Dep. da Licitação

O Departamento de Compras, na figura de seu Diretor, que abaixo assina, de acordo com art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993, e §6º do art. 2º da Instrução Normativa nº 3/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e ainda anuído pelas demais autoridades, vem informar que não foi possível localizar, como forma de complemento de pesquisa de preço, nos sítios indicados pelo Tribunal de Contas do Paraná [<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br/analise-materiais> e <https://www.bancodeprecos.com.br/Cotacoes/https://compras.menorpreco.pr.gov.br/novodocum ento/consulta>], e justifico também os editais que não atendeu ao requisito indicado pelo Tribunal de Contas do Paraná, divergindo do objetivo principal de ser exigida pelo órgão, qual seja: EVIDENCIAR QUE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO ESTÁ DENTRO DOS VALORES PRATICADOS NO MERCADO, devido as necessidades da frota municipal, tendo em vista que essas peças são específicas para cada máquina citada no processo, não conseguindo assim obter um meio de pesquisas como requisito de complemento, tendo somente como referência os orçamentos físicos encontrados nas empresas locais o qual demonstra que os preços são os praticados no mercado hoje.

Ademais, pela verificação dos orçamentos demonstra-se que os preços praticados são de mercado. Assim, encaminho a presente justificativa ao Diretor de Licitação.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

Bandeirantes, 01 de junho de 21.



Jaelson Ramalho Matta
Prefeito



Cleber Batista
Secretário de Administração



Claudeci Apolinário da Silva
Diretor de Compras

NOME DA EMPRESA: Diskcars Auto Center

ENDEREÇO: BR 369, nº 355

CNPJ: 37.344.980/0001-50

DATA DO ORÇAMENTO: 28/04/2021

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 DIAS

MOTO NIVELADORA CASE 845 – FROTA: 284 (AGRICULTURA)

	REFERENCIA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
CABO DE EMBREAGEM Item/Ref.: 15 (cabo acelerador)	75251275	1	390,00	390,00
CALÇO	73125483	20	25,00	500,00
CHAPA (Chapa deslizante Gina Círculo)	73125482	4	350,00	1.400,00
CHAPA (Suporte guia deslizante)	75248934	4	360,00	1.440,00
CORREIA S/AR COND. Item 13	J911575	1	330,00	330,00
DISCO FREIO (BRONZE) C	87625345	12	500,00	6.000,00
DISCO FREIO (FERRO) C	87625346	12	600,00	7.200,00
GUIA (Suporte Gira Círculo)	75250258	2	5.700,00	11.400,00
GUIA (Gira Círculo)	75248940	2	2.600,00	5.200,00
JUNTA DO CABEÇOTE	J959052	1	1.600,00	1.600,00
MANGUEIRA RADIADOR Item/Ref.: 07 (mang. 90°)	75320219	4	100,00	400,00
MANGUEIRA RADIADOR Item/Ref.: 09 (mangueira)	75320808	1	150,00	150,00
MANGUEIRA RADIADOR Item/Ref.: 02 (braçadeira)	2141436	6	250,00	1.500,00
MANGUEIRA RADIADOR Item/Ref.: 03 (tubo tipo em L)	75324846	1	950,00	950,00
MANGUEIRA RADIADOR Item/Ref.: 08 (tubo tipo cotovelo)	75324938	1	400,00	400,00
MANGUEIRA RADIADOR Item/Ref.: 06 (mang.)	75324694	1	370,00	370,00
PARAFUSO	73126330	20	20,00	400,00
PLACA	75248931	2	6.000,00	12.000,00
REPARO CILÍNDRIO FREIO Ref.: 14 (anel original)	87625355	8	980,00	7.840,00



REPARO CILÍNDRIO FREIO Ref.: 15 (anel original)	87625357	8	850,00	6.800,00
SOLENOIDE DE PARTIDA Ref.: 01 (solenóide motor cummis)	J932530	1	2.200,00	2.200,00
SUPORTE Item/Ref.: 37 (deslizante Gira Círculo bronze)	73125480	4	430,00	1.720,00
VALVULA DE FREIO Item/Ref.: 01	87471428	1	19.800,00	19.800,00

MOTO NIVELADORA CATERPILLAR 120G – FROTA Nº 46 (ADMINISTRAÇÃO)

	REFERENCIA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ARRUELA LISA Ref.: 04 (arruela 12mm)	5P8245	34	8,00	272,00
ARRUELA LISA Ref.: 06 (KIT 16mm)	2S5658	9	11,00	99,00
BORDA CORTANTE CURVA 5/8 13 FUROS 5/8	5D9553	2	1.400,00	2.800,00
CALÇO (762mm . 03 IN)	2G6793	36	40,00	1.440,00
CALÇO (254mm . 01 IN)	2G6794	12	35,00	420,00
ENGRENAGEM	8D5344	1	3.100,00	3.100,00
PARAFUSO DE LÂMINA 5/8- 2.1/4	3F5108	26	16,00	416,00
PARAFUSO SEXTAVADO	1D4614	10	45,00	450,00
PARAFUSO SEXTAVADO 10.9 Item/Ref.: 06 (parafuso corda gira Círculo)	0S1625	9	19,00	171,00
PARAFUSO SEXTAVADO 10.9 Item/Ref.: 01 (Bolt 16mm)	6H1717	30	7,00	210,00
PLACA	8W1749	10	95,00	950,00
PONTA ESCARIFICADOR	6Y5230	11	250,00	2.750,00
PORCA AUTOTRAVANTE	3K2889	9	10,50	94,50
PORCA LÂMINA ¾	1D5119	8	5,00	40,00
PORCA LÂMINA 5/8	4K0367	26	10,00	260,00
SAPATA Item/Ref.: 13 (SHOE – Circule guide (CAT))	5T2926	4	1.100,00	4.400,00
SAPATA Item/Ref.: 09 (PLATE – catálogo CAT)	6G4848	4	1.000,00	4.000,00
TIRA BRONZE Item/Ref.: 15 (STRIP – WEAR)	6G4524	8	210,00	1.680,00
TIRA BRONZE Item/Ref.: 16 (STRIP – WEAR)	5T2925	4	385,00	1.540,00

Giuseppe

TRAVA DENTE ESCARIFICADOR	5K1459	11	110,00	1.210,00
VEDADOR	5K1458	11	120,00	1.320,00

MOTO NIVELADORA CATERPILLAR 120G – FROTA Nº 47

	REFERENCIA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ARRUELA LISA Ref.: 04 (arruela 12mm)	5P8245	34	8,00	272,00
ARRUELA LISA Ref.: 06 (arruela 16mm)	2S5658	9	11,00	99,00
BORDA CORTANTE CURVA 5/8 13 FUIROS 5/8	5D9553	2	1.400,00	2.800,00
CALÇO (762mm . 03 IN)	2G6793	36	40,00	1.440,00
CALÇO (254mm . 01 IN)	2G6794	12	35,00	420,00
ENGRENAGEM	8D5344	1	3.100,00	3.100,00
PARAFUSO DE LÂMINA 5/8- 2.1/4	3F5108	26	16,00	416,00
PARAFUSO SEXTAVADO	1D4614	10	45,00	450,00
PARAFUSO SEXTAVADO 10.9 Item/Ref.: 06 (parafuso corda gira Circulo)	6H1717	30	7,00	210,00
PARAFUSO SEXTAVADO 10.9 Item/Ref.: 01 (Bolt 16mm)	0S1625	9	19,00	171,00
PLACA	8W1749	10	95,00	950,00
PONTA ESCARIFICADOR	6Y5230	11	250,00	2.750,00
PORCA AUTOTRAVANTE	3K2889	9	10,50	94,50
PORCA LÂMINA ¾	1D5119	8	5,00	40,00
PORCA LÂMINA 5/8	4K0367	26	10,00	260,00
SAPATA Item/Ref.: 13 (SHOE – Circule guide (CAT))	5T2926	4	1.100,00	4.400,00
SAPATA Item/Ref.: 09 (PLATE – catálogo CAT)	6G4848	4	1.000,00	4.000,00
TIRA BRONZE Item/Ref.: 15 (STRIP – WEAR)	6G4524	8	210,00	1.680,00
TIRA BRONZE Item/Ref.: 16 (STRIP – WEAR)	5T2925	4	385,00	1.540,00
TRAVA DENTE ESCARIFICADOR	5K1459	11	110,00	1.210,00
VEDADOR	5K1458	11	120,00	1.320,00

RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 420E – PLACA: 264 (ADMINISTRAÇÃO)

	REFERENCIA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
--	------------	-----	------------	-------------



RADIADOR		1	6.350,00	6.350,00
CARDAM DA TRACÇÃO TRASEIRA COMPLETO		1	7.330,00	7.330,00
CARDAM DA TRACÇÃO DIANTEIRA COMPLETO		1	6.410,00	6.410,00

TRATOR NEW HOLLAND – Nº 270 (ADMINISTRAÇÃO)

CONJUNTO TRATOR E ROÇADEIRA

	REFERENCIA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
CORREIAS C51		3	95,00	285,00

PÁ CARREGADEIRA 924F – FROTA Nº 48 (ADMINISTRAÇÃO)

	REFERENCIA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
PISTÃO LANÇA 2 x ¼ 4 pol		1	235,00	235,00
PISTÃO BASCULANTE 2 x ½ 4 pol		1	260,00	260,00

MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K – FROTA: 334 (AGRICULTURA)

	REFERENCIA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
EIXO TANDER		1	2.350,00	2.350,00
ENGRENAGEM 20 DENTES	8D8787	1	2.230,00	2.230,00
EIXO TRACÇÃO	5T8143	1	5.720,00	5.720,00
ANEL DE VEDAÇÃO	3S0303	2	183,00	366,00
CORRENTE	5T0735	1	1.410,00	1.410,00
EMENDA	5T0731	1	68,00	68,00

ROÇADEIRA (ADMINISTRAÇÃO)

	REFERENCIA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
JOGO DE 2 PEÇAS FACA ROÇADEIRA SCRFR-0001		1	890,00	890,00

ESCAVADEIRA HIDRÁULICA VOLVO – FROTA Nº 385 (AGRICULTURA)

	REFERENCIA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
JUNTA DO CARTER VOE 20460021 (junta)	06	1	580,00	580,00
COD 5 VOE 20459215 (vedação água)	05	4	110,00	440,00
COD 6 VOE 20459212 (vedação bloco)	06 (Pág. 85)	1	274,00	274,00

COD 10 VOE 20459214 (anel vedação radiador de óleo)	10	2	162,00	324,00
COD 16 VOE 20459218 (anel vedação bloco)	16	1	125,00	125,00
COD 12 VOE 20729230 (tubo nível vareta)	12	1	515,00	515,00
COD 17 VOE 24425848 (vareta nível motor)	17	1	928,00	928,00
COD 18 VOE 20460218 (anel vedação vareta)	18	1	24,50	24,50

MOTONIVELADORA 120K – FROTA: 334 (ADMINISTRAÇÃO)

	REFERENCIA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
CALÇO MV GASKETS Ref.: 1-2	2G6793	36	35,28	550,08
CALÇO MV GASKETS Ref.: 06	2G6794	12	9,44	113,28
TIRA BRONZE NACIONAL Ref.: 04	5T2925	4	254,52	618,08
SAPATA LUFER Ref.: 05	5T2926	4	429,23	1716,92
PLACA TCN Ref.: 08	6G4848	4	30,40	121,60
JUNTA TROCADOR CALOR WORLD GASKET	300-7933	1	31,70	31,70

Giuseppe

NOME DA EMPRESA: Distribuidora e Auto Peças São Francisco

ENDEREÇO: Cw. Edelina Meneghel Rando, 2390

CNPJ: 24.047.002/0001-02

DATA DO ORÇAMENTO: 26/04/2021

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 DIAS



ALAN ROQUE DA ROSA ME
CNPJ: 24.047.002/0001-02
I.E: 90745040-67

MOTO NIVELADORA CASE 845 – FROTA: 284 (AGRICULTURA) Edelina Meneghel Rando, 2390
☎ 43 3542-0725
✉ autopecasasofrancisco@outlook.com

	REFERENCIA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
CABO DE EMBREAGEM Item/Ref.: 15 (cabo acelerador)	75251275	1	368,00	368,00
CALÇO	73125483	20	19,20	384,00
CHAPA (Chapa deslizante Gina Círculo)	73125482	4	334,00	1.336,00
CHAPA (Suporte guia deslizante)	75248934	4	338,00	1.352,00
CORREIA S/AR COND. Item 13	J911575	1	280,00	280,00
DISCO FREIO (BRONZE) C	87625345	12	462,40	5.548,80
DISCO FREIO (FERRO) C	87625346	12	560,00	6.720,00
GUIA (Suporte Gira Círculo)	75250258	2	5.536,00	11.072,00
GUIA (Gira Círculo)	75248940	2	2.504,00	5.008,00
JUNTA DO CABEÇOTE	J959052	1	1.420,00	1.420,00
MANGUEIRA RADIADOR Item/Ref.: 07 (mang. 90°)	75320219	4	85,00	340,00
MANGUEIRA RADIADOR Item/Ref.: 09 (mangueira)	75320808	1	140,00	140,00
MANGUEIRA RADIADOR Item/Ref.: 02 (braçadeira)	2141436	6	210,00	1.260,00
MANGUEIRA RADIADOR Item/Ref.: 03 (tubo tipo em L)	75324846	1	870,00	870,00
MANGUEIRA RADIADOR Item/Ref.: 08 (tubo tipo cotovelo)	75324938	1	380,00	380,00
MANGUEIRA RADIADOR Item/Ref.: 06 (mang.)	75324694	1	295,00	295,00
PARAFUSO	73126330	20	18,50	370,00
PLACA	7524 8931	2	5.542,00	11.084,00
REPARO CILÍNDRIO FREIO Ref.: 14 (anel original)	87625355	8	680,00	5.440,00

REPARO CILÍNDRIO FREIO Ref.: 15 (anel original)	87625357	8	902,40	7.219,20
SOLENOIDE DE PARTIDA Ref.: 01 (solenoide motor cummis)	J932530	1	1.850,00	1.850,00
SUORTE Item/Ref.: 37 (deslizante Gira Círculo bronze)	73125480	4	380,00	1.520,00
VALVULA DE FREIO Item/Ref.: 01	87471428	1	19.020,00	19.020,00

MOTO NIVELADORA CATERPILLAR 120G – FROTA Nº 46 (ADMINISTRAÇÃO)

	REFERENCIA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ARRUELA LISA Ref.: 04 (arruela 12mm)	5P8245	34	7,80	265,20
ARRUELA LISA Ref.: 06 (KIT 16mm)	2S5658	9	9,80	88,20
BORDA CORTANTE CURVA 5/8 13 FUROS 5/8	5D9553	2	1.330,00	2.660,00
CALÇO (762mm . 03 IN)	2G6793	36	34,00	1.224,00
CALÇO (254mm . 01 IN)	2G6794	12	30,00	360,00
ENGRENAGEM	8D5344	1	2.750,00	2.750,00
PARAFUSO DE LÂMINA 5/8- 2.1/4	3F5108	26	14,90	387,40
PARAFUSO SEXTAVADO	1D4614	10	39,60	396,00
PARAFUSO SEXTAVADO 10.9 Item/Ref.: 06 (parafuso corda gira Círculo)	0S1625	9	15,50	139,50
PARAFUSO SEXTAVADO 10.9 Item/Ref.: 01 (Bolt 16mm)	6H1717	30	5,80	174,00
PLACA	8W1749	10	83,00	830,00
PONTA ESCARIFICADOR	6Y5230	11	180,00	1.980,00
PORCA AUTOTRAVANTE	3K2889	9	9,80	88,20
PORCA LÂMINA ¾	1D5119	8	4,00	32,00
PORCA LÂMINA 5/8	4K0367	26	8,90	231,40
SAPATA Item/Ref.: 13 (SHOE – Circule guide (CAT))	5T2926	4	980,00	3.920,00
SAPATA Item/Ref.: 09 (PLATE – catálogo CAT)	6G4848	4	930,00	3.720,00
TIRA BRONZE Item/Ref.: 15 (STRIP – WEAR)	6G4524	8	134,80	1.078,40
TIRA BRONZE Item/Ref.: 16 (STRIP – WEAR)	5T2925	4	360,40	1.441,60

A-

TRAVA DENTE ESCARIFICADOR	5K1459	11	85,00	935,00
VEDADOR	5K1458	11	95,00	1.045,00

MOTO NIVELADORA CATERPILLAR 120G – FROTA Nº 47

	REFERENCIA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ARRUELA LISA Ref.: 04 (arruela 12mm)	5P8245	34	7,80	265,20
ARRUELA LISA Ref.: 06 (arruela 16mm)	2S5658	9	9,80	88,20
BORDA CORTANTE CURVA 5/8 13 FUIROS 5/8	5D9553	2	1.330,00	2.660,00
CALÇO (762mm . 03 IN)	2G6793	36	34,00	1.224,00
CALÇO (254mm . 01 IN)	2G6794	12	30,00	360,00
ENGRENAGEM	8D5344	1	2.750,00	2.750,00
PARAFUSO DE LÂMINA 5/8- 2.1/4	3F5108	26	14,90	387,40
PARAFUSO SEXTAVADO	1D4614	10	39,60	396,00
PARAFUSO SEXTAVADO 10.9 Item/Ref.: 06 (parafuso corda gira Círculo)	6H1717	30	5,80	174,00
PARAFUSO SEXTAVADO 10.9 Item/Ref.: 01 (Bolt 16mm)	0S1625	9	15,50	139,50
PLACA	8W1749	10	83,00	830,00
PONTA ESCARIFICADOR	6Y5230	11	180,00	1.980,00
PORCA AUTOTRAVANTE	3K2889	9	9,80	88,20
PORCA LÂMINA ¾	1D5119	8	4,00	32,00
PORCA LÂMINA 5/8	4K0367	26	8,90	231,40
SAPATA Item/Ref.: 13 (SHOE – Circule guide (CAT))	5T2926	4	980,00	3.920,00
SAPATA Item/Ref.: 09 (PLATE – catálogo CAT)	6G4848	4	930,00	3.720,00
TIRA BRONZE Item/Ref.: 15 (STRIP – WEAR)	6G4524	8	134,80	1.078,40
TIRA BRONZE Item/Ref.: 16 (STRIP – WEAR)	5T2925	4	360,40	1.441,60
TRAVA DENTE ESCARIFICADOR	5K1459	11	85,00	935,00
VEDADOR	5K1458	11	95,00	1.045,00

RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 420E – PLACA: 264 (ADMINISTRAÇÃO)

	REFERENCIA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
--	------------	-----	------------	-------------

A

RADIADOR		1	5.300,00	5.300,00
CARDAM DA TRACÇÃO TRASEIRA COMPLETO		1	6.850,00	6.850,00
CARDAM DA TRACÇÃO DIANTEIRA COMPLETO		1	5.950,00	5.950,00

TRATOR NEW HOLLAND – Nº 270 (ADMINISTRAÇÃO)

CONJUNTO TRATOR E ROÇADEIRA

	REFERENCIA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
CORREIAS C51		3	75,00	225,00

PÁ CARREGADEIRA 924F – FROTA Nº 48 (ADMINISTRAÇÃO)

	REFERENCIA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
PISTÃO LANÇA 2 x ¼ 4 pol		1	160,00	160,00
PISTÃO BASCULANTE 2 x ¼ 4 pol		1	180,00	180,00

MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K – FROTA: 334 (AGRICULTURA)

	REFERENCIA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
EIXO TANDER		1	2.300,00	2.300,00
ENGRENAGEM 20 DENTES	8D8787	1	1.795,00	1.795,00
EIXO TRACÇÃO	5T8143	1	5.296,00	5.296,00
ANEL DE VEDAÇÃO	3S0303	2	135,00	270,00
CORRENTE	5T0735	1	1.134,00	1.134,00
EMENDA	5T0731	1	35,00	35,00

ROÇADEIRA (ADMINISTRAÇÃO)

	REFERENCIA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
JOGO DE 2 PEÇAS FACA ROÇADEIRA SCRFR-0001		1	690,00	690,00

ESCAVADEIRA HIDRÁULICA VOLVO – FROTA Nº 385 (AGRICULTURA)


	REFERENCIA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
JUNTA DO CARTER VOE 20460021 (junta)	06	1	490,00	490,00
COD 5 VOE 20459215 (vedação água)	05	4	78,00	312,00
COD 6 VOE 20459212 (vedação bloco)	06 (Pág. 85)	1	198,50	198,50

Az

COD 10 VOE 20459214 (anel vedação radiador de óleo)	10	2	95,00	190,00
COD 16 VOE 20459218 (anel vedação bloco)	16	1	78,00	78,00
COD 12 VOE 20729230 (tubo nível vareta)	12	1	395,60	395,60
COD 17 VOE 24425848 (vareta nível motor)	17	1	748,80	748,80
COD 18 VOE 20460218 (anel vedação vareta)	18	1	14,80	14,80

MOTONIVELADORA 120K – FROTA: 334 (ADMINISTRAÇÃO)

	REFERENCIA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
CALÇO MV GASKETS Ref.: 1-2	2G6793	36	16,45	592,20
CALÇO MV GASKETS Ref.: 06	2G6794	12	10,50	126,00
TIRA BRONZE NACIONAL Ref.: 04	5T2925	4	152,90	611,60
SAPATA LUFER Ref.: 05	5T2926	4	430,80	1.723,20
PLACA TCN Ref.: 08	6G4848	4	28,30	113,20
JUNTA TROCADOR CALOR WORLD GASKET	300-7933	1	30,90	30,90


ALAN ROQUE DA ROSA ME
 CNPJ: 24.047.002/0001-02
 I.E: 90745040-67
 DISTRIBUIDORA E AUTO PEÇAS
 SÃO FRANCISCO

☎ 43 3542-0725

Av. Edelina Meneghel Rando, 2390
 ✉ autopecasaofrancisco@outlook.com

Alan Roque da Rosa

NOME DA EMPRESA: Oficina Mega Truck (Rosângela)

ENDEREÇO:

CNPJ: 19.666.323/0001-47

DATA DO ORÇAMENTO: 26/04/21

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 DIAS

MOTO NIVELADORA CASE 845 – FROTA: 284 (AGRICULTURA)

	REFERENCIA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
CABO DE EMBREAGEM Item/Ref.: 15 (cabo acelerador)	75251275	1	378,00	378,00
CALÇO	73125483	20	20,00	20,00
CHAPA (Chapa deslizante Gira Círculo)	73125482	4	336,00	1.344,00
CHAPA (Suporte guia deslizante)	75248934	4	339,00	1.356,00
CORREIA S/AR COND. Item 13	J911575	1	280,00	280,00
DISCO FREIO (BRONZE) C	87625345	12	465,00	5.580,00
DISCO FREIO (FERRO) C	87625346	12	570,00	6.840,00
GUIA (Suporte Gira Círculo)	75250258	2	5.610,00	11.220,00
GUIA (Gira Círculo)	75248940	2	2.525,00	5.050,00
JUNTA DO CABEÇOTE	J959052	1	2.500,00	2.500,00
MANGUEIRA RADIADOR Item/Ref.: 07 (mang. 90°)	75320219	4	85,00	85,00
MANGUEIRA RADIADOR Item/Ref.: 09 (mangueira)	75320808	1	240,00	240,00
MANGUEIRA RADIADOR Item/Ref.: 02 (braçadeira)	2141436	6	220,00	1.320,00
MANGUEIRA RADIADOR Item/Ref.: 03 (tubo tipo em L)	75324846	1	890,00	890,00
MANGUEIRA RADIADOR Item/Ref.: 08 (tubo tipo cotovelo)	75324938	1	395,00	395,00
MANGUEIRA RADIADOR Item/Ref.: 06 (mang.)	75324694	1	320,00	320,00
PARAFUSO	73126330	20	19,30	386,00
PLACA	75248931	2	5.565,00	11.130,00
REPARO CILÍNDRIO FREIO Ref.: 14 (anel original)	87625355	8	73,00	5.840,00

REPARO CILÍNDRIO FREIO Ref.: 15 (anel original)	87625357	8	988,00	7.944,00
SOLENOIDE DE PARTIDA Ref.: 01 (solenoide motor cummis)	J932530	1	1.950,00	1.950,00
SUPORTE Item/Ref.: 37 (deslizante Gira Círculo bronze)	73125480	4	395,00	1.580,00
VALVULA DE FREIO Item/Ref.: 01	87471428	1	19.139,00	19.139,00

MOTO NIVELADORA CATERPILLAR 120G – FROTA Nº 46 (ADMINISTRAÇÃO)

	REFERENCIA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ARRUELA LISA Ref.: 04 (arruela 12mm)	5P8245	34	7,60	258,40
ARRUELA LISA Ref.: 06 (KIT 16mm)	2S5658	9	30,05	270,45
BORDA CORTANTE CURVA 5/8 13 FUROS 5/8	5D9553	2	1.350,00	2.700,00
CALÇO (762mm . 03 IN)	2G6793	36	35,00	1.260,00
CALÇO (254mm . 01 IN)	2G6794	12	31,25	375,00
ENGRENAGEM	8D5344	1	1.850,00	1.850,00
PARAFUSO DE LÂMINA 5/8- 2.1/4	3F5108	26	15,60	405,60
PARAFUSO SEXTAVADO	1D4614	10	43,00	430,00
PARAFUSO SEXTAVADO 10.9 Item/Ref.: 06 (parafuso corda gira Círculo)	0S1625	9	36,20	345,00
PARAFUSO SEXTAVADO 10.9 Item/Ref.: 01 (Bolt 16mm)	6H1717	30	6,80	204,00
PLACA	8W1749	10	87,00	870,00
PONTA ESCARIFICADOR	6Y5230	11	185,00	2.035,00
PORCA AUTOTRAVANTE	3K2889	9	9,95	89,55
PORCA LÂMINA ¾	1D5119	8	4,30	34,40
PORCA LÂMINA 5/8	4K0367	26	9,15	237,90
SAPATA Item/Ref.: 13 (SHOE – Circule guide (CAT))	5T2926	4	995,00	3.980,00
SAPATA Item/Ref.: 09 (PLATE – catálogo CAT)	6G4848	4	935,00	3.740,00
TIRA BRONZE Item/Ref.: 15 (STRIP – WEAR)	6G4524	8	360,00	2.880,00
TIRA BRONZE Item/Ref.: 16 (STRIP – WEAR)	5T2925	4	365,50	1.462,00

Resonância

TRAVA DENTE ESCARIFICADOR	5K1459	11	90,00	990,00
VEDADOR	5K1458	11	205,00	2.255,00

MOTO NIVELADORA CATERPILLAR 120G – FROTA Nº 47

	REFERENCIA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ARRUELA LISA Ref.: 04 (arruela 12mm)	5P8245	34	7,60	258,40
ARRUELA LISA Ref.: 06 (arruela 16mm)	2S5658	9	20,05	180,45
BORDA CORTANTE CURVA 5/8 13 FUIROS 5/8	5D9553	2	1.350,00	2.700,00
CALÇO (762mm . 03 IN)	2G6793	36	35,00	1.260,00
CALÇO (254mm . 01 IN)	2G6794	12	31,25	375,00
ENGRENAGEM	8D5344	1	2.850,00	2.850,00
PARAFUSO DE LÂMINA 5/8- 2.1/4	3F5108	26	15,60	405,60
PARAFUSO SEXTAVADO	1D4614	10	42,00	420,00
PARAFUSO SEXTAVADO 10.9 Item/Ref.: 06 (parafuso corda gira Círculo)	6H1717	30	6,10	183,00
PARAFUSO SEXTAVADO 10.9 Item/Ref.: 01 (Bolt 16mm)	0S1625	9	16,20	145,80
PLACA	8W1749	10	84,00	840,00
PONTA ESCARIFICADOR	6Y5230	11	185,00	2.035,00
PORCA AUTOTRAVANTE	3K2889	9	9,95	89,55
PORCA LÂMINA ¾	1D5119	8	4,30	34,40
PORCA LÂMINA 5/8	4K0367	26	9,15	237,90
SAPATA Item/Ref.: 13 (SHOE – Circule guide (CAT))	5T2926	4	995,00	3.980,00
SAPATA Item/Ref.: 09 (PLATE – catálogo CAT)	6G4848	4	935,00	3.740,00
TIRA BRONZE Item/Ref.: 15 (STRIP – WEAR)	6G4524	8	260,00	2.080,00
TIRA BRONZE Item/Ref.: 16 (STRIP – WEAR)	5T2925	4	365,50	1.462,00
TRAVA DENTE ESCARIFICADOR	5K1459	11	90,00	990,00
VEDADOR	5K1458	11	205,00	2.255,00

RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR 420E – PLACA: 264 (ADMINISTRAÇÃO)

	REFERENCIA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
--	------------	-----	------------	-------------

Rosângela

RADIADOR		1	6.100,00	6.100,00
CARDAM DA TRACÇÃO TRASEIRA COMPLETO		1	7.050,00	7.050,00
CARDAM DA TRACÇÃO DIANTEIRA COMPLETO		1	6.150,00	6.150,00

TRATOR NEW HOLLAND – Nº 270 (ADMINISTRAÇÃO)

CONJUNTO TRATOR E ROÇADEIRA

	REFERENCIA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
CORREIAS C51		3	80,00	240,00

PÁ CARREGADEIRA 924F – FROTA Nº 48 (ADMINISTRAÇÃO)

	REFERENCIA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
PISTÃO LANÇA 2 x ¼ 4 pol		1	180,00	180,00
PISTÃO BASCULANTE 2 x ½ 4 pol		1	230,00	230,00

MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K – FROTA: 334 (AGRICULTURA)

	REFERENCIA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
EIXO TANDER		1	1.950,00	1.950,00
ENGRENAGEM 20 DENTES	8D8787	1	1.989,00	1.989,00
EIXO TRACÇÃO	5T8143	1	5.400,00	5.400,00
ANEL DE VEDAÇÃO	3S0303	2	150,00	300,00
CORRENTE	5T0735	1	1.200,00	1.200,00
EMENDA	5T0731	1	45,00	45,00

ROÇADEIRA (ADMINISTRAÇÃO)

	REFERENCIA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
JOGO DE 2 PEÇAS FACA ROÇADEIRA SCRFR-0001		1	820,00	820,00

ESCAVADEIRA HIDRÁULICA VOLVO – FROTA Nº 385 (AGRICULTURA)

	REFERENCIA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
JUNTA DO CARTER VOE 20460021 (junta)	06	1	550,00	550,00
COD 5 VOE 20459215 (vedação água)	05	4	95,00	380,00
COD 6 VOE 20459212 (vedação bloco)	06 (Pág. 85)	1	230,00	230,00

Desongela

COD 10 VOE 20459214 (anel vedação radiador de óleo)	10	2	320,00	240,00
COD 16 VOE 20459218 (anel vedação bloco)	16	1	98,00	98,00
COD 12 VOE 20729230 (tubo nível vareta)	12	1	450,00	450,00
COD 17 VOE 24425848 (vareta nível motor)	17	1	845,00	845,00
COD 18 VOE 20460218 (anel vedação vareta)	18	1	19,50	19,50

MOTONIVELADORA 120K – FROTA: 334 (ADMINISTRAÇÃO)

	REFERENCIA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
CALÇO MV GASKETS Ref.: 1-2	2G6793	36	17,34	624,24
CALÇO MV GASKETS Ref.: 06	2G6794	12	11,13	133,56
TIRA BRONZE NACIONAL Ref.: 04	5T2925	4	151,40	605,60
SAPATA LUFER Ref.: 05	5T2926	4	432,70	1.730,80
PLACA TCN Ref.: 08	6G4848	4	26,15	104,60
JUNTA TROCADOR CALOR WORLD GASKET	300-7933	1	30,00	30,00

Angela

Oficina Mega Truck
19.686.323/0001-47



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

042

Fls. Nº _____ Rubrica _____

Bandeirantes, 01 de Junho de 2021

1. Considerando o pleiteado pela Secretaria Solicitante ao Departamento de Compras;
2. Considerando a solicitação do Secretário de Administração;
3. Considerando a autorização e encaminhamento do Chefe do Executivo;

Encaminha-se para o setor competente, documentação necessária a fim de formalizar processo para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS DA LINHA AMARELA (MAQUINARIOS PESADOS) PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR** entretanto, o presente processo deve preencher os trâmites exigidos por lei.

Encaminha-se ao:

1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;
2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;
3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;
4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo

CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS

Administração = 490 FROCO
Agricultura = { 1820 FROCO
1930 FROCO

CLEBER BATISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

043

PARECER CONTÁBIL
DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DA LINHAS DA LINHA AMARELA (MAQUINÁRIOS PESADOS) PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

- 1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.
- 2 - Mas, no entanto, **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

1.1. 3. Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	490	02.005.04.122.0404.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1820	05.001.20.608.2001.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1930	05.001.20.608.2014.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

4 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

5 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

6 - Por fim o **parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes-PR, 08 de junho de 2021


Jaciani Carolina Milani Della Mura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

044

PARECER FINANCEIRO

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DA LINHAS DA LINHA AMARELA (MAQUINÁRIOS PESADOS) PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

VALOR ESTIMADO: R\$ 174.706,64 (cento e setenta e quatro mil setecentos e seis reais e sessenta e quatro centavos)

RECURSO FINANCEIRO

1. Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:
() há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e nos parágrafos da Lei. 8.666/93, 10.520/2020 para o exercício de 2021, no montante de R\$ 174.706,64 (cento e setenta e quatro mil setecentos e seis reais e sessenta e quatro centavos) conforme dotações especificadas no parecer contábil de 08/06/2021 de abril de 2021.

() Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.


2. Para fazer face as despesas acima solicitadas utilizam-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

- () à vista.
() à prazo.

3. Origem de Recursos:

- () Próprios.
() Vinculados à convênios.

Bandeirantes, 08/06/2021 de maio de 2021


José Rozevaldo de Oliveira Silva
Secretário da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

045

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 78/2021

Bandeirantes, 20 de maio de 2021.

DE: PREGOEIRO

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n° 15/2021-PMB** e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei n° 8.666/93.

Cordialmente,


MARCOS DE MORAES
Pregoeiro

Assessoria Jurídica
Bandeirantes-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

046

MINUTA DO EDITAL

(Com cota de até 25 % para empresas ME, EPP e MEI)

PREGÃO Nº 18/2021-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2021- PMB

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como o Decreto Municipal nº 2.488/2007, de 09 de maio de 2007 cujas propostas deverão ser entregues nos termos estipulados neste Edital e seus Anexos.

A **ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**, devidamente lacrados e protocolados, poderá ser feita até o dia ___/___/20___ até às ___h___min (horário de Brasília), junto à Seção de Protocolo do município de Bandeirantes, situada na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457- Centro - CEP 86.360-000 - Bandeirantes - PR, e após data e horário estipulados não serão mais recebidos.

A **ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO** dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia ___/___/20___ até às ___h___min (horário de Brasília), de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

Este pregão será conduzido pelo Pregoeiro o Sr. Marcos de Moraes com auxílio da equipe de apoio os Srs. Cibele Gusmão Fontolan da Silva e Joyce Ferreira Parpinelli, designados através da Portaria nº 1.501//2021 de 04/01/2021, e terá em especial as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

Este edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados junto à Seção de Licitação do Município de Bandeirantes, em horário comercial ou pelo sítio eletrônico da mesma www.bandeirantes.pr.gov.br

1. DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

047

1.1 AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DA LINHAS DA LINHA AMARELA (MAQUINÁRIOS PESADOS) PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR com prazo de execução de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Contrato Administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2 O limite máximo de preço global para este pregão é o de **RS 174.706,64 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)**.

1.3. Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

2. CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

2.1. Modelo carta credenciamento, (Anexo I)

2.2. Modelo declaração Unificada, (Anexo II);

2.2. Termo de Referência; (Anexo III);

2.4. Modelo padrão de Proposta de Preços, (Anexo IV); **A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA VIA SISTEMA ELETRÔNICO**

2.6. Atestado de capacidade de técnica for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá ser apresentado, com firma reconhecida em cartório (acórdão 1847/2019 – TCE-PR). (Anexo V);

2.7. Modelo declaração de Banco, (Anexo VI);

2.8. Modelo Minuta de Contrato, (Anexo VII);

2.9. Modelo Extrato de Contrato, (Anexo VIII);

2.10. Manual de Procedimento de Proposta Eletrônica, (Anexo IX);

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos;

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;

b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com os municípios consorciados;

c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigente ou servidores pertencentes à Administração Pública de Bandeirantes -PR.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

048

- 4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos através do fone (43) 3542-4525-Ramal 224 ou pelo e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br.
- 4.2. Para impugnações do ato convocatório do Pregão Presencial, esta deverá ser feita em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de proposta e habilitação e abertura do certame, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.
 - 4.2.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 4.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
 - 5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
 - 5.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.
 - 5.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);
 - b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado CREDENCIAMENTO, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).
 - 5.5. O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
 - 5.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.
 - 5.7. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
 - 5.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- Obs. Se a proponente não apresentar representante legal devidamente credenciado, deverá mesmo assim enviar documentação da pessoa jurídica (Ex. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração contratual e no caso de sociedades por ações, acompanhado de**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

049

documentos de eleição de seus administradores para credenciamento. (Fora dos envelopes 01 Proposta de Preços e 02 Documentos de Habilitação), em envelope destinado para documentos de credenciamento, também inclusos documentos exigidos no item 6.1 e 6.2.

6. DA APRESENTAÇÃO DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

6.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) no local designado no preâmbulo deste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

6.1.1. Declaração dando ciência de que **CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** para o presente certame licitatório, conforme Modelo declaração constante no ANEXO II próprio deste Edital, diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

OBS: A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM PARTICIPAR DESTA PROCESSO LICITATÓRIO;

6.1.2. **CERTIDÃO** expedida pela **JUNTA COMERCIAL** do Estado da sede da empresa no caso de empresa enquadrada no sistema de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI), apresentar diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

6.1.3. **CONSULTA DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL** no caso de empresa **OPTANTE OU NÃO**, apresentar diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

OBS: A NÃO APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO E CONSULTA SOLICITADOS NOS ITENS 6.1.2 E 6.1.3, IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM OBTER OS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DEZEMBRO DE 2006;

6.1.4. em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope nº 1) e Habilitação (Envelope nº 2);

6.2. Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

6.2.1 Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

Edital n.º 15/2021- PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO
Proponente:.....
Endereço:.....
Fone/Fax:.....
CNPJ:.....

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

050

Edital n.º 15/2021- PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 02 – HABILITAÇÃO

Proponente:.....
Endereço:.....
Fone/Fax:.....
CNPJ:.....

6.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

6.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.

6.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

6.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.

6.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

6.8. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “1”

7.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “1”.

7.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via datilografada/digitada, com a indicação do preço unitário e total do item devidamente datada, rubricada as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

- a) designação do número desta licitação;
- b) conter prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias**, contado da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
- c) declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, ou com expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

051

Obs: (se a proposta for efetuada via sistema eletrônico será exigido esta declaração em papel a parte, dentro do envelope 01 – Proposta de Preços, conforme ANEXO IV, a não apresentação desta declaração implicará na inabilitação do licitante).

d) a entrega do objeto ocorrerá autorização (solicitação), ou conforme necessidade prazos estipulados formalmente pela Prefeitura;

7.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

7.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

7.5. Nos preços cotados, já deverão estar inclusas todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento dos materiais ofertados e entregues na Prefeitura de Bandeirantes-PR.

7.6. As propostas devem ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, sem arredondamento.

7.7. Os materiais cotados deverão apresentar MARCA, a falta implicará na desclassificação do item/lote.

7.7. Ficam vedadas:

a) A subcontratação total do objeto pela CONTRATADA a outra empresa;

b) A cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7.8. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;

b) Apresentem valores manifestamente excessivos superior(es) ao(s) valor(es) máximo(s) para o(s) item(s) e total(is) do edital ou manifestamente inexequíveis;

c) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “2”

8.1. As licitantes deverão apresentar no envelope “2” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstram atendimento às exigências indicadas neste item.

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

1) a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;

2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

OBS: Não haverá necessidade da apresentação da documentação acima no envelope 02 HABILITAÇÃO, caso tenha sido apresentada no início do certame (credenciamento).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

052

d) Declaração emitida pelo próprio proponente, de acordo com o modelo constante no ANEXO II, contendo as seguintes informações:

- 1) que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, na forma do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 2) de que a empresa não possui empregados menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem emprega menores de 16 anos conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federativa do Brasil;

8.3. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- c) Prova de regularidade com as fazendas:
 - 1) Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da empresa;
 - 2) Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal expedida pela Secretaria Estadual de Fazenda da sede da empresa;
 - 3) Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Comprovação de autorização de funcionamento da empresa através de alvará municipal, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;
- e) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- f) Comprovante de Inscrição Cadastral no Cadastro de Contribuintes da Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa (Ex. Paraná – CICAD, São Paulo – CADESP, etc.), **não será aceito simples consulta pública (ex. SINTEGRA);**

8.4. CAPACIDADE TÉCNICA:

- a) Atestado de Capacidade Técnica, quando o atestado de capacidade de técnica for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá ser apresentado, com firma reconhecida em cartório (acórdão 1847/2019 – TCE-PR)

8.5. REGULARIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA:

- a) Certidão de falência e concordata;

8.6. DEMAIS DOCUMENTOS:

- a) Declaração informando a instituição financeira (Banco), onde a empresa mantém conta (corrente/poupança), com os seguintes dados: nome e número do Banco, número da agência, número e dígito da conta, data de abertura da conta, nome do correntista e cidade.

8.7. Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.

8.8. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório competente, e não serão devolvidos, bem como cópia simples dos documentos, desde que o **original** seja apresentado para autenticação ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no momento da abertura do mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

053

- 8.9. Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.
- 8.10. Considerar-se-ão como não apresentados, aqueles constantes no envelope "Habilitação" obtidos por cópia simples, quando não oferecidos os originais para a devida autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- 8.11. As CERTIDÕES que NÃO contiverem prazos de validade serão aceitas até 90 (noventa) dias após a sua emissão.
- 8.12. Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:
 - 1) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;
 - 2) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que apresentado justificativa plausível e aceita pela administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;
- 8.13. A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea no item 7.10, número "2" implicará decadência do direito à contratação conforme art. 43 § 2º da Lei Complementar nº 123 de 14 dezembro de 2006, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Prefeitura Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

- 9.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, COMPROVANDO possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 9.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme modelo (ANEXO I), e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação e, se for o caso, a Certidão Simplificada da Junta Comercial da unidade federada da sede do proponente.
- 9.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "1" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado de acordo com ANEXO IV.
- 9.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.
- 9.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

054

- decrecentes. Os lances verbais serão feitos para o total do item até o encerramento do julgamento deste.
- 9.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.
- 9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do item, inferiores à proposta de menor preço.
- 9.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 9.10. Às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação será observado:
- 1) como critério desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
 - a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos POR ITEM em situação de empate, sob pena de preclusão;
 - b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, será(ão) convocada(s) a(s) remanescente(s) na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desde que também atendam as exigências solicitadas no item "8".
- 9.11. No caso de equivalência do valor apresentado pela empresa, microempresa e empresa de pequeno porte, classificada, no item apresentado na proposta de preços, será seguida a ordem apresentada pelo sistema eletrônico para apresentação do primeiro lance.
- 9.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 9.15. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
- 9.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

055

- 9.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) ser convocados para assinatura do contrato administrativo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o encerramento deste Pregão.
- 9.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.
- 9.19. Não será motivo desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, ou sanáveis, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.
- 10.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o Município de Bandeirantes-PR convocará o vencedor para assinar, na sede da Prefeitura, o Contrato Administrativo, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão mantidos pelo prazo da validade do contrato.
- 10.3. É facultado ao Município de Bandeirantes-PR, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.
- 10.4. A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.
- 10.5. Os preços contratados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 10.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
- 10.7. Constatada a necessidade do objeto, o Município de Bandeirantes-PR procederá à emissão de autorização de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se o produto pretendido e suas quantidades, bem como os respectivos preços propostos, devendo a entrega ser efetuada nas condições previstas; quando da execução do objeto por parte da empresa vencedora, bem como a emissão da nota fiscal em favor do Município de Bandeirantes-PR.
- 10.8. O não fornecimento do produto no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do contratado a receber os pagamentos, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11. DAS SANÇÕES

- 11.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito



prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

- 11.2. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.
- 11.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
 - 11.3.1. Advertência;
 - 11.3.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;
 - 11.3.3. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
 - 11.3.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
 - 11.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
 - 11.3.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 11.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:
- 11.5. Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
- 11.6. Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- 11.7. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 11.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 11.9. As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

057

- 11.9.1. A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no Item 11.1 deste Edital.
- 11.9.2. As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	490	02.005.04.122.0404.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1820	05.001.20.608.2001.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1930	05.001.20.608.2014.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O valor devido ao Contratado em relação aos valores unitários serão pagos em até 30 (trinta) dias somente com apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização.

13.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para a Município de Bandeirantes-PR.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

13.4. Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato a licitante poderá requerer reajuste contratual, e na hipótese de subsequentes prorrogações, os reajustes serão permitidos somente após um ano da data do último reajuste concedido.

13.5. Os reajustes serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.

13.6. Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outra forma da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) do licitante, vedada a emissão de boleto bancário.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO



14.1. Os materiais serão solicitados de forma FRACIONADA;

14.2. Os materiais serão solicitados, conforme requisição/solicitação do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR e deverão ser entregues no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a solicitação/requisição do departamento de compras do Município de Bandeirantes-PR das 07:30h as 11:00h e das 13:00 h as 17:00h

14.4. Os materiais somente poderão ser fornecidos pela licitante com apresentação de requisição emitida pelo Município de Bandeirantes-PR;

14.4. Na entrega dos materiais, os mesmos serão vistoriados, verificando, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 15/2021 – PMB, as embalagens, estado de conservação e qualidade dos materiais, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;

14.5. No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 11.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso a Município de Bandeirantes-PR, não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais;

14.6. A não entrega dos materiais no prazo previsto (combinado), implicará na aplicação das penas previstas no Item 11 deste Edital.

15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

15.1. O Município de Bandeirantes-PR, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

15.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

16. DOS RECURSOS

16.1. Em qualquer fase do processo licitatório (credenciamento, abertura e julgamento dos envelopes de proposta de preços; abertura e julgamento dos envelopes de documentação de habilitação), qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer e se for acatado pelo pregoeiro e equipe de apoio o processo licitatório será interrompido na fase que estiver e será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, devendo este ser entregue no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR ou através do sítio eletrônico licitacao@bandeirantes.pr.gov.br. Ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

16.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

16.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para fornecimento definido neste edital.



17. DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições das Leis Federais nºs 10.520/07 e 8.666/93, além da Lei Complementar 123/06.

18 – DO PRAZO DE ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

18.1. O prazo para entrega será de até 02 (dois) dias úteis.

18.2. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

18.3. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

18.3.1. Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. Comunicar à licitante qualquer falha e/ou irregularidade na entrega dos materiais.

19.2. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

19.3. Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

19.4. Prestar os esclarecimentos necessários à contratada, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital e termo de referência.

19.6 O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

19.7 Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena desclassificação da licitante vencedora.

19.8. Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da licitante vencedora o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

19.9. Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados ao fornecedor sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

19.10. Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

19.11. Rejeitar no todo, o produto que a licitante vencedora executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 15/2021- PMB.

19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de preços do Mercado (IGP-M).

20 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



- 20.1. Entregar os materiais dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada e termo de referência;
- 20.2. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade do Município de Bandeirantes-PR-, quando esses tenham sido ocasionados pelo licitante vencedor na execução do objeto;
- 20.3. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pelo licitante vencedor na execução do produto;
- 20.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;
- 20.5. Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;
- 20.6. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 20.7. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;
- 20.8. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

21 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 21.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.
- 21.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
 - b) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - c) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - d) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - e) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
 - f) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 21.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

061

diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

21.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.2. Reserva-se ao Pregoeiro e aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

22.3. No interesse do Município de Bandeirantes-PR sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

22.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Quanto aos textos, as declarações anexas a este edital são modelos exemplificativos, exigindo-se expressamente, todavia, que o licitante se faça identificar corretamente nelas com sua razão social, CNPJ e nome do representante legal quando proceder com a assinatura de cada uma delas, sob pena de inabilitação expressa.

22 - ARBITRAMENTO E FORO

22.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Local e data

Secretário de Administração



ANEXO I

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio

Município de Bandeirantes-PR

Pelo presente, credenciamos o (a) Sr _____ portador (a) da Cédula de Identidade sob o nº _____ (SSP/____) e CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____ nº _____, Bairro _____, CEP. _____, na cidade de _____ Estado do(a) _____, a participar do procedimento licitatório, quem tem por objeto **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DA LINHAS DA LINHA AMARELA (MAQUINÁRIOS PESADOS) PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 15/2021 instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR.

Na qualidade de representante legal da empresa abaixo referida outorga-se ao (á) acima credenciado (a), poderes de Formular Lances, Negociar Preço, assinar documentos referente ao processo licitatório, Interpor Recursos e Desistir de sua Interposição.

_____, ____ de _____ de 2021.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro(a) e equipe de apoio Município de Bandeirantes - PR
Ref. Pregão Eletrônico nº 18/2021-PMB

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021-PMB, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.
- 4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de junho de 2021

Assinatura

Nome: Rg.

CPF.

Cargo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

064

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO III

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de referência desta licitação a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DA LINHAS DA LINHA AMARELA (MAQUINÁRIOS PESADOS) PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR.**

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A AQUISIÇÃO FAZ-SE NECESSÁRIA PARA A MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DA LINHA AMARELA (MAQUINÁRIOS PESADOS) COMO: MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA HIDRAULICA, TRATOR ROÇADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, TRATOR ESTEIRA), SENDO OS MESMOS DE SUMA IMPORTANCIA PARA ATENDER A READEQUAÇÃO DE MAIS DE 500 KM DE ESTRADAS RURAIS, NECESSITANDO DE CONSTANTE MANUTENÇÃO DEVIDO AO FATO DO MUNICÍPIO SER ESSENCIALMENTE AGRÍCOLA COM UMA POPULAÇÃO RURAL DE MAIS DE 6000 PESSOAS DE ACORDO COM O ÚLTIMO CENSO- IBGE E AINDA DISPOR DE MAIS DE 447,617KM² DE ÁREA, ALÉM DO MESMO TAMBÉM SER UTILIZADO NA ÁREA URBANA DIÁRIA DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, VISANDO ASSIM, O BOM ANDAMENTO DO TRABALHO DESTA SECRETARIA E A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.
.MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

3. CLASSIFICAÇÃO DO BEM COMO COMUM

3.1. Material de Consumo.

4. PARCELAMENTO DO OBJETO

4.1. A aquisição dos materiais será parcelada.

5. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL.

JUSTIFICATIVA PARA PREGÃO PRESENCIAL

A Administração PELA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL tendo como fator a urgência e agilidade que se faz necessária na troca ou reposição dos itens aqui mencionados e considerado que a frota é utilizada diariamente: para transporte de pacientes, para coleta de lixo, manutenção das estradas rurais e para suprir as necessidades diárias de todas as Secretárias do Município.

A orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná é pela regra como sendo o uso da modalidade pregão, preferencialmente na sua forma eletrônica, para as contratações de bens e serviços comuns pelos órgãos e entidades da Administração Pública, sendo possível a realização de pregão presencial mediante justificativa.

Apesar de mais econômico que as demais modalidades, o pregão eletrônico apresenta inúmeros custos e empecilhos, muitas vezes, não mensurados. Esse fato nos faz questionar se o pregão está atendendo o princípio da economicidade, em especial para aquisições de bens e serviços de valores próximos aos limites para dispensa de licitação, expostos no art. 24, incisos I e II, da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

065

Embora o Pregão eletrônico seja a modalidade de licitação preferencial conforme orientação do TCE-PR, adotamos a modalidade presencial, para aquisição de bens e serviços, por diversas razões dentre elas: -

O Pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos, assim como a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.

A opção pela modalidade presencial do pregão, não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes. Ademais verifica-se que o órgão licitante possui esses recursos virtuais, mas o mercado local não, ou, os que possuem, não os empregam, e assim restará prejudicada a competitividade em torno do certame.

Ademais, há de considerar ainda as estruturas tecnológicas que são necessárias para a execução de um certame digital, quais sejam: (i) sinal de internet fluido e de qualidade incapaz de sustentar a elevada troca de dados entre licitantes e administração pública; (ii) natureza do objeto que está sendo licitado pela administração pública capaz de ser atendido por uma virtual empresa vencedora do certame que esteja situada fora do Estado do Paraná, fator este que pode inviabilizar a logística e onerar ainda mais os custos finais da administração pública municipal.

No mais, o Pregão é a forma obrigatória de modalidade de licitação a ser utilizado, previsto no Decreto nº 10.520/2002, o que, efetivamente, aqui ocorre, tendo sido, apenas, optado pela sua forma Presencial, o que, reitera-se, indubitavelmente, é permitido pela mesma legislação pertinente, haja vista que o Decreto predito, bem como a orientação da Corte de Contas apenas estabelece a preferência pela forma Eletrônica, e não sua obrigatoriedade, e sendo que o Pregão Presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração, eis porque se justifica a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica, optando-se, como aqui se faz, pela utilização do Pregão Presencial no presente caso.

6. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A licitação deverá ser julgada pelo menor preço por ITENS.

7. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:
- 1) a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
 - 2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

066

OBS: Não haverá necessidade da apresentação da documentação acima no envelope 02 HABILITAÇÃO, caso tenha sido apresentada no início do certame (credenciamento).

d) Declaração emitida pelo próprio proponente, de acordo com o modelo constante no ANEXO II, contendo as seguintes informações:

- 1) que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, na forma do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 2) de que a empresa não possui empregados menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem emprega menores de 16 anos conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federativa do Brasil;

7.3. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- c) Prova de regularidade com as fazendas:
 - 1) Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da empresa;
 - 2) Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal expedida pela Secretaria Estadual de Fazenda da sede da empresa;
 - 3) Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Comprovação de autorização de funcionamento da empresa através de alvará municipal, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;
- g) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- h) Comprovante de Inscrição Cadastral no Cadastro de Contribuintes da Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa (Ex. Paraná – CICAD, São Paulo – CADESP, etc.), **não será aceito simples consulta pública (ex. SINTEGRA);**

7.4. CAPACIDADE TÉCNICA:

- b) Apresentar no mínimo um Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, privada ou pública, conforme ANEXO V;

7.5. REGULARIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA:

- a) Certidão de falência e concordata;

7.6. DEMAIS DOCUMENTOS:

- a) Declaração informando a instituição financeira (Banco), onde a empresa mantém conta (corrente/poupança), com os seguintes dados: nome e número do Banco, número da agência, número e dígito da conta, data de abertura da conta, nome do correntista e cidade.

8. CONTRATAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI

A participação nesta licitação será com cota de até 25% para empresas participantes para Microempresas e empresas de pequeno porte e micro empreendedores individuais qualificados como tais, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006 e demais alterações.

9. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 9.1. Estão nos descritivos dos ITENS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

067

10. JUSTIFICATIVA PARA AS QUANTIDADES E VALORES

10.1. Justifica-se os valores nos orçamentos apresentados pela administração.

11. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

11.1. Não são aplicáveis critérios de sustentabilidade a esse objeto.

12. PESQUISA DE PREÇOS

12.1. O preço unitário máximo foi obtido a partir da média entre os valores da cesta de preços abaixo:

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	código produto	distribuidora são francisco	oficina mega truck	diskcars autocenter	Media Total Vlr Unit	vlr total
			<i>SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO</i>						
			MOTO NIVELADORA CATERPILLAR 120G N°46						
1	34	UNID	ARRUELA LISA Ref.: 04 (arruela 12mm)	5P8245	7,80	7,60	8,00	7,80	265,20
2	9	UNID	ARRUELA LISA Ref.: 06 (KIT 16mm)	2S5658	9,80	10,05	11,00	10,28	92,52
3	2	UNID	BORDA CORTANTE CURVA 5/8 13 FUIROS 5/8	5D9553	1.330,00	1.350,00	1.400,00	1.360,00	2.720,00
4	36	UNID	CALÇO (762mm . 03 IN)	2G6793	34,00	35,00	40,00	36,33	1.307,88
5	12	UNID	CALÇO (254mm 01 in)	2G6794	30,00	31,25	35,00	32,08	384,96
6	1	UNID	ENGRENAGEM	8D5344	2.750,00	2.850,00	3.100,00	2.900,00	2.900,00
7	26	UNID	PARAFUSO DE LAMINA 5/8-2.1/4	3F5108	14,90	15,60	16,00	15,50	403,00
8	10	UNID	PARAFUSO SEXTAVADO	1D4614	39,60	41,00	45,00	41,87	418,70
9	9	UNID	PARAFUSO SEXTAVADO 10.9 ITEM/REF. 06 (PARAFUSO CORDA GIRA CIRCULO)	0S1625	15,50	16,20	19,00	16,90	152,10
10	30	UNID	PARAFUSO SEXTAVADO 10.9 ITEM/REF.01(BOLT 16MM)	6H1717	5,80	6,10	7,00	6,30	189,00
11	10	UNID	PLACA	8W1749	83,00	87,00	95,00	88,33	883,30
12	11	UNID	PONTA ESCARIFICADOR	6Y5230	180,00	185,00	250,00	205,00	2.255,00
13	9	UNID	PORCA AUTOTRAVANTE	3K2889	9,80	9,95	10,50	10,08	90,72
14	8	UNID	PORCA LAMINA 3/4	1D5119	4,00	4,30	5,00	4,43	35,44
15	26	UNID	PORCA LAMINA 5/8	4K0367	8,90	9,15	10,00	9,35	243,10
16	4	UNID	SAPATA ITEM/REF.13 SHOE-CIRCULE GUIDE (CAT)	5T2926	980,00	995,00	1.100,00	1.025,00	4.100,00
17	4	UNID	SAPATA ITEM /REF.09 PLATE CATALAGO CAT	6G4848	930,00	935,00	1.000,00	955,00	3.820,00
18	8	UNID	TIRA BRONZE ITEM /REF15 (STRIP-WEAR)	6G4524	134,80	160,00	210,00	168,27	1.346,16
19	4	UNID	TIRA BRONZE ITEM/REF.16 (STRIP-WEAR)	5T2925	360,40	365,50	385,00	370,30	1.481,20
22	11	UNID	TRAVA DENTE ESCARIFICADOR	5K1459	85,00	90,00	110,00	95,00	1.045,00
23	11	UNID	VEDADOR	5K1458	95,00	105,00	120,00	106,67	1.173,37
								TOTAL	25.306,65



068

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

		RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 420E PLACA 264							
1	1	UNID	RADIADOR		5.900,00	6.100,00	6.350,00	6.116,67	6.116,67
2	1	UNID	CARDAM DA TRACÇÃO TRASEIRA COMPLETO		6.850,00	7.050,00	7.330,00	7.076,67	7.076,67
3	1	UNID	CARDAM DA TRACÇÃO DIANTEIRA COMPLETO		5.950,00	6.150,00	6.410,00	6.170,00	6.170,00
								TOTAL	19.363,34
		TRATOR NEW HOLLAND N°270							
1	3	UNID	CORREIAS C51		75,00	80,00	95,00	83,33	249,99
								TOTAL	249,99
		PÁ CARREGADEIRA 924F N°48							
1	1	UNID	PISTAO LANÇA 2X1/4 4 POLEGADAS		160,00	180,00	235,00	191,67	191,67
2	1	UNID	PISTAO BASCULANTE 2X1/2 4 POLEGADAS		180,00	210,00	260,00	216,67	216,67
								TOTAL	408,34
		ROÇADEIRA PARA TRATOR							
1	1	UNID	JOGO DE 2 PEÇAS FACA ROCADEIRA SCFR-0001		690,00	820,00	890,00	800,00	800,00
								TOTAL	800,00
		SECRETARIA DA AGRICULTURA							
		MOTO NIVELADORA CASE 845							
1	1	UNID	CABO DE EMBREAGEM	75251275	368,00	371,00	390,00	376,33	376,33
2	20	UNID	CALÇO	73125483	19,20	20,00	25,00	21,40	428,00
3	4	UNID	CHAPA (CHAPA DESLIZANTE GINA CIRCULO)	73125482	334,00	336,00	350,00	340,00	1.360,00
4	4	UNID	CHAPA (SUPORTE GUIA DESLIZANTES)	75248934	338,00	339,00	360,00	345,67	1.382,68
5	1	UNID	CORREIA S/AR COND.	J911575	280,00	280,00	330,00	296,67	296,67
6	12	UNID	DISCO FREIO BRONZE	87625345	462,40	465,00	500,00	475,80	5.709,60
7	12	UNID	DISCO FREIO FERRO	87625346	560,00	570,00	600,00	576,67	6.920,04
8	2	UNID	GUIA (SUPORTE GIRA CIRCULO)	75250258	5.536,00	5.610,00	5.700,00	5.615,33	11.230,66
9	2	UNID	GUIA (GIRA CIRCULO)	75248940	2.504,00	2.525,00	2.600,00	2.543,00	5.086,00
10	1	UNID	JUNTA DO CABEÇOTE	J959052	1.420,00	1.500,00	1.600,00	1.506,67	1.506,67
11	4	UNID	MANGUEIRA RADIADOR ITEM/REF.07(MANG90°)	75320219	85,00	85,00	100,00	90,00	360,00
12	1	UNID	MANGUEIRA RADIADOR ITEM/REF.09 MANGUEIRA	75320808	140,00	140,00	150,00	143,33	143,33
13	6	UNID	MANGUEIRA RADIADOR ITEM/REF.02 (BRACADEIRA)	2141436	210,00	220,00	250,00	226,67	1.360,02
14	1	UNID	MANGUEIRA RADIADOR ITEM/REF.03 (TUBO TIPO EM L)	75324846	870,00	890,00	950,00	903,33	903,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

15	1	UNID	MANGUEIRA RADIADOR ITEM/REF.08(TUBO TIPO COTOVELO)	75324938	380,00	395,00	400,00	391,67	391,67
16	1	UNID	MANGUEIRA RADIADOR ITEM/REF.06(MANG.)	75324694	295,00	320,00	370,00	328,33	328,33
17	20	UNID	PARAFUSO	73126330	18,50	19,30	20,00	19,27	385,40
18	2	UNID	PLACA	75248931	5.542,00	5.565,00	6.000,00	5.702,33	11.404,66
19	8	UNID	REPARO CILINDRO FREIO ITEM/REF.14(ANEL ORIGINAL)	87625355	680,00	713,00	980,00	791,00	6.328,00
20	8	UNID	REPARO CILINDRO FREIO ITEM/REF. 15(ANEL ORIGINAL)	87625357	902,40	918,00	850,00	890,13	7.121,04
21	1	UNID	SOLENOIDE DE PARTIDA	J932530	1.850,00	1.950,00	2.200,00	2.000,00	2.000,00
22	4	UNID	SUPORTE	73125480	380,00	395,00	430,00	401,67	1.606,68
23	1	UNID	VALVULA DE FREIO	87471428	19.020,00	19.230,00	19.800,00	19.350,00	19.350,00
								TOTAL	85.979,11
			MOTO NIVELADORA CATERPILLAR Nº47						
1	34	UNID	ARRUELA LISA Ref.: 04 (arruela 12mm)	5P8245	7,80	7,60	8,00	7,80	265,20
2	9	UNID	ARRUELA LISA Ref.: 06 (arruela 16mm)	2S5658	9,80	10,05	11,00	10,28	92,52
3	2	UNID	BORDA CORTANTE CURVA 5/8 13 FUROS 5/8	5D9553	1.330,00	1.350,00	1.400,00	1.360,00	2.720,00
4	36	UNID	CALÇO (762mm . 03 IN)	2G6793	34,00	35,00	40,00	36,33	1.307,88
5	12	UNID	CALÇO (254mm . 01 IN)	2G6794	30,00	31,25	35,00	32,08	384,96
6	1	UNID	ENGRENAGEM	8D5344	2.750,00	2.850,00	3.100,00	2.900,00	2.900,00
7	26	UNID	PARAFUSO DE LAMINA 5/8-2. 1/4	3F5108	14,90	15,60	16,00	15,50	403,00
8	10	UNID	PARAFUSO SEXTAVADO	1D4614	39,60	41,00	45,00	41,87	418,70
9	30	UNID	PARAFUSO SEXTAVADO 10.9 Item/Ref.: 06 (parafuso corda gira Circulo)	6H1717	5,80	6,10	7,00	6,30	189,00
10	9	UNID	PARAFUSO SEXTAVADO 10.9 Item/Ref.: 01 (Bolt 16mm)	0S1625	15,50	16,20	19,00	16,90	152,10
11	10	UNID	PLACA	8W1749	83,00	87,00	95,00	88,33	883,30
12	11	UNID	PONTA ESCARIFICADOR	6Y5230	180,00	185,00	250,00	205,00	2.255,00
13	9	UNID	PORCA AUTOTRAVANTE	3K2889	9,80	9,95	10,50	10,08	90,72
14	8	UNID	PORCA LAMINA 3/4	1D5119	4,00	4,30	5,00	4,43	35,44
15	26	UNID	PORCA LAMINA 5/8	4K0367	8,90	9,15	10,00	9,35	243,10
16	4	UNID	SAPATA Item/Ref.: 13 (SHOE – Circule guide (CAT)	5T2926	980,00	995,00	1.100,00	1.025,00	4.100,00
17	4	UNID	SAPATA Item/Ref.: 09 (PLATE – catálogo CAT)	6G4848	930,00	935,00	1.000,00	955,00	3.820,00
18	8	UNID	TIRA BRONZE Item/Ref.: 15 (STRIP – WEAR)	6G4524	134,80	160,00	210,00	168,27	1.346,16
19	4	UNID	TIRA BRONZE Item/Ref.: 16 (STRIP – WEAR)	5T2925	360,40	365,50	385,00	370,30	1.481,20
22	11	UNID	TRAVA DENTE ESCARIFICADOR	5K1459	85,00	90,00	110,00	95,00	1.045,00
23	11	UNID	VEDADOR	5K1458	95,00	105,00	120,00	106,67	1.173,37
								TOTAL	25.306,65
			MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K Nº334						
1	1	UNID	EIXO TANDER		2.300,00	1.950,00	2.350,00	2.200,00	2.200,00



070

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

2	1	UNID	ENGRENAGEM 20 DENTES	8D8787	1.795,00	1.980,00	2.230,00	2.001,67	2.001,67
3	1	UNID	EIXO TRACÇÃO	5T8143	5.296,00	5.400,00	5.720,00	5.472,00	5.472,00
4	2	UNID	ANEL DE VEDAÇÃO	3S0303	135,00	150,00	183,00	156,00	312,00
5	1	UNID	CORRENTE	5T0735	1.134,00	1.200,00	1.410,00	1.248,00	1.248,00
6	1	UNID	EMENDA	5T0731	35,00	45,00	68,00	49,33	49,33
7	36	UNID	CALÇO MV GASKETS Ref.: 1-2	2G6793	16,45	17,34	15,28	16,36	588,96
8	12	UNID	CALÇO MV GASKETS Ref.: 06	2G6794	10,50	11,13	9,44	10,36	124,32
9	4	UNID	TIRA BRONZE NACIONAL Ref.: 04	5T2925	152,90	151,40	154,52	152,94	611,76
10	4	UNID	SAPATA LUFER Ref.: 05	5T2926	430,80	432,70	429,23	430,91	1.723,64
11	4	UNID	PLACA TCN Ref.: 08	6G4848	28,30	26,15	30,40	28,28	113,12
12	1	UNID	JUNTA TROCADOR CALOR WORLD GASKET	300-7933	30,90	30,00	31,70	30,87	30,87
								TOTAL	14.475,67
			ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO N°385						
1	1	UNID	JUNTA DO CARTER (junta) VOE 20460021	6	490,00	550,00	580,00	540,00	540,00
2	4	UNID	vedação água COD 5 VOE 20459215	5	78,00	95,00	110,00	94,33	377,32
3	1	UNID	vedação bloco COD 6 VOE 20459212	6	198,50	230,00	274,00	234,17	234,17
4	2	UNID	anel vedação radiador de óleo COD 10 VOE 20459214	10	95,00	120,00	162,00	125,67	251,34
5	1	UNID	anel vedação bloco COD 16 VOE 20459218	16	78,00	98,00	125,00	100,33	100,33
6	1	UNID	tubo nível vareta COD 12 VOE 20729230	12	395,60	450,00	515,00	453,53	453,53
7	1	UNID	vareta nível motor COD 17 VOE 24425848	17	748,80	845,00	928,00	840,60	840,60
8	1	UNID	anel vedação vareta COD 18 VOE 20460218	18	14,80	19,50	24,50	19,60	19,60
								TOTAL	2.816,89
								TOTAL GERAL	174.706,64

OBS: O departamento de Compras desta municipalidade justifica que em análise nos sites www.paineldeprecos.planejamento.gov.br e www.bancodeprecos.com.br e compras.menorpreco.pr.gov.br, não foi encontrado objeto para parâmetros de pesquisa.

PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

13.1 Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da requisição do setor de compras/nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

13.1. A entrega deverá ser efetuada junto ao almoxarifado/setor de compras/Secretarias da solicitantes da Prefeitura onde serão conferidos pelo responsável pelo setor dessa Municipalidade, de segunda a sexta-feira, no período das 7:30 às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs.

13.2. Os produtos deverão ser entregues em embalagens que permitam a conservação de suas características originais, intactas e limpas de quaisquer tipos de resíduos e sem violações.

14. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

071

14.1. A quantidade estimada será fracionada e de acordo com a necessidade das secretarias solicitantes.

14.2. Os produtos devem possuir prazo de garantia não inferior ao estipulado em cada lote.

14.3. As embalagens deverão conter os dados de identificação, procedência, marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto.

14.4. As embalagens deverão ser fornecidas em invólucros, caixas ou fardos com capacidade de armazenamento adequadas.

15. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

15.1. O objeto será recebido:

15.1.1. provisoriamente, por seu fiscal contratual, mediante termo de recebimento provisório;

15.1.2. definitivamente, por seu fiscal e gestor contratual, mediante termo de recebimento definitivo, no prazo máximo de 30 dias, contados do recebimento provisório.

15.2. É facultado ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR exigir da CONTRATADA a substituição dos produtos entregues nos seguintes casos, entre outros, quando:

15.2.1. Houver alterações de cor e odor no momento da entrega ou antes do vencimento do prazo de validade e/ou embalagem danificada;

15.2.2. O peso e/ou tipo de embalagem e/ou rotulagem estiver em desacordo com o exigido;

15.2.3. O produto apresentar alguma diferença em suas características físico-químicas;

15.2.4. demonstrar contaminação e/ou deterioração;

15.2.5. não apresentarem condições de serem utilizados;

15.2.6. não atenderem as especificações do objeto descritas no edital e proposta da contratada.

15.3. Os produtos que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da notificação apresentada ao FORNECEDOR, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. Caso a necessidade de substituição dos produtos possa comprometer o abastecimento do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, o prazo será reduzido para 24 horas.

15.4. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do contrato.

16. OBRIGAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

072

16.1. DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

16.1.1. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

16.1.2. Efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados;

16.1.3. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da entrega dos produtos.

16.2. DA CONTRATADA

16.2.1. Abster-se de subcontratar o objeto da presente licitação;

16.2.2. Cadastrar-se e manter-se em situação regular junto ao Município de Bandeirantes-PR.

16.2.3. Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura do contrato do Pregão Presencial, com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;

16.2.4. Acatar as recomendações da fiscalização do CONTRATANTE, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitado.

16.2.5. Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;

16.2.6. Assegurar ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, durante o período de vigência do contrato, o repasse de todos os preços e vantagens ofertadas no mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que o registrado;

16.2.7. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17. PRAZO DE VIGÊNCIA

17.1. 12 (trêze meses).

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo.

18.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

18.3. O pagamento efetuado pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR não isenta a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES 073

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

FORMULÁRIO PADRÃO - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021

PROPONENTE:
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx).....
E-MAIL:.....

Ao Sr.

Pregoeiro

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 18/2021- PMB

Processo administrativo nº 93/2021- PMB

Prezado Senhor

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a. nossa proposta de preços relativa à **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DA LINHAS DA LINHA AMARELA (MAQUINÁRIOS PESADOS) PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR** pelo menor preço POR LOTE da licitação em epígrafe:

Lote: 1 - LOTE 1 - MOTONIVELADORA CASE 845						
Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
		CABO DE EMBREAGEM COD. 75251275 MOTO NIVELADORA CASE 845	1,00	UN	376,33	376,33
		CALÇO COD.73125483 MOTO NIVELADORA CASE 845	20,00	UN	21,40	428,00
		CHAPA (CHAPA DESLIZANTE GINA CIRCULAR) COD.73125482 MOTO NIVELADORA CASE 845	4,00	UN	340,00	1.360,00
		CHAPA (SUPORTE GUIA DESLIZANTE) COD.75248934 MOTO NIVELADORA CASE 845	4,00	UN	345,67	1.382,68
		CORREIA S/ AR COND. COD.9J11575 MOTO NIVELADORA CASE 845	1,00	UN	296,67	296,67
		DISCO FREIO BRONZE COD.87625345 MOTO NIVELADORA CASE 845	12,00	UN	475,80	5.709,60
		DISCO FREIO FERRO COD.87625346 MOTO NIVELADORA CASE 845	12,00	UN	576,67	6.920,04
		GUIA (SUPORTE GIRA CIRCULO) COD 75250258	2,00	UN	5.615,33	11.230,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

074

	MOTO NIVELADORA CASE 845				
	GUIA (GIRA CIRCULO) COD.75248940 MOTO NIVELADORA CASE 845	2,00	UN	2.543,00	5.086,00
	JUNTA DO CABEÇOTE COD.J959052 MOTO NIVELADORA CASE 845	1,00	UN	1.506,67	1.506,67
	MANGUEIRA RADIADOR ITEM/REF.07(MANG09) COD.75320219 MOTO NIVELADORA CASE 845	4,00	UN	90,00	360,00
	MANGUEIRA RADIADOR ITEM/REF.09 MANGUEIRA COD.75320808 MOTO NIVELADORA CASE 845	1,00	UN	143,33	143,33
	MANGUEIRA RADIADOR ITEM/REF.02(BRACADEIRA) COD.2141436 MOTO NIVELADORA CASE 845	6,00	UN	226,67	1.360,02
	MANGUEIRA RADIADOR ITEM/REF.03 (TUBO TIPO EM L) COD.75324846 MOTO NIVELADORA CASE 845	1,00	UN	903,33	903,33
	MANGUEIRA RADIADOR ITEM/REF.08(TUBO TIPO COTOVELO) COD.75324938 MOTO NIVELADORA CASE 845	1,00	UN	391,67	391,67
	MANGUEIRA RADIADOR ITEM/REF.06(MANG) COD.75324694 MOTO NIVELADORA CASE 845	1,00	UN	328,33	328,33
	PARAFUSO COD.73126330 MOTO NIVELADORA CASE 845	20,00	UN	19,27	385,40
	PLACA COD.75248931 MOTO NIVELADORA CASE 845	2,00	UN	5.702,33	11.404,66
	REPARO CILINDRO FREIO ITEN/REF.14(ANEL ORIGINAL) COD.87625355 MOTO NIVELADORA CASE 845	8,00	UN	791,00	6.328,00
	REPARO CILINDRO FREIO ITEN/REF.15(ANEL ORIGINAL) COD 87625357 MOTO NIVELADORA CASE	8,00	UN	890,13	7.121,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

075

		845				
		SOLENOIDE DE PARTIDA COD.J932530 MOTO NIVELADORA CASE 845	1,00	UN	2.000,00	2.000,00
		SUORTE COD.73125480 MOTO NIVELADORA CASE 845	4,00	UN	401,67	1.606,68
		VALVULA DE FREIO COD.87471428 MOTO NIVELADORA CASE 845	1,00	UN	19.350,00	19.350,00
TOTAL						85.979,11
Lote: 2 - LOTE 2 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR N°47						
Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
		ARRUELA LISA REF.04(ARRUELA 12MM) COD.5P8245 MOTONIVELADORA CATERPILLAR N°47	34,00	UN	7,80	265,20
		ARRUELA LISA REF.06 (ARRUELA 16MM) COD.2S5658 MOTONIVELADORA CATERPILLAR N°47	9,00	UN	10,28	92,52
		BORDA CORTANTE CURVA5/8 13 FUIROS 5/8 COD.5D9553 MOTONIVELADORA CATERPILLAR N°47	2,00	UN	1.360,00	2.720,00
		CALÇO (762 MM 03IN) COD.2G6793 MOTONIVELADORA CATERPILLAR N°47	36,00	UN	36,33	1.307,88
		CALÇO (254MM 01IN) COD.2G6794 MOTONIVELADORA CATERPILLAR N°47	12,00	UN	32,08	384,96
		ENGRENAGEM COD.8D5344 MOTONIVELADORA CATERPILLAR N°47	1,00	UN	2.900,00	2.900,00
		PARAFUSO DE LAMINA 5/8- 2 1/4 COD.3F5108 MOTONIVELADORA CATERPILLAR N°47	26,00	UN	15,50	403,00
		PARAFUSO SEXTAVADO	10,00	UN	41,87	418,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

076

		MOTONIVELADORA CATERPILLAR N°47				
		TIRA BRONZE ITEN/REF.16(STRIIP -WEAR) COD.5T2925 MOTONIVELADORA CATERPILLAR N°47	4,00	UN	370,30	1.481,20
		TRAVA DENTE ESCARIFICADOR COD.5K1459 MOTONIVELADORA CATERPILLAR N°47	11,00	UN	95,00	1.045,00
		VEDADOR COD.5K1458 MOTONIVELADORA CATERPILLAR N°47	11,00	UN	106,67	1.173,37
TOTAL						25.306,65
Lote: 3 - LOTE 3 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K N°334 - EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI						
Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
		EIXO TANDER MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K N°334	1,00	UN	2.200,00	2.200,00
		ENGRENAGEM 20 DENTES COD.8D8787 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K N°334	1,00	UN	2.001,67	2.001,67
		EIXO TRAÇÃO COD.5T8143 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K N°334	1,00	UN	5.472,00	5.472,00
		ANEL DE VEDAÇÃO COD.3S0303 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K N°334	2,00	UN	156,00	312,00
		CORRENTE COD.5T0735 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K N°334	1,00	UN	1.248,00	1.248,00
		EMENDA COD.5T0731 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K N°334	1,00	UN	49,33	49,33
		CALÇO MV GASKETS REF.1-2 COD.2G6793 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K N°334	36,00	UN	16,36	588,96
		CALÇO MV GASKETS REF.06 COD.2G6794 MOTONIVELADORA	12,00	UN	10,36	124,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

077

		CATERPILLAR 120K Nº334				
		TIRA BRONZE NACIONAL REF.04 COD.5T2925 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K Nº334	4,00	UN	152,94	611,76
		SAPATA LUFER REF.05 COD.5T2926 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K Nº334	4,00	UN	430,91	1.723,64
		PLACA TCN REF08 COD.6G4848 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K Nº334	4,00	UN	28,28	113,12
		JUNTA TROCADOR CALOR WORLD GASKET COD.300- 7933 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K Nº334	1,00	UN	30,87	30,87
TOTAL						14.475,67
Lote: 4 - LOTE 4 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO Nº385 - EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI						
Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
		JUNTA DO CARTER (JUNTA) VOE 20460021 COD.6 ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO Nº 385	1,00	UN	540,00	540,00
		VEDAÇÃO AGUA COD5 VOE 20459215 ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO Nº385	4,00	UN	94,33	377,32
		VEDAÇÃO BLOCO COD 6 VOE 20459212 ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO Nº385	1,00	UN	234,17	234,17
		ANEL VEDAÇÃO RADIADOR DE OLEO COD 10 VOE 20459214 ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO Nº385	2,00	UN	125,67	251,34
		ANEL DE VEDAÇÃO BLOCO COD 16 VOE 20459218 ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO Nº385	1,00	UN	100,33	100,33
		TUBO NIVEL VARETA COD12 VOE 20729230 ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO Nº385	1,00	UN	453,53	453,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

078

		VARETA NIVEL MOTOR COD.17 VOE 24425848 ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO Nº385	1,00	UN	840,60	840,60
		ANEL VEDAÇÃO VARETA COD 18 VOE 20460218 ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO Nº385	1,00	UN	19,60	19,60
TOTAL						2.816,89
Lote: 5 - LOTE 005 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 Nº 46 - EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
		ARRUELA LISA REF.04 (ARRUELA12MM) COD.5P8245 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	34,00	UN	7,80	265,20
		ARRUELA LISA REF.06 (16MM) CODIGO 2S5658 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	9,00	UN	10,28	92,52
		BORDA CORTANTE CURVA 5/8 12 FUIROS 5/8 COD.5D9553 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	2,00	UN	1.360,00	2.720,00
		CALÇO (762 MM .03 INT) COD.2G6793 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	36,00	UN	36,33	1.307,88
		CALÇO (254MM 01 INT) COD 2G6794 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	12,00	UN	32,08	384,96
		ENGRENAGEM COD.8D5344 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	1,00	UN	2.900,00	2.900,00
		PARAFUSO DE LAMINA 5/8- 2 1/4 COD 3F5108 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	26,00	UN	15,50	403,00
		PARAFUSO SEXTAVADO COD.1D4614 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	10,00	UN	41,87	418,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

079

	PARAFUSO SEXTAVADO 10.9 ITEM /REF.06 (PARAFUSO CORDA GIRA CIRCULO) COD. 0S1625 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	9,00	UN	16,90	152,10
	PARAFUSO SEXTAVADO 10.9 ITEM/RE.01(BOLT 16MM) COD.6H1717 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	30,00	UN	6,30	189,00
	PLACA COD.8W1749 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	10,00	UN	88,33	883,30
	PONTA ESCARIFICADOR COD.6Y5230 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	11,00	UN	205,00	2.255,00
	PORCA AUTOTRAVANTE COD.3K2889 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	9,00	UN	10,08	90,72
	PORCA LAMINA 3/4 COD.1D5119 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	8,00	UN	4,43	35,44
	PORCA LAMINA 5/8 COD.4K0367 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	26,00	UN	9,35	243,10
	SAPATA ITEM/RE.13 SHOE- CIRULE GUIDE(CAT) COD.5T2926 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	4,00	UN	1.025,00	4.100,00
	SAPATA ITEN/REF. 09 PLATE CATALAGO CAT COD.6G4848 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	4,00	UN	955,00	3.820,00
	TIRA BRONZE ITEN/REF.15 (STRIP-WEAR) COD.6G4524 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	8,00	UN	168,27	1.346,16
	TIRA BRONZE ITEM/REF.16 (STRIP-WEAR) COD.5T2925 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	4,00	UN	370,30	1.481,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

080

		TRAVA DENTE ESCARIFICADOR COD.5K1459 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	11,00	UN	95,00	1.045,00
		VEDADOR COD.5K1458 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	11,00	UN	106,67	1.173,37
TOTAL						25.306,65
Lote: 6 - Lote 006 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 420E PLACA 264						
Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
		RADIADOR RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 420E PLACA 264	1,00	UN	6.116,67	6.116,67
		CARDAM DA TRACÇÃO TRASEIRA COMPLETO RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 420E PLACA 264	1,00	UN	7.076,67	7.076,67
		CARDAM DA TRACÇÃO DIANTEIRA COMPLETO RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 420E PLACA 264	1,00	UN	6.170,00	6.170,00
TOTAL						19.363,34
Lote: 7 - Lote 007 - TRATOR NEW HOLLAND Nº 270						
Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
		CORREIAS C51 TRATOR NEW HOLLAND Nº270	3,00	UN	83,33	249,99
TOTAL						249,99
Lote: 8 - Lote 008 - PÁ CARREGADEIRA - 924F Nº 48						
Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
		PISTAO LANÇA 2X1/4 4 POLEGADAS PÁ CARREGADEIRA 924F Nº48	1,00	UN	191,67	191,67
		PISTAO BASCULANTE 2X1/2 4 POLEGADA PA CARREGADEIRA 924F Nº48	1,00	UN	216,67	216,67
TOTAL						408,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

081

Lote: 9 - Lote 009 - ROÇADEIRAS PARA TRATOR						
Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
		JOGO DE 2 PEÇAS FACA ROCADEIRA SCFR -0001 ROÇADEIRA PARA TRATOR	1,00	JG	800,00	800,00
TOTAL						800,00

O preço total do ITEM, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$ (inserir o valor total da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de validade da proposta é de (mínimo 60(sessenta) dias).

O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.

OBS: (A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA VIA SISTEMA ELETRÔNICO).

..... de..... de 2021.

(Razão social, nome responsável legal, nº RG e CPF e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

082

ANEXO V

(MODELO)

PROPONENTE:

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx)

DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 18/2021-PMB, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., de..... de 2021.

(carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)

(Apresentação obrigatória também para a empresa que fizer a Proposta de Preços através do sistema eletrônico de proposta. Anexar junto a proposta dentro do envelope 01. A não apresentação dessa declaração implicara na inabilitação da licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (Modelo)

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa
Estabelecida nanº bairro
....., CEP....., na cidade de
.....estado do, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa
Jurídica – CNPJ nº, é nosso fornecedor de **(descrever os objetos
fornecidos)**, que declaram estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente,

....., de..... de 2021

(Assinatura do Servidor do órgão da Administração Pública ou responsável pela empresa)

Nome legível

Cargo

Rg.

CPF.

OBSERVAÇÃO: Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.



084

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VII

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

PROPONENTE:
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DA LINHAS DA LINHA AMARELA (MAQUINÁRIOS PESADOS) PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 15/2021-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:
Agência n.º:
Nome da agência:
Cidade da agência:
Endereço da agência:
Conta n.º:
Titular:
Data de abertura:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., de..... de 2021.

(carimbo, nome, n.º RG e CPF, e assinatura do responsável legal)



085

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

CONTRATO Nº ___/2021 – PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021 - PMB
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2021- PMB.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. _____, _____, _____ e _____ nesta cidade de Bandeirantes PR, na _____ nº _____, portador da Cédula de Identidade RG _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº _____, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa _____ estabelecida na cidade de _____, Estado de(o) __, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº _____, neste ato representada por seu _____, o Sr _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do _____ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Aquisição de Materiais, decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 18/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DA LINHAS DA LINHA AMARELA (MAQUINÁRIOS PESADOS) PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme ANEXO IV – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 13/2021, devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em ___/___/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ _____, mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega do(s) produto(s).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.
§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação. §3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício	Conta da	Funcional programática	Fonte de	Natureza da	Grupo da fonte



086

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

da despesa	despesa		recurso	despesa	
2021	490	02.005.04.122.0404.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1820	05.001.20.608.2001.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1930	05.001.20.608.2014.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo..

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º. O prazo para entrega será de até 02 (dois) dias úteis

§2º. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

§2º. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO:

§1º Os materiais serão solicitados de forma FRACIONADA;

§2º Os materiais serão solicitados, conforme requisição/solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE e deverão ser entregues no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a solicitação/requisição do departamento de compras do CONTRATANTE das 07:30h as 11:00h e das 13:00 h as 16:00h

§3º Os Materiais somente poderão ser fornecidos pela CONTRATADA com apresentação de requisição emitida pelo CONTRATANTE;

§4º Na entrega dos materiais, os mesmos serão vistoriados, verificando, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 15/2021 – PMB, as embalagens, estado de conservação e qualidade dos materiais, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;

§5º No caso de rejeição, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida na Cláusula Décima parágrafo segundo, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o CONTRATANTE, não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais;

§6º A não entrega dos materiais no prazo previsto (combinado), implicará na aplicação das penas previstas Cláusula Décima deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

087

§8º Requirir o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 15/2021- PMB.

§12º Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de preços do Mercado (IGP-M).

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

§1º. Entregar os materiais dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

§2º. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;

§3º. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA na execução do produto;

§4º. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

§5º. Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

§6º. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§7. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;

§8º. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- i) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE:

- j) a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

088

- k) b) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- l) c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- m) d) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

- n) a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- o) b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

§1º A CONTRATADA convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da CONTRATANTE, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

§2º Fica facultado à CONTRATANTE, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

§3º Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, diretamente recolhidos pela CONTRATADA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

- a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
- b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- c) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

089

§10º Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

§11º As sanções de advertência e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§12º As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 15/2021- PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS EXTRAS:

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**Prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**Prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**Prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “**Prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “**Prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

090

por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

_____, ____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

Testemunha 01

Testemunha 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

091

ANEXO IX

EXTRATO DO CONTRATO
(Publicação)

CONTRATO Nº ___/2021-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2021- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DA LINHAS DA LINHA AMARELA (MAQUINÁRIOS PESADOS) PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

VALOR:

DOTAÇÃO:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	490	02.005.04.122.0404.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1820	05.001.20.608.2001.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1930	05.001.20.608.2014.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PRAZO DE ENTREGA: De até 02 (dois) dias úteis após a solicitação do Departamento de Compras.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes, ___ de _____ de 2021

CONTRATANTE

CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

092

ANEXO X

PROCEDIMENTO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

- Para efetuar o Download do programa” PROPOSTA DE PREÇOS”.

- Criar uma “PASTA DE TRABALHO” a qual sugerimos que formate com o nome:

Exemplo: PROPOSTA DE PREÇOS

The screenshot shows the website interface for the Prefeitura Municipal de Bandeirantes. At the top, there is a navigation bar with the city name and logo. Below it, a menu bar includes 'TRANSPARÊNCIA', 'ENTRE EM CONTATO', 'EMPRESA', and 'CIDADÃO'. The 'TRANSPARÊNCIA' menu is open, showing a list of items: 'Transparência', 'Licitação', 'Atas de Abertura', 'Atas de Registro de Preço', 'Contas Públicas', 'Legislação', 'Contratos', 'Itens', 'Planos Municipais', 'Protocolos', and 'Terceiro Setor'. The 'Licitação' item is circled in red. A sub-menu for 'Licitação' is also visible, with 'Documentos Auxiliares (Licitação)' and 'Licitações' circled in red. The main content area displays 'MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL - 15/2021' and 'Data de Acolhimento/Prestação' as '27/05/2021 09:00:00'. The 'Arquivos' section is empty. The footer contains contact information and the date '31/05/2021'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

093

DOCUMENTOS AUXILIARES (LICITAÇÃO)

Início **Página Atual**

NOME DO DOCUMENTO	DOWNLOAD
Decreto de Gestores	BAIXAR
Comissão de Seleção	BAIXAR
Comissão de Monitoramento	BAIXAR
Comissão de Fregueses	BAIXAR
Comissão de Seleção - LEI 130/9	BAIXAR
Comissão Permanente de Licitação	BAIXAR
ES-Proposta - Programa para Licitações	BAIXAR
Lei 3632 - MEI	BAIXAR

- Entre no site www.bandeirantes.pr.gov.br do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

094

OBS. Qualquer dúvida, favor entrar em contato pelo fone (43) 3542-4525 – ramal 224 – setor de Licitações.



095

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 1.501/2021

Súmula: Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura do Município de Bandeirantes (PR)

JAEISON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e Decretos Municipais nºs 2.488/2007 e 2.489/2007,

RESOLVE

Art. 1º - Designar para atuarem como Pregoeiros durante o exercício de 2021, em licitações de pregões, no âmbito da Prefeitura do Município de Bandeirantes, os seguintes servidores:

- **JOYCE FERREIRA DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70;
- **MARCOS DE MORAES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 590.505.609-97;
- **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.669.093-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 004.594.549-78 e

Parágrafo Único - O Edital indicará, em cada certame licitatório, o pregoeiro e seu substituto, atuando o outro como membro da Equipe de Apoio.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Bandeirantes (PR), os seguintes servidores:

- **PAULO ROBERTO XAVIER**, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.089.445-2/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 702.614.159-72;
- **ANTONIO DONIZETE DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.713.550-3/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 367.651.559-53;

PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na edição
ANO IX nº 2173 do dia 06/01/2021
do Jornal DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

Ass. Fernando H F Franco
Ass Tec Administrativo



096

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

- **JULIANA CARVALHO PEREIRA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.332.786-2/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 048.111.449-10;
- **FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.785.225-1/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 006.228.379-83; e
- **JOSÉ CELESTINO FONTOLAN**, portador da Carteira de Identidade RG nº 188.425-7/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 305.411079-68;

Parágrafo Único - Os pregoeiros e Equipe de Apoio atuarão na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 3º - O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2021.

J. Ramalho Matta
Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

240

PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na edição
ANO IX nº 2173 do dia 06/01/2021
do Jornal DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

Ass. Fernando H F Franco
Ass Tec Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES 97

ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO Nº. 103/2021.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 93/2021. Pregão Presencial nº. 18/2021.

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DA LINHA AMARELA (MAQUINÁRIOS PESADOS) PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR.

I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº. 18/2021, para a compra de peças de manutenção de máquinas pesadas.

Consta no presente certame: Solicitação do Diretor de Compras e Secretário de Administração; despacho do prefeito autorizando o pleito; Justificativa; Justificativa a realização do Pregão da forma Presencial; Solicitações das Secretarias que serão beneficiadas pelos insumos, para formar um quantitativo; Orçamentos; Parecer Contábil de Disponibilidade Orçamentária; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer; minuta do edital e anexos.

Consta no processo minuta do instrumento convocatório, instruído de edital de licitação, modelo de propostas de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, conforme legislação pertinente.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o menor preço por item como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

098

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei 8.666/93 c/c art. 4º da Lei 10.520/2002, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para serem considerados habilitados.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpra-se aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da minuta de edital e seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, vale esclarecer que a Lei 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (art. 1º, parágrafo único).

Verificando que o edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, como:

- I - Definição do objeto de forma clara e sucinta;
- II - Local a ser retirado o edital;
- III - Local, data e horário para abertura da sessão;
- IV - Condições para participação;
- V - Critérios para julgamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

0,99

- VI - Condições de pagamento;
- VII - Prazo e condições para assinatura do contrato;
- VIII - Sanções para o caso de inadimplemento;
- IX - Especificações e peculiaridades da licitação.

Em relação a forma de realização do Pregão, Presencial/Eletrônico, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná assim orienta:

Todos os jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) devem priorizar a realização de licitações do tipo pregão eletrônico, em lugar de presencial, para a aquisição de bens e serviços considerados comuns - ou seja, que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos em edital, mediante especificações usuais de mercado, conforme definido pelo parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/2002.

Caso fique demonstrado que é efetivamente necessária a opção pelo tipo tradicional de pregão, os responsáveis devem justificar que este oferece mais benefícios à administração pública, sempre de acordo com os princípios básicos que regem as licitações. A norma, definida no Acórdão nº 2605/18 - Tribunal Pleno, que respondeu a Consulta formulada pelo Município de Foz do Iguaçu, tem fundamento nas diversas vantagens que a modalidade eletrônica apresenta em relação à presencial.

A forma Eletrônica deve ser tratada como regra pelos Municípios do Estado do Paraná:

PROCESSO Nº: 800781/17

ASSUNTO: CONSULTA

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

INTERESSADO: FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO

RELATOR: CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

ACÓRDÃO Nº 2605/18 - Tribunal Pleno

Consulta. Licitação. Pregão. Eletrônico e presencial. Discricionariedade. Complexidade do objeto.

Concorrência.

(...);

CONHECER da presente Consulta para, no mérito, RESPONDER os questionamentos, no sentido de que:

a) Observada a legislação municipal, que deve previamente regulamentar a matéria, deve o gestor observar que, por regra, o pregão, na sua forma eletrônica, consiste na modalidade que se mostra mais adequada para a aquisição de bens e serviços comuns, podendo, contudo, conforme o caso em



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

100

concreto, ser preterido a forma presencial, desde que devidamente justificado, a amparar a maior vantagem à Administração e observância aos demais princípios inerentes às licitações, nos exatos termos dos arts. 3º, I, da Lei n.º 10.520/2002 e 50 da Lei n.º 9.784/99;

b) A opção pelo pregão presencial em detrimento do eletrônico sempre deverá ser amparada por justificativa, nos termos dos arts. 3º, I, da Lei n.º 10.520/2002 e 50 da Lei n.º 9.784/99.

c) O gestor possui certa margem de discricionariedade, para que, diante da complexidade do objeto licitado (bem ou serviço comum) e observados os dispositivos legais correlatos, evidenciada a inviabilidade do uso da modalidade pregão, venha a se valer da concorrência, momento em que, igualmente, deverá justificar adequadamente.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, IVAN LELIS BONILHA, FABIO DE SOUZA CAMARGO e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI.

Conforme ampla orientação do TCE-PR a forma eletrônica da modalidade de licitação Pregão é a regra a ser utilizada pelos Municípios do Estado, no entanto, não houve a extirpação da forma presencial do Pregão, desde que, seja previamente justificada pela Administração Pública que a referida modalidade trará mais benefícios para a Administração.

Houve a apresentação da justificativa no processo da escolha da modalidade Pregão Presencial em detrimento do Pregão Eletrônico, não cabendo ao parecerista a análise de mérito administrativo. Desta forma, respeitada a formalidade legal, deve o processo seguir seu tramite.

Importante orientar, ainda, que cabe a Administração diligenciar sobre os preços praticados no mercado, podendo utilizar como parâmetro, além de processo licitatório de outros entes públicos, orçamentos, pesquisa do sitio painel de preços e, inclusive os valores adjudicados no ano passado, para servir como base de preços de mercado.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei n.º. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 14 de junho de 2021.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR n.º. 47.683.



101

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

MINUTA DO EDITAL

(Com cota de até 25 % para empresas ME, EPP e MEI)

PREGÃO Nº 18/2021-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2021- PMB

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ** torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do **tipo menor preço POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pelo Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como o Decreto Municipal nº 2.488/2007, de 09 de maio de 2007 cujas propostas deverão ser entregues nos termos estipulados neste Edital e seus Anexos.

A **ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**, devidamente lacrados e protocolados, poderá ser feita **até o dia 01/07/2021 até às 09h00min** (horário de Brasília), junto à Seção de Protocolo do município de Bandeirantes, situada na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457- Centro - CEP 86.360-000 – Bandeirantes – PR, e após data e horário estipulados não serão mais recebidos.

A **ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO** dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia **01/07/2021, às 09h10min** (horário de Brasília), de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

Este pregão será conduzido pelo Pregoeiro o Sr. Marcos de Moraes com auxílio da equipe de apoio os Srs. Cibele Gusmão Fontolan da Silva e Joyce Ferreira Parpinelli, designados através da Portaria nº 1.501//2021 de 04/01/2021, e terá em especial as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

Este edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados junto à Seção de Licitação do Município de Bandeirantes, em horário comercial ou pelo sitio eletrônico da mesma www.bandeirantes.pr.gov.br

1. DO OBJETO



1.1 AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DA LINHAS DA LINHA AMARELA (MAQUINÁRIOS PESADOS) PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR com prazo de execução de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Contrato Administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2 O limite máximo de preço global para este pregão é o de R\$ 174.706,64 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) .

1.3. Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

2. CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

2.1. Modelo carta credenciamento, (Anexo I)

2.2. Modelo declaração Unificada, (Anexo II);

2.2. Termo de Referência; (Anexo III);

2.4. Modelo padrão de Proposta de Preços, (Anexo IV); A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA VIA SISTEMA ELETRÔNICO

2.6. Atestado de capacidade de técnica for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá ser apresentado, com firma reconhecida em cartório (acórdão 1847/2019 – TCE-PR). (Anexo V);

2.7. Modelo declaração de Banco, (Anexo VI);

2.8. Modelo Minuta de Contrato, (Anexo VII);

2.9. Modelo Extrato de Contrato, (Anexo VIII);

2.10. Manual de Procedimento de Proposta Eletrônica, (Anexo IX);

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos;

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;

b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com os municípios consorciados;

c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigente ou servidores pertencentes à Administração Pública de Bandeirantes -PR.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO



- 4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos através do fone (43) 3542-4525-Ramal 224 ou pelo e-mail licitacao@bandeirantes.pr.gov.br.
- 4.2. Para impugnações do ato convocatório do Pregão Presencial, esta deverá ser feita em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de proposta e habilitação e abertura do certame, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.
 - 4.2.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 4.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
 - 5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
 - 5.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.
 - 5.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);
 - b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado CREDENCIAMENTO, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).
 - 5.5. O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
 - 5.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.
 - 5.7. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
 - 5.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- Obs. Se a proponente não apresentar representante legal devidamente credenciado, deverá mesmo assim enviar documentação da pessoa jurídica (Ex. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração contratual e no caso de sociedades por ações, acompanhado de**



104

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

documentos de eleição de seus administradores para credenciamento. (Fora dos envelopes 01 Proposta de Preços e 02 Documentos de Habilitação), em envelope destinado para documentos de credenciamento, também inclusos documentos exigidos no item 6.1 e 6.2.

6. DA APRESENTAÇÃO DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

6.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) no local designado no preâmbulo deste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

6.1.1. Declaração dando ciência de que **CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** para o presente certame licitatório, conforme Modelo declaração constante no ANEXO II próprio deste Edital, diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

OBS: A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM PARTICIPAR DESTE PROCESSO LICITATÓRIO;

6.1.2. **CERTIDÃO** expedida pela **JUNTA COMERCIAL** do Estado da sede da empresa no caso de empresa enquadrada no sistema de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI), apresentar diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

6.1.3. **CONSULTA DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL** no caso de empresa **OPTANTE OU NÃO**, apresentar diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

OBS: A NÃO APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO E CONSULTA SOLICITADOS NOS ITENS 6.1.2 E 6.1.3, IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM OBTER OS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DEZEMBRO DE 2006;

6.1.4. em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope nº 1) e Habilitação (Envelope nº 2);

6.2. Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

6.2.1 Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

Edital n.º 15/2021- PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO
Proponente:.....
Endereço:.....
Fone/Fax:.....
CNPJ:.....

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:



105

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Edital n.º 15/2021- PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 02 – HABILITAÇÃO

Proponente:.....
Endereço:.....
Fone/Fax:.....
CNPJ:.....

6.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

6.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.

6.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

6.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.

6.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

6.8. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “1”

7.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “1”.

7.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via datilografada/digitada, com a indicação do preço unitário e total do item devidamente datada, rubricada as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

- a) designação do número desta licitação;
- b) conter prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias**, contado da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
- c) declaração, no corpo da proposta, ou em escrito à parte, ou com expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Obs: (se a proposta for efetuada via sistema eletrônico será exigido esta declaração em papel a parte, dentro do envelope 01 – Proposta de Preços, conforme ANEXO IV, a não apresentação desta declaração implicará na inabilitação do licitante).

d) a entrega do objeto ocorrerá autorização (solicitação), ou conforme necessidade prazos estipulados formalmente pela Prefeitura;

7.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

7.4.A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretroatável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

7.5. Nos preços cotados, já deverão estar inclusas todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento dos materiais ofertados e entregues na Prefeitura de Bandeirantes-PR.

7.6. As propostas devem ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, sem arredondamento.

7.7. Os materiais cotados deverão apresentar MARCA, a falta implicará na desclassificação do item/lote.

7.7. Ficam vedadas:

a) A subcontratação total do objeto pela CONTRATADA a outra empresa;

b) A cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7.8. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;

b) Apresentem valores manifestamente excessivos superior(es) ao(s) valor(es) máximo(s) para o(s) item(s) e total(is) do edital ou manifestamente inexequíveis;

c) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “2”

8.1. As licitantes deverão apresentar no envelope “2” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstram atendimento às exigências indicadas neste item.

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

1) a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;

2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

OBS: Não haverá necessidade da apresentação da documentação acima no envelope 02 HABILITAÇÃO, caso tenha sido apresentada no início do certame (credenciamento).



d) Declaração emitida pelo próprio proponente, de acordo com o modelo constante no ANEXO II, contendo as seguintes informações:

- 1) que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, na forma do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 2) de que a empresa não possui empregados menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem emprega menores de 16 anos conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federativa do Brasil;

8.3. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- c) Prova de regularidade com as fazendas:
 - 1) Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da empresa;
 - 2) Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal expedida pela Secretaria Estadual de Fazenda da sede da empresa;
 - 3) Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Comprovação de autorização de funcionamento da empresa através de alvará municipal, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;
- e) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- f) Comprovante de Inscrição Cadastral no Cadastro de Contribuintes da Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa (Ex. Paraná – CICAD, São Paulo – CADESP, etc.), **não será aceito simples consulta pública (ex. SINTEGRA);**

8.4. CAPACIDADE TÉCNICA:

- a) Atestado de Capacidade Técnica, quando o atestado de capacidade de técnica for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá ser apresentado, com firma reconhecida em cartório (acórdão 1847/2019 – TCE-PR)

8.5. REGULARIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA:

- a) Certidão de falência e concordata;

8.6. DEMAIS DOCUMENTOS:

- a) Declaração informando a instituição financeira (Banco), onde a empresa mantém conta (corrente/poupança), com os seguintes dados: nome e número do Banco, número da agência, número e dígito da conta, data de abertura da conta, nome do correntista e cidade.

8.7. Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.

8.8. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório competente, e não serão devolvidos, bem como cópia simples dos documentos, desde que o **original** seja apresentado para autenticação ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no momento da abertura do mesmo.



- 8.9. Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.
- 8.10. Considerar-se-ão como não apresentados, aqueles constantes no envelope "Habilitação" obtidos por cópia simples, quando não oferecidos os originais para a devida autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- 8.11. As CERTIDÕES que NÃO contiverem prazos de validade serão aceitas até 90 (noventa) dias após a sua emissão.
- 8.12. Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:
- 1) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;
 - 2) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que apresentado justificativa plausível e aceita pela administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;
- 8.13. A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea no item 7.10. número "2" implicará decadência do direito à contratação conforme art. 43 § 2º da Lei Complementar nº 123 de 14 dezembro de 2006, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Prefeitura Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

- 9.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, COMPROVANDO possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 9.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme modelo (ANEXO I), e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação e, se for o caso, a Certidão Simplificada da Junta Comercial da unidade federada da sede do proponente.
- 9.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "1" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado de acordo com ANEXO IV.
- 9.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.
- 9.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

decrecentes. Os lances verbais serão feitos para o total do item até o encerramento do julgamento deste.

- 9.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.
- 9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do item, inferiores à proposta de menor preço.
- 9.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 9.10. Às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação será observado:
 - 1) como critério desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
 - a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos POR ITEM em situação de empate, sob pena de preclusão;
 - b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, será(ão) convocada(s) a(s) remanescente(s) na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desde que também atendam as exigências solicitadas no item "8".
- 9.11. No caso de equivalência do valor apresentado pela empresa, microempresa e empresa de pequeno porte, classificada, no item apresentado na proposta de preços, será seguida a ordem apresentada pelo sistema eletrônico para apresentação do primeiro lance.
- 9.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 9.15. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
- 9.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.



- 9.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) ser convocados para assinatura do contrato administrativo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o encerramento deste Pregão.
- 9.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.
- 9.19. Não será motivo desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, ou sanáveis, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.
- 10.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o Município de Bandeirantes-PR convocará o vencedor para assinar, na sede da Prefeitura, o Contrato Administrativo, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão mantidos pelo prazo da validade do contrato.
- 10.3. É facultado ao Município de Bandeirantes-PR, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.
- 10.4. A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.
- 10.5. Os preços contratados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 10.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
- 10.7. Constatada a necessidade do objeto, o Município de Bandeirantes-PR procederá à emissão de autorização de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se o produto pretendido e suas quantidades, bem como os respectivos preços propostos, devendo a entrega ser efetuada nas condições previstas; quando da execução do objeto por parte da empresa vencedora, bem como a emissão da nota fiscal em favor do Município de Bandeirantes-PR.
- 10.8. O não fornecimento do produto no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do contratado a receber os pagamentos, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11. DAS SANÇÕES

- 11.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito



prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

- 11.2. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.
- 11.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
 - 11.3.1. Advertência;
 - 11.3.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;
 - 11.3.3. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
 - 11.3.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
 - 11.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
 - 11.3.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 11.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:
- 11.5. Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
- 11.6. Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- 11.7. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 11.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 11.9. As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



- 11.9.1. A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no Item 11.1 deste Edital.
- 11.9.2. As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	490	02.005.04.122.0404.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1820	05.001.20.608.2001.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1930	05.001.20.608.2014.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O valor devido ao Contratado em relação aos valores unitários serão pagos em até 30 (trinta) dias somente com apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização.

13.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para a Município de Bandeirantes-PR.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

13.4. Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato a licitante poderá requerer reajuste contratual, e na hipótese de subsequentes prorrogações, os reajustes serão permitidos somente após um ano da data do último reajuste concedido.

13.5. Os reajustes serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.

13.6. Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outra forma da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) do licitante, vedada a emissão de boleto bancário.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

113

- 14.1. Os materiais serão solicitados de forma FRACIONADA;
- 14.2. Os materiais serão solicitados, conforme requisição/solicitação do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR e deverão ser entregues no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a solicitação/requisição do departamento de compras do Município de Bandeirantes-PR das 07:30h as 11:00h e das 13:00 h as 17:00h
- 14.4. Os materiais somente poderão ser fornecidos pela licitante com apresentação de requisição emitida pelo Município de Bandeirantes-PR;
- 14.4. Na entrega dos materiais, os mesmos serão vistoriados, verificando, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 15/2021 – PMB, as embalagens, estado de conservação e qualidade dos materiais, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;
- 14.5. No caso de rejeição, o licitante deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 11.2, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso a Município de Bandeirantes-PR, não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais;
- 14.6. A não entrega dos materiais no prazo previsto (combinado), implicará na aplicação das penas previstas no Item 11 deste Edital.

15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

- 15.1. O Município de Bandeirantes-PR, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.
- 15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.
- 15.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

16. DOS RECURSOS

- 16.1. Em qualquer fase do processo licitatório (credenciamento, abertura e julgamento dos envelopes de proposta de preços; abertura e julgamento dos envelopes de documentação de habilitação), qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer e se for acatado pelo pregoeiro e equipe de apoio o processo licitatório será interrompido na fase que estiver e será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, devendo este ser entregue no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR ou através do sítio eletrônico licitacao@bandeirantes.pr.gov.br. Ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 16.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 16.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.
- 16.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
- 16.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- 16.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para fornecimento definido neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições das Leis Federais nºs 10.520/07 e 8.666/93, além da Lei Complementar 123/06.

18 - DO PRAZO DE ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

18.1. O prazo para entrega será de até 02 (dois) dias úteis.

18.2. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

18.3. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

18.3.1. Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. Comunicar à licitante qualquer falha e/ou irregularidade na entrega dos materiais.

19.2. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

19.3. Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

19.4. Prestar os esclarecimentos necessários à contratada, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital e termo de referência.

19.6 O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

19.7 Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena desclassificação da licitante vencedora.

19.8. Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da licitante vencedora o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

19.9. Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados ao fornecedor sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

19.10. Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

19.11. Rejeitar no todo, o produto que a licitante vencedora executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 15/2021- PMB.

19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de preços do Mercado (IGP-M).

20 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 20.1. Entregar os materiais dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada e termo de referência;
- 20.2. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade do Município de Bandeirantes-PR-, quando esses tenham sido ocasionados pelo licitante vencedor na execução do objeto;
- 20.3. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pelo licitante vencedor na execução do produto;
- 20.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;
- 20.5. Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;
- 20.6. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 20.7. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;
- 20.8. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

21 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 21.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.
- 21.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
 - b) “**Prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - c) “**Prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - d) “**Prática colusivas**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - e) “**Prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
 - f) “**Prática obstrutiva**”: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 21.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa,



diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

21.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

22.3. No interesse do Município de Bandeirantes-PR sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

22.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Quanto aos textos, as declarações anexas a este edital são modelos exemplificativos, exigindo-se expressamente, todavia, que o licitante se faça identificar corretamente nelas com sua razão social, CNPJ e nome do representante legal quando proceder com a assinatura de cada uma delas, sob pena de inabilitação expressa.

22 - ARBITRAMENTO E FORO

22.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Bandeirantes-PR, 11 de junho de 2021.

CLÉBER BATISTA
Secretário de Administração



ANEXO I

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Bandeirantes-PR

Pelo presente, credenciamos o (a) Sr _____ portador (a) da Cédula de Identidade sob o nº _____ (SSP/____) e CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____ nº _____, Bairro _____, CEP. _____, na cidade de _____ Estado do(a) _____, a participar do procedimento licitatório, quem tem por objeto **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DA LINHAS DA LINHA AMARELA (MAQUINÁRIOS PESADOS) PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 15/2021 instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR.

Na qualidade de representante legal da empresa abaixo referida outorga-se ao (á) acima credenciado (a), poderes de Formular Lances, Negociar Preço, assinar documentos referente ao processo licitatório, Interpor Recursos e Desistir de sua Interposição.

_____, ____ de _____ de 2021.

(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro(a) e equipe de apoio Município de Bandeirantes - PR
Ref. Pregão Eletrônico nº 18/2021-PMB

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na

....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021-PMB, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de junho de 2021

Assinatura

Nome: Rg.

CPF.

Cargo:



TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO III

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de referência desta licitação a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DA LINHAS DA LINHA AMARELA (MAQUINÁRIOS PESADOS) PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR.**

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A AQUISIÇÃO FAZ-SE NECESSÁRIA PARA A MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DA LINHA AMARELA (MAQUINÁRIOS PESADOS) COMO: MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA HIDRAULICA, TRATOR ROÇADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, TRATOR ESTEIRA), SENDO OS MESMOS DE SUMA IMPORTANCIA PARA ATENDER A READEQUAÇÃO DE MAIS DE 500 KM DE ESTRADAS RURAIS, NECESSITANDO DE CONSTANTE MANUTENÇÃO DEVIDO AO FATO DO MUNICÍPIO SER ESSENCIALMENTE AGRÍCOLA COM UMA POPULAÇÃO RURAL DE MAIS DE 6000 PESSOAS DE ACORDO COM O ÚLTIMO CENSO- IBGE E AINDA DISPOR DE MAIS DE 447,617KM² DE ÁREA, ALÉM DO MESMO TAMBÉM SER UTILIZADO NA ÁREA URBANA DIÁRIA DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, VISANDO ASSIM, O BOM ANDAMENTO DOS TRABALHO DESTA SECRETARIA E A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.
.MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

3. CLASSIFICAÇÃO DO BEM COMO COMUM

3.1. Material de Consumo.

4. PARCELAMENTO DO OBJETO

4.1. A aquisição dos materiais será parcelada.

5. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL.

JUSTIFICATIVA PARA PREGÃO PRESENCIAL

A Administração **PELA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL** tendo como fator a urgência e agilidade que se faz necessária na troca ou reposição dos itens aqui mencionados e considerado que a frota é utilizada diariamente: para transporte de pacientes, para coleta de lixo, manutenção das estradas rurais e para suprir as necessidades diárias de todas as Secretárias do Município.

A orientação do Tribunal de Constas do Estado do Paraná é pela regra como sendo o uso da modalidade pregão, **preferencialmente** na sua forma eletrônica, para as contratações de bens e serviços comuns pelos órgãos e entidades da Administração Pública, sendo possível a realização de pregão presencial mediante justificativa.

Apesar de mais econômico que as demais modalidades, o pregão eletrônico apresenta inúmeros custos e empecilhos, muitas vezes, não mensurados. Esse fato nos faz questionar se o pregão está atendendo o princípio da economicidade, em especial para aquisições de bens e serviços de valores próximos aos limites para dispensa de licitação, expostos no art. 24, incisos I e II, da Lei 8.666/93.



Embora o Pregão eletrônico seja a modalidade de licitação preferencial conforme orientação do TCE-PR, adotamos a modalidade presencial, para aquisição de bens e serviços, por diversas razões dentre elas: -

O Pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos, assim como a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.

A opção pela modalidade presencial do pregão, não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes. Ademais verifica-se que o órgão licitante possui esses recursos virtuais, mas o mercado local não, ou, os que possuem, não os empregam, e assim restara prejudicada a competitividade em torno do certame.

Ademais, há de considerar ainda as estruturas tecnológicas que são necessárias para a execução de um certame digital, quais sejam: (i) sinal de internet fluido e de qualidade incapaz de sustentar a elevada troca de dados entre licitantes e administração pública; (ii) natureza do objeto que está sendo licitado pela administração pública capaz de ser atendido por uma virtual empresa vencedora do certame que esteja situada fora do Estado do Paraná, fator este que pode inviabilizar a logística e onerar ainda mais os custos finais da administração pública municipal.

No mais, o Pregão é a forma obrigatória de modalidade de licitação a ser utilizado, previsto no Decreto nº 10.520/2002, o que, efetivamente, aqui ocorre, tendo sido, apenas, optado pela sua forma Presencial, o que, reitere-se, indubitavelmente, é permitido pela mesma legislação pertinente, haja vista que o Decreto predito, bem como a orientação da Corte de Contas apenas estabelece a preferência pela forma Eletrônica, e não sua obrigatoriedade, e sendo que o Pregão Presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração, eis porque se justifica a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica, optando-se, como aqui se faz, pela utilização do Pregão Presencial no presente caso.

6. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A licitação deverá ser julgada pelo menor preço por ITENS.

7. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:
- 1) a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
 - 2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
 - b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



OBS: Não haverá necessidade da apresentação da documentação acima no envelope 02 HABILITAÇÃO, caso tenha sido apresentada no início do certame (credenciamento).

d) Declaração emitida pelo próprio proponente, de acordo com o modelo constante no ANEXO II, contendo as seguintes informações:

- 1) que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, na forma do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 2) de que a empresa não possui empregados menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem emprega menores de 16 anos conforme inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federativa do Brasil;

7.3. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- c) Prova de regularidade com as fazendas:
 - 1) Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da empresa;
 - 2) Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal expedida pela Secretaria Estadual de Fazenda da sede da empresa;
 - 3) Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Comprovação de autorização de funcionamento da empresa através de alvará municipal, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;
- g) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- h) Comprovante de Inscrição Cadastral no Cadastro de Contribuintes da Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa (Ex. Paraná – CICAD, São Paulo – CADESP, etc.), **não será aceito simples consulta pública (ex. SINTEGRA);**

7.4. CAPACIDADE TÉCNICA:

- b) Apresentar no mínimo um Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, privada ou pública, conforme ANEXO V;

7.5. REGULARIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA:

- a) Certidão de falência e concordata;

7.6. DEMAIS DOCUMENTOS:

- a) Declaração informando a instituição financeira (Banco), onde a empresa mantém conta (corrente/poupança), com os seguintes dados: nome e número do Banco, número da agência, número e dígito da conta, data de abertura da conta, nome do correntista e cidade.

8. CONTRATAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI

A participação nesta licitação será com cota de até 25% para empresas participantes para Microempresas e empresas de pequeno porte e micro empreendedores individuais qualificados como tais, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006 e demais alterações.

9. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 9.1. Estão nos descritivos dos ITENS.



10. JUSTIFICATIVA PARA AS QUANTIDADES E VALORES

10.1. Justifica-se os valores nos orçamentos apresentados pela administração.

11. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

11.1. Não são aplicáveis critérios de sustentabilidade a esse objeto.

12. PESQUISA DE PREÇOS

12.1. O preço unitário máximo foi obtido a partir da média entre os valores da cesta de preços abaixo:

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	código produto	distribuidora são francisco	oficina mega truck	diskears autocenter	Media Total Vlr Unit	vlr total
			<i>SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO</i>						
			MOTO NIVELADORA CATERPILLAR 120G N°46						
1	34	UNID	ARRUELA LISA Ref.: 04 (arruela 12mm)	5P8245	7,80	7,60	8,00	7,80	265,20
2	9	UNID	ARRUELA LISA Ref.: 06 (KIT 16mm)	2S5658	9,80	10,05	11,00	10,28	92,52
3	2	UNID	BORDA CORTANTE CURVA 5/8 13 FUIROS 5/8	5D9553	1.330,00	1.350,00	1.400,00	1.360,00	2.720,00
4	36	UNID	CALÇO (762mm . 03 IN)	2G6793	34,00	35,00	40,00	36,33	1.307,88
5	12	UNID	CALÇO (254mm 01 in)	2G6794	30,00	31,25	35,00	32,08	384,96
6	1	UNID	ENGRENAGEM	8D5344	2.750,00	2.850,00	3.100,00	2.900,00	2.900,00
7	26	UNID	PARAFUSO DE LAMINA 5/8-2 1/4	3F5108	14,90	15,60	16,00	15,50	403,00
8	10	UNID	PARAFUSO SEXTAVADO	1D4614	39,60	41,00	45,00	41,87	418,70
9	9	UNID	PARAFUSO SEXTAVADO 10.9 ITEM/REF. 06 (PARAFUSO CORDA GIRA CIRCULO)	0S1625	15,50	16,20	19,00	16,90	152,10
10	30	UNID	PARAFUSO SEXTAVADO 10.9 ITEM/REF.01(BOLT 16MM)	6H1717	5,80	6,10	7,00	6,30	189,00
11	10	UNID	PLACA	8W1749	83,00	87,00	95,00	88,33	883,30
12	11	UNID	PONTA ESCARIFICADOR	6Y5230	180,00	185,00	250,00	205,00	2.255,00
13	9	UNID	PORCA AUTOTRAVANTE	3K2889	9,80	9,95	10,50	10,08	90,72
14	8	UNID	PORCA LAMINA 3/4	1D5119	4,00	4,30	5,00	4,43	35,44
15	26	UNID	PORCA LAMINA 5/8	4K0367	8,90	9,15	10,00	9,35	243,10
16	4	UNID	SAPATA ITEM/REF.13 SHOE-CIRCULE GUIDE (CAT)	5T2926	980,00	995,00	1.100,00	1.025,00	4.100,00
17	4	UNID	SAPATA ITEM /REF.09 PLATE CATALAGO CAT	6G4848	930,00	935,00	1.000,00	955,00	3.820,00
18	8	UNID	TIRA BRONZE ITEM /REF15 (STRIP-WEAR)	6G4524	134,80	160,00	210,00	168,27	1.346,16
19	4	UNID	TIRA BRONZE ITEM/REF.16 (STRIP-WEAR)	5T2925	360,40	365,50	385,00	370,30	1.481,20
22	11	UNID	TRAVA DENTE ESCARIFICADOR	5K1459	85,00	90,00	110,00	95,00	1.045,00
23	11	UNID	VEDADOR	5K1458	95,00	105,00	120,00	106,67	1.173,37
								TOTAL	25.306,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

123

RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 420E PLACA 264									
1	1	UNID	RADIADOR		5.900,00	6.100,00	6.350,00	6.116,67	6.116,67
2	1	UNID	CARDAM DA TRACÇÃO TRASEIRA COMPLETO		6.850,00	7.050,00	7.330,00	7.076,67	7.076,67
3	1	UNID	CARDAM DA TRACÇÃO DIANTEIRA COMPLETO		5.950,00	6.150,00	6.410,00	6.170,00	6.170,00
								TOTAL	19.363,34
TRATOR NEW HOLLAND N°270									
1	3	UNID	CORREIAS C51		75,00	80,00	95,00	83,33	249,99
								TOTAL	249,99
PÁ CARREGADEIRA 924F N°48									
1	1	UNID	PISTAO LANÇA 2X1/4 4 POLEGADAS		160,00	180,00	235,00	191,67	191,67
2	1	UNID	PISTAO BASCULANTE 2X1/2 4 POLEGADAS		180,00	210,00	260,00	216,67	216,67
								TOTAL	408,34
ROÇADEIRA PARA TRATOR									
1	1	UNID	JOGO DE 2 PEÇAS FACA ROCADEIRA SCFR-0001		690,00	820,00	890,00	800,00	800,00
								TOTAL	800,00
SECRETARIA DA AGRICULTURA									
MOTO NIVELADORA CASE 845									
1	1	UNID	CABO DE EMBREAGEM	75251275	368,00	371,00	390,00	376,33	376,33
2	20	UNID	CALÇO	73125483	19,20	20,00	25,00	21,40	428,00
3	4	UNID	CHAPA (CHAPA DESLIZANTE GINA CIRCULO)	73125482	334,00	336,00	350,00	340,00	1.360,00
4	4	UNID	CHAPA (SUPORTE GUIA DESLIZANTES)	75248934	338,00	339,00	360,00	345,67	1.382,68
5	1	UNID	CORREIA S/AR COND.	J911575	280,00	280,00	330,00	296,67	296,67
6	12	UNID	DISCO FREIO BRONZE	87625345	462,40	465,00	500,00	475,80	5.709,60
7	12	UNID	DISCO FREIO FERRO	87625346	560,00	570,00	600,00	576,67	6.920,04
8	2	UNID	GUIA (SUPORTE GIRA CIRCULO)	75250258	5.536,00	5.610,00	5.700,00	5.615,33	11.230,66
9	2	UNID	GUIA (GIRA CIRCULO)	75248940	2.504,00	2.525,00	2.600,00	2.543,00	5.086,00
10	1	UNID	JUNTA DO CABEÇOTE	J959052	1.420,00	1.500,00	1.600,00	1.506,67	1.506,67
11	4	UNID	MANGUEIRA RADIADOR ITEM/REF.07(MANG90°)	75320219	85,00	85,00	100,00	90,00	360,00
12	1	UNID	MANGUEIRA RADIADOR ITEM/REF.09 MANGUEIRA	75320808	140,00	140,00	150,00	143,33	143,33
13	6	UNID	MANGUEIRA RADIADOR ITEM/REF.02 (BRACADEIRA)	2141436	210,00	220,00	250,00	226,67	1.360,02
14	1	UNID	MANGUEIRA RADIADOR ITEM/REF.03 (TUBO TIPO EM L.)	75324846	870,00	890,00	950,00	903,33	903,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

124

15	1	UNID	MANGUEIRA RADIADOR ITEM/REF.08(TUBO TIPO COTOVELO)	75324938	380,00	395,00	400,00	391,67	391,67
16	1	UNID	MANGUEIRA RADIADOR ITEM/REF.06(MANG.)	75324694	295,00	320,00	370,00	328,33	328,33
17	20	UNID	PARAFUSO	73126330	18,50	19,30	20,00	19,27	385,40
18	2	UNID	PLACA	75248931	5.542,00	5.565,00	6.000,00	5.702,33	11.404,66
19	8	UNID	REPARO CILINDRO FREIO ITEM/REF.14(ANEL ORIGINAL)	87625355	680,00	713,00	980,00	791,00	6.328,00
20	8	UNID	REPARO CILINDRO FREIO ITEM/REF. 15(ANEL ORIGINAL)	87625357	902,40	918,00	850,00	890,13	7.121,04
21	1	UNID	SOLENOIDE DE PARTIDA	J932530	1.850,00	1.950,00	2.200,00	2.000,00	2.000,00
22	4	UNID	SUPORTE	73125480	380,00	395,00	430,00	401,67	1.606,68
23	1	UNID	VALVULA DE FREIO	87471428	19.020,00	19.230,00	19.800,00	19.350,00	19.350,00
								TOTAL	85.979,11
			MOTO NIVELADORA CATERPILLAR N°47						
1	34	UNID	ARRUELA LISA Ref.: 04 (arruela 12mm)	5P8245	7,80	7,60	8,00	7,80	265,20
2	9	UNID	ARRUELA LISA Ref.: 06 (arruela 16mm)	2S5658	9,80	10,05	11,00	10,28	92,52
3	2	UNID	BORDA CORTANTE CURVA 5/8 13 FUROS 5/8	5D9553	1.330,00	1.350,00	1.400,00	1.360,00	2.720,00
4	36	UNID	CALÇO (762mm .03 IN)	2G6793	34,00	35,00	40,00	36,33	1.307,88
5	12	UNID	CALÇO (254mm .01 IN)	2G6794	30,00	31,25	35,00	32,08	384,96
6	1	UNID	ENGRENAGEM	8D5344	2.750,00	2.850,00	3.100,00	2.900,00	2.900,00
7	26	UNID	PARAFUSO DE LAMINA 5/8-2.1/4	3F5108	14,90	15,60	16,00	15,50	403,00
8	10	UNID	PARAFUSO SEXTAVADO	1D4614	39,60	41,00	45,00	41,87	418,70
9	30	UNID	PARAFUSO SEXTAVADO 10.9 Item/Ref.: 06 (parafuso corda gira Circulo)	6H1717	5,80	6,10	7,00	6,30	189,00
10	9	UNID	PARAFUSO SEXTAVADO 10.9 Item/Ref.: 01 (Bolt 16mm)	0S1625	15,50	16,20	19,00	16,90	152,10
11	10	UNID	PLACA	8W1749	83,00	87,00	95,00	88,33	883,30
12	11	UNID	PONTA ESCARIFICADOR	6Y5230	180,00	185,00	250,00	205,00	2.255,00
13	9	UNID	PORCA AUTOTRAVANTE	3K2889	9,80	9,95	10,50	10,08	90,72
14	8	UNID	PORCA LAMINA 3/4	1D5119	4,00	4,30	5,00	4,43	35,44
15	26	UNID	PORCA LAMINA 5/8	4K0367	8,90	9,15	10,00	9,35	243,10
16	4	UNID	SAPATA Item/Ref.: 13 (SHOE - Circule guide (CAT)	5T2926	980,00	995,00	1.100,00	1.025,00	4.100,00
17	4	UNID	SAPATA Item/Ref.: 09 (PLATE - catálogo CAT)	6G4848	930,00	935,00	1.000,00	955,00	3.820,00
18	8	UNID	TIRA BRONZE Item/Ref.: 15 (STRIP - WEAR)	6G4524	134,80	160,00	210,00	168,27	1.346,16
19	4	UNID	TIRA BRONZE Item/Ref.: 16 (STRIP - WEAR)	5T2925	360,40	365,50	385,00	370,30	1.481,20
22	11	UNID	TRAVA DENTE ESCARIFICADOR	5K1459	85,00	90,00	110,00	95,00	1.045,00
23	11	UNID	VEDADOR	5K1458	95,00	105,00	120,00	106,67	1.173,37
								TOTAL	25.306,65
			MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K N°334						
1	1	UNID	EIXO TANDER		2.300,00	1.950,00	2.350,00	2.200,00	2.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

125

2	1	UNID	ENGRENAGEM 20 DENTES	8D8787	1.795,00	1.980,00	2.230,00	2.001,67	2.001,67
3	1	UNID	EIXO TRAÇÃO	5T8143	5.296,00	5.400,00	5.720,00	5.472,00	5.472,00
4	2	UNID	ANEL DE VEDAÇÃO	3S0303	135,00	150,00	183,00	156,00	312,00
5	1	UNID	CORRENTE	5T0735	1.134,00	1.200,00	1.410,00	1.248,00	1.248,00
6	1	UNID	EMENDA	5T0731	35,00	45,00	68,00	49,33	49,33
7	36	UNID	CALÇO MV GASKETS Ref.: 1-2	2G6793	16,45	17,34	15,28	16,36	588,96
8	12	UNID	CALÇO MV GASKETS Ref.: 06	2G6794	10,50	11,13	9,44	10,36	124,32
9	4	UNID	TIRA BRONZE NACIONAL Ref.: 04	5T2925	152,90	151,40	154,52	152,94	611,76
10	4	UNID	SAPATA LUFER Ref.: 05	5T2926	430,80	432,70	429,23	430,91	1.723,64
11	4	UNID	PLACA TCN Ref.: 08	6G4848	28,30	26,15	30,40	28,28	113,12
12	1	UNID	JUNTA TROCADOR CALOR WORLD GASKET	300-7933	30,90	30,00	31,70	30,87	30,87
								TOTAL	14.475,67
			ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO N°385						
1	1	UNID	JUNTA DO CARTER (junta) VOE 20460021	6	490,00	550,00	580,00	540,00	540,00
2	4	UNID	vedação água COD 5 VOE 20459215	5	78,00	95,00	110,00	94,33	377,32
3	1	UNID	vedação bloco COD 6 VOE 20459212	6	198,50	230,00	274,00	234,17	234,17
4	2	UNID	anel vedação radiador de óleo COD 10 VOE 20459214	10	95,00	120,00	162,00	125,67	251,34
5	1	UNID	anel vedação bloco COD 16 VOE 20459218	16	78,00	98,00	125,00	100,33	100,33
6	1	UNID	tubo nível vareta COD 12 VOE 20729230	12	395,60	450,00	515,00	453,53	453,53
7	1	UNID	vareta nível motor COD 17 VOE 24425848	17	748,80	845,00	928,00	840,60	840,60
8	1	UNID	anel vedação vareta COD 18 VOE 20460218	18	14,80	19,50	24,50	19,60	19,60
								TOTAL	2.816,89
								TOTAL GERAL	174.706,64

OBS: O departamento de Compras desta municipalidade justifica que em análise nos sites www.paineldeprecos.planejamento.gov.br e www.bancodeprecos.com.br e compras.menorpreco.pr.gov.br, não foi encontrado objeto para parâmetros de pesquisa.

PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

13.1 Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da requisição do setor de compras/nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

13.1. A entrega deverá ser efetuada junto ao almoxarifado/setor de compras/Secretarias da solicitantes da Prefeitura onde serão conferidos pelo responsável pelo setor dessa Municipalidade, de segunda a sexta-feira, no período das 7:30 às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs.

13.2. Os produtos deverão ser entregues em embalagens que permitam a conservação de suas características originais, intactas e limpas de quaisquer tipos de resíduos e sem violações.

14. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ENTREGA



14.1. A quantidade estimada será fracionada e de acordo com a necessidade das secretarias solicitantes.

14.2. Os produtos devem possuir prazo de garantia não inferior ao estipulado em cada lote.

14.3. As embalagens deverão conter os dados de identificação, procedência, marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto.

14.4. As embalagens deverão ser fornecidas em invólucros, caixas ou fardos com capacidade de armazenamento adequadas.

15. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

15.1. O objeto será recebido:

15.1.1. **provisoriamente**, por seu fiscal contratual, mediante termo de recebimento provisório;

15.1.2. **definitivamente**, por seu fiscal e gestor contratual, mediante termo de recebimento definitivo, no prazo máximo de 30 dias, contados do recebimento provisório.

15.2. É facultado ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR exigir da CONTRATADA a substituição dos produtos entregues nos seguintes casos, entre outros, quando:

15.2.1. Houver alterações de cor e odor no momento da entrega ou antes do vencimento do prazo de validade e/ou embalagem danificada;

15.2.2. O peso e/ou tipo de embalagem e/ou rotulagem estiver em desacordo com o exigido;

15.2.3. O produto apresentar alguma diferença em suas características físico-químicas;

15.2.4. demonstrar contaminação e/ou deterioração;

15.2.5. não apresentarem condições de serem utilizados;

15.2.6. não atenderem as especificações do objeto descritas no edital e proposta da contratada.

15.3. Os produtos que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da notificação apresentada ao FORNECEDOR, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. Caso a necessidade de substituição dos produtos possa comprometer o abastecimento do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, o prazo será reduzido para 24 horas.

15.4. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do contrato.

16. OBRIGAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

127

16.1. DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

16.1.1. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

16.1.2. Efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados;

16.1.3. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da entrega dos produtos.

16.2. DA CONTRATADA

16.2.1. Abster-se de subcontratar o objeto da presente licitação;

16.2.2. Cadastrar-se e manter-se em situação regular junto ao Município de Bandeirantes-PR.

16.2.3. Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura do contrato do Pregão Presencial, com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;

16.2.4. Acatar as recomendações da fiscalização do CONTRATANTE, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitado.

16.2.5. Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;

16.2.6. Assegurar ao MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, durante o período de vigência do contrato, o repasse de todos os preços e vantagens ofertadas no mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que o registrado;

16.2.7. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas a licitação.

17. PRAZO DE VIGÊNCIA

17.1. 12 (trêze meses).

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo.

18.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

18.3. O pagamento efetuado pelo MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR não isenta a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

128

18.4. É vedado à contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

19. GARANTIA CONTRATUAL

19.1. Não há necessidade de apresentação de garantia contratual.

20. SUBCONTRATAÇÃO

20.1. É vedada a subcontratação do objeto.

21. SANÇÕES

21.1. Serão utilizadas as sanções previstas na Lei Estadual nº 15.608/07 e demais Legislação correlatas.

22. CONTROLE DA EXECUÇÃO

Gestor/Fiscal: Cleber Batista

Bandeirantes, 11 de junho de 2021



129

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DA LINHAS DA LINHA AMARELA (MAQUINÁRIOS PESADOS) PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto, **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

1.1. 3. Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	490	02.005.04.122.0404.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1820	05.001.20.608.2001.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1930	05.001.20.608.2014.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

4 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

5 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

6 - Por fim o **parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes-PR, 08 de junho de 2021

Jaciani Carolina Milani Della Mura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



130

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PARECER FINANCEIRO

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DA LINHAS DA LINHA AMARELA (MAQUINÁRIOS PESADOS) PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

VALOR ESTIMADO: R\$ 174.706,64 (cento e setenta e quatro mil setecentos e seis reais e sessenta e quatro centavos)

RECURSO FINANCEIRO

1. Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:
() há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e nos parágrafos da Lei. 8.666/93, 10.520/2020 para o exercício de 2021, no montante de R\$ 174.706,64 (cento e setenta e quatro mil setecentos e seis reais e sessenta e quatro centavos) conforme dotações especificadas no parecer contábil de 08/06/2021 de abril de 2021.

() Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

2. Para fazer face as despesas acima solicitadas utilizam-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

() à vista.

() à prazo.

3. Origem de Recursos:

() Próprios.

() Vinculados à convênios.

Bandeirantes, 08/06/2021 de maio de 2021

José Rozevaldo de Oliveira Silva
Secretário da Fazenda

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES****ESTADO DO PARANÁ****ANEXO IV****FORMULÁRIO PADRÃO - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021**

PROPONENTE:
ENDEREÇO:
CNPJ: FONE/FAX: (0xx)
E-MAIL:

Ao Sr.

Pregoeiro

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 18/2021- PMB

Processo administrativo nº 93/2021- PMB

Prezado Senhor

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª. nossa proposta de preços relativa à **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DA LINHAS DA LINHA AMARELA (MAQUINÁRIOS PESADOS) PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR** pelo menor preço POR LOTE da licitação em epígrafe:

Lote: 1 - LOTE 1 - MOTONIVELADORA CASE 845						
Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade de	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
		CABO DE EMBREAGEM COD. 75251275 MOTO NIVELADORA CASE 845	1,00	UN	376,33	376,33
		CALÇO COD.73125483 MOTO NIVELADORA CASE 845	20,00	UN	21,40	428,00
		CHAPA (CHAPA DESLIZANTE GINA CIRCULAR) COD.73125482 MOTO NIVELADORA CASE 845	4,00	UN	340,00	1.360,00
		CHAPA (SUPORTE GUIA DESLIZANTE) COD.75248934 MOTO NIVELADORA CASE 845	4,00	UN	345,67	1.382,68
		CORREIA S/ AR COND. COD.9J11575 MOTO NIVELADORA CASE 845	1,00	UN	296,67	296,67
		DISCO FREIO BRONZE COD.87625345 MOTO NIVELADORA CASE 845	12,00	UN	475,80	5.709,60
		DISCO FREIO FERRO COD.87625346 MOTO NIVELADORA CASE 845	12,00	UN	576,67	6.920,04
		GUIA (SUPORTE GIRA CIRCULO) COD 75250258	2,00	UN	5.615,33	11.230,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

132

	MOTO NIVELADORA CASE 845				
	GUIA (GIRA CIRCULO) COD.75248940 MOTO NIVELADORA CASE 845	2,00	UN	2.543,00	5.086,00
	JUNTA DO CABEÇOTE COD.J959052 MOTO NIVELADORA CASE 845	1,00	UN	1.506,67	1.506,67
	MANGUEIRA RADIADOR ITEM/REF.07(MANG09) COD.75320219 MOTO NIVELADORA CASE 845	4,00	UN	90,00	360,00
	MANGUEIRA RADIADOR ITEM/REF.09 MANGUEIRA COD.75320808 MOTO NIVELADORA CASE 845	1,00	UN	143,33	143,33
	MANGUEIRA RADIADOR ITEM/REF.02(BRACADEIRA) COD.2141436 MOTO NIVELADORA CASE 845	6,00	UN	226,67	1.360,02
	MANGUEIRA RADIADOR ITEM/REF.03 (TUBO TIPO EM L) COD.75324846 MOTO NIVELADORA CASE 845	1,00	UN	903,33	903,33
	MANGUEIRA RADIADOR ITEM/REF.08(TUBO TIPO COTOVELO) COD.75324938 MOTO NIVELADORA CASE 845	1,00	UN	391,67	391,67
	MANGUEIRA RADIADOR ITEM/REF.06(MANG) COD.75324694 MOTO NIVELADORA CASE 845	1,00	UN	328,33	328,33
	PARAFUSO COD.73126330 MOTO NIVELADORA CASE 845	20,00	UN	19,27	385,40
	PLACA COD.75248931 MOTO NIVELADORA CASE 845	2,00	UN	5.702,33	11.404,66
	REPARO CILINDRO FREIO ITEN/REF.14(ANEL ORIGINAL) COD.87625355 MOTO NIVELADORA CASE 845	8,00	UN	791,00	6.328,00
	REPARO CILINDRO FREIO ITEN/REF.15(ANEL ORIGINAL) COD 87625357 MOTO NIVELADORA CASE	8,00	UN	890,13	7.121,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

133

		845				
		SOLENOIDE DE PARTIDA COD.J932530 MOTO NIVELADORA CASE 845	1,00	UN	2.000,00	2.000,00
		SUPORTE COD.73125480 MOTO NIVELADORA CASE 845	4,00	UN	401,67	1.606,68
		VALVULA DE FREIO COD.87471428 MOTO NIVELADORA CASE 845	1,00	UN	19.350,00	19.350,00
TOTAL						85.979,11
Lote: 2 - LOTE 2 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR Nº47						
Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
		ARRUELA LISA REF.04(ARRUELA 12MM) COD.5P8245 MOTONIVELADORA CATERPILLAR Nº47	34,00	UN	7,80	265,20
		ARRUELA LISA REF.06 (ARRUELA 16MM) COD.2S5658 MOTONIVELADORA CATERPILLAR Nº47	9,00	UN	10,28	92,52
		BORDA CORTANTE CURVA5/8 13 FUIROS 5/8 COD.5D9553 MOTONIVELADORA CATERPILLAR Nº47	2,00	UN	1.360,00	2.720,00
		CALÇO (762 MM 03IN) COD.2G6793 MOTONIVELADORA CATERPILLAR Nº47	36,00	UN	36,33	1.307,88
		CALÇO (254MM 01IN) COD.2G6794 MOTONIVELADORA CATERPILLAR Nº47	12,00	UN	32,08	384,96
		ENGRENAGEM COD.8D5344 MOTONIVELADORA CATERPILLAR Nº47	1,00	UN	2.900,00	2.900,00
		PARAFUSO DE LAMINA 5/8- 2 1/4 COD.3F5108 MOTONIVELADORA CATERPILLAR Nº47	26,00	UN	15,50	403,00
		PARAFUSO SEXTAVADO	10,00	UN	41,87	418,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES 34

ESTADO DO PARANÁ

		COD.1D4614 MOTONIVELADORA CARTERPILLAR Nº47				
		PARAFUSO SEXTAVADO 10.9 ITEN/REF.06 (PARAFUSO CORDA GIRO CIRCULO) COD.6H1717 MOTONIVELADORA CARTERPILLAR Nº47	30,00	UN	6,30	189,00
		PARAFUSO SEXTAVADO 10.9 ITEN/REF.01(BOLT 16MM) COD.0S1625 MOTONIVELADORA CARTERPILLAR Nº47	9,00	UN	16,90	152,10
		PLACA COD.8W1749 MOTONIVELADORA CARTERPILLAR Nº47	10,00	UN	88,33	883,30
		PONTA ESCARIFICADOR COD.6Y5230 MOTONIVELADORA CARTERPILLAR Nº47	11,00	UN	205,00	2.255,00
		PORCA AUTOTRAVANTE COD.3K2889 MOTONIVELADORA CARTERPILLAR Nº47	9,00	UN	10,08	90,72
		PORCA LAMINA 3/4 COD.1D5119 MOTONIVELADORA CARTERPILLAR Nº47	8,00	UN	4,43	35,44
		PORCA LAMINA 5/8 COD.4K0367 MOTONIVELADORA CARTERPILLAR Nº47	26,00	UN	9,35	243,10
		SAPATA ITEN/REF.13(SHOE- CIRCULE GUIDE(CAT)) COD.5T2926 MOTONIVELADORA CARTERPILLAR Nº47	4,00	UN	1.025,00	4.100,00
		SAPATA ITEN/REF.09(PLATE - CATALAGO CAT) COD.6G4848 MOTONIVELADORA CARTERPILLAR Nº47	4,00	UN	955,00	3.820,00
		TIRA BRONZE ITEN/REF.15(STRIP-WEAR) COD.6G4525	8,00	UN	168,27	1.346,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

135

		MOTONIVELADORA CATERPILLAR Nº47				
		TIRA BRONZE ITEN/REF.16(STRIIP -WEAR) COD.5T2925 MOTONIVELADORA CATERPILLAR Nº47	4,00	UN	370,30	1.481,20
		TRAVA DENTE ESCARIFICADOR COD.5K1459 MOTONIVELADORA CATERPILLAR Nº47	11,00	UN	95,00	1.045,00
		VEDADOR COD.5K1458 MOTONIVELADORA CATERPILLAR Nº47	11,00	UN	106,67	1.173,37
TOTAL						25.306,65
Lote: 3 - LOTE 3 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K Nº334 - EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI						
Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
		EIXO TANDER MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K Nº334	1,00	UN	2.200,00	2.200,00
		ENGRENAGEM 20 DENTES COD.8D8787 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K Nº334	1,00	UN	2.001,67	2.001,67
		EIXO TRAÇÃO COD.5T8143 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K Nº334	1,00	UN	5.472,00	5.472,00
		ANEL DE VEDAÇÃO COD.3S0303 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K Nº334	2,00	UN	156,00	312,00
		CORRENTE COD.5T0735 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K Nº334	1,00	UN	1.248,00	1.248,00
		EMENDA COD.5T0731 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K Nº334	1,00	UN	49,33	49,33
		CALÇO MV GASKETS REF.1-2 COD.2G6793 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K Nº334	36,00	UN	16,36	588,96
		CALÇO MV GASKETS REF.06 COD.2G6794 MOTONIVELADORA	12,00	UN	10,36	124,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

136

		CATERPILLAR 120K N°334				
		TIRA BRONZE NACIONAL REF.04 COD.5T2925 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K N°334	4,00	UN	152,94	611,76
		SAPATA LUFER REF.05 COD.5T2926 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K N°334	4,00	UN	430,91	1.723,64
		PLACA TCN REF08 COD.6G4848 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K N°334	4,00	UN	28,28	113,12
		JUNTA TROCADOR CALOR WORLD GASKET COD.300- 7933 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K N°334	1,00	UN	30,87	30,87
TOTAL						14.475,67
Lote: 4 - LOTE 4 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO N°385 - EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI						
Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
		JUNTA DO CARTER (JUNTA) VOE 20460021 COD.6 ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO N° 385	1,00	UN	540,00	540,00
		VEDAÇÃO AGUA COD5 VOE 20459215 ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO N°385	4,00	UN	94,33	377,32
		VEDAÇÃO BLOCO COD 6 VOE 20459212 ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO N°385	1,00	UN	234,17	234,17
		ANEL VEDAÇÃO RADIADOR DE OLEO COD 10 VOE 20459214 ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO N°385	2,00	UN	125,67	251,34
		ANEL DE VEDAÇÃO BLOCO COD 16 VOE 20459218 ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO N°385	1,00	UN	100,33	100,33
		TUBO NIVEL VARETA COD12 VOE 20729230 ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO N°385	1,00	UN	453,53	453,53

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES****ESTADO DO PARANÁ**

		VARETA NIVEL MOTOR COD.17 VOE 24425848 ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO Nº385	1,00	UN	840,60	840,60
		ANEL VEDAÇÃO VARETA COD 18 VOE 20460218 ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO Nº385	1,00	UN	19,60	19,60
TOTAL						2.816,89
Lote: 5 - LOTE 005 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 Nº 46 - EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
		ARRUELA LISA REF.04 (ARRUELA12MM) COD.5P8245 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	34,00	UN	7,80	265,20
		ARRUELA LISA REF.06 (16MM) CODIGO 2S5658 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	9,00	UN	10,28	92,52
		BORDA CORTANTE CURVA 5/8 12 FUIROS 5/8 COD.5D9553 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	2,00	UN	1.360,00	2.720,00
		CALÇO (762 MM .03 INT) COD.2G6793 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	36,00	UN	36,33	1.307,88
		CALÇO (254MM 01 INT) COD 2G6794 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	12,00	UN	32,08	384,96
		ENGRENAGEM COD.8D5344 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	1,00	UN	2.900,00	2.900,00
		PARAFUSO DE LAMINA 5/8- 2 1/4 COD 3F5108 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	26,00	UN	15,50	403,00
		PARAFUSO SEXTAVADO COD.1D4614 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	10,00	UN	41,87	418,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

138

	PARAFUSO SEXTAVADO 10.9 ITEM /REF.06 (PARAFUSO CORDA GIRA CIRCULO) COD. 0S1625 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	9,00	UN	16,90	152,10
	PARAFUSO SEXTAVADO 10.9 ITEM/RE.01(BOLT 16MM) COD.6H1717 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	30,00	UN	6,30	189,00
	PLACA COD.8W1749 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	10,00	UN	88,33	883,30
	PONTA ESCARIFICADOR COD.6Y5230 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	11,00	UN	205,00	2.255,00
	PORCA AUTOTRAVANTE COD.3K2889 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	9,00	UN	10,08	90,72
	PORCA LAMINA 3/4 COD.1D5119 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	8,00	UN	4,43	35,44
	PORCA LAMINA 5/8 COD.4K0367 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	26,00	UN	9,35	243,10
	SAPATA ITEM/RE.13 SHOE- CIRULE GUIDE(CAT) COD.5T2926 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	4,00	UN	1.025,00	4.100,00
	SAPATA ITEN/REF. 09 PLATE CATALAGO CAT COD.6G4848 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	4,00	UN	955,00	3.820,00
	TIRA BRONZE ITEN/REF.15 (STRIP-WEAR) COD.6G4524 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	8,00	UN	168,27	1.346,16
	TIRA BRONZE ITEM/REF.16 (STRIP-WEAR) COD.5T2925 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	4,00	UN	370,30	1.481,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

139

		TRAVA DENTE ESCARIFICADOR COD.5K1459 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G N°46	11,00	UN	95,00	1.045,00
		VEDADOR COD.5K1458 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G N°46	11,00	UN	106,67	1.173,37
TOTAL						25.306,65
Lote: 6 - Lote 006 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 420E PLACA 264						
Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
		RADIADOR RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 420E PLACA 264	1,00	UN	6.116,67	6.116,67
		CARDAM DA TRACÇÃO TRASEIRA COMPLETO RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 420E PLACA 264	1,00	UN	7.076,67	7.076,67
		CARDAM DA TRACÇÃO DIANTEIRA COMPLETO RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 420E PLACA 264	1,00	UN	6.170,00	6.170,00
TOTAL						19.363,34
Lote: 7 - Lote 007 - TRATOR NEW HOLLAND N° 270						
Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
		CORREIAS C51 TRATOR NEW HOLLAND N°270	3,00	UN	83,33	249,99
TOTAL						249,99
Lote: 8 - Lote 008 - PÁ CARREGADEIRA - 924F N° 48						
Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
		PISTAO LANÇA 2X1/4 4 POLEGADAS PÁ CARREGADEIRA 924F N°48	1,00	UN	191,67	191,67
		PISTAO BASCULANTE 2X1/2 4 POLEGADA PA CARREGADEIRA 924F N°48	1,00	UN	216,67	216,67
TOTAL						408,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

140

Lote: 9 - Lote 009 - ROÇADEIRAS PARA TRATOR						
Item	MARCA	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
		JOGO DE 2 PEÇAS FACA ROCADEIRA SCFR -0001 ROÇADEIRA PARA TRATOR	1,00	JG	800,00	800,00
TOTAL						800,00

O preço total do ITEM, fixo e sem reajuste, proposto para Fornecimento do objeto é de R\$ (inserir o valor total da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de validade da proposta é de (mínimo 60(sessenta) dias).

O prazo de execução do objeto dos referidos itens serão de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.

OBS: (A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA VIA SISTEMA ELETRÔNICO).

....., de..... de 2021.

(Razão social, nome responsável legal, nº RG e CPF e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

(MODELO)

PROPONENTE:
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx)

DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 18/2021-PMB, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de..... de 2021.

(carimbo, nome, nº RG e CPF, e assinatura do responsável legal)

(Apresentação obrigatória também para a empresa que fizer a Proposta de Preços através do sistema eletrônico de proposta. Anexar junto a proposta dentro do envelope 01. A não apresentação dessa declaração implicara na inabilitação da licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

142

ANEXO VI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
(Modelo)

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa
Estabelecida nanº bairro
..... CEP....., na cidade de
.....estado do, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa
Jurídica – CNPJ nº, é nosso fornecedor de **(descrever os objetos
fornecidos)**, que declaram estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

..... de..... de 2021

(Assinatura do Servidor do órgão da Administração Pública ou responsável pela empresa)

Nome legível

Cargo

Rg.

CPF.

OBSERVAÇÃO: Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

143

ANEXO VII

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

PROPONENTE:
ENDEREÇO.....
CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DA LINHAS DA LINHA AMARELA (MAQUINÁRIOS PESADOS) PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 15/2021-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:
Agência n.º:
Nome da agência:
Cidade da agência:
Endereço da agência:
Conta n.º:
Titular:
Data de abertura:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de..... de 2021.

(carimbo, nome, n.º RG e CPF, e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

144

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

CONTRATO Nº __/2021 – PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021 - PMB
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2021- PMB.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. _____, _____, _____ e _____ nesta cidade de Bandeirantes PR, na _____ nº _____, portador da Cédula de Identidade RG _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº _____, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa _____ estabelecida na cidade de _____, Estado de(o) _____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº _____, neste ato representada por seu _____, o Sr _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do _____ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Aquisição de Materiais, decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 18/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DA LINHAS DA LINHA AMARELA (MAQUINÁRIOS PESADOS) PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme ANEXO IV – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 13/2021, devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em __/__/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ _____ (_____), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega do(s) produto(s).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação. §3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício	Conta da	Funcional programática	Fonte de	Natureza da	Grupo da fonte



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

145

da despesa	despesa		recurso	despesa	
2021	490	02.005.04.122.0404.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1820	05.001.20.608.2001.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1930	05.001.20.608.2014.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo..

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º. O prazo para entrega será de até 02 (dois) dias úteis

§2º. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

§2º. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO:

§1º Os materiais serão solicitados de forma FRACIONADA;

§2º Os materiais serão solicitados, conforme requisição/solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE e deverão ser entregues no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a solicitação/requisição do departamento de compras do CONTRATANTE das 07:30h as 11:00h e das 13:00 h as 16:00h

§3º Os Materiais somente poderão ser fornecidos pela CONTRATADA com apresentação de requisição emitida pelo CONTRATANTE;

§4º Na entrega dos materiais, os mesmos serão vistoriados, verificando, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 15/2021 – PMB, as embalagens, estado de conservação e qualidade dos materiais, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;

§5º No caso de rejeição, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida na Cláusula Décima parágrafo segundo, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o CONTRATANTE, não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais;

§6º A não entrega dos materiais no prazo previsto (combinado); implicará na aplicação das penas previstas Cláusula Décima deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.



§8º Requirir o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 15/2021- PMB.

§12º Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M).

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

§1º. Entregar os materiais dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

§2º. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;

§3º. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA na execução do produto;

§4º. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;

§5º. Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;

§6º. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

§7. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;

§8º. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- f) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- h) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- i) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE:

- j) a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

147

- k) b) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- l) c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- m) d) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

- n) a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- o) b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

§1º A CONTRATADA convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da CONTRATANTE, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

§2º Fica facultado à CONTRATANTE, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

§3º Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, diretamente recolhidos pela CONTRATADA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

- a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.
- b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- c) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.



§10º Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

§11º As sanções de advertência e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§12º As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 15/2021- PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS EXTRAS:

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**Prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**Prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**Prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “**Prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “**Prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

149

por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

_____, ____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

Testemunha 01

Testemunha 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

150

ANEXO IX

EXTRATO DO CONTRATO (Publicação)

CONTRATO Nº ___/2021-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2021- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DA LINHAS DA LINHA AMARELA (MAQUINÁRIOS PESADOS) PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

VALOR:

DOTAÇÃO:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	490	02.005.04.122.0404.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1820	05.001.20.608.2001.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1930	05.001.20.608.2014.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PRAZO DE ENTREGA: De até 02 (dois) dias úteis após a solicitação do Departamento de Compras.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes, ___ de _____ de 2021

CONTRATANTE

CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

151

ANEXO X

PROCEDIMENTO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

- Para efetuar o Download do programa” **PROPOSTA DE PREÇOS**”.
- Criar uma “PASTA DE TRABALHO” a qual sugerimos que formate com o nome:

Exemplo: PROPOSTA DE PREÇOS

The screenshot shows the website of the Prefeitura Municipal de Bandeirantes. The header includes the city name, contact information (phone: (43) 3542-4525), and a notice about the Municipality's hours (Monday to Friday, 7:30 AM to 11:00 AM and 1:00 PM to 5:00 PM). The main navigation menu is visible, with 'TRANSPARENCIA' highlighted. A dropdown menu is open under 'TRANSPARENCIA', showing options: 'Licitação', 'Atas de Abertura', 'Atas de Registro de Preço', 'Compras Públicas', 'Legislação', 'Contratos', 'Atas de Minuta', 'Prestação', and 'Terceira Sessão'. The 'Licitação' option is circled in red. To the right, a sub-menu for 'Licitação' is also visible, with 'Documentos Auxiliares (Licitação)' circled in red. Below the navigation, there are sections for 'Dados' and 'MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL - 15/2021'. The 'Dados' section includes 'Data de Acolhimento Horário' (27/05/2021 09:00:00) and 'Data da Disputa Horário' (17/06/2021 09:10:00). The 'PREGÃO PRESENCIAL' section includes 'Número do Processo' and 'Status'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

152

DOCUMENTOS AUXILIARES (LICITAÇÃO)

NOME DO DOCUMENTO	DOWNLOAD
Decreto de Gestores	BAIXAR
Comissão de Seleção	BAIXAR
Comissão de Monitoramento	BAIXAR
Comissão de Freguesias	BAIXAR
Comissão de Seleção - LEI 13015	BAIXAR
Comissão Permanente de Licitação	BAIXAR
ES-Proposta - Programa para Licitações	BAIXAR
Lei 3652 - Mei	BAIXAR

- Entre no site www.bandeirantes.pr.gov.br do **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

OBS. Qualquer dúvida, favor entrar em contato pelo fone (43) 3542-4525 – ramal 224 – setor de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

153



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 18/2021 – PMB
(COM COTA DE ATÉ 25% PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 01/07/2021 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DA LINHAS DA LINHA AMARELA (MAQUINÁRIOS PESADOS) PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sítio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 01/07/2021 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 15 DE JUNHO de 2021.


CLÉBER BATISTA
Secretário de Administração



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	18		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	93		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DA LINHAS DA LINHA AMARELA (MAQUINÁRIOS PESADOS) PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0200504122040420153390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	174.706,64		
Data de Lançamento do Edital	15/06/2021		
Data da Abertura das Propostas	01/07/2021	Data Registro	15/06/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim	Percentual de participação:	24,39
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

[Editar](#)

[Excluir](#)

CPF: 6553588970 ([Logout](#))



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 19
Ano 2021
Página 14 de
22

156

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 15 de Junho de 2021

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Aviso De Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 18/2021 – PMB
(COM COTA DE ATÉ 25% PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 01/07/2021 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DA LINHAS DA LINHA AMARELA (MAQUINÁRIOS PESADOS) PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sítio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 01/07/2021 no Setor de Protocolo desta prefeitura. Bandeirantes, 15 DE JUNHO de 2021.

CLÉBER BATISTA
Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 16/2021 – PMB
(COM COTA DE ATÉ 25% PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 05/07/2021 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, FLUÍDO DE FREIO, FILTROS E PRODUTOS DE LIMPEZA DE MOTORES PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sítio eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 05/07/2021 no Setor de Protocolo desta prefeitura. Bandeirantes, 15 de junho de 2021

CLEBER BATISTA
Secretário de Administração

157

Municipalidades**Altonia**

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DO IAT-PR A RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DE RESÍDUOS CLASSE II, NA ESTRADA DO VEADO, LOTE RURAL 1032-A, GLEBA OURO VERDE, MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ.

100238/2021

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DO IAT-PR A LICENÇA DE OPERAÇÃO DO BARRACÃO PARA TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NÃO PERIGOSOS (UVR), LOTE RURAL 914-A-1, DATAS 11 E 12, GLEBA OURO VERDE, MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ.

100237/2021

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DO IAP -PR A LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, RUA MANOEL RIBAS S/N, LOTES Nº 01 A 51, MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ.

100240/2021

Apucarana

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA - Nº 008/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de sistema de iluminação pública do tipo ornamental na rodovia BR-369 - Trecho entre Avenida Brasil e o limite com o município vizinho.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 2.629.398,82 (dois milhões, seiscentos e vinte e nove mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos).

DATA DE REALIZAÇÃO: 20/07/2021 às 14:00 horas, na plataforma eletrônica: www.bil.org.br. O edital estará disponível no Diário Oficial do Município: www.apucarana.pr.gov.br - Diário Oficial - Licitação PMA ou no Portal da Transparência - Licitações - Prefeitura Municipal de Apucarana, a partir do dia 17/06/2021. Esclarecimentos: licitacao.pma@apucarana.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Apucarana, 15 de junho de 2021.

100661/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 064/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de coleta domiciliar e transporte de resíduos sólidos.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 6.007.072,32 (seis milhões, sete mil, setenta e dois reais e trinta e dois centavos).

DATA DE REALIZAÇÃO: 30/06/2021 às 14:00 horas, na plataforma eletrônica: www.bil.org.br. O edital retificado estará disponível no Diário Oficial do Município: www.apucarana.pr.gov.br - Diário Oficial - Licitação PMA ou no Portal da Transparência - Licitações - Prefeitura Municipal de Apucarana, a partir do dia 17/06/2021. Esclarecimentos: licitacao.pma@apucarana.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Apucarana, 15 de junho de 2021.

100563/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO
- PREGÃO Nº 80/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de abate (corte raso), poda de árvores e de destoca de tocos em áreas públicas deste município, por um período de 12 meses. **Nova data de realização:** 29/06/2021 às 14:00 horas. O Edital e errata estão disponíveis no site desta Prefeitura: www.apucarana.pr.gov.br (Diário Oficial - Licitação - Prefeitura)

Esclarecimentos: das 13:00 às 18:00 horas, telefone: (43) 3162-4259, e 3162-4228

Prefeitura do Município de Apucarana, 15 de junho de 2021.

PREGOIRO(A)

100681/2021

Arapongas

Extrato de Ato de Revogação
Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria de Administração

Processo Administrativo nº 053/2021.
Tomada de Preços nº 003/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada visando a reforma e ampliação do Centro de Referência Nutricional de Arapongas (CERENA), em atendimento a Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SESAN).

Pelo presente instrumento o Exmo. Sr. Prefeito do Município de Arapongas, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na legislação pertinente, comunica aos interessados que o presente processo de licitação fica declarada **REVOGADA**,

em virtude da alteração de valores dos serviços pelo uso de tabelas oficiais desatualizadas em função do tempo decorrido conforme consta justificativa nos autos,

Arapongas, 15 de junho de 2021.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA

Prefeito Municipal

100680/2021

Arapoti

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI – ESTADO PARANÁ
RUA PLACÍDIO LEITE, Nº 148, CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / CONTATO (43) 3512-3159 / 3032 / 3033
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Tomada de Preços nº 1/2021.

Processo nº 57/2021.

Objeto: Contratação de empresa para construção de lóculos mortuários no Cemitério Municipal de Arapoti.

Protocolo dos Envelopes: Até às 08h30min, de 08/07/2021.

Abertura dos Envelopes: Dia 08/07/2021, às 09h00min.

Vigência do Contrato: 150 (cento e cinquenta) dias corridos.

Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias corridos.

Valor Máximo: R\$ 92.241,57 (noventa e dois mil duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos).

Edital e Informações: O Edital completo poderá ser retirado na Divisão de Licitação e Compras, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, bairro Centro Cívico, Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, CEP 84.990-000, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, ou, encontra-se disponibilizado através do site: www.arapoti.pr.gov.br, ou ainda, poderá solicitar através do endereço eletrônico, e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br.

Data Edital: 15/06/2021.

Idineu Antonio da Silva - Presidente da CPL

100678/2021

Araucária

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO (ELETRÔNICO) - PREGÃO Nº 055/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO DIGITAL Nº 42426/2021 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA DE PETRÓLEO RR-1C E CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO (CAP 50/70), NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. INFORMAMOS QUE CONFORME SOLICITADO POR MEIO DO PROCESSO DIGITAL Nº 50.658/2021 DE IMPUGNAÇÃO, A LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE ESTÁ SUSPensa, PARA ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS; - ARAUCÁRIA, 15 DE JUNHO DE 2021. - WAGNER MOREIRA DO PRADO - PREGOIRO

100526/2021

Bandeirantes**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL 18/2021 – PMB
(COM COTA DE ATÉ 25% PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)

O Município de Bandeirantes-PR avisa aos interessados que realizará no dia 01/07/2021 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DA LINHAS DA LINHA AMARELA (MAQUINÁRIOS PESADOS) PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 01/07/2021 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 15 DE JUNHO de 2021.

CLÉBER BATISTA

Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 16/2021 – PMB

(COM COTA DE ATÉ 25% PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)

O Município de Bandeirantes-PR avisa aos interessados que realizará no dia 05/07/2021 às 09h10min, a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, FLUÍDO DE FREIO, FILTROS E PRODUTOS DE LIMPEZA DE MOTORES PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura www.bandeirantes.pr.gov.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as 09hrs:00min do dia 05/07/2021 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 15 de junho de 2021

CLEBER BATISTA

Secretário de Administração

100634/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

CREDENCIAMENTO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 01/07/2021

160

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0003682/2021

Número do processo: 0003682/2021

Solicitação: 38 - Processo Licitatório

Número do documento:

Requerente: 3987 - ALAN ROQUE DA ROSA

Beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone: (43) 3542-0725

E-mail:

Local da protocolização: 002.006.000 - Protocolo

Localização atual: 002.006.000 - Protocolo

Org. de destino:

Protocolado por: Protocolo

Situação: Não analisado

Protocolado em: 01/07/2021 08:29

Súmula:

Observação:

Número único: 2J4.756.HO2-68

Número do protocolo: 17247

CPF/CNPJ do requerente: 24.047.002/0001-02

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Condomínio:

Município:

Celular:

Fax:

Notificado por: E-mail

Atualmente com: Protocolo

Em trâmite: Não

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Previsto para: 01/08/2021 08:28

Concluído em:

PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 18/2021 - PMB.

Protocolo
(Protocolado por)

ALAN ROQUE DA ROSA
(Requerente)

Hora: 08:28:14

ALAN ROQUE DA ROSA
CNPJ N° 24.047.002/0001-02
NIRE: 41803935564

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL

O abaixo assinado, ALAN ROQUE DA ROSA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 15/11/1982, residente e domiciliado na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1042, centro, em Bandeirantes - PR., CEP 86360-000, portador da cédula de identidade RG. 7.392.581-9 SSP/PR., e CPF- 047.796.089-88, Empresário individual sob o nome empresarial "ALAN ROQUE DA ROSA", com sede na Av. Edelina Meneghel Rando nº. 2390, Vila São Vicente, em Bandeirantes - PR., CEP-86360-000, inscrito no CNPJ sob nº 24.047.002/0001-02 , com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41803935564, por despacho em sessão de 25 de janeiro de 2016, e primeira alteração sob nº 2097285368 em 12/12/2019, resolve assim, alterar e consolidar o Instrumento de inscrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA- O ramo de Comércio atacadista de peças e acessórios novos para veículos, comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos, comércio varejista de tintas e materiais para pintura, comércio varejista de materiais hidráulicos, comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar, comércio varejista de lubrificantes, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, comércio varejista de artigos de iluminação, comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática e representação comercial passa a ser Comércio atacadista de peças e acessórios novos para veículos, comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos, comércio varejista de tintas e materiais para pintura, comércio varejista de materiais hidráulicos, comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar, comércio varejista de lubrificantes, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, comércio varejista de artigos de iluminação, comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática e representações comerciais e agentes do comércio de mercadorias.





ALAN ROQUE DA ROSA

CNPJ Nº 24.047.002/0001-02

NIRE: 41803935564

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL

CLÁUSULA SEGUNDA- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLÁUSULA TERCEIRA- Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA- Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL da referida empresa, com o teor seguinte:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO

ALAN ROQUE DA ROSA

CNPJ Nº 24.047.002/0001-02

NIRE: 41803935564

ALAN ROQUE DA ROSA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 15/11/1982, residente e domiciliado na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1042, centro, em Bandeirantes - PR., CEP 86360-000, portador da cédula de identidade RG. 7.392.581-9 SSP/PR., e CPF- 047.796.089-88, Empresário individual sob o nome empresarial "ALAN ROQUE DA ROSA", com sede na Av. Edelina Meneghel Rando nº. 2390, Vila São Vicente, em Bandeirantes - PR., CEP-86360-000, inscrito no CNPJ sob nº 24.047.002/0001-02 , com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41803935564, por despacho em sessão de 25 de janeiro de 2016 e primeira alteração sob nº 20197285368 em 12/12/2019, resolve assim, alterar e consolidar o Instrumento de inscrição.

ALAN ROQUE DA ROSA

CNPJ Nº 24.047.002/0001-02

NIRE: 41803935564

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA- O Empresário Individual gira como nome empresarial ALAN ROQUE DA ROSA.

CLÁUSULA SEGUNDA- O capital é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente subscrito e já integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA- O Empresário Individual tem sua sede na Av. Edelina Meneghel Rando nº 2390, Vila São Vicente, nesta cidade de Bandeirantes- PR., CEP 86360-000.

CLÁUSULA QUARTA- O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio atacadista de peças e acessórios novos para veículos, comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos, comércio varejista de tintas e materiais para pintura, comércio varejista de materiais hidráulicos, comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar, comércio varejista de lubrificantes, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, comércio varejista de artigos de iluminação, comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática e representações comerciais e agentes do comércio de mercadorias.

CLÁUSULA QUINTA- A empresa iniciou suas atividades em 25/01/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA- Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

CLÁUSULA SÉTIMA- O empresário declara, sob as penas da Lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

ALAN ROQUE DA ROSA

CNPJ Nº 24.047.002/0001-02

NIRE: 41803935564

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL

CLÁUSULA OITAVA- Fica eleito o foro de Bandeirantes- PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de inscrição.

CLÁUSULA NONA- O empresário declara que a atividade se enquadra em MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei.

E por estar assim constituído, assina o presente instrumento em via única.

Bandeirantes-PR., 08 de setembro de 2.020.-

Alan Roque da Rosa.
Alan Roque da Rosa



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2020 16:49 SOB Nº 20205206059.
PROTOCOLO: 205206059 DE 18/09/2020 11:12.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004536738. NIRE: 41803935564.
ALAN ROQUE DA ROSA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/09/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten mark]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
ALAN ROQUE DA ROSA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
7392581-9 GESP PR

CPF 047.796.089-88 **DATA NASCIMENTO** 15/11/1982

FILIAÇÃO
FRANCISCO ROQUE DA ROSA
TERESA APARECIDA FERREIRA DA ROSA

PERFECCAO ACC **CAT. HAB.** B1

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
VALIDO 1211070392

NUMERO DE REGISTRO 05742603430 **VALIDADE** 06/11/2020 **DATA DE HABILITACAO** 01/04/2013

OBSERVAÇÕES

Alan Roque da Rosa
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL BANDEIRANTES, PR **DATA EMISSÃO** 06/11/2015

[Signature]
ASSINATURA DO EMISSOR

88861008047
PR910025126

DETRAN - PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1211070392

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 24/06/2021
ASSINATURA: *[Signature]*

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ALAN ROQUE DA ROSA			Protocolo: PRC2106896210
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41803935564	CNPJ 24.047.002/0001-02	Arquivamento do Ato de Inscrição 25/01/2010	Início de Atividade 25/01/2010
Endereço Completo Avenida EDELINA MENEZES RANDO, N° 2390, VILA SÃO VICENTE-Bandeirantes/PR- CEP86360-000			
Objeto COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS, COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS HIDRAULICOS, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTACOES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS.			
Capital R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 24/09/2020	Número 20205206069	Ato/Evento 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: ALAN ROQUE DA ROSA Identidade: 73925519 Estado civil: SOLTEIRO(A)		CPF: 047.796.009-68 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/05/2021, às 14:46:02 (horário de Brasília).
Se empresa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafiel.pr.gov.br>, com o código XHJDN100.



PRC2106896210



Handwritten signatures and initials.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **24.047.002/0001-02**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ALAN ROQUE DA ROSA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 25/01/2016**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

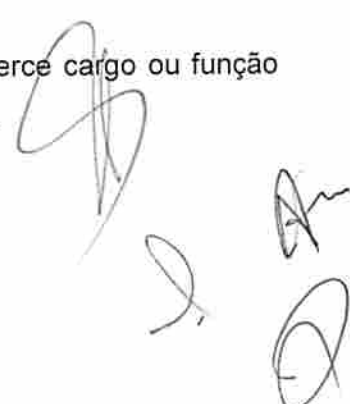
ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro(a) e equipe de apoio Município de Bandeirantes - PR Ref. Pregão Eletrônico nº 18/2021-PMB

Pelo presente instrumento, a empresa Alan Roque da Rosa ME, CNPJ nº 24.047.002/0001-02, com sede na Av. Edelina Meneghel Rando, 2.390, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021-PMB, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.
- 4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.



5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Que cumpre os requisitos de HABILITAÇÃO

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Bandeirantes, 30 de junho de 2021

Alan Roque da Rosa

Alan Roque da Rosa

DIRETOR

RG: 7.392.581-8

CPF: 047.796.089-88

[Handwritten signatures]




ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

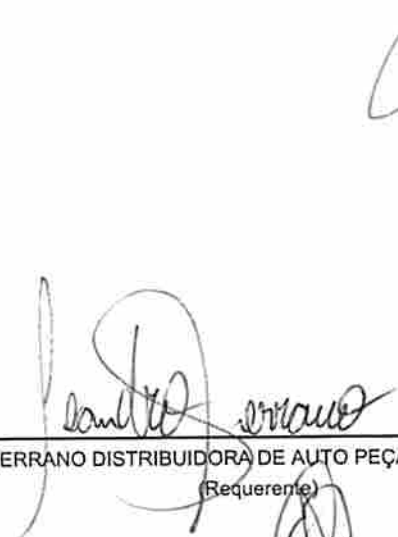
Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0003683/2021

Número do processo:	0003683/2021	Número único:	M62.351.9VI-00
Solicitação:	38 - Processo Licitatório	Número do protocolo:	17248
Número do documento:		CPF/CNPJ do requerente:	78.706.629/0001-49
Requerente:	768 - SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - ME	CPF/CNPJ do beneficiário:	
Beneficiário:		Bairro:	
Endereço:		Município:	
Complemento:		Fax:	
Loteamento:	Condomínio:	Notificado por:	E-mail
Telefone:	(43) 3542-4167		
E-mail:			
Local da protocolização:	002.006.000 - Protocolo		
Localização atual:	002.006.000 - Protocolo		
Org. de destino:		Atualmente com:	Protocolo
Protocolado por:	Protocolo	Em trâmite:	Não
Situação:	Não analisado	Procedência:	Externa
Protocolado em:	01/07/2021 08:46	Previsto para:	01/08/2021 08:45
Súmula:	PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 15/2021 - PMB.		
Observação:		Concluído em:	
		Prioridade:	Normal



 Protocolo
 (Protocolado por)



 SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - ME
 (Requerente)

Hora: 08:46:30



Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda.

CNPJ: 78.706.629/0001-49 INSCRIÇÃO ESTADUAL. 518.01362-92
Avenida: Azarias Vieira de Rezende nº 525
Fone: (43) 3542-4167 Bandeirantes-PR

171
[Handwritten signature]

ANEXO I

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Bandeirantes-PR

Pelo presente, credenciamos o Sr. LEANDRO SERRANO, portador da Cédula de Identidade sob o nº 8.547.205-4 (SSP/PR) e CPF sob o nº 006.798.319-75, residente e domiciliado na RUA LIBANO nº 84, Bairro PARQUE SÃO MIGUEL, CEP. 84.900-000, na cidade de IBAITI Estado do PARANÁ, a participar do procedimento licitatório, quem tem por objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DA LINHAS DA LINHA AMARELA (MAQUINÁRIOS PESADOS) PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 15/2021 instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR.

Na qualidade de representante legal da empresa abaixo referida outorga-se ao (à) acima credenciado (a), poderes de Formular Lances, Negociar Preço, assinar documentos referente ao processo licitatório, Interpor Recursos e Desistir de sua Interposição.

BANDEIRANTES – PR, 01 DE JULHO DE 2021.



[Handwritten signature]

Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda
CNPJ : 78.706.629/0001-49
Mauro Serrano
RG: nº 11.690.907 SSP –PR / CPF nº 634.677.808-06

78 706 629/0001 - 49
Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda.
Av. Azarias Vieira de Rezende 525
CEP 86360 000
Bandeirantes - PARANÁ



Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de MAURO SERRANO.
Empl.: R\$4.72 (VRC 21,73), Funções: R\$1,18, Selos: R\$0,90. FUNDEP.
R\$0,24. ISSQN: R\$0,14. Total: R\$7,18. Dou (6).
Bandeirantes-Paraná, 01 de Junho de 2021, às 16:11:08.
Em Teste
Heider Paduan Sartori - Escrevente Substituto



TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES
RUA DINO VEIGA, 670 - CENTRO - F.: 43.3542-5500
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data do que dou fé.

30 JUN 2021
[Handwritten signature]

- () João Antonio Sartori - Tabelião Designado
- (x) Heider Paduan Sartori - Escrevente Substituto
- () Leni Ismael dos Santos - Escrevente
- () Patrícia Martins Silva - Escrevente

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

EN BRANCO

EN BRANCO

101



A.P.U.
Auto Peças União
CEP 86.360-000

Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda.

CNPJ: 78.706.629/0001-49 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 518.01362-92
Avenida: Azarias Vieira de Rezende n°525
Fone: (43) 3542-4167 Bandeirantes-PR

172

ANEXO I

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Bandeirantes-PR

Pelo presente, credenciamos o Sr. LEANDRO SERRANO, portador da Cédula de Identidade sob o nº 8.547.205-4 (SSP/PR) e CPF sob o nº 006.798.319-75, residente e domiciliado na RUA LIBANO nº 84, Bairro PARQUESÃO MIGUEL, CEP. 84.900-000, na cidade de IBAITI Estado do PARANÁ, a participar do procedimento licitatório, quem tem por objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DA LINHAS DA LINHA AMARELA (MAQUINÁRIOS PESADOS) PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 15/2021 instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR.

Na qualidade de representante legal da empresa abaixo referida outorga-se ao (á) acima credenciado (a), poderes de Formular Lances, Negociar Preço, assinar documentos referente ao processo licitatório, Interpor Recursos e Desistir de sua Interposição.

BANDEIRANTES – PR, 01 DE JULHO DE 2021.



[Handwritten signature]

Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda
CNPJ : 78.706.629/0001-49

Mauro Serrano

RG: nº11.690.907 SSP –PR / CPF nº 634.677.808-06

78 706 629/0001 - 49
Serrano Distribuidora de
Auto Peças Ltda.
Av. Azarias Vieira de Rezende 525
CEP 86360 000
Bandeirantes - Paraná



Valido o Selo Digital em <http://hora.funpen.com.br/consulta>
Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de MAURO SERRANO.
Empl.: R\$4.721,73), Funrejus: R\$1,18, Selo: R\$0,90, FUNDEP:
R\$0,24, ISSQN: R\$0,14, Total: R\$7,18, Dou 16.
Bandeirantes, Paraná, 30 de Junho de 2021, às 16:11:09.
Em Teste
Heider Paulsen Sartorio - Encarregado Substituto



[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

NOME
LEANDRO SERRANO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 8547205-4 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 006.798.319-75 01/10/1981

FILIAÇÃO
 MAURO SERRANO
 ROSANGELA DE FATIMA
 COSTA SERRANO

PERMISSAO ACC CAT. HAB
 J.D

NUMERO REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO
 00904639355 05/11/2024 28/10/1999

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO
 SIQUEIRA CAMPOS, PR 07/01/2020

ASSINATURA DO EMISSOR 58436314752
 PR917311741

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1978803072

PROIBIDO PLASTIFICAR 1978803072

ORIGINAL
 DATA 07/01/2021

g

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

SERRANO & RODRIGUES LTDA.CONTRATO SOCIAL

MAURO SERRANO, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, RESIDENTE E DOMICILIADO - À RUA FUAD JORGE NEDER Nº 125, DURINHOS ESTADO DE SÃO PAULO, PORTADOR DA CEDULA DE IDENTIDADE Nº 11.690.907 EXPEDIDA PELA SEC. SEC. PUB. DO ESTADO DE SÃO PAULO E DO C. I. C. Nº 634.677.808/06 E ANTONIO ORIANI RODRIGUES, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, RESIDENTE E DOMICILIADO À AV. BRASIL Nº 508, CAMBARÁ ESTADO DO PARANÁ, PORTADOR DA CEDULA DE IDENTIDADE DE Nº 476.692, EXPEDIDA PELA SEC. SEC. PUB. DO ESTADO DO PARANÁ E DO C. I. C. Nº Nº 157.661.D18-72, RESOLVEM POR ESTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL, CONSTITUIREM UMA SOCIEDADE MERCANTIL POR QUOTAS RESPONSABILIDADE LIMITADA, QUE SE REGERÁ PELAS LEIS 3.708 DE 10 DE JANEIRO DE 1919 E Nº 4726 DE 13 DE JULHO DE 1965 E PELAS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICADAS À ESPÉCIE E PELAS DEMAIS CLÁUSULAS SEGUIN-
TES:-

CLÁUSULA PRIMEIRA - A SOCIEDADE GIRARÁ SOB A RAZÃO SOCIAL DE SERRANO & RODRIGUES LTDA., TENDO SUA SEDE E FORO NA COMARCA DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ, SITO À AV. AZARIAS VIEIRA DE RESENDE, Nº 550.

CLÁUSULA SEGUNDA - A SOCIEDADE TEM POR OBJETIVO O COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS.

CLÁUSULA TERCEIRA - O PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE É INTERMINADO INICIANDO SUAS ATIVIDADES APARTIR DE 02 DE JANEIRO DE 1985.

CLÁUSULA QUARTA - O CAPITAL SOCIAL INTEIRAMENTE SUBSCRITO E REALIZADO NESTE ATO E EM MOEDAS CORRENTE NO PAIS, NA IMPORTÂNCIA DE CR CR\$5.000.000 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), DIVIDIDO EM 5.000 (CINCO MIL) QUOTAS NO VALOR DE CR\$1.000 (UM CRUZEIRO) CADA UMA, FICA ASSIM DISTRIBUIDAS ENTRE OS SÓCIOS:-

MAURO SERRANO, 2.500 (DUAS MIL E QUINHENTAS) QUOTAS NO VALOR DE CR CR\$1.000 (UM MIL CRUZEIRO) CADA UMA NUM TOTAL DE CR\$2.500.000 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), INTEGRALIZADAS NESTE ATO



Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature and the initials 'A' at the bottom.

SERRANO & RODRIGUES LTDA.

CONTRATO SOCIAL

FLS. 02

E EM MOEDAS CORRENTE NO PAIS.

ANTONIO ORIANI RODRIGUES, 2.500(DUAS MIL E QUINHENTAS) QUOTAS NO VALOR DE CR\$1.000(UM MIL CRUZEIRO) CADA UMA, NUM TOTAL DE CR\$ CR\$2.500.000(DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), INTEGRALIZADAS NESTE ATO E EM MOEDAS CORRENTE NO PAIS.

CLÁUSULA QUINTA - A RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS É LIMITADA A IMPORTÂNCIA DO TOTAL DO CAPITAL SOCIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 3.708 DE 10 DE JANEIRO DE 1919.

CLÁUSULA SEXTA - AS DELIBERAÇÕES SOCIAIS, AINDA QUE IMPLIQUEM EM ALTERAÇÃO CONTRAETUAL PODERÃO SER TOMADAS POR SÓCIOS QUE REPRESENTEM A MAIORIA ABSOLUTA DO CAPITAL DA SOCIEDADE, CONSOANTE A FACILIDADE DEFERIDA PELO DECRETO LEI Nº 57.651 ARTIGO Nº 62, PARÁGRAFO 2º DE 19 DE JANEIRO DE 1966.

CLÁUSULA SÉTIMA - AS QUOTAS DA SOCIEDADE SÃO INDIVISÍVEIS E NÃO-PODERÃO SER TRANSFERIDAS OU ALIENADAS A QUALQUER TÍTULO A TERCEIROS, SEM O CONSENTIMENTO DOS DEMAIS SÓCIOS, CABENDO A ESTES O DIREITO DE PREFERÊNCIA NA SUA AQUISIÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA - O SÓCIO QUE DESEJAR TRANSFERIR SUAS QUOTAS, DEVERÁ NOTIFICAR POR ESCRITO A SOCIEDADE, DISCRIMINANDO-LHE O PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, PARA QUE ESTE ATRAVÉZ DOS DEMAIS SÓCIOS-EXERÇA OU RENUNCIE AO DIREITO DE PREFERÊNCIA O QUE DEVERÁ FAZER/DENTRO DO PRAZO DE SESSENTA DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO OU AINDA EM MAIOR PRAZO A CRITÉRIO DO SÓCIO ALIENANTE. DE CORRIDO ESTE PRAZO SEM QUE SEJA EXERCIDO O DIREITO DE PREFERÊNCIAS AS QUOTAS PODERÃO SEREM LIVREMENTE TRANSFERIDAS.

CLÁUSULA NONA - A SOCIEDADE SERÁ ADMINISTRADA POR UM OU MAIS SÓCIOS GERENTE, A QUEM COMPETE PRIVATIVA E INDIVIDUALMENTE O USO DA FIRMA E A REPRESENTAÇÃO ATIVA E PASSIVA, JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL DA SOCIEDADE, SENDO-LHE ENTRETANTO VEDADO O SEU EMPREGO SOB QUALQUER PRETEXTO OU MODALIDADE EM OPERAÇÃO DO NEGÓCIO ESTRANHOS AO OBJETIVO SOCIAL, ESPECIALMENTE A PRESTAÇÃO DE AVAIS, ENDOSSES FIANÇAS OU CAUÇÃO DE FAVOR.

CLÁUSULA DÉCIMA - PELOS SERVIÇOS QUE PRESTAREM A SOCIEDADE PERCE

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 21/07/67
ASSINATURA

SERRANO & RODRIGUES LTDA.

CONTRATO SOCIAL

FL. 03

DERÃO OS SÓCIOS A TÍTULO DE REMUNERAÇÃO "PRO-LABORE", QUANTIA MENSAL FIXADA EM COMUM ACÓRDO, ATÉ AO LIMITE DE DEDUÇÃO FISCAL, PREVISTA NA LEGISLAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, A QUAL SERÁ LEVADA A CONTA DE DESPESAS GERAIS.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - FICA INVESTIDO NA FUNÇÃO DE SÓCIO ORENTE DA SOCIEDADE O SÓCIO MAURO SERRANO, PARA O QUAL FICA DISPENSADO A PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - O ANO SOCIAL COINCIDIRÁ COM O ANO CÍVIL DEVENDO A 31 DE DEZEMBRO DE CADA ANO SER PROCEDIDO O BALANÇO GERAL DA SOCIEDADE, OBEDECIDAS AS PRESCRIÇÕES LEGAIS E TÉCNICAS PERTINENTES A MATÉRIA. OS RESULTADOS SERÃO DISTRIBUÍDOS AOS SÓCIOS - PROPORCIONALMENTE A SUAS QUOTAS DE CAPITAL, PODENDO OS LUCROS ACRITÉRIO DOS SÓCIOS, SEREM DISTRIBUÍDOS OU FICAREM EM RESERVA NA SOCIEDADE.

E, POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, LAVRAM, DATAM E ASSINAM JUNTAMENTE COM DUAS TESTEMUNHAS O PRESENTE INSTRUMENTO EM TRES VIAS DE IGUAL FORMA E TEOR, OBRIGANDO-SE FIELMENTE POR SI E SEUS HERDEIROS A CUMPRÍ-LO EM TODOS OS SEUS TERMOS.

BANDEIRANTES, 02 DE JANEIRO DE 1985

Mauro Serrano
MAURO SERRANO

Antonio Oriani Rodrigues
ANTONIO ORIANI RODRIGUES

"USO DA FIRMA"

SERRANO & RODRIGUES LTDA

Mauro Serrano
MAURO SERRANO

TESTEMUNHAS

Helio Gonçalves
HELIO GONÇALVES

Maria P. Russo Vasco
MARIA P. RUSSO VASCO

TABELIONATO AGENOR
DEL. AGENOR MENEGHEL
Tabelião e Of. de Protestos
BENEDITA VIEIRA
Oficial Maior
MEL APARECIDO RIBEIRO RICHTER
Empregador Juramentado
JOÃO ANTONIO SARTORI E
ADEMAR RIBEIRO RICHTER
Empregador Juramentados
BANDEIRANTES - PARANA

Reconheço por semelhança a Firma supra de:-
Mauro Serrano, Antonio Oriani Rodrigues, Helio Gonçalves e Maria P. Russo Vasco.
Bandeirantes: _____ de 1985.
Em 03/01/85

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 01 DE JANEIRO DE 1985
ASSINATURA

SERRANO & RODRIGUES LTDA

CGC Nº 78.706.629/0001-49

177

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

MAURO SERRANO, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA MANDEL NASCIMENTO TRINDADE Nº 200, BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 11.690.907 EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO E DO CIC Nº 634.677.808/06 E ANTONIO ORIANI RODRIGUES, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, RESIDENTE E DOMICILIADO À AV. BRASIL Nº 508 EM CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 476.692, EXPEDIDA PELA SECRETARIA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ E DO CIC Nº 157.661.018/72, SÓCIOS COMPONENTES DA FIRMA QUE OIRA NESTA PRAÇA DE BANDEIRANTES-PR, SOB A DENOMINAÇÃO DE SERRANO & RODRIGUES LTDA COM SEDE NA AV. AZARIAS VIEIRA DE RESENDE, Nº 550, COM CONTRATO SOCIAL ARQUIVADO NA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ Nº SOB Nº 41200617561 POR DESPACHO EM SESSÃO EM 29/01/1985, RESOLVEM POR ESTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL MODIFICAR SEU CONTRATO PRIMITIVO DE ACÓRDÃO COM AS CLAUSULAS SEQUINTEIS:-

CONFERE COM ORIGINAL
DATA 07/02/85
ASSINATURA

CLAUSULA PRIMEIRA- O ENDEREÇO COMERCIAL QUE ERA NA AV. AZARIAS VIEIRA DE RESENDE Nº 550, PASSA PARA A AV. AZARIAS VIEIRA DE RESENDE Nº 525, BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ.

CLAUSULA SEGUNDA- O CAPITAL SOCIAL QUE ERA DE NCZ\$ 5,00 (CINCO CRUZADOS NOVOS) PASSA PARA NCZ\$ 2.000,00 (DOIS MIL CRUZADOS NOVOS) CUJO AUMENTO DE NCZ\$ 1.995,00 (UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO CRUZADOS NOVOS), É INTEGRALIZADO NESTE ATÓ COM A CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL.

CLAUSULA TERCEIRA- EM DECORRÊNCIA DA PRESENTE ALTERAÇÃO O CAPITAL SOCIAL NO VALOR DE NCZ\$ 2.000,00 (DOIS MIL CRUZADOS NOVOS) DIVIDIDO EM 200 (DUZENTAS) QUOTAS DE NCZ\$ 10,00 (DEIS CRUZADOS NOVOS) CADA UMA FICA ASSIM DISTRIBUIDA ENTRE OS SÓCIOS QUOTISTAS:-

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>VALOR NCZ\$</u>
MAURO SERRANO	100	1.000,00
ANTONIO ORIANI RODRIGUES	100	1.000,00
TOTAL.....	200	2.000,00

PARAGRAFO ÚNICO- AS NOVAS QUOTAS SUBSCRITAS SÃO INTEGRALIZADAS NESTE ATÓ, PROPORCIONALMENTE A CADA SÓCIO, PELO APROVEITAMENTO DA RESERVA DE CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

g

[Handwritten signatures and initials]

SERRANO & RODRIGUES LTDA

CGC ME 78.706.629/0001-49

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL


CLAUSULA QUARTA - CONTINUAM INALTERADAS AS DEMAIS CLAUSULAS QUE NÃO CO
LIDIREM COM AS DISPOSIÇÕES DO PRESENTE INSTRUMENTO.

E, POR ASSIM TEREM JUSTO E CONTRATADO, LAVRAM, DATAM E ASSINAM O PRESEN
TE INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL JUNTAMENTE COM DUAS TES
TEMUNHAS, DEVIDAMENTE RUBRICADAS PELOS SÓCIOS NO VERSO DE SUAS FOLHAS,
EM TRES VIAS DE IGUAL TEOE E FORMA, QUE OBRIGAM-SE FIELMENTE A CUMPRI-
LO EM TODOS OS SEUS TERMOS.

BANDEIRANTES, 08 DE FEVEREIRO DE 1.989.




MAURO SERRANO



ANTONIO ORIANI RODRIGUES

TESTEMUNHAS



EDSON CESARIO PIRES



JOAO MENDES DA SILVA

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 01/07/2007
ASSINATURA





SERRANO & RODRIGUES LTDA
C.G.C.M.F. 78.706.629/0001-49
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

MAURO SERRANO, Brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes-Pr., a rua Manoel Nascimento Trindade nº200, portador da cédula de Identidade nº 11.690.907 Expedida pela secretaria segurança Publica de São Paulo e do C.P.F. 634.677.803/06 e ANTONIO ORIANI RODRIGUES, Brasileiro, casado, comerciante residente e domiciliado na cidade de Cambara-Pr., a Av. Brasil nº508, portador da cédula de Identidade nº 478.692, expedida pela secretaria segurança Publica do Paraná e do C.P.F. nº 157.661.018/72, sócios componentes da firma que gira nesta praça de Bandeirantes-Pr., sob a denominação de SERRANO & RODRIGUES LTDA, com sede na Av. Azarias Vieira de Rezende nº525, com contrato social Arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº41200617581 por despacho em sessão em 29/01/85 e nº42730,5 por despacho em sessão em 22/05/89, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:-

CLAUSULA PRIMEIRA:- O capital social que era de Cr\$ 2.000,00 (Dois Mil Cruzeiros) passa para Cr\$ 150.000.000,00 (Cento Cincoenta Milhões de Cruzeiros) cujo aumento de Cr\$ 149.998.000,00 (Cento Quarenta Nove Milhões, Novecentos e Noventa Oito Mil Cruzeiros) é integralizado neste ato com a Correção Monetária do Capital.

CLAUSULA SEGUNDA:- Em decorrência da presente alteração o Capital social no valor de Cr\$ 150.000.000,00 (Cento Cincoenta Milhões de Cruzeiros) dividido em 15.000 (Quinze Mil) Quotas de Cr\$ 10.000,00 (Dez Mil Cruzeiros) cada uma fica assim distribuída entre os sócios quotistas:-

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR CR\$
MAURO SERRANO	7.500	75.000.000,00
ANTONIO ORIANI RODRIGUES	7.500	75.000.000,00
	=====	=====
TOTAL.....	15.000	150.000.000,00

Paragrafo Unico:- As novas quotas subscritas são integralizadas neste ato, proporcionalmente a cada sócio, pelo aproveitamento da reserva de correção monetária do capital, na forma da legislação em vigor.

CLAUSULA TERCEIRA:- Os sócios declaram sob as penas de Lei que não estão incursos em quaisquer dos crimes previsto em Lei ou nas restituições legais, que possam impedi-los de exercerem atividades mercantis.

CLAUSULA QUARTA:- Continuam inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 01/04/2004
ASSINATURAS

SERRANO & RODRIGUES LTDA
C.G.C.M.F. 78.706.629/0001-49
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento de alteração de contrato social juntamente com duas testemunhas, devidamente rubricadas pelos sócios no verso de suas folhas, em três vias de igual teor e forma, que obrigam-se fielmente a cumpri-lo em todos os seus termos.

Bandeirantes, 28 de Abril de 1.993.

Mauro Serrano

Mauro Serrano

Antonio Oriani Rodrigues

Antonio Oriani Rodrigues

TESTEMUNHAS

Reginaldo Ticianel

Reginaldo Ticianel

Jose Marcos Ticianel

Jose Marcos Ticianel

CONFERE COM ORIGINAIS
DATA 07/06/93
ASSINATURA

154859,2

Mauro Serrano
SERRANO & RODRIGUES LTDA
SÓCIO ADMINISTRADOR

01 JUN 1993

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures and initials]

SERRANO & RODRIGUES LTDA
CGC/MF 78.708.629/0001-49
3ª ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

MAURO SERRANO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes-Pr, a rua Francisca Alves Morilha, nº606, portador da cédula de Identidade nº 11.690.907 SSP-PR e do CPF sob nº 634.677.808-06 e ANTONIO ORIANE RODRIGUES, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Cambará-Pr, a Av. Brasil nº 508, portador da cédula de Identidade nº 476.692 SSP-PR e do CPF sob nº 157.661.078-72, socios componentes da firma que gira nesta praça de Bandeirantes-Pr., sob a denominação de SERRANO & RODRIGUES LTDA, com sede na Avenida Azarias Vieira de Rezende nº 525, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41200617561 por despacho em sessão de 29/01/85 e alterações nº 42780.5 em 22/05/89 e nº54859.2 em 01/06/93, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo de acordo com as clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: - O capital social de R\$ 0,01 (Hum Centavo) passa para R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais) cujo aumento de R\$ 7.499,99 (Sete Mil Quatrocentos Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos) integralizado neste ato com a Reserva de Correção Monetaria do Capital R\$ 2.453,14 (Dois Mil Quatrocentos e Cincoenta e Treis Reais e Quatorze Centavos) e Reserva da Correção Monetaria do Capital Art.3 da Lei 8.200/91 R\$ 5.046,85 (Cinco Mil, Quarenta Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

CLAUSULA SEGUNDA: - Em decorrência da presente alteração o Capital social no valor de R\$ 7.500,00 (Sete Mil Quinhentos Reais) dividido em 15.000 (Quinze Mil) quotas de R\$ 0.50 (Cincoenta Centavos) cada uma, fica assim distribuida entre os sócios quotistas:-

SOCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
Mauro Serrano	7.500	R\$ 3.750,00
Antonio Oriani Rodrigues	7.500	R\$ 3.750,00
	=====	=====
Total.....	15.000	R\$ 7.500,00

[Handwritten signature]

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 01/04/2014
ASSINATURAS

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

SERRANO & RODRIGUES LTDA
CGC/MF 78.706.629/0001-49
3ª ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

Paragrafo UNICO: - As novas quotas subscritas são integralizadas neste ato, proporcionalmente a cada sócio, pelo aproveitamento da reserva de correção monetária do capital, na forma da legislação em vigor.

CLAUSULA TERCEIRA: - Ingressa neste ato na sociedade LUCINEI SERRANO, brasileiro, maior, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes-Pr, a rua Francisca Alves Morilha nº 606, portador da cédula Identidade nº 7.173.130-8 e do CPF sob nº 019.452.229-64.

CLAUSULA QUARTA: - Retira-se da sociedade neste ato o sócio ANTONIO ORIANI RODRIGUES, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Cambará-Pr, possuidor de 7.500 (Sete Mil e Quinhentas) quotas no valor de R\$ 0,50 (Cincoenta Centavos) cada uma, perfazendo um total de R\$ 3.750,00 (Três Mil Setecentos e Cincoenta Reais) o qual transfere na sua totalidade ao sócio ingressante e ao sócio remanescente, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação da transferência de quotas ora efetuadas, declarando por este instrumento estar pago e satisfeito de todos os seus haveres, nada mais tendo a reclamar em tempo algum, quer dos sócios ou da sociedade.

CLAUSULA QUINTA: - O sócio ingressante declara estar ciente da situação econômica financeira da sociedade ficando desta forma subrogada nos direitos e obrigações decorrente deste instrumento.

CLAUSULA SEXTA: - Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais) divididos em 15.000 (Quinze Mil) quotas no valor de R\$ 0,50 (Cincoenta Centavos) cada uma, fica assim distribuídas entre os sócios atuais:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR
Mauro Serrano	13.500	R\$ 6.750,00
Lucinei Serrano	1.500	R\$ 750,00
	=====	=====
Total	15.000	R\$ 7.500,00

CLAUSULA SÉTIMA: - A razão da sociedade SERRANO & RODRIGUES LTDA, fica alterada para SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA.

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 07/07/2021
ASSINATURAS

SERRANO & RODRIGUES LTDA
 CGC/MF 78.706.629/0001-49
 3ª ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA OITAVA: - Fica investido de sócio gerente da sociedade MAURO SERRANO, para o qual fica dispensado a prestação de Caução.

CLAUSULA NONA: - Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crime previstos em lei, que os impeçam de exercerem atividades mercantis.


CLAUSULA DÉCIMA: - A sociedade será administrada por um ou mais sócios gerente, a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operação ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - Continuam inalteradas as demais clausulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim, terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento de alteração de contrato social, juntamente com duas testemunhas, devidamente rubricadas pelos sócios no verso de suas folhas, em três vias de igual forma e teor, que obrigam-se fielmente a cumpri-lo por si e herdeiros em todos os seus termos.


Bandeirantes, 27 de Julho de 1998

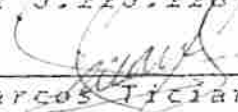

 Mauro Serrano


 Antonio Oriani Rodrigues


 Lucinei Serrano

TESTEMUNHAS


 Carlos Roberto Gomes da Silva
 RG. nº 5.225.228-8 PR


 José Marcos Triciani

RG - 3.005.858-5 PR





SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA. – ME
CNPJ 78.706.629/0001-49
NIRE 41200617561
4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

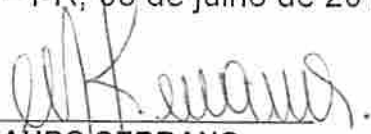
LUCINEI SERRANO, brasileiro, solteiro, natural de Ourinhos – SP, nascido em 23 de agosto de 1976, empresário, residente e domiciliado a Rua Francisca Alves Morilha, nº 606, vila Paraiso, CEP 86.360-000, neste município de Bandeirantes – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.173.130-8, emitida pela SSP – PR e inscrito no CPF sob nº 019.452.229-64 e MAURO SERRANO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão Universal bens, empresário, residente na cidade de Bandeirantes-Pr, na Rua Francisca Alves Morilha, nº606, vila Paraiso, CEP 86360-000, portador da cédula de Identidade RG nº11.690.907 SSP-PR e do CPF sob nº 634.677.808-06 únicos sócios da sociedade que gira sob o Nome Empresarial de SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA. – ME, com sede a Avenida Azarias Vieira de Rezende, 525, centro, CEP 86.360-000, Bandeirantes – PR, inscrita no CNPJ sob nº 78.706.629/0001-49, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 29/01/1985, sob NIRE 41200617561 e 3ª e última alteração registrada em 24/07/1998 sob numero 982198477, RESOLVEM por este instrumento efetuar as alterações a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto social da empresa fica alterado para: Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviço de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, máquinas e equipamentos industriais e agrícolas, bem como baterias, mangueiras, componentes hidráulicos, óleos lubrificantes e demais derivados do petróleo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Continuam em vigor as demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

Bandeirantes – PR, 08 de julho de 2015.


LUCINEI SERRANO


MAURO SERRANO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE BANDEIRANTES
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 13/07/2015
SOB NUMERO: 20154908008
Protocolo: 15/480800-8, DE 13/07/2015
Isaias Gomes da Silva Jr.
RELATOR
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

EFERE COM ORIGINAL
DATA: 01/07/2015
ASSINADO




Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA - ME		Protocolo: PRC2106737480			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41200617561	CNPJ 78.706.629/0001-49	Data de Ato Constitutivo 29/01/1985	Início de Atividade 02/01/1985		
Endereço Completo Avenida AZARIAS VIEIRA DE REZENDE, Nº 525, CENTRO - Bandeirantes/PR - CEP 86360-000					
Objeto Social COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E AGRÍCOLAS, BEM COMO BATERIAS, MANGUEIRAS, COMPONENTES HIDRÁULICOS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E DEMAIS DERIVADOS DE PETRÓLEO.					
Capital Social R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LUCINEI SERRANO	019.452.229-64	R\$ 750,00	Sócio	N	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MAURO SERRANO	634.677.808-06	R\$ 6.750,00	Sócio	S	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
MAURO SERRANO	634.677.808-06				
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
13/07/2015	20154808008	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/05/2021, às 14:07:40 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TJ9C5FLH.



PRC2106737480

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **78.706.629/0001-49**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações



Voltar

Gerar PDF

g

Arli

Handwritten signature



Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda.

CNPJ: 78.706.629/0001-49 INSCRIÇÃO ESTADUAL 518.01362-92

Avenida: Azarias Vieira de Rezende nº 525

Fone: (43) 3542-4167 Bandeirantes-PR

187
D

ANEXO II
DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro(a) e equipe de apoio Município de Bandeirantes - PR
Ref. Pregão Eletrônico nº 18/2021-PMB

Pelo presente instrumento, a empresa SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ nº 78.706.629/0001-49, com sede na AV. AZARIAS VIEIRA DE REZENDE – 525 – CENTRO – BANDEIRANTES – PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

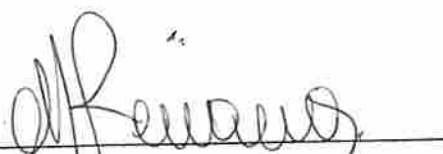
- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021-PMB, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.
- 4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

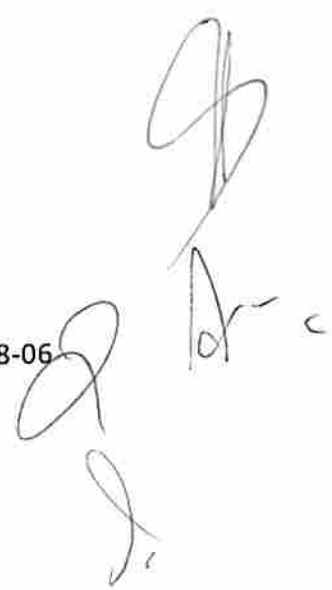
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

BUE CUMPREM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

BANDEIRANTES – PR, 01 DE JULHO DE 2021.

78 706 629/0001 - 49
Serrano Distribuidora de
Auto Peças Ltda.
Av. Azarias Vieira de Rezende 525
CEP 86360 000
Bandeirantes - Paraná


Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda
CNPJ : 78.706.629/0001-49
Mauro Serrano
RG: nº11.690.907 SSP -PR / CPF nº 634.677.808-06





CANCELADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

188

PROPOSTA

DE

PREÇOS

189

EDITAL N.º 18/2021- PMB

PREGÃO PRESENCIAL MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

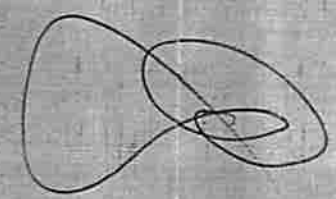
Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO

Proponente: ALAN ROQUE DA ROSA ME

Endereço: EDELINA MENEGHEL RANDO, 2390

Fone/Fax: 43 3542-0725 / 41 99927-0322

CNPJ: 24.047.002/0001-02



Proposta
ATUALIZADA

Município de Bandeirantes

Pregão Presencial 18/2021

Página: 1

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 24.047.002/0001-02

Fornecedor : ALAN ROQUE DA ROSA

E-mail: alanroquerosa@hotmail.com

Endereço : AV EDELINA MENEGHEL RANDO 2390 - SAO VICENTE - BANDEIRANTES/PR - CEP 86360-000

Telefone: 43 3542-0725 Fax:

Celular: 41 99927-0322

Inscrição Estadual: 90745040-67

Contador: MARCIO

Telefone contador: 43 3542-2233

Representante: ALAN ROQUE DA ROSA

CPF: 047.796.089-88

RG: 73925819

Endereço representante: AV EDELINA MENEGHEL RANDO 1042 CASA - CENTRO - BANDEIRANTES/PR - CEP 86360-000

Telefone representante: 43 3542-5367

E-mail representante: alanroquerosa@hotmail.com

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 4355-9 - SICOOB - BANDEIRANTES/PR

Conta: 30229-5

Data de abertura: 24/02/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 - LOTE 1 - MOTO NIVELADORA CASE 845

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CABO DE EMBREAGEM COD. 75251275 MOTO NIVELADORA CASE 845	1,00	UN	376,33	FANIA		375,00	375,00
002	CALÇO COD.73125483 MOTO NIVELADORA CASE 845	20,00	UN	21,40	MV GASKETS		21,25	425,00
003	CHAPA (CHAPA DESLIZANTE GINA CIRCULAR) COD.73125482 MOTO NIVELADORA CASE 845	4,00	UN	340,00	MEDISA		335,00	1.340,00
004	CHAPA (SUPORTE GUIA DESLIZANTE) COD.75248934 MOTO NIVELADORA CASE 845	4,00	UN	345,67	MEDISA		342,50	1.370,00
005	CORREIA S/ AR COND. COD.9J11575 MOTO NIVELADORA CASE 845	1,00	UN	296,67	GATES		295,00	295,00
006	DISCO FREIO BRONZE COD.87625345 MOTO NIVELADORA CASE 845	12,00	UN	475,80	ENGPARTS		472,00	5.664,00
007	DISCO FREIO FERRO COD.87625346 MOTO NIVELADORA CASE 845	12,00	UN	576,67	ENGPARTS		575,00	6.900,00
008	GUIA (GIRA CIRCULO) COD.75248940 MOTO NIVELADORA CASE 845	2,00	UN	2.543,00	MEDISA		2.540,00	5.080,00
009	GUIA (SUPORTE GIRA CIRCULO) COD.75250258 MOTO NIVELADORA CASE 845	2,00	UN	5.615,33	MEDISA		5.610,00	11.220,00
010	JUNTA DO CABEÇOTE COD.J959052 MOTO NIVELADORA CASE 845	1,00	UN	1.506,67	SABO		1.500,00	1.500,00
011	MANGUEIRA RADIADOR ITEM/REF.03 (TUBO TIPO EM L) COD.75324846 MOTO NIVELADORA CASE 845	1,00	UN	903,33	JAMAICA		899,00	899,00
012	MANGUEIRA RADIADOR ITEM/REF.06(MANG) COD.75324694 MOTO NIVELADORA CASE 845	1,00	UN	328,33	JAMAICA		325,00	325,00
013	MANGUEIRA RADIADOR ITEM/REF.07(MANG09) COD.75320219 MOTO NIVELADORA CASE 845	4,00	UN	90,00	JAMAICA		88,00	352,00
014	MANGUEIRA RADIADOR ITEM/REF.08(TUBO TIPO COTOVELO) COD.75324938 MOTO NIVELADORA CASE 845	1,00	UN	391,67	JAMAICA		390,00	390,00
015	MANGUEIRA RADIADOR ITEM/REF.09 MANGUEIRA COD.75320808 MOTO NIVELADORA CASE 845	1,00	UN	143,33	JAMAICA		140,00	140,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 24.047.002/0001-02 Fornecedor : ALAN ROQUE DA ROSA

E-mail: alanroquerosa@hotmail.com

Endereço : AV EDELINA MENEGHEL RANDO 2390 - SAO VICENTE - BANDEIRANTES/PR - CEP 86360-000

Telefone: 43 3542-0725

Fax:

Celular: 41 99927-0322

Inscrição Estadual: 90745040-67

Contador: MARCIO

Telefone contador: 43 3542-2233

Representante: ALAN ROQUE DA ROSA

CPF: 047.796.089-88

RG: 73925819

Endereço representante: AV EDELINA MENEGHEL RANDO 1042 CASA - CENTRO - BANDEIRANTES/PR - CEP 86360-000

Telefone representante: 43 3542-5367

E-mail representante: alanroquerosa@hotmail.com

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 4355-9 - SICOOB - BANDEIRANTES/PR

Conta: 30229-5

Data de abertura: 24/02/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 LOTE 1 - MOTONIVELADORA CASE 845

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
016	MANGUEIRA RADIADOR ITEM/REF.02(BRACADEIRA) COD.2141436 MOTO NIVELADORA CASE 845	6,00	UN	226,67	JAMAICA		225,00	1.350,00
017	PARAFUSO COD.73126330 MOTO NIVELADORA CASE 845	20,00	UN	19,27	REX		18,99	379,80
018	PLACA COD.75248931 MOTO NIVELADORA CASE 845	2,00	UN	5.702,33	OEM NACIONAL		5.699,00	11.398,00
019	REPARO CILINDRO FREIO ITEN/REF.14(ANEL ORIGINAL) COD.87625355 MOTO NIVELADORA CASE 845	8,00	UN	791,00	APC		789,00	6.312,00
020	REPARO CILINDRO FREIO ITEN/REF.15(ANEL ORIGINAL) COD.87625357 MOTO NIVELADORA CASE 845	8,00	UN	890,13	APC		885,00	7.080,00
021	SOLENOIDE DE PARTIDA COD.J932530 MOTO NIVELADORA CASE 845	1,00	UN	2.000,00	BOCH		1.995,00	1.995,00
022	SUPORTE COD.73125480 MOTO NIVELADORA CASE 845	4,00	UN	401,67	MEDISA		399,00	1.596,00
023	VALVULA DE FREIO COD.87471428 MOTO NIVELADORA CASE 845	1,00	UN	19.350,00	VARGAS		19.250,00	19.250,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 85.635,80

Lote : 002 LOTE 2 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR N°47

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ARRUELA LISA REF.04(ARRUELA 12MM) COD.5P8245 MOTONIVELADORA CATERPILLAR N°47	34,00	UN	7,80	MHF		7,65	260,10
002	ARRUELA LISA REF.06 (ARRUELA 16MM) COD.2S5658 MOTONIVELADORA CARTERPILLAR N°47	9,00	UN	10,28	TCN		10,25	92,25
003	BORDA CORTANTE CURVA5/8 13 FUIROS 5/8 COD.5D9553 MOTONIVELADORA CARTERPILLAR N°47	2,00	UN	1.360,00	SUN WEARPAR		1.355,00	2.710,00
004	CALÇO (254MM 011N) COD.2G6794 MOTONIVELADORA CARTERPILLAR N°47	12,00	UN	32,08	MV GASKETS		31,90	382,80
005	CALÇO (762 MM 031N) COD.2G6793 MOTONIVELADORA CARTERPILLAR N°47	36,00	UN	36,33	MV GASKETS		36,10	1.299,60
006	ENGRENAGEM COD.8D5344	1,00	UN	2.900,00	ITR ITALIA		2.890,00	2.890,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 24.047.002/0001-02 Fornecedor : ALAN ROQUE DA ROSA

E-mail: alanroquerosa@hotmail.com

Endereço : AV EDELINA MENEGHEL RANDO 2390 - SAO VICENTE - BANDEIRANTES/PR - CEP 86360-000

Telefone: 43 3542-0725 Fax:

Celular: 41 99927-0322

Inscrição Estadual: 90745040-67

Contador: MARCIO

Telefone contador: 43 3542-2233

Representante: ALAN ROQUE DA ROSA

CPF: 047.796.089-88

RG: 73925819

Endereço representante: AV EDELINA MENEGHEL RANDO 1042 CASA - CENTRO - BANDEIRANTES/PR - CEP 86360-000

Telefone representante: 43 3542-5367

E-mail representante: alanroquerosa@hotmail.com

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 4355-9 - SICOOB - BANDEIRANTES/PR

Conta: 30229-5

Data de abertura: 24/02/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 002 LOTE 2 - MOTONIVELADORA CARTERPILLAR N°47

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	MOTONIVELADORA CARTERPILLAR N°47							
007	PARAFUSO DE LAMINA 5/8-2 1/4 COD.3F5108 MOTONIVELADORA CARTERPILLAR N°47	26,00	UN	15,50	REX		15,35	399,10
008	PARAFUSO SEXTAVADO 10.9 ITEN/REF.01(BOLT 16MM) COD.0S1625 MOTONIVELADORA CARTERPILLAR N°47	9,00	UN	16,90	REX		16,75	150,75
009	PARAFUSO SEXTAVADO 10.9 ITEN/REF.06 (PARAFUSO CORDA GIRO COD.6H1717 MOTONIVELADORA CARTERPILLAR N°47	30,00	UN	6,30	REX		6,25	187,50
010	PARAFUSO SEXTAVADO COD.1D4614 MOTONIVELADORA CARTERPILLAR N°47	10,00	UN	41,87	REX		41,50	415,00
011	PLACA COD.8W1749 MOTONIVELADORA CARTERPILLAR N°47	10,00	UN	88,33	OEM NACIONAL		87,90	879,00
012	PONTA ESCARIFICADOR COD.6Y5230 MOTONIVELADORA CARTERPILLAR N°47	11,00	UN	205,00	MEDISA		202,50	2.227,50
013	PORCA AUTOTRAVANTE COD.3K2889 MOTONIVELADORA CARTERPILLAR N°47	9,00	UN	10,08	FEY		9,99	89,91
014	PORCA LAMINA 3/4 COD.1D5119 MOTONIVELADORA CARTERPILLAR N°47	8,00	UN	4,43	REX		4,25	34,00
015	PORCA LAMINA 5/8 COD.4K0367 MOTONIVELADORA CARTERPILLAR N°47	26,00	UN	9,35	REX		9,15	237,90
016	SAPATA ITEN/REF.09(PLATE -CATALAGO CAT) COD.6G4848 MOTONIVELADORA CARTERPILLAR N°47	4,00	UN	955,00	LUFER		949,00	3.796,00
017	SAPATA ITEN/REF.13(SHOE-CIRCULÉ GUIDE(CAT)) COD.5T2926 MOTONIVELADORA CARTERPILLAR N°47	4,00	UN	1.025,00	LUFER		1.020,00	4.080,00
018	TIRA BRONZE ITEN/REF.15(STRIIP-WEAR) COD.6G4525 MOTONIVELADORA CARTERPILLAR N°47	8,00	UN	168,27	NACIONAL		165,50	1.324,00
019	TIRA BRONZE ITEN/REF.16(STRIIP -WEAR) COD.5T2925 MOTONIVELADORA CARTERPILLAR N°47	4,00	UN	370,30	NACIONAL		370,00	1.480,00
020	TRAVA DENTE ESCARIFICADOR COD.5K1459 MOTONIVELADORA CARTERPILLAR N°47	11,00	UN	95,00	MEDISA		92,50	1.017,50
021	VEDADOR COD.5K1458	11,00	UN	106,67	TCN		105,00	1.155,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 24.047.002/0001-02 Fornecedor: ALAN ROQUE DA ROSA

E-mail: alanroquerosa@hotmail.com

Endereço: AV EDELINA MENEGHEL RANDO 2390 - SAO VICENTE - BANDEIRANTES/PR - CEP 86360-000

Telefone: 43 3542-0725

Fax:

Celular: 41 99927-0322

Inscrição Estadual: 90745040-67

Contador: MARCIO

Telefone contador: 43 3542-2233

Representante: ALAN ROQUE DA ROSA

CPF: 047.796.089-88

RG: 73925819

Endereço representante: AV EDELINA MENEGHEL RANDO 1042 CASA - CENTRO - BANDEIRANTES/PR - CEP 86360-000

Telefone representante: 43 3542-5367

E-mail representante: alanroquerosa@hotmail.com

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 4355-9 - SICOOB - BANDEIRANTES/PR

Conta: 30229-5

Data de abertura: 24/02/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 002 LOTE 2 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR N°47

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	MOTONIVELADORA CARTERPILLAR N°47							

PREÇO TOTAL DO LOTE : 25.107,91

Lote: 003 LOTE 3 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K N°334 - EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ANEL DE VEDAÇÃO COD.3S0303 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K N°334	2,00	UN	156,00	REVESLAN		155,00	310,00
002	CALÇO MV GASKETS REF.06 COD.2G6794 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K N°334	12,00	UN	10,36	MV GASKETS		10,15	121,80
003	CALÇO MV GASKETS REF.1-2 COD.2G6793 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K N°334	36,00	UN	16,36	MV GASKETS		16,15	581,40
004	CORRENTE COD.5T0735 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K N°334	1,00	UN	1.248,00	ITR ITALIA		1.245,00	1.245,00
005	EIXO TANDER MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K N°334	1,00	UN	2.200,00	LUFER		2.195,00	2.195,00
006	EIXO TRAÇÃO COD.5T8143 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K N°334	1,00	UN	5.472,00	LUFER		5.465,00	5.465,00
007	EMENDA COD.5T0731 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K N°334	1,00	UN	49,33	NAFEN		48,95	48,95
008	ENGRENAGEM 20 DENTES COD.8D8787 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K N°334	1,00	UN	2.001,67	NAFEN		1.999,00	1.999,00
009	JUNTA TROCADOR CALOR WORLD GASKET COD.300-7933 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K N°334	1,00	UN	30,87	SABO		29,80	29,80
010	PLACA TCN REF08 COD.6G4848 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K N°334	4,00	UN	28,28	TCN		27,90	111,60
011	SAPATA LUFER REF.05 COD.5T2926 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K N°334	4,00	UN	430,91	LUFER		426,90	1.707,60
012	TIRA BRONZE NACIONAL REF.04 COD.5T2925 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K N°334	4,00	UN	152,94	NACIONAL		151,90	607,60

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 24.047.002/0001-02 Fornecedor : ALAN ROQUE DA ROSA

E-mail: alanroquerosa@hotmail.com

Endereço : AV EDELINA MENEGHEL RANDO 2390 - SAO VICENTE - BANDEIRANTES/PR - CEP 86360-000

Telefone: 43 3542-0725

Fax:

Celular: 41 99927-0322

Inscrição Estadual: 90745040-67

Contador: MARCIO

Telefone contador: 43 3542-2233

Representante: ALAN ROQUE DA ROSA

CPF: 047.796.089-88

RG: 73925819

Endereço representante: AV EDELINA MENEGHEL RANDO 1042 CASA - CENTRO - BANDEIRANTES/PR - CEP 86360-000

Telefone representante: 43 3542-5367

E-mail representante: alanroquerosa@hotmail.com

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 4355-9 - SICOOB - BANDEIRANTES/PR

Conta: 30229-5

Data de abertura: 24/02/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 14.422,75

Lote : 004 LOTE 4 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO N°385 - EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ANEL DE VEDAÇÃO BLOCO COD 16 VOE 20459218 ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO N°385	1,00	UN	100,33	GENUINE		99,50	99,50
002	ANEL VEDAÇÃO RADIADOR DE OLEO COD 10 VOE 20459214 ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO N°385	2,00	UN	125,67	GENUINE		123,90	247,80
003	ANEL VEDAÇÃO VARETA COD 18 VOE 20460218 ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO N°385	1,00	UN	19,60	GENUINE		19,40	19,40
004	JUNTA DO CARTER (JUNTA) VOE 20460021 COD.6 ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO N° 385	1,00	UN	540,00	GENUINE		535,00	535,00
005	TUBO NIVEL VARETA COD12 VOE 20729230 ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO N°385	1,00	UN	453,53	GENUINE		450,00	450,00
006	VARETA NIVEL MOTOR COD.17 VOE 24425848 ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO N°385	1,00	UN	840,60	GENUINE		835,00	835,00
007	VEDAÇÃO AGUA COD5 VOE 20459215 ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO N°385	4,00	UN	94,33	GENUINE		92,50	370,00
008	VEDAÇÃO BLOCO COD 6 VOE 20459212 ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO N°385	1,00	UN	234,17	GENUINE		232,00	232,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 2.788,70

Lote : 005 LOTE 005 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 N° 46 - EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ARRUELA LISA REF.04 (ARRUELA12MM) COD.5P8245 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G N°46	34,00	UN	7,80	MHF		7,65	260,10
002	ARRUELA LISA REF.06 (16MM) CODIGO 2S5658 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G N°46	9,00	UN	10,28	TCN		10,25	92,25
003	BORDA CORTANTE CURVA 5/8 12 FUIROS 5/8 COD.5D9553 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G N°46	2,00	UN	1.360,00	SUN WEARPAR		1.355,00	2.710,00
004	CALÇO (254MM 01 INT) COD 2G6794 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G N°46	12,00	UN	32,08	MV GASKETS		31,90	382,80
005	CALÇO (762 MM .03 INT) COD.2G6793 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G N°46	36,00	UN	36,33	MV GASKETS		36,10	1.299,60

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 24.047.002/0001-02

Fornecedor : ALAN ROQUE DA ROSA

E-mail: alanroquerosa@hotmail.com

Endereço : AV EDELINA MENEGHEL RANDO 2390 - SAO VICENTE - BANDEIRANTES/PR - CEP 86360-000

Telefone: 43 3542-0725 Fax:

Celular: 41 99927-0322

Inscrição Estadual: 90745040-67

Contador: MARCIO

Telefone contador: 43 3542-2233

Representante: ALAN ROQUE DA ROSA

CPF: 047.796.089-88

RG: 73925819

Endereço representante: AV EDELINA MENEGHEL RANDO 1042 CASA - CENTRO - BANDEIRANTES/PR - CEP 86360-000

Telefone representante: 43 3542-5367

E-mail representante: alanroquerosa@hotmail.com

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 4355-9 - SICOOB - BANDEIRANTES/PR

Conta: 30229-5

Data de abertura: 24/02/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 005 LOTE 005 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 N°46 - EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
006	ENGRENAGEM COD.8D5344 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G N°46	1,00	UN	2.900,00	ITR	ITALIA	2.890,00	2.890,00
007	PARAFUSO DE LAMINA 5/8-2 1/4 COD 3F5108 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G N°46	26,00	UN	15,50	REX		15,35	399,10
008	PARAFUSO SEXTAVADO 10.9 ITEM /REF.06 (PARAFUSO CORDA GIRA COD. 0S1625 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G N°46	9,00	UN	16,90	REX		16,75	150,75
009	PARAFUSO SEXTAVADO 10.9 ITEM/RE.01(BOLT 16MM) COD.6H1717 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G N°46	30,00	UN	6,30	REX		6,25	187,50
010	PARAFUSO SEXTAVADO COD.1D4614 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G N°46	10,00	UN	41,87	REX		41,50	415,00
011	PLACA COD.8W1749 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G N°46	10,00	UN	88,33	OEM NACIONAL		87,90	879,00
012	PONTA ESCARIFICADOR COD.6Y5230 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G N°46	11,00	UN	205,00	METISA		202,50	2.227,50
013	PORCA AUTOTRAVANTE COD.3K2889 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G N°46	9,00	UN	10,08	FEY		9,99	89,91
014	PORCA LAMINA 3/4 COD.1D5119 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G N°46	8,00	UN	4,43	REX		4,25	34,00
015	PORCA LAMINA 5/8 COD.4K0367 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G N°46	26,00	UN	9,35	REX		9,15	237,90
016	SAPATA ITEM/RE.13 SHOE-CIRULE GUIDE(CAT) COD.5T2926 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G N°46	4,00	UN	1.025,00	LUFER		1.020,00	4.080,00
017	SAPATA ITEN/REF. 09 PLATE CATALAGO CAT COD.6G4848 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G N°46	4,00	UN	955,00	LUFER		949,00	3.796,00
018	TIRA BRONZE ITEM/REF. 16 (STRIP-WEAR) COD.5T2925 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G N°46	4,00	UN	370,30	NACIONAL		370,00	1.480,00
019	TIRA BRONZE ITEN/REF. 15 (STRIP-WEAR) COD.6G4524 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G N°46	8,00	UN	168,27	NACIONAL		165,50	1.324,00
020	TRAVA DENTE ESCARIFICADOR COD.5K1459 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G N°46	11,00	UN	95,00	METISA		92,50	1.017,50

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 24.047.002/0001-02 Fornecedor : ALAN ROQUE DA ROSA

E-mail: alanroquerosa@hotmail.com

Endereço : AV EDELINA MENEGHEL RANDO 2390 - SAO VICENTE - BANDEIRANTES/PR - CEP 86360-000

Telefone: 43 3542-0725 Fax:

Celular: 41 99927-0322

Inscrição Estadual: 90745040-67

Contador: MARCIO

Telefone contador: 43 3542-2233

Representante: ALAN ROQUE DA ROSA

CPF: 047.796.089-88

RG: 73925819

Endereço representante: AV EDELINA MENEGHEL RANDO 1042 CASA - CENTRO - BANDEIRANTES/PR - CEP 86360-000

Telefone representante: 43 3542-5367

E-mail representante: alanroquerosa@hotmail.com

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 4355-9 - SICOOB - BANDEIRANTES/PR

Conta: 30229-5

Data de abertura: 24/02/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 005 LOTE 005 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 N° 46 - EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
021	VEDADOR COD.5K1458 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G N°46	11,00	UN	106,67	TCN		105,00	1.155,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 25.107,91

Lote : 006 Lote 006 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 420E PLACA 264

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CARDAM DA TRACÇÃO DIANTEIRA COMPLETO RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 420E PLACA 264	1,00	UN	6.170,00	SPICER		6.164,00	6.164,00
002	CARDAM DA TRACÇÃO TRASEIRA COMPLETO RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 420E PLACA 264	1,00	UN	7.076,67	SPICER		7.059,00	7.059,00
003	RADIADOR RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 420E PLACA 264	1,00	UN	6.116,67	VISCONDE		6.112,00	6.112,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 19.335,00

Lote : 007 Lote 007 - TRATOR NEW HOLLAND N° 270

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CORREIAS C51 TRATOR NEW HOLLAND N°270	3,00	UN	83,33	KAUTEC		82,00	246,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 246,00

Lote : 008 Lote 008 - PÁ CARREGADEIRA - 924F N° 48

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PISTAO BASCULANTE 2X1/2 4 POLEGADA PÁ CARREGADEIRA 924F N°48	1,00	UN	216,67	TCN		215,00	215,00
002	PISTAO LANÇA 2X1/4 4 POLEGADAS PÁ CARREGADEIRA 924F N°48	1,00	UN	191,67	TCN		190,00	190,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 405,00

Lote : 009 Lote 009 - ROÇADEIRAS PARA TRATOR

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	JOGO DE 2 PEÇAS FAÇA ROCADEIRA SCFR -0001 ROÇADEIRA PARA TRATOR	1,00	JG	800,00	TATU		795,00	795,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 24.047.002/0001-02 Fornecedor : ALAN ROQUE DA ROSA

E-mail: alanroquerosa@hotmail.com

Endereço : AV EDELINA MENEGHEL RANDO 2390 - SAO VICENTE - BANDEIRANTES/PR - CEP 86360-000

Telefone: 43 3542-0725 Fax:

Celular: 41 99927-0322

Inscrição Estadual: 90745040-67

Contador: MARCIO

Telefone contador: 43 3542-2233

Representante: ALAN ROQUE DA ROSA

CPF: 047.796.089-88

RG: 73925819

Endereço representante: AV EDELINA MENEGHEL RANDO 1042 CASA - CENTRO - BANDEIRANTES/PR - CEP 86360-000

Telefone representante: 43 3542-5367

E-mail representante: alanroquerosa@hotmail.com

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 4355-9 - SICOOB - BANDERANTES/PR

Conta: 30229-5

Data de abertura: 24/02/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 795,00

TOTAL DA PROPOSTA : 173.844,07

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 7 dias

Alan Roque da Rosa

ALAN ROQUE DA ROSA
CNPJ: 24.047.002/0001-02

**SF**
DISTRIBUIDORA E AUTO PEÇAS
SÃO FRANCISCO

ALAN ROQUE DA ROSA ME
CNPJ: 24.047.002/0001-02
I.E: 90745040-67

☎ 43 3542-0725
📍 Av. Edelina Meneghel Rando, 2390
✉ autopecasaofrancisco@outlook.com

ANEXO V


PROPONENTE: Alan Roque da Rosa ME
ENDEREÇO: Av. Edelina Meneghel Rando, 2.390
CNPJ: 24.047.002/0001-02
FONE/FAX:(043) 3542-0725 / 41 99927-0322

DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 18/2021-PMB, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bandeirantes, 30 de Junho de 2021.



Alan Roque da Rosa

Alan Roque da Rosa

DIRETOR

RG: 7.392.581-8

CPF: 047.796.089-88





A.P.U.
Auto Peças União

Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda.

CNPJ: 78.706.629/0001-49 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 516.01362-92

Avenida: Azarias Vieira de Rezende n°525

Fone: (43) 3.542-4167 Bandeirantes-PR

CEP 86.360-000

Edital n.º 15/2021 - PMB

PREGÃO PRESENCIAL

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO

Proponente: Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda

Endereço: AVENIDA AZARIAS VIEIRAS DE REZENDE – 525 –

BANDEIRANTES – PR

Fone/Fax: (43) 3542 - 4167

CNPJ 78.706.629/0001-49

C
L
B
E
P
E
N
P
E

*Proposta
Atualizada*

Município de Bandeirantes

Página 1

Pregão Presencial 18/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 78.706.629/0001-49 **Fornecedor:** SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA **E-mail:** serranodistribuidora@hotmail.com
Endereço: AVENIDA AZARIAS VIEIRA DE REZENDE 4525 - CENTRO - BANDEIRANTES/PR - CEP 86360-000 **Telefone:** 43 3542-4167 **Fax:** **Celular:** 43 99967-5817
Inscrição Estadual: 5180136292 **Contador:** REGINALDO TICIANEL **Telefone contador:** 43 3542-1843
Representante: LEANDRO SERRANO **CPF:** 006.798.319-75 **RG:** 85472054
Endereço representante: RUA LIBANO 84 - PARQUE SAO MIGUEL - IBAITVPR - CEP 84900-000 **Telefone representante:** 43 99964-6759
E-mail representante: serranodistribuidora@hotmail.com
Banco: 1 - BB **Agência:** 429-4 - BANCO DO BRASIL - BANDEIRANTES/PR **Conta:** 3684-6 **Data de abertura:** 01/03/1985

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 **LOTE 1 - MOTONIVELADORA CASE 845**

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CABO DE EMBREAGEM COD. 75251275 MOTO NIVELADORA CASE 845	1,00	UN	376,33	EFRARI	370,00	370,00
002	CALÇO COD.73125483 MOTO NIVELADORA CASE 845	20,00	UN	21,40	ITR	20,00	400,00
003	CHAPA (CHAPA DESLIZANTE GINA CIRCULAR) COD.73125482 MOTO NIVELADORA CASE 845	4,00	UN	340,00	ITR	330,00	1.320,00
004	CHAPA (SUPORTE GUIA DESLIZANTE) COD.75248934 MOTO NIVELADORA CASE 845	4,00	UN	345,67	ITR	340,00	1.360,00
005	CORREIA S/ AR COND COD.9J11575 MOTO NIVELADORA CASE 845	1,00	UN	296,67	GATES	290,00	290,00
006	DISCO FREIO BRONZE COD.87625345 MOTO NIVELADORA CASE 845	12,00	UN	475,80	ITR	470,00	5.640,00
007	DISCO FREIO FERRO COD.87625346 MOTO NIVELADORA CASE 845	12,00	UN	576,67	ITR	570,00	6.840,00
008	GUIA (GIRA CIRCULO) COD.75248940 MOTO NIVELADORA CASE 845	2,00	UN	2.543,00	ITR	2.540,00	5.080,00
009	GUIA (SUPORTE GIRA CIRCULO) COD.75250258 MOTO NIVELADORA CASE 845	2,00	UN	5.615,33	ITR	5.610,00	11.220,00
010	JUNTA DO CABEÇOTE COD. J959052 MOTO NIVELADORA CASE 845	1,00	UN	1.506,67	SABO	1.500,00	1.500,00
011	MANGUEIRA RADIADOR ITEM/REF.03 (TUBO TIPO EM L) COD.75324846 MOTO NIVELADORA CASE 845	1,00	UN	903,33	JAMAICA	900,00	900,00
012	MANGUEIRA RADIADOR ITEM/REF.06(MANG) COD.75324694 MOTO NIVELADORA CASE 845	1,00	UN	328,33	JAMAICA	325,00	325,00
013	MANGUEIRA RADIADOR ITEM/REF.07(MANG09) COD.75320219 MOTO NIVELADORA CASE 845	4,00	UN	90,00	JAMAICA	85,00	340,00
014	MANGUEIRA RADIADOR ITEM/REF.08(TUBO TIPO COTOVELO) COD.75324938 MOTO NIVELADORA CASE 845	1,00	UN	391,67	JAMAICA	390,00	390,00
015	MANGUEIRA RADIADOR ITEM/REF.09 MANGUEIRA COD.75320808 MOTO NIVELADORA CASE 845	1,00	UN	143,33	JAMAICA	140,00	140,00

200

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 78.706.629/0001-49 Fornecedor: SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA

E-mail: serranodistribuidora@hotmail.com

Endereço: AVENIDA AZARIAS VIEIRA DE REZENDE 4525 - CENTRO - BANDEIRANTES/PR - CEP 86360-000

Telefone: 43 3542-4167

Fax:

Celular: 43 99967-5817

Inscrição Estadual: 5180136292

Contador: REGINALDO TICIANEL

Telefone contador: 43 3542-1843

Representante: LEANDRO SERRANO

CPF: 006.798.319-75

RG: 85472054

Endereço representante: RUA LIBANO 84 - PARQUE SAO MIGUEL - IBAITVPR - CEP 84900-000

Telefone representante: 43 99964-6759

E-mail representante: serranodistribuidora@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 429-4 - BANCO DO BRASIL - BANDEIRANTES/PR

Conta: 3684-6

Data de abertura: 01/03/1985

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 LOTE 1 - MOTONIVELADORA CASE 845

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
016	MANGUEIRA RADIADOR ITEM/REF.02(BRACADEIRA) COD.2141436 MOTO NIVELADORA CASE 845	6,00	UN	226,67	JAMAICA	225,00	1.350,00
017	PARAFUSO COD.73126330 MOTO NIVELADORA CASE 845	20,00	UN	19,27	PIN	19,00	380,00
018	PLACA COD.75248931 MOTO NIVELADORA CASE 845	2,00	UN	5.702,33	ITR	5.700,00	11.400,00
019	REPARO CILINDRO FREIO ITEN/REF.14(ANEL ORIGINAL) COD.87625355 MOTO NIVELADORA CASE 845	8,00	UN	791,00	VARGA	790,00	6.320,00
020	REPARO CILINDRO FREIO ITEN/REF.15(ANEL ORIGINAL) COD.87625357 MOTO NIVELADORA CASE 845	8,00	UN	890,13	VARGA	890,00	7.120,00
021	SOLENOIDE DE PARTIDA COD.J932530 MOTO NIVELADORA CASE 845	1,00	UN	2.000,00	MARILIA	2.000,00	2.000,00
022	SUPORTE COD.73125480 MOTO NIVELADORA CASE 845	4,00	UN	401,67	ITR	400,00	1.600,00
023	VALVULA DE FREIO COD.87471428 MOTO NIVELADORA CASE 845	1,00	UN	19.350,00	WABCO	19.300,00	19.300,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							85.585,00

Lote: 002 LOTE 2 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR N°47

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ARRUELA LISA REF.04(ARRUELA 12MM) COD.5P8245 MOTONIVELADORA CATERPILLAR N°47	34,00	UN	7,80	FEY	7,00	238,00
002	ARRUELA LISA REF.06 (ARRUELA 16MM) COD.2S5658 MOTONIVELADORA CARTERPILLAR N°47	9,00	UN	10,28	FEY	10,00	90,00
003	BORDA CORTANTE CURVA5/8 13 FUROS 5/8 COD.5D9553 MOTONIVELADORA CARTERPILLAR N°47	2,00	UN	1.360,00	ITR	1.350,00	2.700,00
004	CALÇO (254MM Ø1IN) COD.2G6794 MOTONIVELADORA CARTERPILLAR N°47	12,00	UN	32,08	ITR	30,00	360,00
005	CALÇO (762 MM Ø3IN) COD.2G6793 MOTONIVELADORA CARTERPILLAR N°47	36,00	UN	36,33	ITR	35,00	1.260,00
006	ENGRENAGEM COD.8D5344	1,00	UN	2.900,00	HTO	2.800,00	2.800,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 78.706.629/0001-49 Fornecedor: SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA

E-mail: serranodistribuidora@hotmail.com

Endereço: AVENIDA AZARIAS VIEIRA DE REZENDE 4525 - CENTRO - BANDEIRANTES/PR - CEP 86360-000

Telefone: 43 3542-4167

Fax:

Celular: 43 99967-5817

Inscrição Estadual: 5180136292

Contador: REGINALDO TICIANEL

Telefone contador: 43 3542-1843

Representante: LEANDRO SERRANO

CPF: 006.798.319-75

RG: 85472054

Endereço representante: RUA LIBANO 84 - PARQUE SAO MIGUEL - IBAITVPR - CEP 84900-000

Telefone representante: 43 99964-6759

E-mail representante: serranodistribuidora@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 429-4 - BANCO DO BRASIL - BANDEIRANTES/PR

Conta: 3684-6

Data de abertura: 01/03/1985

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 002 LOTE 2 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR N°47

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
007	MOTONIVELADORA CARTERPILLAR N°47 PARAFUSO DE LAMINA 5/8-2 1/4 COD.3F5108	26,00	UN	15,50	PIN	10,00	260,00
008	MOTONIVELADORA CARTERPILLAR N°47 PARAFUSO SEXTAVADO 10.9 ITEN/REF 01(BOLT 16MM) COD.0S1625	9,00	UN	16,90	PIN	10,00	90,00
009	MOTONIVELADORA CARTERPILLAR N°47 PARAFUSO SEXTAVADO 10.9 ITEN/REF 06 (PARAFUSO CORDA GIRO CIRCULO) COD.6H1717 MOTONIVELADORA CARTERPILLAR N°47	30,00	UN	6,30	PIN	5,00	150,00
010	MOTONIVELADORA CARTERPILLAR N°47 PARAFUSO SEXTAVADO COD.1D4614	10,00	UN	41,87	PIN	35,00	350,00
011	MOTONIVELADORA CARTERPILLAR N°47 PLACA COD.8W1749	10,00	UN	88,33	ITR	80,00	800,00
012	MOTONIVELADORA CARTERPILLAR N°47 PONTA ESCARIFICADOR COD.6Y5230	11,00	UN	205,00	ITR	195,00	2.145,00
013	MOTONIVELADORA CARTERPILLAR N°47 PORCA AUTOTRAVANTE COD.3K2889	9,00	UN	10,08	PIN	10,00	90,00
014	MOTONIVELADORA CARTERPILLAR N°47 PORCA LAMINA 3/4 COD.1D5119	8,00	UN	4,43	PIN	4,00	32,00
015	MOTONIVELADORA CARTERPILLAR N°47 PORCA LAMINA 5/8 COD.4K0367	26,00	UN	9,35	PIN	6,00	156,00
016	MOTONIVELADORA CARTERPILLAR N°47 SAPATA ITEN/REF.09(PLATE -CATALAGO CAT) COD.6G4848	4,00	UN	955,00	ITR	900,00	3.600,00
017	MOTONIVELADORA CARTERPILLAR N°47 SAPATA ITEN/REF.13(SHOE-CIRCULE GUIDE(CAT)) COD.5T2926	4,00	UN	1.025,00	ITR	1.000,00	4.000,00
018	MOTONIVELADORA CARTERPILLAR N°47 TIRA BRONZE ITEN/REF.15(STRIP-WEAR) COD.6G4525	8,00	UN	168,27	ITR	165,00	1.320,00
019	MOTONIVELADORA CARTERPILLAR N°47 TIRA BRONZE ITEN/REF.16(STRIP -WEAR) COD.5T2925	4,00	UN	370,30	ITR	350,00	1.400,00
020	MOTONIVELADORA CARTERPILLAR N°47 TRAVA DENTE ESCARIFICADOR COD.5K1459	11,00	UN	95,00	ITR	90,00	990,00
021	VEDADOR COD.5K1458	11,00	UN	106,67	APC	105,00	1.155,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 78.706.629/0001-49 Fornecedor: SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA

E-mail: serranodistribuidora@hotmail.com

Endereço: AVENIDA AZARIAS VIEIRA DE REZENDE 4525 - CENTRO - BANDEIRANTES/PR - CEP 86360-000

Telefone: 43 3542-4167

Fax:

Celular: 43 99967-5817

Inscrição Estadual: 5180136292

Contador: REGINALDO TICIANEL

Telefone contador: 43 3542-1843

Representante: LEANDRO SERRANO

CPF: 006.798.319-75

RG: 85472054

Endereço representante: RUA LIBANO 84 - PARQUE SAO MIGUEL - IBAITI/PR - CEP 84900-000

Telefone representante: 43 99964-6759

E-mail representante: serranodistribuidora@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 429-4 - BANCO DO BRASIL - BANDEIRANTES/PR

Conta: 3684-6

Data de abertura: 01/03/1985

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 002 LOTE 2 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR N°47

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	MOTONIVELADORA CARTERPILLAR N°47						

PREÇO TOTAL DO LOTE : 23.986,00

Lote: 003 LOTE 3 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K N°334 - EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ANEL DE VEDAÇÃO COD.3S0303 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K N°334	2,00	UN	156,00	APC	155,00	310,00
002	CALÇO MV GASKETS REF.06 COD.2G6794 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K N°334	12,00	UN	10,36	ITR	10,00	120,00
003	CALÇO MV GASKETS REF.1-2 COD.2G6793 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K N°334	36,00	UN	16,36	ITR	15,00	540,00
004	CORRENTE COD.5T0735 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K N°334	1,00	UN	1.248,00	FEY	1.245,00	1.245,00
005	EIXO TANDER MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K N°334	1,00	UN	2.200,00	ITR	2.190,00	2.190,00
006	EIXO TRAÇÃO COD.5T8143 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K N°334	1,00	UN	5.472,00	ITR	5.470,00	5.470,00
007	EMENDA COD.5T0731 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K N°334	1,00	UN	49,33	FEY	45,00	45,00
008	ENGRENAGEM 20 DENTES COD.8D8787 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K N°334	1,00	UN	2.001,67	ZM	2.000,00	2.000,00
009	JUNTA TROCADOR CALOR WORLD GASKET COD.300-7933 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K N°334	1,00	UN	30,87	SABO	30,00	30,00
010	PLACA TCN REF.08 COD.6G4848 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K N°334	4,00	UN	28,28	ITR	25,00	100,00
011	SAPATA LUFER REF.05 COD.5T2926 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K N°334	4,00	UN	430,91	ITR	425,00	1.700,00
012	TIRA BRONZE NACIONAL REF.04 COD.5T2925 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K N°334	4,00	UN	152,94	ITR	150,00	600,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 78.706.629/0001-49 Fornecedor: SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA

E-mail: serranodistribuidora@hotmail.com

Endereço: AVENIDA AZARIAS VIEIRA DE REZENDE 4525 - CENTRO - BANDEIRANTES/PR - CEP 86360-000

Telefone: 43 3542-4167

Fax:

Celular: 43 99967-5817

Inscrição Estadual: 5180136292

Contador: REGINALDO TICIANEL

Telefone contador: 43 3542-1843

Representante: LEANDRO SERRANO

CPF: 006.798.319-75

RG: 85472054

Endereço representante: RUA LIBANO 84 - PARQUE SAO MIGUEL - IBAITI/PR - CEP 84900-000

Telefone representante: 43 99964-6759

E-mail representante: serranodistribuidora@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 429-4 - BANCO DO BRASIL - BANDEIRANTES/PR

Conta: 3684-6

Data de abertura: 01/03/1985

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 14.350,00

Lote : 004 LOTE 4 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO N°385 - EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ANEL DE VEDAÇÃO BLOCO COD 16 VOE 20459218 ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO N°385	1,00	UN	100,33	APC	100,00	100,00
002	ANEL VEDAÇÃO RADIADOR DE OLEO COD 10 VOE 20459214 ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO N°385	2,00	UN	125,67	APC	125,00	250,00
003	ANEL VEDAÇÃO VARETA COD 18 VOE 20460218 ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO N°385	1,00	UN	19,60	APC	19,00	19,00
004	JUNTA DO CARTER (JUNTA) VOE 20460021 COD.6 ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO N° 385	1,00	UN	540,00	SABO	540,00	540,00
005	TUBO NIVEL VARETA COD12 VOE 20729230 ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO N°385	1,00	UN	453,53	PIN	450,00	450,00
006	VARETA NIVEL MOTOR COD.17 VOE 24425848 ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO N°385	1,00	UN	840,60	FEY	840,00	840,00
007	VEDAÇÃO AGUA COD5 VOE 20459215 ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO N°385	4,00	UN	94,33	APC	90,00	360,00
008	VEDAÇÃO BLOCO COD 6 VOE 20459212 ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO N°385	1,00	UN	234,17	APC	230,00	230,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 2.789,00

Lote : 005 LOTE 005 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 N° 46 - EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ARRUELA LISA REF.04 (ARRUELA12MM) COD.5P8245 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G N°46	34,00	UN	7,80	PIN	7,00	238,00
002	ARRUELA LISA REF.06 (16MM) CODIGO 2S5658 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G N°46	9,00	UN	10,28	PIN	10,00	90,00
003	BORDA CORTANTE CURVA 5/8 12 FUIROS 5/8 COD 5D9553 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G N°46	2,00	UN	1.360,00	ITR	1.350,00	2.700,00
004	CALÇO (254MM 01 INT) COD 2G6794 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G N°46	12,00	UN	32,08	ITR	30,00	360,00
005	CALÇO (762 MM 03 INT) COD 2G6793 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G N°46	36,00	UN	36,33	ITR	35,00	1.260,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 78.706.629/0001-49 Fornecedor : SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA

E-mail: serranodistribuidora@hotmail.com

Endereço : AVENIDA AZARIAS VIEIRA DE REZENDE 4525 - CENTRO - BANDEIRANTES/PR - CEP 86360-000

Telefone: 43 3542-4167 Fax:

Celular: 43 99967-5817

Inscrição Estadual: 5180136292

Contador: REGINALDO TICIANEL

Telefone contador: 43 3542-1843

Representante: LEANDRO SERRANO

CPF: 006.798.319-75

RG: 85472054

Endereço representante: RUA LIBANO 84 - PARQUE SAO MIGUEL - IBAITVPR - CEP 84900-000

Telefone representante: 43 99964-6759

E-mail representante: serranodistribuidora@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 429-4 - BANCO DO BRASIL - BANDEIRANTES/PR

Conta: 3684-6

Data de abertura: 01/03/1985

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 005 LOTE 005 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 Nº 46 - EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
006	ENGRENAGEM COD.8D5344 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	1,00	UN	2.900,00	ZM	2.850,00	2.850,00
007	PARAFUSO DE LAMINA 5/8-2 1/4 COD 3F5108 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	26,00	UN	15,50	ITR	15,00	390,00
008	PARAFUSO SEXTAVADO 10.9 ITEM /REF.06 (PARAFUSO CORDA GIRA CIRCULO) COD. 0S1625 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	9,00	UN	16,90	PIN	15,00	135,00
009	PARAFUSO SEXTAVADO 10.9 ITEM/RE.01(BOLT 16MM) COD.6H1717 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	30,00	UN	6,30	PIN	6,00	180,00
010	PARAFUSO SEXTAVADO COD.1D4614 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	10,00	UN	41,87	PIN	40,00	400,00
011	PLACA COD 8W1749 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	10,00	UN	88,33	FEY	85,00	850,00
012	PONTA ESCARIFICADOR COD.6Y5230 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	11,00	UN	205,00	ITR	200,00	2.200,00
013	PORCA AUTOTRAVANTE COD.3K2889 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	9,00	UN	10,08	PIN	10,00	90,00
014	PORCA LAMINA 3/4 COD.1D5119 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	8,00	UN	4,43	PIN	4,00	32,00
015	PORCA LAMINA 5/8 COD.4K0367 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	26,00	UN	9,35	PIN	9,00	234,00
016	SAPATA ITEM/RE.13 SHOE-CIRULE GUIDE(CAT) COD.5T2926 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	4,00	UN	1.025,00	ITR	1.000,00	4.000,00
017	SAPATA ITEN/REF 09.PLATE CATALAGO CAT COD.6G4848 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	4,00	UN	955,00	ITR	950,00	3.800,00
018	TIRA BRONZE ITEM/REF 16 (STRIP-WEAR) COD.5T2925 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	4,00	UN	370,30	ITR	370,00	1.480,00
019	TIRA BRONZE ITEN/REF 15 (STRIP-WEAR) COD.6G4524 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	8,00	UN	168,27	ITR	165,00	1.320,00
020	TRAVA DENTE ESCARIFICADOR COD.5K1459 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	11,00	UN	95,00	FEY	95,00	1.045,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 78.706.629/0001-49 Fornecedor: SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA

E-mail: serranodistribuidora@hotmail.com

Endereço: AVENIDA AZARIAS VIEIRA DE REZENDE 4525 - CENTRO - BANDEIRANTES/PR - CEP 86360-000

Telefone: 43 3542-4167 Fax:

Celular: 43 99967-5817

Inscrição Estadual: 5180136292

Contador: REGINALDO TICIANEL

Telefone contador: 43 3542-1843

Representante: LEANDRO SERRANO

CPF: 006.798.319-75

RG: 85472054

Endereço representante: RUA LIBANO 84 - PARQUE SAO MIGUEL - IBAITVPR - CEP 84900-000

Telefone representante: 43 99964-6759

E-mail representante: serranodistribuidora@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 429-4 - BANCO DO BRASIL - BANDEIRANTES/PR

Conta: 3684-6

Data de abertura: 01/03/1985

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 005 LOTE 005 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 Nº 46 - EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
021	VEDADOR COD.5K1458 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	11,00	UN	106,67	APC	100,00	1.100,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							24.754,00

Lote: 006 Lote 006 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 420E PLACA 264

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CARDAM DA TRACÇÃO DIANTEIRA COMPLETO RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 420E PLACA 264	1,00	UN	6.170,00	ZM	6.100,00	6.100,00
002	CARDAM DA TRACÇÃO TRASEIRA COMPLETO RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 420E PLACA 264	1,00	UN	7.076,67	ZM	7.000,00	7.000,00
003	RADIADOR RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 420E PLACA 264	1,00	UN	6.116,67	VALEO	6.100,00	6.100,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							19.200,00

Lote: 007 Lote 007 - TRATOR NEW HOLLAND Nº 270

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CORREIAS C51 TRATOR NEW HOLLAND Nº270	3,00	UN	83,33	GATES	80,00	240,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							240,00

Lote: 008 Lote 008 - PÁ CARREGADEIRA - 924F Nº 48

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	PISTAO BASCULANTE 2X1/2 4 POLEGADA PA CARREGADEIRA 924F Nº48	1,00	UN	216,67	ZM	215,00	215,00
002	PISTAO LANÇA 2X1/4 4 POLEGADAS PÁ CARREGADEIRA 924F Nº48	1,00	UN	191,67	ZM	190,00	190,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							405,00

Lote: 009 Lote 009 - ROÇADEIRAS PARA TRATOR

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	JOGO DE 2 PEÇAS FACA ROCADEIRA SCFR -0001 ROÇADEIRA PARA TRATOR	1,00	JG	800,00	ITR	800,00	800,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 78.706.629/0001-49 Fornecedor: SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA E-mail: serranodistribuidora@hotmail.com
Endereço: AVENIDA AZARIAS VIEIRA DE REZENDE 4525 - CENTRO - BANDEIRANTES/PR - CEP 86360-000 Telefone: 43 3542-4167 Fax: Celular: 43 99967-5817
Inscrição Estadual: 5180136292 Contador: REGINALDO TICIANEL Telefone contador: 43 3542-1843
Representante: LEANDRO SERRANO CPF: 006.798.319-75 RG: 85472054
Endereço representante: RUA LIBANO 84 - PARQUE SAO MIGUEL - IBAITVPR - CEP 84900-000 Telefone representante: 43 99964-6759
E-mail representante: serranodistribuidora@hotmail.com
Banco: 1 - BB Agência: 429-4 - BANCO DO BRASIL - BANDEIRANTES/PR Conta: 3684-6 Data de abertura: 01/03/1985

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE: 800,00
TOTAL DA PROPOSTA: 172.109,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 2 dias

SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ: 78.706.629/0001-49

78 706 629/0001 - 49
Serrano Distribuidora de
Auto Peças Ltda.
Av. Azarias Vieira de Rezende 525
CEP 86360 000
Bandeirantes - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

DOCUMENTOS

DE

HABILITAÇÃO

EDITAL N.º 18/2021 - PMB

PREGÃO PRESENCIAL MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Envelope 02 – HABILITAÇÃO

Proponente: ALAN ROQUE DA ROSA ME

Endereço: EDELINA MENEGHEL RANDO, 2390

Fone/Fax: 43 3542-0725 / 41 99927-0322

CNPJ: 24.047.002/0001-02

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.047.002/0001-02

Razão Social: ALAN ROQUE DA ROSA ME

Endereço: EDELINA MENEGHEL RANDO 1685 / CENRO / BANDEIRANTES / PR /
86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042503232137866914

Informação obtida em 21/05/2021 16:47:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALAN ROQUE DA ROSA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.047.002/0001-02
Certidão n°: 16297529/2021
Expedição: 21/05/2021, às 16:48:34
Validade: 16/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ALAN ROQUE DA ROSA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 24.047.002/0001-02, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000
CNPJ 76.235.753/0001-48

212

CERTIDÃO DE CADASTRO DE EMPRESA Nº 208 / 2021

CERTIFICO, para os devidos fins e de conformidade com o Cadastro Mobiliário Fiscal, desta Prefeitura Municipal, que a empresa mencionada encontra-se devidamente inscrita em nossos registros.

Cadastro Mobiliário: **33208** Situação Cadastral: **NORMAL** Data de Abertura: **30/05/2017**
Nome ou Razão Social: **229716 ALAN ROQUE DA ROSA - ME**
CPF/CNPJ: **24.047.002/0001-02**
Nome Fantasia:
Endereço: **AV EDELINA MENEGHEL RANDO 1685**
Bairro: **VILA SANTA MARIA** Município: **BANDEIRANTES** **PR**
Classificação: **Comércio**
Área de Utilização (m²): **0,00**
Atividade Econômica: **342 COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, FUNILARIA E PINTURA**
CNAE:

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

Emitida às 08:31:27 de 23/06/2021

Válida até 23/07/2021 ✓

Código de verificação: **FTLQ-LVQF**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: *Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000
CNPJ 76.235.753/0001-48

213

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 1178 / 2021

Contribuinte

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: 229716 ALAN ROQUE DA ROSA - ME

CPF/CNPJ: 24.047.002/0001-02

RG/IE:

Nº: 1685 Compl:

Endereço: AV EDELINA MENEGHEL RANDO

Cidade: BANDEIRANTES

UF: PR

Bairro: VILA SANTA MARIA

CEP: 86360000

e-mail:

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

Emitida às 08:30:35 de 23/06/2021

Válida até 23/07/2021

Código de verificação: BLEA-FIRN

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

214

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024192278-34

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.047.002/0001-02**
Nome: **ALAN ROQUE DA ROSA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALAN ROQUE DA ROSA
CNPJ: 24.047.002/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:29:32 do dia 14/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/11/2021.

Código de controle da certidão: **1781.66C1.E7B2.D938**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DA RECEITA

Exercício 2020	ALVARÁ DE LICENÇA	Nº de Inscrição 33208	Nº do Alvará 5809
--------------------------	--------------------------	---------------------------------	-----------------------------

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes, na forma da Lei, concede licença a:

Razão Social: ALAN ROQUE DA ROSA - ME.	
Nome Fantasia: ***.	
CNPJ/CPF: 24.047.002/0001-02.	
Endereço: Avenida Edelina Meneghel Rando	Nº1685
Bairro: Vila Maria.	
Atividade Principal: Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores.	
Atividades Secundárias: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente; Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.	

Este documento tem **validade até 10/02/2022**, sendo obrigação do contribuinte a baixa, conforme art. 17 do Código Tributário Municipal, que informa:

***Art. 17 - O contribuinte deverá comunicar, através de protocolo, o encerramento ou suspensão de suas atividades, no prazo máximo de 60 dias contados da data em que emitir o último documento fiscal que comprova sua atividade.**
Parágrafo único - no prazo estabelecido deverá apresentar à fiscalização todos os documentos fiscais relativamente aos exercícios que permitam verificar a ocorrência de fatos jurídicos tributários para lançamento por ofício (prazo de decadência).

Bandeirantes, 7 de junho de 2021

J. Matta
Jaelson Ramalho Matta
 Prefeito Municipal



J. R. de Oliveira Silva
José Rozevaldo de Oliveira Silva
 Secretário da Fazenda

Rua Frei Rafael Proner, 1457 Cx. P. 281 Cep: 86.900-000 Tel.: (43) 542-4525 - www.bandeirantes.pr.gov.br
 C.N.P.J/M.F. 76.235.753/0001-48

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 07/06/2021
ASSINATURA: <i>J. R. de Oliveira Silva</i>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 24.047.002/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/01/2016
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ALAN ROQUE DA ROSA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
- 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV EDELINA MENEGHEL RANDO

NUMERO
2390

COMPLEMENTO

CEP
86.360-000

BAIRRO/DISTRITO
VILA SAO VICENTE

MUNICÍPIO
BANDEIRANTES

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ALANR0QUEROSA@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(41) 9992-7032

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
25/01/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/05/2021 às 16:42:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90745040-67	24.047.002/0001-02	03/2017

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial ALAN ROQUE DA ROSA ME
 Título do Estabelecimento ARR - SAO FRANCISCO
 Endereço do Estabelecimento AV EDELINA MENEGHEL RANDO, 2390 - VILA SAO VICENTE - CEP 86360-000
 FONE: (41) 99927-0322
 Município de Instalação BANDEIRANTES - PR, DESDE 03/2017
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
 Natureza Jurídica 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AER
 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
 4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
 4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING
 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	047.796.089-88	ALAN ROQUE DA ROSA	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 23/07/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90745040-67

Emitido Eletronicamente via Internet
 23/06/2021 8:35:13

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ 75.624.478/0001-91

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **ALAN ROQUE DA ROSA**, com sede na **Av. Edelina M Rando, nº 2390, Vila São Vicente**, centro CEP 86360-000, Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **24.047.002/0001-02**, fornece, **peças e acessórios, óleo lubrificantes, entre outros artigos automotivos**, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços até a presente data.

Bandeirantes, 25 de maio de 2021.



Daniel Gustavo Silva
Diretor





PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BANDEIRANTES-PR
 Ofício do Distribuidor Judicial e Anexos
 Sílvia André de Souza – Distribuidor Judicial Designado
 Av. Edelina Meneghel Rando, n.º 425 – Fone (0xx43) 3542-6954

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE PEDIDOS DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

N. 574/2021

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que revendo nos arquivos e livros do Cartório do Distribuidor Judicial, único ofício desta Comarca, a meu cargo, deles, o Livro de Registro de Distribuição para o Cartório Cível desta Comarca, **especificamente** quanto a Distribuições de Pedidos de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial e verifiquei **NÃO CONSTAR em andamento**, nenhum registro **específico** de Distribuição de Ações de Falência ou Recuperação Judicial, em nome da pessoa jurídica **ALAN ROQUE DA ROSA - ME** inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.047.002/0001-02, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Observações: 1)-certidão não válida para outras ações que não sejam especificamente de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial; 2)- os números de documentos foram fornecidos verbalmente pelo solicitante; 3)- as buscas relativamente a ações de pedidos de Recuperação Judicial abrangem apenas o ano de 2002 em diante; 4)- Nesta Comarca de Bandeirantes-PR., existe somente um ofício do Distribuidor Judicial; 5)- ESTA CERTIDÃO NÃO INCLUI BUSCAS DE NOMES DE PESSOAS JURÍDICAS QUE NÃO TENHAM A EXATA RAZÃO SOCIAL ESPECÍFICADA ACIMA ou CNPJ DIVERSO DO INFORMADO.

O referido é verdade e dou fé.

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, ao(s) vinte e quatro dia(s) do mês de maio do ano dois mil e vinte e um (24-05-2021).

OFÍCIO DO CONTADOR PARTIDOR DISTRIBUIDOR
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR
COMARCA DE BANDEIRANTES (PR)

Sílvia André de Souza
Titular Designado

Leandro André Mioto
Funcionário Juramentado

LEANDRO ANDRÉ MIOTO
Escrevente Juramentado
Port. 17/2019



CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 24/05/2021
ASSINATURA: *[Handwritten Signature]*

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures]

ANEXO VII

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

PROPONENTE: Alan Roque da Rosa ME

ENDEREÇO: Av. Edelina Meneghel Rando, 2.390

CNPJ: 24.047.002/0001-02

FONE/FAX: (043) 3542-0725 / 41 99927-0322

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DA LINHAS DA LINHA AMARELA (MAQUINÁRIOS PESADOS) PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 15/2021-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: 756

Agência nº: 4355

Nome da agência: Sicoob

Cidade da agência: Bandeirantes-Pr

Endereço da agência: Av. Comendador Luiz Meneghel, 417


Conta nº: 30229-5

Titular: Alan Roque da Rosa – ME

Data de abertura: 24/02/2016

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bandeirantes, 30 de Junho de 2021.



Alan Roque da Rosa

RG: 7.392.581-9

CPF: 047.796.089-88



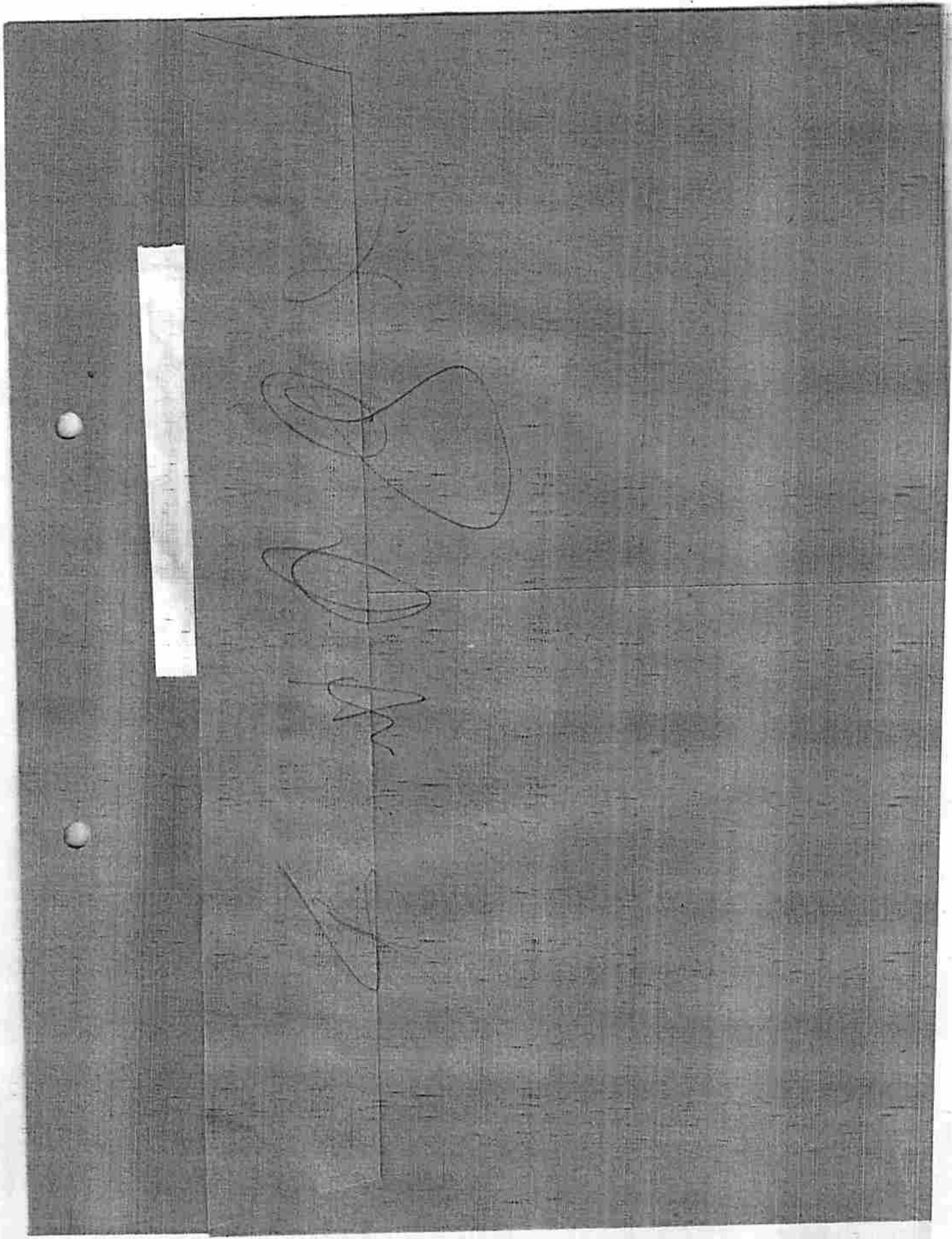
ALAN ROQUE DA ROSA ME
CNPJ: 24.047.002/0001-02
I.E: 90745040-67

☎ 43 3542-0725

9 Av. Edelina Meneghel Rando, 2390
✉ autopecasaofrancisco@outlook.com

222
D

Edital n.º 15/2021- PMB
PREGÃO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 02 – HABILITAÇÃO
Proponente: Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda
Endereço: AVENIDA AZARIAS VIEIRAS DE REZENDE – 525 –
BANDEIRANTES – PR
Fone/Fax: (43) 3542 - 4167
CNPJ 78.706.629/0001-49





Auto Peças União
CEP 86.360-000

Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda.

CNPJ: 78.706.629/0001-49 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 518.01362-92

Avenida: Azarias Vieira de Rezende nº 525

Fone: (43) 3542-4167 Bandeirantes-PR

223

ANEXO II
DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro(a) e equipe de apoio Município de Bandeirantes - PR
Ref. Pregão Eletrônico nº 18/2021-PMB

Pelo presente instrumento, a empresa SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ nº 78.706.629/0001-49, com sede na AV. AZARIAS VIEIRA DE REZENDE – 525 – CENTRO – BANDEIRANTES – PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021-PMB, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.
- 4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

BANDEIRANTES – PR, 01 DE JULHO DE 2021.

Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda

CNPJ : 78.706.629/0001-49

Mauro Serrano

RG nº 11.690.907 SSP -PR / CPF nº 634.677.808-06

78 706 629/0001 - 49

Serrano Distribuidora de
Auto Peças Ltda.

Av. Azarias Vieira de Rezende 525

CEP 86360 000

Bandeirantes - Paraná

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78.706.629/0001-49

Razão Social:SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA

Endereço: AV AZARIAS VIEIRA REZENDE 525 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:19/04/2021 a 16/08/2021

Certificação Número: 2021041901342341844189

Informação obtida em 11/05/2021 10:16:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 78.706.629/0001-49
 Certidão nº: 6470025/2021
 Expedição: 19/02/2021, às 11:14:29
 Validade: 17/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 78.706.629/0001-49, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FAZENDA

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000
CNPJ 76.235.753/0001-48

226

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 1130 / 2021

Contribuinte

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: **202839 SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA ME**

CPF/CNPJ: **78.706.629/0001-49**

RG/IE: **5180136292**

Endereço: **AVENIDA AZARIAS VIEIRA DE REZENDE**

Nº: **525**

Compl:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BANDEIRANTES**

UF: **PR**

CEP: **86360000**

e-mail: **escriban@brturbo.com.br**

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

Emitida às 15:07:10 de 17/06/2021

Válida até 17/07/2021

Código de verificação: **NSMV-RSQT**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

227

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024361633-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 78.706.629/0001-49

Nome: **SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.
CNPJ: 78.706.629/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:17:03 do dia 19/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/08/2021.

Código de controle da certidão: **983C.8528.6229.ED34**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



229

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DA RECEITA

Exercício 2021	ALVARÁ DE LICENÇA	Nº de Inscrição 2839	Nº do Alvará 1885
--------------------------	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
na forma da Lei, concede licença a:

Razão Social: SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS LTDA ME.

CNPJ/CPF: 78.706.629/0001-49

Endereço: Avenida Azarias Vieira de Rezende Nº525

Bairro: Centro

Atividade Principal: Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos Para Veículos Automotores.

Atividades Secundárias: Serviços De Instalação, Manutenção E Reparação De Acessórios Para Veículos Automotores; Manutenção E Reparação De Máquinas E Equipamentos Para Agricultura E Pecuária.

Este documento tem validade até 04/09/2021, sendo obrigação do contribuinte a baixa, conforme art. 17 do Código Tributário Municipal.

Bandeirantes, 10 de maio de 2021.

J. Matos
Jaelson Ramalho Matos
Prefeito Municipal



[Signature]
José Rozevaldo de Oliveira Silva
Secretário da Fazenda

Rua Frei Rafael Proner, 1457 Cx. P. 281 - Fone: (41) 3542-4525 - www.bandeirantes.pr.gov.br
C.N.P.J. 00000000/0001-48





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.706.629/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/01/1985
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
-------------------------------------------------------	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV AZARIAS VIEIRA REZENDE	NÚMERO 525	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BANDEIRANTES	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/06/2021 às 14:16:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
51801362-92	78.706.629/0001-49	02/1985

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA
 Título do Estabelecimento AUTO PECAS UNIAO
 Endereço do Estabelecimento AV AZARIAS VIEIRA DE REZENDE, 525 - CENTRO - CEP 86360-000
 Município de Instalação BANDEIRANTES - PR, DESDE 02/1985
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
 Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	634.677.808-06	MAURO SERRANO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	019.452.229-64	LUCINEI SERRANO	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 17/07/2021.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 51801362-92

Emitido Eletronicamente via Internet
17/06/2021 14:44:55



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

RETIFICA SANTA ROSA
ROSA E ASSOLARI- MECANICA LTDA
CNPJ: 10.557.823/0001-76
Rodovia Br 369 ,337, Sala 1 – Vila Pompeia
Bandeirantes – PR CEP: 86.360.000

232

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para devidos fins de direito, que a empresa **SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA – ME**, com sede na Av. Azarias Vieira de Rezende, n 525, Centro, no Município de Bandeirantes –Paraná, CEP: 86.360.000, inscrita no CNPJ: 78.706.629/0001-49 e IE: 51801362-92, é nosso fornecedor desde o ano de 2002, FORNECENDO PEÇAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LINHAS LEVES, PESADAS, MAQUINAS PESADAS E AGRICOLAS, FILTROS, LUBRIFICANTES, PNEUS, BATERIAS, SERVIÇOS DE SISTEMAS HIDRAULICOS, MANGUEIRAS, PISTOES, DIREÇÃO, FREIOS E OUTROS PRODUTOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.

CUMPRI-NOS ESCLARECER QUE O DESEMPENHO E CUMPRIMENTO DA MESMA EM RELAÇÃO, A ENTREGA DOS MATERIAIS, QUALIDADE DOS PRODUTOS, PREÇOS FINAIS E PRAZOS, FORAM SATISFATORIAMENTE, NADA CONSTANDO EM SEU DESABONO ATE A PRESENTE DATA.

ESTE ATESTADO TEM VALIDADE DE 120 (cento e vinte) DIAS CONTADOS A PARTIR DESTA DATA.

POR SER VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE ATESTADO.

BANDEIRANTES-PR, 19 DE MAIODE 2021

10.557.823/0001-76

Tabelionato de Notas de Bandeirantes

Rosa e Assolari
Mecânica Ltda.

Rodrigo Roque da Rosa

Rod. BR 369-S/N 4ª Jd - Vila Pompeia
Bandeirantes - Paraná CEP: 86.360.000

RODRIGO ROQUE DA ROSA
DIRETOR

Tabelionato de Notas de Bandeirantes
Rua Eurípedes Rodrigues, 517 - Centro - CEP 86360-000
Fone: (41) 3542-5200 - Bandeirantes - Paraná
João Antonio Sartori
Técnico Designado

Valide o Selo Digital em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por Semelhança e assinatura indicada de **RODRIGO ROQUE DA ROSA**. Emol.: R\$4,72(VRC 21,73), Funrejus: R\$1,18, Selo: R\$0,90, FUNDEP: R\$0,24, ISSQN: R\$0,14. Total: R\$7,18. Dou fé.
Bandeirantes-Paraná, 21 de Junho de 2021, às 13:34:30
Em Teste da Verdade
Patricia Martins Silva - Escrivente



Patricia Martins Silva
Escrivente



SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FTN77610

21 JUN. 2021
João Antonio Sartori - Tabelião Designado
Helder Paduan Sartorio - Escrivente Substituto
Leni Ingrid dos Santos - Escrivente Substituto
Patricia Martins Silva - Escrivente



Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda.

CNPJ: 78.706.629/0001-49 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 518.01362-92

Avenida: Azarias Vieira de Rezende nº525

Fone: (43) 3542-4167 Bandeirantes-PR

ANEXO VII

PROPONENTE: **Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda**

ENDEREÇO. AV. AZARIAS VIEIRA DE REZENDE – 525 – CENTRO – BANDEIRANTES – PR

CNPJ: 78.706.629/0001-49

FONE/FAX:(43) 3542-4167

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, quem tem por AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DA LINHAS DA LINHA AMARELA (MAQUINÁRIOS PESADOS) PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 15/2021-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes-PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: Banco do Brasil

Agência nº: 0429-4

Nome da agência: Banco do Brasil

Cidade da agência: BANDEIRANTES

Endereço da agência: Av. Bandeirantes, 925 - CENTRO, Bandeirantes - PR, 86360-000

Conta nº: 3684-6

Titular: SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS.

Data de abertura: 05/02/1985

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

BANDEIRANTES – PR, 01 DE JULHO DE 2021.

78 706 629/0001 - 49

Serrano Distribuidora de
Auto Peças Ltda.

Av. Azarias Vieira de Rezende 525
CEP 86360 000

Bandeirantes - Paraná

Serrano Distribuidora de Auto Peças Ltda

CNPJ : 78.706.629/0001-49

Mauro Serrano

RG: nº11.690.907 SSP –PR / CPF nº 634.677.808-06

235



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição

Nome Empresarial: SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA - ME		Protocolo: PRC2106737480	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41200617561	CNPJ 78.706.629/0001-49	Data de Ato Constitutivo 29/01/1985	Início de Atividade 02/01/1985
Endereço Completo Avenida AZARIAS VIEIRA DE REZENDE, Nº 525, CENTRO - Bandeirantes/PR - CEP 86360-000			
Objeto Social COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E AGRÍCOLAS, BEM COMO BATERIAS, MANGUEIRAS, COMPONENTES HIDRÁULICOS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E DEMAIS DERIVADOS DE PETRÓLEO.			
Capital Social R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)			
Dados do Sócio			
Nome JUCINEI SERRANO	CPF/CNPJ 019.452.229-64	Participação no capital R\$ 750,00	Espécie de sócio Sócio
			Administrador N
			Término do mandato
Nome JAURO SERRANO	CPF/CNPJ 634.677.808-06	Participação no capital R\$ 6.750,00	Espécie de sócio Sócio
			Administrador S
			Término do mandato
Dados do Administrador			
Nome JAURO SERRANO	CPF 634.677.808-06	Término do mandato	
Último Arquivamento			Situação
Data 3/07/2015	Número 20154808008	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/05/2021, às 14:07:40 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TJ9C5FLH.



PRC2106737480

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

da consulta: 21/06/2021 13:22:24

238

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

IPJ 78.706.629/0001-49

Optante pelo Simples Nacional e ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Forma Empresarial: **SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

Outras informações



A handwritten signature in black ink, appearing to be 'S.F.', is located at the bottom left of the page.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'J. P.', is located at the bottom right of the page.



CANCELADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

237

RELATÓRIOS
ATA
ADJUDICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO
PARECER JURÍDICO



Município de Bandeirantes - 2021
Relação de Participantes
Pregão 18/2021

233

Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na lei complementar nº 123/2006			
2173-3	78.706.629/0001-49	SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - ME	Classificado
554889867-8	24.047.002/0001-02	ALAN ROQUE DA ROSA ME	Classificado
Qtde de fornecedores: 002			
Qtde total de fornecedores: 002			



Município de Bandeirantes - 2021
 Mapa da Licitação
 Pregão 18/2021

Data abertura: 01/07/2021 Data julgamento: 01/07/2021 Data homologação:

Prodoto	UN	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - LOTE 1 - MOTONIVELADORA CASE 945						
001	UN	1,00	370,00	EFERRI	374,67	FANIA
002	UN	20,00	20,00	ITR	21,23	MV GASKETS
003	UN	4,00	300,00	ITR	334,70	MEDISA
004	UN	4,00	340,00	ITR	342,20	MEDISA
005	UN	1,00	200,00	GATES	294,74	GATES
006	UN	12,00	470,00	ITR	471,58	ENGPARTS
007	UN	12,00	570,00	ITR	574,49	ENGPARTS
008	UN	2,00	2.540,00	ITR	2.537,75	MEDISA
009	UN	2,00	5.610,00	ITR	5.605,03	MEDISA
010	UN	1,00	1.500,00	SABO	1.498,54	SABO
011	UN	1,00	900,00	JAMAICA	898,46	JAMAICA
012	UN	1,00	325,00	JAMAICA	324,71	JAMAICA
013	UN	4,00	85,00	JAMAICA	87,92	JAMAICA
014	UN	1,00	300,00	JAMAICA	309,65	JAMAICA
015	UN	1,00	140,00	JAMAICA	139,88	JAMAICA
016	UN	6,00	225,00	JAMAICA	224,80	JAMAICA
017	UN	20,00	19,00	PIN	18,97	REX
018	UN	2,00	5.700,00	ITR	5.693,96	OEM NACIONAL
019	UN	8,00	790,00	VARGA	788,30	APC
020	UN	8,00	890,00	VARGA	894,22	APC
021	UN	1,00	2.000,00	MARILIA	1.993,23	BOCH
022	UN	4,00	400,00	ITR	398,65	MEDISA
023	UN	1,00	19.300,00	WABCO	19.232,96	VARGAS
TOTAL DO LOTE			85.585,00		85.560,00	
Lote 002 - LOTE 2 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR N°47						
001	UN	34,00	6,99	FEY	7,65	MHF
002	UN	9,00	9,98	FEY	10,25	TCN
003	UN	2,00	1.347,97	ITR	1.355,00	SUN WEARPAR
004	UN	12,00	29,55	ITR	31,90	MV GASKETS
005	UN	36,00	34,95	ITR	36,10	MV GASKETS
006	UN	1,00	2.795,21	HITO	2.890,00	ITR ITALIA

239



Município de Bandeirantes - 2021

Mapa da Licitação

Pregão 18/2021

Data abertura: 01/07/2021

Data julgamento: 01/07/2021

Data homologação:

Página 2

Produto	UN	Quantidade	CNPJ: 78.705.629/0001-49		CNPJ: 24.047.002/0001-02	
			Preço	Marca	Preço	Marca
007 PARAFUSO DE LAMINA 5/8-2 1/4 COD.3F	UN	25,00	9,98 *	PIN	15,35	REX
008 PARAFUSO SEXTAVADO 10.9 ITEN/REF.01	UN	9,00	9,98 *	PIN	16,75	REX
009 PARAFUSO SEXTAVADO 10.9 ITEN/REF.05	UN	30,00	4,99 *	PIN	6,25	REX
010 PARAFUSO SEXTAVADO COD.1D4614	UN	10,00	34,95 *	PIN	41,50	REX
011 PLACA COD.5W1749	UN	10,00	79,88 *	ITR	87,90	OEM NACIONAL
012 PONTA ESCARIFICADOR COD.6Y5230	UN	11,00	194,71 *	ITR	202,50	MEDISA
013 PORCA AUTOTRAVANTE COD.3K2889	UN	9,00	9,98 *	PIN	9,99	FEY
014 PORCA LAMINA 3/4 COD.1D5119	UN	8,00	3,99 *	PIN	4,25	REX
015 PORCA LAMINA 5/8 COD.4K0367	UN	25,00	5,99 *	PIN	9,15	REX
016 SAPATA ITEN/REF.03 PLATE - CATALAGO	UN	4,00	868,65 *	ITR	949,00	LUFER
017 SAPATA ITEN/REF.13 SHOE- CIRCULE GUI	UN	4,00	966,50 *	ITR	1.020,00	LUFER
018 TIRA BRONZE ITEN/REF.15 STRIP-WEAR	UN	8,00	164,75 *	ITR	165,50	NACIONAL
019 TIRA BRONZE ITEN/REF.16 STRIP-WEAR	UN	4,00	349,47 *	ITR	370,00	NACIONAL
020 TRAVA DENTE ESCARIFICADOR COD.5K145	UN	11,00	89,86 *	ITR	92,50	MEDISA
021 VEDADOR COD.5K145B	UN	11,00	104,84 *	APC	105,00	TCN
TOTAL DO LOTE			23.950,00 *		25.107,91	
Lote 003 - LOTE 3 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K N°334 - EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI					0,00	0,00
001 ANEL DE VEDAÇÃO COD.3S0303	UN	2,00	154,46 *	APC	155,00	REVELSAN
002 CALÇO MV GASKETS REF.06 COD.2G6794	UN	12,00	9,97 *	ITR	10,15	MV GASKETS
003 CALÇO MV GASKETS REF.1-2 COD.2G6793	UN	36,00	14,95 *	ITR	16,15	MV GASKETS
004 CORRENTE COD.5T0735	UN	1,00	1.240,66 *	FEY	1.245,00	ITR ITALIA
005 EIXO TANDER	UN	1,00	2.162,37 *	ITR	2.195,00	LUFER
006 EIXO TRAÇÃO COD.5T8143	UN	1,00	5.450,94 *	ITR	5.465,00	LUFER
007 EMENDA COD.5T0731	UN	1,00	44,70 *	FEY	48,95	NAFEN
008 ENGRENAGEM 20 DENTES COD.8D8787	UN	1,00	1.993,03 *	ZM	1.999,00	NAFEN
009 JUNTA TROCADOR CALOR WORLD	UN	1,00	29,90 *	SABO	29,80	SABO
010 PLACA TCN REF.08 COD.6G4848	UN	4,00	24,91 *	ITR	27,90	TCN
011 SAPATA LUFER REF.05 COD.5T2926	UN	4,00	423,52 *	ITR	426,90	LUFER
012 TIRA BRONZE NACIONAL REF.04 COD.5T2	UN	4,00	149,49 *	ITR	151,90	NACIONAL
TOTAL DO LOTE			14.300,00 *		14.422,75	
Lote 004 - LOTE 4 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO N°385 - EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI					0,00	0,00
001 ANEL DE VEDAÇÃO BLOCO COD.16 VOE 20	UN	1,00	98,78 *	APC	99,50	GENUINE
002 ANEL VEDAÇÃO RADIADOR DE OLEO COD.	UN	2,00	123,48 *	APC	123,90	GENUINE

CNPJ: 78.705.629/0001-49 - SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - ME

CNPJ: 24.047.002/0001-02 - ALAN ROQUE DA ROSA ME

Emitido por: MARCOS DE MORAES, na versão: 5527 k

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

01/07/2021 13:55:24

240



Município de Bandeirantes - 2021

Mapa da Licitação

Pregão 18/2021

Data abertura: 01/07/2021

Data julgamento: 01/07/2021

Data homologação:

Página 3

Produto	UN	Quantidade	CNPJ 78.706.629/0001-49		CNPJ 24.047.002/0001-02	
			Preço	Marca	Preço	Marca
003 ANEL VEDAÇÃO VARETA COD 18 VOE 2046	UN	1,00	18,77 *	APC	19,40	GENUINE
004 JUNTA DO CARTER (JUNTA) VOE 2046002	UN	1,00	533,42 *	SABO	535,00	GENUINE
005 TUBO NIVEL VARETA COD 12 VOE 2072923	UN	1,00	444,51 *	PIN	450,00	GENUINE
006 VARETA NIVEL MOTOR COD.17 VOE 24425	UN	1,00	829,76 *	FEY	835,00	GENUINE
007 VEDAÇÃO AGUA COD5 VOE 20459215	UN	4,00	88,90 *	APC	92,50	GENUINE
008 VEDAÇÃO BLOCO COD 6 VOE 20459212	UN	1,00	227,20 *	APC	232,00	GENUINE
TOTAL DO LOTE			2.755,00 *		2.788,70	
Lote 005 - LOTE 005 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 N° 46 - EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI						
001 ARRUELA LISA REF 04 (ARRUELA12MM) C	UN	34,00	6,58 *	PIN	7,65	MHF
002 ARRUELA LISA REF 06 (16MM) CODIGO	UN	9,00	9,98 *	PIN	10,25	TCN
003 BORDA CORTANTE CURVA 5/8 12 FUIROS 5	UN	2,00	1.347,06 *	ITR	1.355,00	SUN WEARPAR
004 CALÇO (254MM 01 INT) COD 2G5794	UN	12,00	29,93 *	ITR	31,90	MV GASKETS
005 CALÇO (762 MM 03 INT) COD 2G5793	UN	36,00	34,92 *	ITR	36,10	MV GASKETS
006 ENGRENAGEM COD 8D5344	UN	1,00	2.844,08 *	ZM	2.890,00	ITR ITALIA
007 PARAFUSO DE LAMINA 5/8-2 1/4 COD	UN	26,00	14,97 *	ITR	15,35	REX
008 PARAFUSO SEXTAVADO 10.9 ITEM /REF.0	UN	9,00	14,97 *	PIN	16,75	REX
009 PARAFUSO SEXTAVADO 10.9 ITEM/RE 01(UN	30,00	5,99 *	PIN	6,25	REX
010 PARAFUSO SEXTAVADO COD 1D4614	UN	10,00	39,91 *	PIN	41,50	REX
011 PLACA COD 8W1749	UN	10,00	84,81 *	FEY	87,90	OEM NACIONAL
012 PONTA ESCARIFICADOR COD 6Y5230	UN	11,00	199,56 *	ITR	202,50	METISA
013 PORCA AUTOTRAVANTE COD 3K2899	UN	9,00	9,98 *	PIN	9,99	FEY
014 PORCA LAMINA 3/4 COD 1D5119	UN	8,00	3,99 *	PIN	4,25	REX
015 PORCA LAMINA 5/8 COD 4K0367	UN	26,00	8,98 *	PIN	9,15	REX
016 SAPATA ITEM/RE 13 SHOE-CIRULE GUIDE	UN	4,00	997,82 *	ITR	1.020,00	LUFER
017 SAPATA ITEN/REF. 09 PLATE CATALAGO	UN	4,00	947,93 *	ITR	949,00	LUFER
018 TIRA BRONZE ITEM/REF 16 (STRIP-WEAR	UN	4,00	369,19 *	ITR	370,00	NACIONAL
019 TIRA BRONZE ITEN/REF. 15 (STRIP-WEAR	UN	8,00	164,64 *	ITR	165,50	NACIONAL
020 TRAVA DENTE ESCARIFICADOR COD 5K145	UN	11,00	94,79 *	FEY	92,50	METISA
021 VEDADOR COD 5K1458	UN	11,00	99,78 *	APC	105,00	TCN
TOTAL DO LOTE			24.700,00 *		25.107,91	
Lote 006 - Lote 006 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 420E PLACA 264						
001 CARDAM DA TRACÇÃO DIANTEIRA	UN	1,00	6.093,65 *	ZM	6.164,00	SPICER
002 CARDAM DA TRACÇÃO TRASEIRA	UN	1,00	6.992,70 *	ZM	7.059,00	SPICER

CNPJ 78.706.629/0001-49 - SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - ME

CNPJ 24.047.002/0001-02 - ALAN ROQUE DA ROSA ME

Emitido por: MARCOS DE MORAES, na versão 5527 k

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

01/07/2021 13:55:25

241



Município de Bandeirantes - 2021

Mapa da Licitação

Pregão 18/2021

Data abertura: 01/07/2021 Data julgamento: 01/07/2021 Data homologação:

Item	Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca	Valor
003	RADIADOR	UN	1,00	6.093,65 *	VALEO	6.112,00	WISCONDE	0,00
TOTAL DO LOTE				19.180,00 *		19.335,00		0,00
Lote 007 - Lote 007 - TRATOR NEW HOLLAND N° 270								
001	CORREIAS C51 TRATOR NEWHOLLAND	UN	3,00	80,00	GATES	78,33 *	KAUTEK	0,00
TOTAL DO LOTE				240,00		234,99 *		0,00
Lote 008 - Lote 008 - PÁ CARREGADORA - 924F N° 48								
001	PISTAO BASCULANTE 2X1/2, 4 POLEGADA	UN	1,00	215,00	ZM	212,35 *	TCN	0,00
002	PISTAO LANÇA 2X1/4 4 POLEGADAS	UN	1,00	150,00	ZM	187,65 *	TCN	0,00
TOTAL DO LOTE				405,00		400,00 *		0,00
Lote 009 - Lote 009 - ROÇADEIRAS PARA TRATOR								
001	JOGO DE 2 PEÇAS FACA ROÇADEIRA SCFR	JG	1,00	800,00	ITR	750,00 *	TATU	0,00
TOTAL DO LOTE				800,00		790,00 *		0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR								
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR						86.984,99		

242



Município de Bandeirantes - 2021

Classificação por lote

Pregão 18/2021

243

Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Preço total
Lote 001 - LOTE 1 - MOTONIVELADORA CASE 845			
554889867-8 ALAN ROQUE DA ROSA ME	24.047.002/0001-02	Classificado	85.560,00
2173-3 SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - ME	78.706.629/0001-49	Classificado	85.585,00
Lote 002 - LOTE 2 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR N°47			
2173-3 SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - ME	78.706.629/0001-49	Classificado	23.950,00
554889867-8 ALAN ROQUE DA ROSA ME	24.047.002/0001-02	Classificado	25.107,91
Lote 003 - LOTE 3 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K N°334 - EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI			
2173-3 SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - ME	78.706.629/0001-49	Classificado	14.300,00
554889867-8 ALAN ROQUE DA ROSA ME	24.047.002/0001-02	Classificado	14.422,75
Lote 004 - LOTE 4 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO N°385 - EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI			
2173-3 SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - ME	78.706.629/0001-49	Classificado	2.755,00
554889867-8 ALAN ROQUE DA ROSA ME	24.047.002/0001-02	Classificado	2.788,70
Lote 005 - LOTE 005 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 N° 46 - EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI			
2173-3 SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - ME	78.706.629/0001-49	Classificado	24.700,00
554889867-8 ALAN ROQUE DA ROSA ME	24.047.002/0001-02	Classificado	25.107,91
Lote 006 - Lote 006 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 420E PLACA 264			
2173-3 SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - ME	78.706.629/0001-49	Classificado	19.180,00
554889867-8 ALAN ROQUE DA ROSA ME	24.047.002/0001-02	Classificado	19.335,00
Lote 007 - Lote 007 - TRATOR NEW HOLLAND N° 270			
554889867-8 ALAN ROQUE DA ROSA ME	24.047.002/0001-02	Classificado	234,99
2173-3 SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - ME	78.706.629/0001-49	Classificado	240,00
Lote 008 - Lote 008 - PÁ CARREGADEIRA - 924F N° 48			
554889867-8 ALAN ROQUE DA ROSA ME	24.047.002/0001-02	Classificado	400,00
2173-3 SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - ME	78.706.629/0001-49	Classificado	405,00
Lote 009 - Lote 009 - ROÇADEIRAS PARA TRATOR			
554889867-8 ALAN ROQUE DA ROSA ME	24.047.002/0001-02	Classificado	790,00
2173-3 SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - ME	78.706.629/0001-49	Classificado	800,00

Qtd: lotes desertos 000

Qtd: lotes frustrados 000



Município de Bandeirantes - 2021

Situação por lote/itens

Pregão 18/2021

244

Página 1

Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Status	Preço Unitário
Lote 001 - LOTE 1 - MOTONIVELADORA CASE 845						
Item 001: 23886	CABO DE EMBREAGEM COD.75251275				ADQUIRIDO	
554889867-	ALAN ROQUE DA ROSA ME	24.047.002/0001-02	Classificado	FANIA		374,67
Item 002: 23887	CALÇO COD.73125483				ADQUIRIDO	
554889867-	ALAN ROQUE DA ROSA ME	24.047.002/0001-02	Classificado	MV GASKETS		21,23
Item 003: 23888	CHAPA (CHAPA DESLIZANTE GINA CIRCULAR) COD.73125482				ADQUIRIDO	
554889867-	ALAN ROQUE DA ROSA ME	24.047.002/0001-02	Classificado	MEDISA		334,70
Item 004: 23889	CHAPA (SUPORTE GUIA DESLIZANTE) COD.75248934				ADQUIRIDO	
554889867-	ALAN ROQUE DA ROSA ME	24.047.002/0001-02	Classificado	MEDISA		342,20
Item 005: 23890	CORREIA S/ AR COND. COD.SJ11575				ADQUIRIDO	
554889867-	ALAN ROQUE DA ROSA ME	24.047.002/0001-02	Classificado	GATES		294,74
Item 006: 23891	DISCO FREIO BRONZE COD.87625345				ADQUIRIDO	
554889867-	ALAN ROQUE DA ROSA ME	24.047.002/0001-02	Classificado	ENGPARTS		471,58
Item 007: 23892	DISCO FREIO FERRO COD.87625346				ADQUIRIDO	
554889867-	ALAN ROQUE DA ROSA ME	24.047.002/0001-02	Classificado	ENGPARTS		574,49
Item 008: 23894	GUIA (GIRA CIRCULO) COD.75248940				ADQUIRIDO	
554889867-	ALAN ROQUE DA ROSA ME	24.047.002/0001-02	Classificado	MEDISA		2.537,75
Item 009: 23893	GUIA (SUPORTE GIRA CIRCULO) COD 75250258				ADQUIRIDO	
554889867-	ALAN ROQUE DA ROSA ME	24.047.002/0001-02	Classificado	MEDISA		5.605,03
Item 010: 23895	JUNTA DO CABEÇOTE COD.J959052				ADQUIRIDO	
554889867-	ALAN ROQUE DA ROSA ME	24.047.002/0001-02	Classificado	SABO		1.498,54
Item 011: 23899	MANGUEIRA RADIADOR ITEM/REF.03 (TUBO TIPO EM L) COD.75324846				ADQUIRIDO	
554889867-	ALAN ROQUE DA ROSA ME	24.047.002/0001-02	Classificado	JAMAICA		898,46
Item 012: 23901	MANGUEIRA RADIADOR ITEM/REF.06(MANG) COD.75324694				ADQUIRIDO	
554889867-	ALAN ROQUE DA ROSA ME	24.047.002/0001-02	Classificado	JAMAICA		324,71
Item 013: 23896	MANGUEIRA RADIADOR ITEM/REF.07(MANG09) COD.75320219				ADQUIRIDO	
554889867-	ALAN ROQUE DA ROSA ME	24.047.002/0001-02	Classificado	JAMAICA		87,92
Item 014: 23900	MANGUEIRA RADIADOR ITEM/REF.08(TUBO TIPO COTOVELO) COD.75324938				ADQUIRIDO	
554889867-	ALAN ROQUE DA ROSA ME	24.047.002/0001-02	Classificado	JAMAICA		369,65
Item 015: 23897	MANGUEIRA RADIADOR ITEM/REF.09 MANGUEIRA COD.75320808				ADQUIRIDO	
554889867-	ALAN ROQUE DA ROSA ME	24.047.002/0001-02	Classificado	JAMAICA		139,88
Item 016: 23898	MANGUEIRA RADIADOR ITEM/REF.02(BRACADEIRA) COD.2141436				ADQUIRIDO	
554889867-	ALAN ROQUE DA ROSA ME	24.047.002/0001-02	Classificado	JAMAICA		224,80
Item 017: 23902	PARAFUSO COD.73126330				ADQUIRIDO	
554889867-	ALAN ROQUE DA ROSA ME	24.047.002/0001-02	Classificado	REX		18,97
Item 018: 23903	PLACA COD.75248931				ADQUIRIDO	
554889867-	ALAN ROQUE DA ROSA ME	24.047.002/0001-02	Classificado	OEM NACIONAL		5.693,96
Item 019: 23904	REPARO CILINDRO FREIO ITEM/REF.14(ANEL ORIGINAL) COD.87625355				ADQUIRIDO	
554889867-	ALAN ROQUE DA ROSA ME	24.047.002/0001-02	Classificado	APC		768,30
Item 020: 23905	REPARO CILINDRO FREIO ITEM/REF.15(ANEL ORIGINAL) COD 87625357				ADQUIRIDO	
554889867-	ALAN ROQUE DA ROSA ME	24.047.002/0001-02	Classificado	APC		884,22
Item 021: 23906	SOLENOIDE DE PARTIDA COD.J932530				ADQUIRIDO	
554889867-	ALAN ROQUE DA ROSA ME	24.047.002/0001-02	Classificado	BOCH		1.993,23
Item 022: 23907	SUPORTE COD.73125480				ADQUIRIDO	
554889867-	ALAN ROQUE DA ROSA ME	24.047.002/0001-02	Classificado	MEDISA		398,65
Item 023: 23908	VALVULA DE FREIO COD.87471428				ADQUIRIDO	
554889867-	ALAN ROQUE DA ROSA ME	24.047.002/0001-02	Classificado	VARGAS		19.232,96
Lote 002 - LOTE 2 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR Nº47						
Item 001: 23909	ARRUELA LISA REF.04(ARRUELA 12MM) COD.5P8245				ADQUIRIDO	
2173-3	SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - ME	78.706.629/0001-49	Classificado	FEY		6,99
Item 002: 23910	ARRUELA LISA REF.06 (ARRUELA 16MM) COD.2S5658				ADQUIRIDO	
2173-3	SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - ME	78.706.629/0001-49	Classificado	FEY		9,98
Item 003: 23911	BORDA CORTANTE CURVA5/8 13 FUROS 5/8 COD.5D9553				ADQUIRIDO	
2173-3	SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - ME	78.706.629/0001-49	Classificado	ITR		1.347,97
Item 004: 23914	CALÇO (254MM 01IN) COD.2G6794				ADQUIRIDO	
2173-3	SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - ME	78.706.629/0001-49	Classificado	ITR		29,95



Município de Bandeirantes - 2021

Situação por lote/itens

Pregão 18/2021

245

Página 2

Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Status	Preço Unitário
Item 005: 23912 CALÇO (762 MM 03IN) COD.2G6793					ADQUIRIDO	
2173-3 SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - ME	78.706.629/0001-49	Classificado	ITR		34,95	
Item 006: 23915 ENGRENAGEM COD.8D5344					ADQUIRIDO	
2173-3 SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - ME	78.706.629/0001-49	Classificado	HTO		2.796,21	
Item 007: 23916 PARAFUSO DE LAMINA 5/8-2 1/4 COD.3F5108					ADQUIRIDO	
2173-3 SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - ME	78.706.629/0001-49	Classificado	PIN		9,98	
Item 008: 23919 PARAFUSO SEXTAVADO 10.9 ITEN/REF.01(BOLT 16MM) COD.0S1625					ADQUIRIDO	
2173-3 SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - ME	78.706.629/0001-49	Classificado	PIN		9,98	
Item 009: 23918 PARAFUSO SEXTAVADO 10.9 ITEN/REF.06 (PARAFUSO CORDA GIRO CIRCULO)					ADQUIRIDO	
2173-3 SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - ME	78.706.629/0001-49	Classificado	PIN		4,99	
Item 010: 23917 PARAFUSO SEXTAVADO COD.1D4614					ADQUIRIDO	
2173-3 SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - ME	78.706.629/0001-49	Classificado	PIN		34,95	
Item 011: 23920 PLACA COD.8W 1749					ADQUIRIDO	
2173-3 SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - ME	78.706.629/0001-49	Classificado	ITR		79,88	
Item 012: 23921 PONTA ESCARIFICADOR COD.6Y5230					ADQUIRIDO	
2173-3 SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - ME	78.706.629/0001-49	Classificado	ITR		194,71	
Item 013: 23922 PORCA AUTOTRAVANTE COD.3K2889					ADQUIRIDO	
2173-3 SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - ME	78.706.629/0001-49	Classificado	PIN		9,98	
Item 014: 23923 PORCA LAMINA 3/4 COD.1D5119					ADQUIRIDO	
2173-3 SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - ME	78.706.629/0001-49	Classificado	PIN		3,99	
Item 015: 23924 PORCA LAMINA 5/8 COD.4K0367					ADQUIRIDO	
2173-3 SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - ME	78.706.629/0001-49	Classificado	PIN		5,99	
Item 016: 23926 SAPATA ITEN/REF.09(PLATE -CATALAGO CAT) COD.6G4848					ADQUIRIDO	
2173-3 SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - ME	78.706.629/0001-49	Classificado	ITR		898,65	
Item 017: 23925 SAPATA ITEN/REF.13(SHOE-CIRCULE GUIDE(CAT)) COD.5T2926					ADQUIRIDO	
2173-3 SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - ME	78.706.629/0001-49	Classificado	ITR		998,50	
Item 018: 23927 TIRA BRONZE ITEN/REF.15(STRIIP-W EAR) COD.6G4525					ADQUIRIDO	
2173-3 SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - ME	78.706.629/0001-49	Classificado	ITR		164,75	
Item 019: 23928 TIRA BRONZE ITEN/REF.16(STRIIP -W EAR) COD.5T2925					ADQUIRIDO	
2173-3 SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - ME	78.706.629/0001-49	Classificado	ITR		349,47	
Item 020: 23929 TRAVA DENTE ESCARIFICADOR COD.5K1459					ADQUIRIDO	
2173-3 SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - ME	78.706.629/0001-49	Classificado	ITR		89,86	
Item 021: 23930 VEDADOR COD.5K1458					ADQUIRIDO	
2173-3 SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - ME	78.706.629/0001-49	Classificado	APC		104,84	
Lote 003 - LOTE 3 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K N°334 - EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI						
Item 001: 23934 ANEL DE VEDAÇÃO COD.3S0303					ADQUIRIDO	
2173-3 SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - ME	78.706.629/0001-49	Classificado	APC		154,46	
Item 002: 23936 CALÇO MV GASKETS REF.06 COD.2G6794					ADQUIRIDO	
2173-3 SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - ME	78.706.629/0001-49	Classificado	ITR		9,97	
Item 003: 23937 CALÇO MV GASKETS REF.1-2 COD.2G6793					ADQUIRIDO	
2173-3 SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - ME	78.706.629/0001-49	Classificado	ITR		14,95	
Item 004: 23935 CORRENTE COD.5T0735					ADQUIRIDO	
2173-3 SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - ME	78.706.629/0001-49	Classificado	FEY		1.240,66	
Item 005: 23931 EIXO TANDER					ADQUIRIDO	
2173-3 SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - ME	78.706.629/0001-49	Classificado	ITR		2.182,37	
Item 006: 23933 EIXO TRAÇÃO COD.5T8143					ADQUIRIDO	
2173-3 SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - ME	78.706.629/0001-49	Classificado	ITR		5.450,94	
Item 007: 23936 EMENDA COD.5T0731					ADQUIRIDO	
2173-3 SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - ME	78.706.629/0001-49	Classificado	FEY		44,70	
Item 008: 23932 ENGRENAGEM 20 DENTES COD.8D8787					ADQUIRIDO	
2173-3 SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - ME	78.706.629/0001-49	Classificado	ZM		1.993,03	
Item 009: 23942 JUNTA TROCADOR CALOR W ORLD GASKET COD.300-7933					ADQUIRIDO	
2173-3 SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - ME	78.706.629/0001-49	Classificado	SABO		29,90	
Item 010: 23941 PLACA TCN REF08 COD.6G4848					ADQUIRIDO	
2173-3 SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - ME	78.706.629/0001-49	Classificado	ITR		24,91	
Item 011: 23940 SAPATA LUFER REF.05 COD.5T2926					ADQUIRIDO	



Município de Bandeirantes - 2021

Situação por lote/itens

Pregão 18/2021

246

Página:3

Produto					Status	Preço Unitário
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca			
Item 012: 23939	SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - ME	78.706.629/0001-49	Classificado	ITR	423,52	
2173-3	TIRA BRONZE NACIONAL REF.04 COD.5T2925				ADQUIRIDO	
2173-3	SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - ME	78.706.629/0001-49	Classificado	ITR	149,48	
Lote 004 - LOTE 4 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO N°385 - EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI						
Item 001: 23947	ANEL DE VEDAÇÃO BLOCO COD 16 VOE 20459218				ADQUIRIDO	
2173-3	SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - ME	78.706.629/0001-49	Classificado	APC	98,78	
Item 002: 23946	ANEL VEDAÇÃO RADIADOR DE OLEO COD 10 VOE 20459214				ADQUIRIDO	
2173-3	SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - ME	78.706.629/0001-49	Classificado	APC	123,48	
Item 003: 23950	ANEL VEDAÇÃO VARETA COD 18 VOE 20460218				ADQUIRIDO	
2173-3	SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - ME	78.706.629/0001-49	Classificado	APC	18,77	
Item 004: 23943	JUNTA DO CARTER (JUNTA) VOE 20460021 COD.6				ADQUIRIDO	
2173-3	SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - ME	78.706.629/0001-49	Classificado	SABO	533,42	
Item 005: 23948	TUBO NIVEL VARETA COD12 VOE 20729230				ADQUIRIDO	
2173-3	SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - ME	78.706.629/0001-49	Classificado	PIN	444,51	
Item 006: 23949	VARETA NIVEL MOTOR COD.17 VOE 24425848				ADQUIRIDO	
2173-3	SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - ME	78.706.629/0001-49	Classificado	FEY	829,76	
Item 007: 23944	VEDAÇÃO AGUA COD5 VOE 20459215				ADQUIRIDO	
2173-3	SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - ME	78.706.629/0001-49	Classificado	APC	88,90	
Item 008: 23945	VEDAÇÃO BLOCO COD 6 VOE 20459212				ADQUIRIDO	
2173-3	SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - ME	78.706.629/0001-49	Classificado	APC	227,20	
Lote 005 - LOTE 005 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 N° 46 - EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI						
Item 001: 23858	ARRUELA LISA REF.04 (ARRUELA12MM) COD.5P8245				ADQUIRIDO	
2173-3	SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - ME	78.706.629/0001-49	Classificado	PIN	6,98	
Item 002: 23859	ARRUELA LISA REF.06 (16MM) CODIGO 2S5658				ADQUIRIDO	
2173-3	SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - ME	78.706.629/0001-49	Classificado	PIN	9,98	
Item 003: 23860	BORDA CORTANTE CURVA 5/8 12 FUIROS 5/8 COD.5D9553				ADQUIRIDO	
2173-3	SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - ME	78.706.629/0001-49	Classificado	ITR	1.347,06	
Item 004: 23862	CALÇO (254MM 01 INT) COD 2G6794				ADQUIRIDO	
2173-3	SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - ME	78.706.629/0001-49	Classificado	ITR	29,93	
Item 005: 23861	CALÇO (762 MM .03 INT) COD.2G6793				ADQUIRIDO	
2173-3	SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - ME	78.706.629/0001-49	Classificado	ITR	34,92	
Item 006: 23863	ENGRENAGEM COD.8D5344				ADQUIRIDO	
2173-3	SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - ME	78.706.629/0001-49	Classificado	ZM	2.844,08	
Item 007: 23864	PARAFUSO DE LAMINA 5/8-2 1/4 COD 3F5108				ADQUIRIDO	
2173-3	SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - ME	78.706.629/0001-49	Classificado	ITR	14,97	
Item 008: 23866	PARAFUSO SEXTAVADO 10.9 ITEM /REF.06 (PARAFUSO CORDA GIRA CIRCULO)				ADQUIRIDO	
2173-3	SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - ME	78.706.629/0001-49	Classificado	PIN	14,97	
Item 009: 23867	PARAFUSO SEXTAVADO 10.9 ITEM/RE.01(BOLT 16MM) COD.6H1717				ADQUIRIDO	
2173-3	SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - ME	78.706.629/0001-49	Classificado	PIN	5,99	
Item 010: 23865	PARAFUSO SEXTAVADO COD.1D4614				ADQUIRIDO	
2173-3	SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - ME	78.706.629/0001-49	Classificado	PIN	39,91	
Item 011: 23868	PLACA COD.8W 1749				ADQUIRIDO	
2173-3	SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - ME	78.706.629/0001-49	Classificado	FEY	84,81	
Item 012: 23869	PONTA ESCARIFICADOR COD.6Y5230				ADQUIRIDO	
2173-3	SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - ME	78.706.629/0001-49	Classificado	ITR	199,66	
Item 013: 23870	PORCA AUTOTRAVANTE COD.3K2889				ADQUIRIDO	
2173-3	SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - ME	78.706.629/0001-49	Classificado	PIN	9,98	
Item 014: 23871	PORCA LAMINA 3/4 COD.1D5119				ADQUIRIDO	
2173-3	SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - ME	78.706.629/0001-49	Classificado	PIN	3,99	
Item 015: 23872	PORCA LAMINA 5/8 COD.4K0367				ADQUIRIDO	
2173-3	SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - ME	78.706.629/0001-49	Classificado	PIN	8,98	
Item 016: 23873	SAPATA ITEM/RE.13 SHOE-CIRULE GUIDE(CAT) COD.5T2926				ADQUIRIDO	
2173-3	SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - ME	78.706.629/0001-49	Classificado	ITR	997,82	
Item 017: 23874	SAPATA ITEM/REF. 09 PLATE CATALAGO CAT COD.6G4848				ADQUIRIDO	
2173-3	SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - ME	78.706.629/0001-49	Classificado	ITR	947,93	
Item 018: 23876	TIRA BRONZE ITEM/REF.16 (STRIP-WEAR) COD.5T2925				ADQUIRIDO	



Município de Bandeirantes - 2021
Situação por lote/itens
Pregão 18/2021

247
90

Página 4

Produto	Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Status	Preço Unitário
Item 019: 23875 TIRA BRONZE ITEN/REF.15 (STRIP-WEAR) COD.6G4524	2173-3 SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - ME	78.706.629/0001-49	Classificado	ITR	ADQUIRIDO	369,19
Item 020: 23877 TRAVA DENTE ESCARIFICADOR COD.5K1459	2173-3 SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - ME	78.706.629/0001-49	Classificado	ITR	ADQUIRIDO	164,64
Item 021: 23878 VEDADOR COD.5K1458	2173-3 SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - ME	78.706.629/0001-49	Classificado	FEY	ADQUIRIDO	94,79
	2173-3 SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - ME	78.706.629/0001-49	Classificado	APC	ADQUIRIDO	99,78
Lote 006 - Lote 006 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 420E PLACA 264						
Item 001: 23881 CARDAM DA TRACÇÃO DIANTEIRA COMPLETO	2173-3 SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - ME	78.706.629/0001-49	Classificado	ZM	ADQUIRIDO	6.093,65
Item 002: 23880 CARDAM DA TRACÇÃO TRASEIRA COMPLETO	2173-3 SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - ME	78.706.629/0001-49	Classificado	ZM	ADQUIRIDO	6.992,70
Item 003: 23879 RADIADOR	2173-3 SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - ME	78.706.629/0001-49	Classificado	VALEO	ADQUIRIDO	6.093,65
Lote 007 - Lote 007 - TRATOR NEW HOLLAND N° 270						
Item 001: 23882 CORREIAS C51 TRATOR NEW HOLLAND N°270	554889867- ALAN ROQUE DA ROSA ME	24.047.002/0001-02	Classificado	KAUTEC	ADQUIRIDO	78,33
Lote 008 - Lote 008 - PÁ CARREGADEIRA - 924F N° 48						
Item 001: 23884 PISTAO BASCULANTE 2X1/2 4 POLEGADA	554889867- ALAN ROQUE DA ROSA ME	24.047.002/0001-02	Classificado	TCN	ADQUIRIDO	212,35
Item 002: 23883 PISTAO LANÇA 2X1/4 4 POLEGADAS	554889867- ALAN ROQUE DA ROSA ME	24.047.002/0001-02	Classificado	TCN	ADQUIRIDO	187,65
Lote 009 - Lote 009 - ROÇADEIRAS PARA TRATOR						
Item 001: 23885 JOGO DE 2 PEÇAS FACA ROCADEIRA SCFR -0001	554889867- ALAN ROQUE DA ROSA ME	24.047.002/0001-02	Classificado	TATU	ADQUIRIDO	790,00

Qtde. itens vencedores: 092
Qtde. itens frustrados: 000
Qtde. itens desertos: 000
Qtde. itens não apurados: 000
Qtde. itens empatados: 000
Qtde. itens empatados ME: 000



Município de Bandeirantes - 202

Classificação por Fornecedor

Pregão 18/2021

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	S/d
<p>Fornecedor: 554898967-8 ALAN ROQUE DA ROSA ME Email: ALANROQUEROSA@HOTMAIL.COM Representante: 554898966- ALAN ROQUE DA ROSA Lote 001 - LOTE 1 - MOTONVELADORA CASE 845 CNPJ: 24.047.002/0001-02 Telefone:</p>									
001	23886 CABO DE EMBREAGEM COD 75251275	UN	1,00	Classificado	FANIA		374,67	374,67	•
002	23887 CALÇO COD 73125483	UN	20,00	Classificado	MV GASKETS		21,23	424,60	•
003	23888 CHAPA (CHAPA DESLIZANTE GIRACIRCULAR) COD 73125482	UN	4,00	Classificado	MEDISA		334,70	1.338,80	•
004	23889 CHAPA (SUPPORTO GUIA DESLIZANTE) COD 75248934	UN	4,00	Classificado	MEDISA		342,20	1.368,80	•
005	23890 CORREIA S/ AR COND COD SU11575	UN	1,00	Classificado	GATES		294,74	294,74	•
006	23891 DISCO FREIO BRONZE COD 87625345	UN	12,00	Classificado	ENGPARTS		471,58	5.658,96	•
007	23892 DISCO FREIO FERRO COD 87625346	UN	12,00	Classificado	ENGPARTS		574,49	6.893,88	•
008	23894 GUIA (GIRACIRCULO) COD 75248940	UN	2,00	Classificado	MEDISA		2.537,75	5.075,50	•
009	23893 GUIA (SUPPORTO GIRACIRCULO) COD 75250258	UN	2,00	Classificado	MEDISA		5.605,03	11.210,06	•
010	23895 JUNTA DO CABEÇOTE COD J959052	UN	1,00	Classificado	SABO		1.498,54	1.498,54	•
011	23898 MANGUEIRA RADIADOR ITEM/REF 03 (TUBO TIPO EM L) COD 75324846	UN	1,00	Classificado	JAMAICA		888,46	888,46	•
012	23901 MANGUEIRA RADIADOR ITEM/REF 06 (MANGI) COD 75324694	UN	1,00	Classificado	JAMAICA		324,71	324,71	•
013	23896 MANGUEIRA RADIADOR ITEM/REF 07 (MANG09) COD 75320219	UN	4,00	Classificado	JAMAICA		87,52	351,08	•
014	23900 MANGUEIRA RADIADOR ITEM/REF 08 (TUBO TIPO COTOVELO) COD 75324938	UN	1,00	Classificado	JAMAICA		389,65	389,65	•
015	23897 MANGUEIRA RADIADOR ITEM/REF 09 MANGUEIRA COD 75320808	UN	1,00	Classificado	JAMAICA		139,88	139,88	•
016	23898 MANGUEIRA RADIADOR ITEM/REF 02 (BRACADEIRA) COD 2141436	UN	6,00	Classificado	JAMAICA		224,80	1.348,80	•
017	23902 PARAFUSO COD 73135330	UN	20,00	Classificado	REX		18,97	379,40	•
018	23903 PLACA COD 75248831	UN	2,00	Classificado	OEM NACIONAL		5.603,95	11.207,90	•
019	23904 REPARO CILINDRO FREIO ITEM/REF 14 (ANEL ORIGINAL) COD 87625355	UN	8,00	Classificado	APC		788,30	6.306,40	•
020	23905 REPARO CILINDRO FREIO ITEM/REF 15 (ANEL ORIGINAL) COD 87625357	UN	8,00	Classificado	APC		884,22	7.073,76	•
021	23906 SOLENOIDE DE PARTIDA COD J502530	UN	1,00	Classificado	BOCH		1.993,23	1.993,23	•
022	23907 SUPORTE COD 73125480	UN	4,00	Classificado	MEDISA		398,65	1.594,60	•
023	23908 VALVULA DE FREIO COD 87471428	UN	1,00	Classificado	VARGAS		19.232,96	19.232,96	•
Lote 007 - Lote 007 - TRATOR NEW HOLLAND N° 270									
001	23882 CORREIAS C51 TRATOR NEWHOLLAND N°270	UN	3,00	Classificado	KAUTEC		78,33	234,99	•
Lote 008 - Lote 008 - PA CARREGADEIRA - 924F N° 48									
001	23884 PISTAO BASCULANTE 2X1/2.4 POLEGADA	UN	1,00	Classificado	TCN		400,00	400,00	•
002	23883 PISTAO LANÇA 2X1/4.4 POLEGADAS	UN	1,00	Classificado	TCN		212,35	212,35	•
Lote 009 - Lote 009 - ROÇADEIRAS PARA TRATOR									
001	23885 JOGO DE 2 PEÇAS FACAS ROÇADEIRA SCFR -0001	JG	1,00	Classificado	TATU		790,00	790,00	•



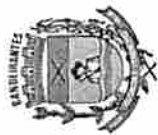
Município de Bandeirantes - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 18/2021

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 2173-3 SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - ME CNPJ: 78.706.629/0001-49 Telefone: 43-3542-4167 Status: Classificado									
Email: serranodistribuidora@hotmail.com									
Representante: 1323-4 LEANDRO SERRANO									
Lote 002 - LOTE 2 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR N°47									
001	23909 ARRUELA LISA REF 04 (ARRUELA 12MM) COD.5P8245	UN	34,00	Classificado	FEY			23.950,00	
002	23910 ARRUELA LISA REF 06 (ARRUELA 16MM) COD.2S5658	UN	9,00	Classificado	FEY		6,99	237,66	*
003	23911 BORDA CORTANTE CURVA 5/8 13 FUROS 5/8 COD.5D9553	UN	2,00	Classificado	ITR		9,98	89,82	*
004	23914 CALÇO (25#MM 01IN) COD.2G6794	UN	12,00	Classificado	ITR		1.347,97	2.695,94	*
005	23912 CALÇO (762 MM 03IN) COD.2G6793	UN	36,00	Classificado	ITR		29,95	359,40	*
006	23915 ENGRENAGEM COD.8D5344	UN	1,00	Classificado	HTO		34,95	1.258,20	*
007	23916 PARAFUSO DE LAMINA 5/8-2 1/4 COD.3F5108	UN	26,00	Classificado	PIN		2.796,21	2.796,21	*
008	23919 PARAFUSO SEXTAVADO 10.9 ITEN/REF.01 (BOLT 16MM) COD.0S1625	UN	9,00	Classificado	PIN		9,98	259,48	*
009	23918 PARAFUSO SEXTAVADO 10.9 ITEN/REF.06 (PARAFUSO CORDA GIRO CIRCULO)	UN	30,00	Classificado	PIN		9,98	89,82	*
010	23917 PARAFUSO SEXTAVADO COD.1D4614	UN	10,00	Classificado	PIN		4,99	149,70	*
011	23920 PLACA COD.8W1749	UN	10,00	Classificado	ITR		34,95	349,50	*
012	23921 PONTA ESCARIFICADOR COD.6Y5230	UN	11,00	Classificado	ITR		79,88	798,80	*
013	23922 PORCA AUTOTRAVANTE COD.3K2889	UN	9,00	Classificado	PIN		194,71	2.141,81	*
014	23923 PORCA LAMINA 3/4 COD.1D5119	UN	9,00	Classificado	PIN		9,98	89,82	*
015	23924 PORCA LAMINA 5/8 COD.4K0367	UN	8,00	Classificado	PIN		3,99	31,92	*
016	23925 SAPATA ITEN/REF.09 (PLATE - CATALAGO CAT) COD.6G4848	UN	26,00	Classificado	PIN		5,99	155,74	*
017	23925 SAPATA ITEN/REF.13 (SHOE - CIRCULE GUIDE (CAT)) COD.5T2925	UN	4,00	Classificado	ITR		896,65	3.594,60	*
018	23927 TIRA BRONZE ITEN/REF.15 (STRIP - WEAR) COD.6G4525	UN	4,00	Classificado	ITR		998,50	3.994,00	*
019	23928 TIRA BRONZE ITEN/REF.16 (STRIP - WEAR) COD.5T2925	UN	8,00	Classificado	ITR		164,75	1.318,00	*
020	23929 TRAVA DENTE ESCARIFICADOR COD.5K1459	UN	4,00	Classificado	ITR		349,47	1.397,88	*
021	23930 VEDADOR COD.5K1458	UN	11,00	Classificado	ITR		89,86	988,46	*
		UN	11,00	Classificado	APC		104,84	1.153,24	*
Lote 003 - LOTE 3 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K N°334 - EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI									
001	23934 ANEL DE VEDAÇÃO COD.3S0303	UN	2,00	Classificado	APC			14.300,00	
002	23936 CALÇO MV GASKETS REF.06 COD.2G6794	UN	12,00	Classificado	ITR		154,46	308,92	*
003	23937 CALÇO MV GASKETS REF.1-2 COD.2G6793	UN	36,00	Classificado	ITR		9,97	119,64	*
004	23935 CORRENTE COD.5T0735	UN	1,00	Classificado	ITR		14,95	538,20	*
005	23931 EIXO TANDER	UN	1,00	Classificado	FEY		1.240,65	1.240,65	*
006	23933 EIXO TRAÇÃO COD.5T8143	UN	1,00	Classificado	ITR		2.182,37	2.182,37	*
007	23936 EMENDA COD.5T0731	UN	1,00	Classificado	ITR		5.450,94	5.450,94	*
008	23932 ENGRENAGEM 20 DENTES COD.8D8787	UN	1,00	Classificado	FEY		44,70	44,70	*
		UN	1,00	Classificado	ZM		1.993,03	1.993,03	*

249



Município de Bandeirantes - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 18/2021

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sal
009	23942 JUNTA TROCADOR CALOR WORLD GASKET COD.300-7503	UN	1,00	Classificado	SABO		29,90	29,90	*
010	23941 PLACA TCN REF 08 COD 6G4848	UN	4,00	Classificado	ITR		24,91	99,64	*
011	23940 SAPATA LUFER REF 05 COD 5T2305	UN	4,00	Classificado	ITR		423,52	1.694,08	*
012	23939 TIRA BRONZE NACIONAL REF.04 COD 5T2305	UN	4,00	Classificado	ITR		149,49	597,92	*
Lote 004 - LOTE 4 - ESCAVADORA HIDRAULICA VOLVO N°385 - EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI									
001	23947 ANEL DE VEDAÇÃO BLOCO COD 16 VOE 20450218	UN	1,00	Classificado	APC		98,78	98,78	*
002	23946 ANEL VEDAÇÃO RADIADOR DE OLEO COD 10 VOE 20450214	UN	2,00	Classificado	APC		123,48	246,96	*
003	23950 ANEL VEDAÇÃO VARETA COD 18 VOE 20450218	UN	1,00	Classificado	APC		18,77	18,77	*
004	23943 JUNTA DO CARTER (JUNTA) VOE 20460021 COD 6	UN	1,00	Classificado	SABO		533,42	533,42	*
005	23948 TUBO NIVEL VARETA COD 12 VOE 20725020	UN	1,00	Classificado	PIN		444,51	444,51	*
006	23949 VARETA NIVEL MOTOR COD 17 VOE 24425948	UN	1,00	Classificado	FEY		829,76	829,76	*
007	23944 VEDAÇÃO AGUA COD 05 VOE 20450215	UN	4,00	Classificado	APC		88,90	355,60	*
008	23945 VEDAÇÃO BLOCO COD 6 VOE 20450212	UN	1,00	Classificado	APC		227,20	227,20	*
Lote 005 - LOTE 005 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 N° 46 - EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI									
001	23958 ARRUELA LISA REF.04 (ARRUELA:2MM) COD.5P8245	UN	34,00	Classificado	PIN		6,88	233,92	*
002	23959 ARRUELA (LISA REF.06 (16MM) CODIGO 2S5568	UN	9,00	Classificado	PIN		9,98	89,82	*
003	23960 BORDA CORTANTE CURVA 5/8 12 FUIROS 5/8 COD 5D9553	UN	2,00	Classificado	ITR		1.347,05	2.694,12	*
004	23962 CALÇO (25*MM 01 INT) COD 2G6794	UN	12,00	Classificado	ITR		29,93	359,16	*
005	23961 CALÇO (762 MM 03 INT) COD 2G6793	UN	36,00	Classificado	ITR		34,92	1.257,12	*
006	23963 ENGRENAGEM COD 8D5344	UN	1,00	Classificado	ZM		2.844,08	2.844,08	*
007	23964 PARAFUSO DE LAMINA 5/8 2 1/4 COD 3F5108	UN	25,00	Classificado	ITR		14,97	369,22	*
008	23965 PARAFUSO SEXTAVADO 10.9 ITEM REF 06 (PARAFUSO CORDA GIRA CIRCULO)	UN	9,00	Classificado	PIN		14,97	134,73	*
009	23967 PARAFUSO SEXTAVADO 10.9 ITEM REF 01 (BOLT 16MM) COD.6H1717	UN	30,00	Classificado	PIN		5,99	179,70	*
010	23966 PARAFUSO SEXTAVADO COD.1D4614	UN	10,00	Classificado	PIN		39,91	399,10	*
011	23968 PLACA COD 8W1749	UN	10,00	Classificado	FEY		84,81	848,10	*
012	23969 PONTA ESCARIFICADOR COD 6Y5230	UN	11,00	Classificado	ITR		199,56	2.195,16	*
013	23970 PORCA AUTOTRAVANTE COD 3K2889	UN	9,00	Classificado	PIN		9,98	89,82	*
014	23971 PORCALAMINA 3/4 COD 1D5119	UN	8,00	Classificado	PIN		3,99	31,92	*
015	23972 PORCALAMINA 5/8 COD 4K0367	UN	25,00	Classificado	PIN		8,96	223,48	*
016	23973 SAPATA ITEM RE 13 SHOE-CIRULE GUIDE(CAT) COD 5T2905	UN	4,00	Classificado	ITR		997,82	3.991,28	*
017	23974 SAPATA ITEM REF. 09 PLATE CATALAGO CAT COD 6G4848	UN	4,00	Classificado	ITR		947,93	3.791,72	*
018	23976 TIRA BRONZE ITEM REF.16 (STRIP-WEAR) COD 5T2305	UN	4,00	Classificado	ITR		369,19	1.476,76	*
019	23975 TIRA BRONZE ITEM REF.15 (STRIP-WEAR) COD 6G4524	UN	8,00	Classificado	ITR		164,64	1.317,12	*
020	23977 TRAVA DENTE ESCARIFICADOR COD 5K1459	UN	11,00	Classificado	FEY		94,79	1.042,69	*



Município de Bandeirantes - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 18/2021

Página: 4

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
021	23878 VEDADOR COD 5K1456	UN	11,00	Classificado	APC		99,78	1.097,58	*
Lote 006 - Lote 006 - RETROSCAVADEIRA CATERPILLAR 420E PLACA 264									
031	23881 CARDAM DA TRACÇÃO DIANTEIRA COMPLETO	UN	1,00	Classificado	ZM		6.093,65	6.093,65	*
002	23880 CARDAM DA TRACÇÃO TRASEIRA COMPLETO	UN	1,00	Classificado	ZM		6.992,70	6.992,70	*
003	23879 RADIADOR	UN	1,00	Classificado	VALEO		6.093,65	6.093,65	*

VALOR TOTAL: 171.859,99



Município de Bandeirantes - 2021

Relatório de Lances por Lote

Pregão 18/2021

252
Página 1

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DA LINHAS DA LINHA AMARELHA (MAQ)

Lote 1			
Fornecedor	55488967	ALAN ROQUE DA ROSA ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		85.635,80	
1		85.560,00	
2		85.570,00	
3		85.560,00	
Fornecedor	2173	SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		85.585,00	
1		85.575,00	
2		85.565,00	

Lote 2			
Fornecedor	2173	SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		23.995,00	
1		23.970,00	
2		23.960,00	
3		23.950,00	
Fornecedor	55488967	ALAN ROQUE DA ROSA ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		25.107,91	
1		23.980,00	
2		23.968,00	

Lote 3			
Fornecedor	2173	SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		14.350,00	
1		14.340,00	
2		14.330,00	
3		14.320,00	
4		14.300,00	
Fornecedor	55488967	ALAN ROQUE DA ROSA ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		14.422,75	
1		14.345,00	
2		14.335,00	
3		14.328,00	

Lote 4			
Fornecedor	2173	SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		2.789,00	
		2.785,00	
		2.775,00	
3		2.765,00	
4		2.755,00	
Fornecedor	55488967	ALAN ROQUE DA ROSA ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		2.768,70	
1		2.780,00	
2		2.770,00	
3		2.760,00	

Lote 5			
Fornecedor	2173	SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		24.754,00	
1		24.740,00	
2		24.735,00	
3		24.725,00	
4		24.710,00	
5		24.700,00	
Fornecedor	55488967	ALAN ROQUE DA ROSA ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		25.107,91	
1		24.750,00	



Município de Bandeirantes - 2021

Relatório de Lances por Lote

Pregão 18/2021

Objeto	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DA LINHAS DA LINHA AMARELHA (MAQ
2	24 738,00
3	24 730,00
4	24 720,00

Lote 6	
Fornecedor 2173	SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - ME
Rodada	Valor
Lance Inicial	19 200,00
1	19 190,00
2	19 180,00
Fornecedor 554889667	ALAN ROQUE DA ROSA ME
Rodada	Valor
Lance Inicial	19 335,00
1	19 195,00
2	19 185,00

Lote 7	
Fornecedor 554889667	ALAN ROQUE DA ROSA ME
Rodada	Valor
Lance Inicial	246,00
1	239,00
	234,99


Fornecedor 2173	SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - ME
Rodada	Valor
Lance Inicial	240,00


Lote 8	
Fornecedor 554889667	ALAN ROQUE DA ROSA ME
Rodada	Valor
Lance Inicial	405,00
1	400,00

Fornecedor 2173	SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - ME
Rodada	Valor
Lance Inicial	405,00

Lote 9	
Fornecedor 554889667	ALAN ROQUE DA ROSA ME
Rodada	Valor
Lance Inicial	795,00
1	790,00

Fornecedor 2173	SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - ME
Rodada	Valor
Lance Inicial	800,00


 JOYCE FERREIRA PARPINELLI
 Pregoeiro


 MARCOS DE MORAES
 Pregoeiro


 CIBELE GUSMAO FONTOLAN DA SILVA
 Pregoeiro


 SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - ME
 LEANDRO SERRANO


 ALAN ROQUE DA ROSA ME
 ALAN ROQUE ROSA



254

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO – SETOR DE LICITAÇÃO

- 1 -

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

ATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA, JULGAMENTO E DOCUMENTAÇÃO DA LICITAÇÃO 18/2021 – MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

Aos 01 dias do mês de julho do ano 2021, às 09:10 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, em sessão pública, presente a comissão de licitação nomeada em 06/01/2021, através do decreto nº 1.501/2021, constituída pelo pregoeiro e equipe de apoio, os Srs. Marcos de Moraes, Cibele Gusmão Fontolan da Silva e Joyce Ferreira Parpineli, foi instalada a sessão de abertura e julgamento dos envelopes, proposta, documentos de habilitação e julgamento da licitação em epigrafe, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DA LINHAS DA LINHA AMARELHA (MAQUINÁRIOS PESADOS) PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR, autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal o Sr. Jaelson Ramalho Matta no processo administrativo datado em 01/06/2021. O pregoeiro atestou o comparecimento das seguintes empresas proponentes: ALAN ROQUE DA ROSA ME, SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - ME. Inicialmente o pregoeiro e equipe de apoio, de acordo com o edital, verificou o credenciamento dos representantes das proponentes, os Srs. ALAN ROQUE ROSA, LEANDRO SERRANO e os mesmos estavam em consonância com a legislação, desta forma seguiu-se para a fase de abertura das propostas. Dando sequência ao certame foram abertas as propostas, conferidas e rubricadas pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes da proponentes, após foi aberto prazo para interposição de recursos mas não houve manifestação por parte de nenhum representante das proponentes. Iniciou-se a fase de lançamento das propostas no sistema eletrônico onde constatou-se um problema com o sistema, não abrindo as propostas apresentadas, foi interrompida a sessão, regularizado o problema e retornando para da sequência aos lances as 13:30hrs. Sendo assim, pregoeiro deu início a fase de lances o qual chegou ao seguinte valor referente aos Itens por fornecedor.

ALAN ROQUE DA ROSA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CABO DE EMBREAGEM COD. 75251275 MOTO NIVELADORA CASE 845	FANIA		UN	1,00	374,67	374,67
1	2	CALÇO COD.73125483 MOTO NIVELADORA CASE 845	MV GASKETS		UN	20,00	21,23	424,60
1	3	CHAPA (CHAPA DESLIZANTE GINA CIRCULAR) COD.73125482 MOTO NIVELADORA CASE 845	MEDISA		UN	4,00	334,70	1.338,80
1	4	CHAPA (SUPORTE GUIA DESLIZANTE) COD.75248934 MOTO NIVELADORA CASE 845	MEDISA		UN	4,00	342,20	1.368,80
1	5	CORREIA S/ AR COND. COD.9J11575 MOTO NIVELADORA CASE 845	GATES		UN	1,00	294,74	294,74
1	6	DISCO FREIO.BRONZE	ENGPARTS		UN	12,00	471,58	5.658,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO – SETOR DE LICITAÇÃO

- 2 -

		COD.87625345 MOTO NIVELADORA CASE 845						
1	7	DISCO FREIO FERRO COD.87625346 MOTO NIVELADORA CASE 845	ENGPARTS		UN	12,00	574,49	6.893,88
1	8	GUIA (GIRA CIRCULO) COD.75248940 MOTO NIVELADORA CASE 845	MEDISA		UN	2,00	2.537,75	5.075,50
1	9	GUIA (SUPORTE GIRA CIRCULO) COD 75250258 MOTO NIVELADORA CASE 845	MEDISA		UN	2,00	5.605,03	11.210,06
1	10	JUNTA DO CABEÇOTE COD.J959052 MOTO NIVELADORA CASE 845	SABO		UN	1,00	1.498,54	1.498,54
1	11	MANGUEIRA RADIADOR ITEM/REF.03 (TUBO TIPO EM L) COD.75324846 MOTO NIVELADORA CASE 845	JAMAICA		UN	1,00	898,46	898,46
1	12	MANGUEIRA RADIADOR ITEM/REF.06(MANG) COD.75324694-MOTO NIVELADORA CASE 845	JAMAICA		UN	1,00	324,71	324,71
1	13	MANGUEIRA RADIADOR ITEM/REF.07(MANG09) COD.75320219 MOTO NIVELADORA CASE 845	JAMAICA		UN	4,00	87,92	351,68
1	14	MANGUEIRA RADIADOR ITEM/REF.08(TUBO TIPO COTOVELO) COD.75324938 MOTO NIVELADORA CASE 845	JAMAICA		UN	1,00	389,65	389,65
1	15	MANGUEIRA RADIADOR ITEM/REF.09 MANGUEIRA COD:75320808 MOTO NIVELADORA CASE 845	JAMAICA		UN	1,00	139,88	139,88
1	16	MANGUEIRA RADIADOR ITEM/REF.02(BRACADEIRA) COD.2141436 MOTO NIVELADORA CASE 845	JAMAICA		UN	6,00	224,80	1.348,80
1	17	PARAFUSO COD.73126330 MOTO NIVELADORA CASE 845	REX		UN	20,00	18,97	379,40
1	18	PLACA COD.75248931 MOTO NIVELADORA CASE 845	OEM NACIONAL		UN	2,00	5.693,96	11.387,92
1	19	REPARO CILINDRO FREIO ITEM/REF.14(ANEL ORIGINAL) COD.87625355 MOTO NIVELADORA CASE 845	APC		UN	8,00	788,30	6.306,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO – SETOR DE LICITAÇÃO

- 3 -

1	20	REPARO CILINDRO FREIO ITEN/REF.15(ANEL ORIGINAL) COD 87625357 MOTO NIVELADORA CASE 845	APC		UN	8,00	884,22	7.073,76
1	21	SOLENOIDE DE PARTIDA COD.J932530 MOTO NIVELADORA CASE 845	BOCH		UN	1,00	1.993,23	1.993,23
1	22	SUPORTE COD.73125480 MOTO NIVELADORA CASE 845	MEDISA		UN	4,00	398,65	1.594,60
1	23	VALVULA DE FREIO COD.87471428 MOTO NIVELADORA CASE 845	VARGAS		UN	1,00	19.232,96	19.232,96
7	1	CORREIAS C51 TRATOR NEW HOLLAND N°270	KAUTEC		UN	3,00	78,33	234,99
8	1	PISTAO BASCULANTE 2X1/2 4 POLEGADA PA CARREGADEIRA 924F N°48	TCN		UN	1,00	212,35	212,35
8	2	PISTAO LANÇA 2X1/4 4 POLEGADAS PA CARREGADEIRA 924F N°48	TCN		UN	1,00	187,65	187,65
9	1	JOGO DE 2 PEÇAS FACA ROCADEIRA SCFR -0001 ROCADEIRA PARA TRATOR	TATU		JG	1,00	790,00	790,00
TOTAL								86.984,99

SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - ME

Loc	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ARRUELA LISA REF.04(ARRUELA 12MM) COD.5P8245 MOTONIVELADORA CATERPILLAR N°47	FEY		UN	34,00	6,99	237,66
2	2	ARRUELA LISA REF.06 (ARRUELA 16MM) COD.2S5658 MOTONIVELADORA CARTERPILLAR N°47	FEY		UN	9,00	9,98	89,82
2	3	BORDA CORTANTE CURVA5/8 13 FUIROS 5/8 COD.5D9553 MOTONIVELADORA CARTERPILLAR N°47	ITR		UN	2,00	1.347,97	2.695,94
2	4	CALÇO (254MM 01IN) COD.2G6794 MOTONIVELADORA	ITR		UN	12,00	29,95	359,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO – SETOR DE LICITAÇÃO

- 4 -

		CARTERPILLAR Nº47						
2	5	CALÇO (762 MM 03IN) COD.2G6793 MOTONIVELADORA CARTERPILLAR Nº47	ITR		UN	36,00	34,95	1.258,20
2	6	ENGRENAGEM COD.8D5344 MOTONIVELADORA CARTERPILLAR Nº47	HTO		UN	1,00	2.796,21	2.796,21
2	7	PARAFUSO DE LAMINA 5/8- 2 1/4 GOD.3F5108 MOTONIVELADORA CARTERPILLAR Nº47	PIN		UN	26,00	9,98	259,48
2	8	PARAFUSO SEXTAVADO 10.9 ITEN/REF.01(BOLT 16MM) COD.0S1625 MOTONIVELADORA CARTERPILLAR Nº47	PIN		UN	9,00	9,98	89,82
2	9	PARAFUSO SEXTAVADO 10.9 ITEN/REF.06 (PARAFUSO CORDA GIRO CIRCULO) COD.6H1717 MOTONIVELADORA CARTERPILLAR Nº47	PIN		UN	30,00	4,99	149,70
2	10	PARAFUSO SEXTAVADO COD.1D4614 MOTONIVELADORA CARTERPILLAR Nº47	PIN		UN	10,00	34,95	349,50
2	11	PLACA COD.8W1749 MOTONIVELADORA CARTERPILLAR Nº47	ITR		UN	10,00	79,88	798,80
2	12	PONTA ESCARIFICADOR COD.6Y5230 MOTONIVELADORA CARTERPILLAR Nº47	ITR		UN	11,00	194,71	2.141,81
2	13	PORCA AUTOTRAVANTE COD.3K2889 MOTONIVELADORA CARTERPILLAR Nº47	PIN		UN	9,00	9,98	89,82
2	14	PORCA LAMINA 3/4 COD.1D5119 MOTONIVELADORA CARTERPILLAR Nº47	PIN		UN	8,00	3,99	31,92
2	15	PORCA LAMINA 5/8 COD.4K0367 MOTONIVELADORA CARTERPILLAR Nº47	PIN		UN	26,00	5,99	155,74
2	16	SAPATA ITEN/REF.09(PLATE - CATALAGO CAT) COD.6G4848 MOTONIVELADORA	ITR		UN	4,00	898,65	3.594,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO – SETOR DE LICITAÇÃO

- 5 -

		CARTERPILLAR Nº47						
2	17	SAPATA ITEN/REF.13(SHOE- CIRCULE GUIDE(CAT)) COD.5T2926 MOTONIVELADORA CARTERPILLAR Nº47	ITR		UN	4,00	998,50	3.994,00
2	18	TIRA BRONZE ITEN/REF.15(STRIPE-WEAR) COD.6G4525 MOTONIVELADORA CARTERPILLAR Nº47	ITR		UN	8,00	164,75	1.318,00
2	19	TIRA BRONZE ITEN/REF.16(STRIPE-WEAR) COD.5T2925 MOTONIVELADORA CARTERPILLAR Nº47	ITR		UN	4,00	349,47	1.397,88
2	20	TRAVA DENTE ESCARIFICADOR COD.5K1459 MOTONIVELADORA CARTERPILLAR Nº47	ITR		UN	11,00	89,86	988,46
2	21	VEDADOR COD.5K1458 MOTONIVELADORA CARTERPILLAR Nº47	APC		UN	11,00	104,84	1.153,24
3	1	ANEL DE VEDAÇÃO COD.3S0303 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K Nº334	APC		UN	2,00	154,46	308,92
3	2	CALÇO MV GASKETS REF.06 COD.2G6794 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K Nº334	ITR		UN	12,00	9,97	119,64
3	3	CALÇO MV GASKETS REF.1-2 COD.2G6793 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K Nº334	ITR		UN	36,00	14,95	538,20
3	4	CORRENTE COD.5T0735 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K Nº334	FEY		UN	1,00	1.240,66	1.240,66
3	5	EIXO TANDER MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K Nº334	ITR		UN	1,00	2.182,37	2.182,37
3	6	EIXO TRAÇÃO COD.5T8143 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K Nº334	ITR		UN	1,00	5.450,94	5.450,94
3	7	EMENDA COD.5T0731 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K Nº334	FEY		UN	1,00	44,70	44,70
3	8	ENGRENAGEM 20 DENTES COD.8D8787 MOTONIVELADORA	ZM		UN	1,00	1.993,03	1.993,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO – SETOR DE LICITAÇÃO

- 6 -

3	9	CATERPILLAR 120K Nº334 JUNTA TROCADOR CALOR WORLD GASKET COD.300- 7933 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K Nº334	SABO	UN	1,00	29,90	29,90
3	10	PLACA TCN REF08 COD.6G4848 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K Nº334	ITR	UN	4,00	24,91	99,64
3	11	SAPATA LUFER REF.05 COD.5T2926 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K Nº334	ITR	UN	4,00	423,52	1.694,08
3	12	TIRA BRONZE NACIONAL REF.04 COD.5T2925 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K Nº334	ITR	UN	4,00	149,48	597,92
4	1	ANEL DE VEDAÇÃO BLOCO COD 16 VOE 20459218 ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO Nº385	APC	UN	1,00	98,78	98,78
4	2	ANEL VEDAÇÃO RADIADOR DE OLEO COD 10 VOE 20459214 ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO Nº385	APC	UN	2,00	123,48	246,96
4	3	ANEL VEDAÇÃO VARETA COD 18 VOE 20460218 ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO Nº385	APC	UN	1,00	18,77	18,77
4	4	JUNTA DO CARTER (JUNTA) VOE 20460021 COD.6 ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO Nº 385	SABO	UN	1,00	533,42	533,42
4	5	TUBO NIVEL VARETA COD12 VOE 20729230 ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO Nº385	PIN	UN	1,00	444,51	444,51
4	6	VARETA NIVEL MOTOR COD.17 VOE 24425848 ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO Nº385	FEY	UN	1,00	829,76	829,76
4	7	VEDAÇÃO AGUA COD5 VOE 20459215 ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO Nº385	APC	UN	4,00	88,90	355,60
4	8	VEDAÇÃO BLOCO COD 6 VOE 20459212 ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO Nº385	APC	UN	1,00	227,20	227,20
5	1	ARRUELA LISA REF.04 (ARRUELA12MM) COD.5P8245 MOTONIVELADORA	PIN	UN	34,00	6,98	237,32



260

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO – SETOR DE LICITAÇÃO

- 7 -

5	2	CATERPILLAR 120G Nº46 ARRUELA LISA REF.06 (16MM) CODIGO 2S5658 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	PIN	UN	9,00	9,98	89,82
5	3	BORDA CORTANTE CURVA 5/8 12 FUROS 5/8 COD.5D9553 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	ITR	UN	2,00	1.347,06	2.694,12
5	4	CALÇO (254MM 01 INT) COD 2G6794 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	ITR	UN	12,00	29,93	359,16
5	5	CALÇO (762 MM .03 INT) COD.2G6793 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	ITR	UN	36,00	34,92	1.257,12
5	6	ENGRENAGEM COD.8D5344 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	ZM	UN	1,00	2.844,08	2.844,08
5	7	PARAFUSO DE LAMINA 5/8- 2 1/4 COD 3F5108 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	ITR	UN	26,00	14,97	389,22
5	8	PARAFUSO SEXTAVADO 10.9 ITEM /REF.06 (PARAFUSO CORDA GIRA CIRCULO) COD. 0S1625 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	PIN	UN	9,00	14,97	134,73
5	9	PARAFUSO SEXTAVADO 10.9 ITEM/RE.01(BOLT 16MM) COD.6H1717 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	PIN	UN	30,00	5,99	179,70
5	10	PARAFUSO SEXTAVADO COD.1D4614 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	PIN	UN	10,00	39,91	399,10
5	11	PLACA COD.8W1749 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	FEY	UN	10,00	84,81	848,10
5	12	PONTA ESCARIFICADOR COD.6Y5230 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	ITR	UN	11,00	199,56	2.195,16
5	13	PORCA AUTOTRAVANTE COD.3K2889 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	PIN	UN	9,00	9,98	89,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO – SETOR DE LICITAÇÃO

261
a

- 8 -

5	14	PORCA LAMINA 3/4 COD.1D5119 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	PIN		UN	8,00	3,99	31,92
5	15	PORCA LAMINA 5/8 COD.4K0367 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	PIN		UN	26,00	8,98	233,48
5	16	SAPATA ITEM/RE.13 SHOE- CIRULE GUIDE(CAT) COD.5T2926 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	ITR		UN	4,00	997,82	3.991,28
5	17	SAPATA ITEN/REF. 09 PLATE CATALAGO CAT COD.6G4848 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	ITR		UN	4,00	947,93	3.791,72
5	18	TIRA BRONZE ITEM/REF.16 (STRIP-WEAR) COD.5T2925 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	ITR		UN	4,00	369,19	1.476,76
5	19	TIRA BRONZE ITEN/REF.15 (STRIP-WEAR) COD.6G4524 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	ITR		UN	8,00	164,64	1.317,12
5	20	TRAVA DENTE ESCARIFICADOR COD.5K1459 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	FEY		UN	11,00	94,79	1.042,69
5	21	VEDADOR COD.5K1458 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	APC		UN	11,00	99,78	1.097,58
6	1	CARDAM DA TRACÇÃO DIANTEIRA COMPLETO RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 420E PLACA 264	ZM		UN	1,00	6.093,65	6.093,65
6	2	CARDAM DA TRACÇÃO TRASEIRA COMPLETO RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 420E PLACA 264	ZM		UN	1,00	6.992,70	6.992,70
6	3	RADIADOR RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 420E PLACA 264	VALEO		UN	1,00	6.093,65	6.093,65
TOTAL								84.885,00

Perfazendo um total geral dos itens de R\$ 171.869,99(Cento e Setenta e Um Mil, Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos). Após apurado os vencedores dos itens e aberto os envelopes de documentação,

[Handwritten signature]




PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

262


SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO – SETOR DE LICITAÇÃO

- 9 -


conferido pelo pregoeiro e equipe de apoio e pelos representantes das proponentes, foi aberto prazo para interposição de recursos, mas não houve manifestação por parte de nenhum representante das proponentes. Logo após o pregoeiro firmou as empresas ALAN ROQUE DA ROSA ME, SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - ME como habilitadas e vencedoras do certame, em seguida foi adjudicado os itens às empresas vencedoras da licitação em epígrafe. Tendo em vista que estavam presentes a esta sessão os prepostos das proponentes, da-se como feita a intimação do ato de julgamento da proposta nos termos do Art. 4º Inciso XVIII da Lei 10.520/02. A contagem de prazos será feita observando-se o disposto no art. 110 da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente ATA pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes das proponentes.


Marcos de Moraes


Cibele Guzmão Fontolan da Silva


Joyce Ferreira Parpineli


ALAN ROQUE ROSA


LEANDRO SERRANO



263

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 18/2021 - PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DA LINHAS DA LINHA AMARELHA (MAQUINÁRIOS PESADOS) PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

Torna-se público o resultado da licitação acima citada, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por lote;

Fica assim a adjudicação por lote:

ALAN ROQUE DA ROSA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CABO DE EMBREAGEM COD. 75251275 MOTO NIVELADORA CASE 845	FANIA		UN	1,00	374,67	374,67
1	2	CALÇO COD.73125483 MOTO NIVELADORA CASE 845	MV GASKETS		UN	20,00	21,23	424,60
1	3	CHAPA (CHAPA DESLIZANTE GINA CIRCULAR) COD.73125482 MOTO NIVELADORA CASE 845	MEDISA		UN	4,00	334,70	1.338,80
1	4	CHAPA (SUPORTE GUIA DESLIZANTE) COD.75248934 MOTO NIVELADORA CASE 845	MEDISA		UN	4,00	342,20	1.368,80
1	5	CORREIA S/ AR COND. COD.9J11575 MOTO NIVELADORA CASE 845	GATES		UN	1,00	294,74	294,74
1	6	DISCO FREIO BRONZE COD.87625345 MOTO NIVELADORA CASE 845	ENGPARTS		UN	12,00	471,58	5.658,96
1	7	DISCO FREIO FERRO COD.87625346 MOTO NIVELADORA CASE 845	ENGPARTS		UN	12,00	574,49	6.893,88
1	8	GUIA (GIRA CIRCULO) COD.75248940 MOTO NIVELADORA CASE 845	MEDISA		UN	2,00	2.537,75	5.075,50
1	9	GUIA (SUPORTE GIRA CIRCULO) COD 75250258 MOTO NIVELADORA CASE 845	MEDISA		UN	2,00	5.605,03	11.210,06
1	10	JUNTA DO CABEÇOTE COD.J959052 MOTO NIVELADORA CASE 845	SABO		UN	1,00	1.498,54	1.498,54
1	11	MANGUEIRA RADIADOR	JAMAICA		UN	1,00	898,46	898,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

		ITEM/REF.03 (TUBO TIPO EM L) COD.75324846 MOTO NIVELADORA CASE 845						
1	12	MANGUEIRA RADIADOR ITEM/REF.06(MANG) COD.75324694 MOTO NIVELADORA CASE 845	JAMAICA		UN	1,00	324,71	324,71
1	13	MANGUEIRA RADIADOR ITEM/REF.07(MANG09) COD.75320219 MOTO NIVELADORA CASE 845	JAMAICA		UN	4,00	87,92	351,68
1	14	MANGUEIRA RADIADOR ITEM/REF.08(TUBO TIPO COTOVELO) COD.75324938 MOTO NIVELADORA CASE 845	JAMAICA		UN	1,00	389,65	389,65
1	15	MANGUEIRA RADIADOR ITEM/REF.09 MANGUEIRA COD.75320808 MOTO NIVELADORA CASE 845	JAMAICA		UN	1,00	139,88	139,88
1	16	MANGUEIRA RADIADOR ITEM/REF.02(BRACADEIRA) COD.2141436 MOTO NIVELADORA CASE 845	JAMAICA		UN	6,00	224,80	1.348,80
1	17	PARAFUSO COD.73126330 MOTO NIVELADORA CASE 845	REX		UN	20,00	18,97	379,40
1	18	PLACA COD.75248931 MOTO NIVELADORA CASE 845	OEM NACIONAL		UN	2,00	5.693,96	11.387,92
1	19	REPARO CILINDRO FREIO ITEM/REF.14(ANEL ORIGINAL) COD.87625355 MOTO NIVELADORA CASE 845	APC		UN	8,00	788,30	6.306,40
1	20	REPARO CILINDRO FREIO ITEM/REF.15(ANEL ORIGINAL) COD.87625357 MOTO NIVELADORA CASE 845	APC		UN	8,00	884,22	7.073,76
1	21	SOLENOIDE DE PARTIDA COD.J932530 MOTO NIVELADORA CASE 845	BOCH		UN	1,00	1.993,23	1.993,23
1	22	SUPORTE COD.73125480 MOTO NIVELADORA CASE 845	MEDISA		UN	4,00	398,65	1.594,60



265

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1	23	VALVULA DE FREIO COD.87471428 MOTO NIVELADORA CASE 845	VARGAS		UN	1,00	19.232,96	19.232,96
7	1	CORREIAS C51 TRATOR NEW HOLLAND N°270	KAUTEC		UN	3,00	78,33	234,99
8	1	PISTAO BASCULANTE 2X1/2 4 POLEGADA PA CARREGADEIRA 924F N°48	TCN		UN	1,00	212,35	212,35
8	2	PISTAO LANÇA 2X1/4 4 POLEGADAS PÁ CARREGADEIRA 924F N°48	TCN		UN	1,00	187,65	187,65
9	1	JOGO DE 2 PEÇAS FACA ROCADEIRA SCFR -0001 ROÇADEIRA PARA TRATOR	TATU		JG	1,00	790,00	790,00
TOTAL								86.984,99

SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ARRUELA LISA REF.04(ARRUELA 12MM) COD.5P8245 MOTONIVELADORA CATERPILLAR N°47	FEY		UN	34,00	6,99	237,66
2	2	ARRUELA LISA REF.06 (ARRUELA 16MM) COD.2S5658 MOTONIVELADORA CARTERPILLAR N°47	FEY		UN	9,00	9,98	89,82
2	3	BORDA CORTANTE CURVA5/8 13 FUIROS 5/8 COD.5D9553 MOTONIVELADORA CARTERPILLAR N°47	ITR		UN	2,00	1.347,97	2.695,94
2	4	CALÇO (254MM 01IN) COD.2G6794 MOTONIVELADORA CARTERPILLAR N°47	ITR		UN	12,00	29,95	359,40
2	5	CALÇO (762 MM 03IN) COD.2G6793 MOTONIVELADORA CARTERPILLAR N°47	ITR		UN	36,00	34,95	1.258,20
2	6	ENGRENAGEM COD.8D5344 MOTONIVELADORA CARTERPILLAR N°47	HTO		UN	1,00	2.796,21	2.796,21
2	7	PARAFUSO DE LAMINA 5/8-2 1/4 COD.3F5108 MOTONIVELADORA CARTERPILLAR N°47	PIN		UN	26,00	9,98	259,48
2	8	PARAFUSO SEXTAVADO	PIN		UN	9,00	9,98	89,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

		10.9 ITEN/REF.01(BOLT 16MM) COD.0S1625 MOTONIVELADORA CARTERPILLAR Nº47						
2	9	PARAFUSO SEXTAVADO 10.9 ITEN/REF.06 (PARAFUSO CORDA GIRO CIRCULO) COD.6H1717 MOTONIVELADORA CARTERPILLAR Nº47	PIN		UN	30,00	4,99	149,70
2	10	PARAFUSO SEXTAVADO COD.1D4614 MOTONIVELADORA CARTERPILLAR Nº47	PIN		UN	10,00	34,95	349,50
2	11	PLACA COD.8W1749 MOTONIVELADORA CARTERPILLAR Nº47	ITR		UN	10,00	79,88	798,80
2	12	PONTA ESCARIFICADOR COD.6Y5230 MOTONIVELADORA CARTERPILLAR Nº47	ITR		UN	11,00	194,71	2.141,81
2	13	PORCA AUTOTRAVANTE COD.3K2889 MOTONIVELADORA CARTERPILLAR Nº47	PIN		UN	9,00	9,98	89,82
2	14	PORCA LAMINA 3/4 COD.1D5119 MOTONIVELADORA CARTERPILLAR Nº47	PIN		UN	8,00	3,99	31,92
2	15	PORCA LAMINA 5/8 COD.4K0367 MOTONIVELADORA CARTERPILLAR Nº47	PIN		UN	26,00	5,99	155,74
2	16	SAPATA ITEN/REF 09(PLATE - CATALAGO CAT) COD.6G4848 MOTONIVELADORA CARTERPILLAR Nº47	ITR		UN	4,00	898,65	3.594,60
2	17	SAPATA ITEN/REF.13(SHOE- CIRCULE GUIDE(CAT)) COD.5T2926 MOTONIVELADORA CARTERPILLAR Nº47	ITR		UN	4,00	998,50	3.994,00
2	18	TIRA BRONZE ITEN/REF.15(STRIP- WEAR) COD.6G4525 MOTONIVELADORA CARTERPILLAR Nº47	ITR		UN	8,00	164,75	1.318,00
2	19	TIRA BRONZE ITEN/REF.16(STRIP -	ITR		UN	4,00	349,47	1.397,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

		WEAR) COD.5T2925 MOTONIVELADORA CARTERPILLAR Nº47						
2	20	TRAVA DENTE ESCARIFICADOR COD.5K1459 MOTONIVELADORA CARTERPILLAR Nº47	ITR		UN	11,00	89,86	988,46
2	21	VEDADOR COD.5K1458 MOTONIVELADORA CARTERPILLAR Nº47	APC		UN	11,00	104,84	1.153,24
3	1	ANEL DE VEDAÇÃO COD.3S0303 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K Nº334	APC		UN	2,00	154,46	308,92
3	2	CALÇO MV GASKETS REF.06 COD.2G6794 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K Nº334	ITR		UN	12,00	9,97	119,64
3	3	CALÇO MV GASKETS REF.1-2 COD.2G6793 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K Nº334	ITR		UN	36,00	14,95	538,20
3	4	CORRENTE COD.5T0735 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K Nº334	FEY		UN	1,00	1.240,66	1.240,66
3	5	EIXO TANDER MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K Nº334	ITR		UN	1,00	2.182,37	2.182,37
3	6	EIXO TRAÇÃO COD.5T8143 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K Nº334	ITR		UN	1,00	5.450,94	5.450,94
3	7	EMENDA COD.5T0731 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K Nº334	FEY		UN	1,00	44,70	44,70
3	8	ENGRENAGEM 20 DENTES COD.8D8787 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K Nº334	ZM		UN	1,00	1.993,03	1.993,03
3	9	JUNTA TROCADOR CALOR WORLD GASKET COD.300-7933 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	SABO		UN	1,00	29,90	29,90



268

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

		Nº334						
3	10	PLACA TCN REF08 COD.6G4848 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K Nº334	ITR		UN	4,00	24,91	99,64
3	11	SAPATA LUFER REF.05 COD.5T2926 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K Nº334	ITR		UN	4,00	423,52	1.694,08
3	12	TIRA BRONZE NACIONAL REF.04 COD.5T2925 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K Nº334	ITR		UN	4,00	149,48	597,92
4	1	ANEL DE VEDAÇÃO BLOCO COD 16 VOE 20459218 ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO Nº385	APC		UN	1,00	98,78	98,78
4	2	ANEL VEDAÇÃO RADIADOR DE OLEO COD 10 VOE 20459214 ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO Nº385	APC		UN	2,00	123,48	246,96
4	3	ANEL VEDAÇÃO VARETA COD 18 VOE 20460218 ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO Nº385	APC		UN	1,00	18,77	18,77
4	4	JUNTA DO CARTER (JUNTA) VOE 20460021 COD.6 ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO Nº 385	SABO		UN	1,00	533,42	533,42
4	5	TUBO NIVEL VARETA COD12 VOE 20729230 ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO Nº385	PIN		UN	1,00	444,51	444,51
4	6	VARETA NIVEL MOTOR COD.17 VOE 24425848 ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO Nº385	FEY		UN	1,00	829,76	829,76
4	7	VEDAÇÃO AGUA COD5 VOE 20459215 ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO Nº385	APC		UN	4,00	88,90	355,60



269

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

4	8	VEDAÇÃO BLOCO COD 6 VOE 20459212 ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO Nº385	APC		UN	1,00	227,20	227,20
5	1	ARRUELA LISA REF.04 (ARRUELA12MM) COD.5P8245 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	PIN		UN	34,00	6,98	237,32
5	2	ARRUELA LISA REF.06 (16MM) CODIGO 2S5658 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	PIN		UN	9,00	9,98	89,82
5	3	BORDA CORTANTE CURVA 5/8 12 FUROS 5/8 COD.5D9553 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	ITR		UN	2,00	1.347,06	2.694,12
5	4	CALÇO (254MM 01 INT) COD 2G6794 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	ITR		UN	12,00	29,93	359,16
5	5	CALÇO (762 MM .03 INT) COD.2G6793 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	ITR		UN	36,00	34,92	1.257,12
5	6	ENGRENAGEM COD.8D5344 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	ZM		UN	1,00	2.844,08	2.844,08
5	7	PARAFUSO DE LAMINA 5/8-2 1/4 COD 3F5108 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	ITR		UN	26,00	14,97	389,22
5	8	PARAFUSO SEXTAVADO 10.9 ITEM /REF.06 (PARAFUSO CORDA GIRA CIRCULO) COD. 0S1625 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	PIN		UN	9,00	14,97	134,73
5	9	PARAFUSO SEXTAVADO 10.9 ITEM/RE.01(BOLT 16MM) COD.6H1717	PIN		UN	30,00	5,99	179,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

		MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46						
5	10	PARAFUSO SEXTAVADO COD.1D4614 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	PIN		UN	10,00	39,91	399,10
5	11	PLACA COD.8W1749 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	FEY		UN	10,00	84,81	848,10
5	12	PONTA ESCARIFICADOR COD.6Y5230 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	ITR		UN	11,00	199,56	2.195,16
5	13	PORCA AUTOTRAVANTE COD.3K2889 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	PIN		UN	9,00	9,98	89,82
5	14	PORCA LAMINA 3/4 COD.1D5119 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	PIN		UN	8,00	3,99	31,92
5	15	PORCA LAMINA 5/8 COD.4K0367 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	PIN		UN	26,00	8,98	233,48
5	16	SAPATA ITEM/RE.13 SHOE-CIRULE GUIDE(CAT) COD.5T2926 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	ITR		UN	4,00	997,82	3.991,28
5	17	SAPATA ITEN/REF. 09 PLATE CATALAGO CAT COD.6G4848 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	ITR		UN	4,00	947,93	3.791,72
5	18	TIRA BRONZE ITEM/REF.16 (STRIP- WEAR) COD.5T2925 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	ITR		UN	4,00	369,19	1.476,76
5	19	TIRA BRONZE ITEN/REF.15 (STRIP-	ITR		UN	8,00	164,64	1.317,12



271

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

		WEAR) COD.6G4524 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46						
5	20	TRAVA DENTE ESCARIFICADOR COD.5K1459 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	FEY		UN	11,00	94,79	1.042,69
5	21	VEDADOR COD.5K1458 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	APC		UN	11,00	99,78	1.097,58
6	1	CARDAM DA TRACÇÃO DIANTEIRA COMPLETO RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 420E PLACA 264	ZM		UN	1,00	6.093,65	6.093,65
6	2	CARDAM DA TRACÇÃO TRASEIRA COMPLETO RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 420E PLACA 264	ZM		UN	1,00	6.992,70	6.992,70
6	3	RADIADOR RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 420E PLACA 264	VALEO		UN	1,00	6.093,65	6.093,65
TOTAL								84.885,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021-PMB é de R\$ 171.869,99 (Cento e Setenta e Um Mil, Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Fica assim a adjudicação por lote:

Bandeirantes-PR, 01 de julho de 2021


Marcos de Moraes
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO Nº 960/2021
REFERÊNCIA: PROC. ADM. Nº 93/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021
INTERESSADO: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
ASSUNTO: ANÁLISE JURÍDICA DO PROCESSO LICITATÓRIO.

I - RELATÓRIO

1. Trata-se de expediente encaminhado pelo pregoeiro para análise e parecer jurídico quanto à possibilidade de homologação.
2. Esta Assessoria já analisou a minuta do edital e recomendou o cumprimento das disposições da Lei nº 10.520/02 e, no que couber, da Lei nº 8.666/93.
3. Consta publicação dos avisos de Edital no Mural de Licitações do TCE, Diário Oficial do Município, Diário do Oficial do Estado do Paraná e Diário oficial da União, foi respeitado o prazo mínimo de 8 dias úteis entre o último aviso de edital e a data para recebimento das propostas e documentos.
4. **Não há impugnação ao edital e nem interposição de recursos contra as decisões do pregoeiro.**
5. É o relatório. Estudada a matéria, passo a opinar.

II - FUNDAMENTAÇÃO

6. Para a presente análise, tenho como referência as disposições da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, de modo que cabe verificar, de início, o cumprimento do prazo mínimo de oito dias úteis, entre a última publicação de aviso e a data da sessão, em conformidade com o art. 21 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 4º, inc. I e inc. V da Lei nº 10.520/02.
7. Para que seja o certame homologado, o pregoeiro deve observar durante todo o processo as disposições do Edital e da Lei nº 10.520/02, por ser a modalidade pregão escolhida para reger a licitação.
8. Dessa forma, aplicam-se ainda, subsidiariamente e no que não é conflitante, os arts. 43 a 45 da Lei nº 8.666/93 no que pertine ao julgamento da proposta e dos documentos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

observada a inversão de fases e os critérios de classificação dos preços conforme o edital prescreve e os requisitos de habilitação.

9. No decorrer da atividade, o pregoeiro deve julgar com imparcialidade e conferiu a ampla defesa e contraditório aos participantes.

10. **O processo contou com dois licitantes interessados**, registrando a disputa de lances verbais para alcançar a melhor condição de contratação possível. A propostas foi analisada com imparcialidade e com base em critérios objetivos, restando o Edital respeitado, assim como o princípio da isonomia.

11. Da mesma forma, o pregoeiro procedeu com a análise dos documentos, declarado as empresas licitantes habilitadas.

12. Foram respeitados os aspectos da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, que foram objeto da presente leitura jurídica que informa o parecer.

13. Ao final, reitera-se o contido no parecer jurídico nº 85/2021 quanto à necessidade de justificação da opção pela execução do pregão na forma presencial.

III - CONCLUSÃO

14. Diante do exposto, **opino** que a **homologação** da licitação deve ocorrer somente se cumpridas as exigências da legislação aplicável.

15. Assim, recomendo ao interessado:

- (i) observar se as disposições quanto à contagem do prazo mínimo entre a última publicação do aviso e a data designada para a sessão de julgamento.
- (ii) observar o julgamento imparcial das propostas de preços e de habilitação e o direito de defesa dos licitantes quanto às decisões prolatadas;
- (iii) observar o cumprimento da Lei nº 10.520/03 e dos arts. 43 a 45 da Lei nº 8.666/93;
- (iv) observar o prazo recursal de 03 (três) dias nos termos do art. 4º, XVIII da Lei n 10.520/02 para encaminhar à homologação;
- (v) justificar a opção pela forma presencial;
- (vi) substituir os documentos onde constam referências a pregão eletrônico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

16. Por fim, uma vez observadas as recomendações do item 15, sugiro ao interessado que submeta o processo à decisão superior para exercício do poder hierárquico de homologar ou revogar o procedimento conforme seus critérios de mérito administrativo ou, por controle de legalidade, anular.

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalte-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, por não ter densidade normativa, não alcança os critérios de conveniência e oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art.2º, § 3º da Lei n. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 09 de julho de 2021.


VINÍCIUS ALVES SCHERCH
OAB/PR 61.358



CANCELADO
477

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

274
①

CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

275

TERMO DE HOMOLOGACAO

PREGÃO PRESENCIAL: 18/2021 - PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DA LINHAS DA LINHA AMARELHA (MAQUINÁRIOS PESADOS) PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao seguinte contratado:

ALAN ROQUE DA ROSA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CABO DE EMBREAGEM COD. 75251275 MOTO NIVELADORA CASE 845	FANIA		UN	1,00	374,67	374,67
1	2	CALÇO COD.73125483 MOTO NIVELADORA CASE 845	MV GASKETS		UN	20,00	21,23	424,60
1	3	CHAPA (CHAPA DESLIZANTE GINA CIRCULAR) COD.73125482 MOTO NIVELADORA CASE 845	MEDISA		UN	4,00	334,70	1.338,80
1	4	CHAPA (SUPORTE GUIA DESLIZANTE) COD.75248934 MOTO NIVELADORA CASE 845	MEDISA		UN	4,00	342,20	1.368,80
1	5	CORREIA S/ AR COND. COD.9J11575 MOTO NIVELADORA CASE 845	GATES		UN	1,00	294,74	294,74
1	6	DISCO FREIO BRONZE COD.87625345 MOTO NIVELADORA CASE 845	ENGPARTS		UN	12,00	471,58	5.658,96
1	7	DISCO FREIO FERRO COD.87625346 MOTO NIVELADORA CASE 845	ENGPARTS		UN	12,00	574,49	6.893,88
1	8	GUIA (GIRA CIRCULO) COD.75248940 MOTO NIVELADORA CASE 845	MEDISA		UN	2,00	2.537,75	5.075,50
1	9	GUIA (SUPORTE GIRA CIRCULO) COD 75250258 MOTO NIVELADORA CASE 845	MEDISA		UN	2,00	5.605,03	11.210,06
1	10	JUNTA DO CABEÇOTE COD.J959052 MOTO NIVELADORA CASE 845	SABO		UN	1,00	1.498,54	1.498,54
1	11	MANGUEIRA RADIADOR ITEM/REF.03 (TUBO TIPO EM L) COD.75324846 MOTO NIVELADORA CASE	JAMAICA		UN	1,00	898,46	898,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

276

		845						
1	12	MANGUEIRA RADIADOR ITEM/REF.06(MANG) COD.75324694 MOTO NIVELADORA CASE 845	JAMAICA		UN	1,00	324,71	324,71
1	13	MANGUEIRA RADIADOR ITEM/REF.07(MANG09) COD.75320219 MOTO NIVELADORA CASE 845	JAMAICA		UN	4,00	87,92	351,68
1	14	MANGUEIRA RADIADOR ITEM/REF.08(TUBO TIPO COTOVELO) COD.75324938 MOTO NIVELADORA CASE 845	JAMAICA		UN	1,00	389,65	389,65
1	15	MANGUEIRA RADIADOR ITEM/REF.09 MANGUEIRA COD.75320808 MOTO NIVELADORA CASE 845	JAMAICA		UN	1,00	139,88	139,88
1	16	MANGUEIRA RADIADOR ITEM/REF.02(BRACADEIR A) COD.2141436 MOTO NIVELADORA CASE 845	JAMAICA		UN	6,00	224,80	1.348,80
1	17	PARAFUSO COD.73126330 MOTO NIVELADORA CASE 845	REX		UN	20,00	18,97	379,40
1	18	PLACA COD.75248931 MOTO NIVELADORA CASE 845	OEM NACIONAL		UN	2,00	5.693,96	11.387,92
1	19	REPARO CILINDRO FREIO ITEM/REF.14(ANEL ORIGINAL) COD.87625355 MOTO NIVELADORA CASE 845	APC		UN	8,00	788,30	6.306,40
1	20	REPARO CILINDRO FREIO ITEM/REF.15(ANEL ORIGINAL) COD 87625357 MOTO NIVELADORA CASE 845	APC		UN	8,00	884,22	7.073,76
1	21	SOLENOIDE DE PARTIDA COD.J932530 MOTO NIVELADORA CASE 845	BOCH		UN	1,00	1.993,23	1.993,23
1	22	SUPORTE COD.73125480 MOTO NIVELADORA CASE 845	MEDISA		UN	4,00	398,65	1.594,60
1	23	VALVULA DE FREIO COD.87471428 MOTO NIVELADORA CASE 845	VARGAS		UN	1,00	19.232,96	19.232,96
7	1	CORREIAS C51 TRATOR NEW HOLLAND N°270	KAUTEC		UN	3,00	78,33	234,99
8	1	PISTAO BASCULANTE 2X1/2 4 POLEGADA PA CARREGADEIRA 924F	TCN		UN	1,00	212,35	212,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

277

		Nº48						
8	2	PISTAO LANÇA 2X1/4 4 POLEGADAS PÁ CARREGADEIRA 924F Nº48	TCN		UN	1,00	187,65	187,65
9	1	JOGO DE 2 PEÇAS FACA ROCADEIRA SCFR -0001 ROÇADEIRA PARA TRATOR	TATU		JG	1,00	790,00	790,00
TOTAL								86.984,99

SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ARRUELA LISA REF.04(ARRUELA 12MM) COD.5P8245 MOTONIVELADORA CATERPILLAR Nº47	FEY		UN	34,00	6,99	237,66
2	2	ARRUELA LISA REF.06 (ARRUELA 16MM) COD.2S5658 MOTONIVELADORA CARTERPILLAR Nº47	FEY		UN	9,00	9,98	89,82
2	3	BORDA CORTANTE CURVA5/8 13 FUIROS 5/8 COD.5D9553 MOTONIVELADORA CARTERPILLAR Nº47	ITR		UN	2,00	1.347,97	2.695,94
2	4	CALÇO (254MM 01IN) COD.2G6794 MOTONIVELADORA CARTERPILLAR Nº47	ITR		UN	12,00	29,95	359,40
2	5	CALÇO (762 MM 03IN) COD.2G6793 MOTONIVELADORA CARTERPILLAR Nº47	ITR		UN	36,00	34,95	1.258,20
2	6	ENGRENAGEM COD.8D5344 MOTONIVELADORA CARTERPILLAR Nº47	HTO		UN	1,00	2.796,21	2.796,21
2	7	PARAFUSO DE LAMINA 5/8-2 1/4 COD.3F5108 MOTONIVELADORA CARTERPILLAR Nº47	PIN		UN	26,00	9,98	259,48
2	8	PARAFUSO SEXTAVADO 10.9 ITEN/REF.01(BOLT 16MM) COD.0S1625 MOTONIVELADORA CARTERPILLAR Nº47	PIN		UN	9,00	9,98	89,82
2	9	PARAFUSO SEXTAVADO 10.9 ITEN/REF.06 (PARAFUSO CORDA GIRO CIRCULO) COD.6H1717	PIN		UN	30,00	4,99	149,70

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

278
[Handwritten signature]

		MOTONIVELADORA CARTERPILLAR Nº47						
2	10	PARAFUSO SEXTAVADO COD.1D4614 MOTONIVELADORA CARTERPILLAR Nº47	PIN	UN	10,00	34,95	349,50	
2	11	PLACA COD.8W1749 MOTONIVELADORA CARTERPILLAR Nº47	ITR	UN	10,00	79,88	798,80	
2	12	PONTA ESCARIFICADOR COD.6Y5230 MOTONIVELADORA CARTERPILLAR Nº47	ITR	UN	11,00	194,71	2.141,81	
2	13	PORCA AUTOTRAVANTE COD.3K2889 MOTONIVELADORA CARTERPILLAR Nº47	PIN	UN	9,00	9,98	89,82	
2	14	PORCA LAMINA 3/4 COD.1D5119 MOTONIVELADORA CARTERPILLAR Nº47	PIN	UN	8,00	3,99	31,92	
2	15	PORCA LAMINA 5/8 COD.4K0367 MOTONIVELADORA CARTERPILLAR Nº47	PIN	UN	26,00	5,99	155,74	
2	16	SAPATA ITEN/REF.09(PLATE - CATALAGO CAT) COD.6G4848 MOTONIVELADORA CARTERPILLAR Nº47	ITR	UN	4,00	898,65	3.594,60	
2	17	SAPATA ITEN/REF.13(SHOE- CIRCULE GUIDE(CAT)) COD.5T2926 MOTONIVELADORA CARTERPILLAR Nº47	ITR	UN	4,00	998,50	3.994,00	
2	18	TIRA BRONZE ITEN/REF.15(STRIP- WEAR) COD.6G4525 MOTONIVELADORA CARTERPILLAR Nº47	ITR	UN	8,00	164,75	1.318,00	
2	19	TIRA BRONZE ITEN/REF.16(STRIP - WEAR) COD.5T2925 MOTONIVELADORA CARTERPILLAR Nº47	ITR	UN	4,00	349,47	1.397,88	
2	20	TRAVA DENTE ESCARIFICADOR COD.5K1459 MOTONIVELADORA CARTERPILLAR Nº47	ITR	UN	11,00	89,86	988,46	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

279

2	21	VEDADOR COD.5K1458 MOTONIVELADORA CATERPILLAR N°47	APC	UN	11,00	104,84	1.153,24
3	1	ANEL DE VEDAÇÃO COD.3S0303 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K N°334	APC	UN	2,00	154,46	308,92
3	2	CALÇO MV GASKETS REF.06 COD.2G6794 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K N°334	ITR	UN	12,00	9,97	119,64
3	3	CALÇO MV GASKETS REF.1-2 COD.2G6793 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K N°334	ITR	UN	36,00	14,95	538,20
3	4	CORRENTE COD.5T0735 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K N°334	FEY	UN	1,00	1.240,66	1.240,66
3	5	EIXO TANDER MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K N°334	ITR	UN	1,00	2.182,37	2.182,37
3	6	EIXO TRAÇÃO COD.5T8143 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K N°334	ITR	UN	1,00	5.450,94	5.450,94
3	7	EMENDA COD.5T0731 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K N°334	FEY	UN	1,00	44,70	44,70
3	8	ENGRENAGEM 20 DENTES COD.8D8787 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K N°334	ZM	UN	1,00	1.993,03	1.993,03
3	9	JUNTA TROCADOR CALOR WORLD GASKET COD.300-7933 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K N°334	SABO	UN	1,00	29,90	29,90
3	10	PLACA TCN REF08 COD.6G4848 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K N°334	ITR	UN	4,00	24,91	99,64
3	11	SAPATA LUFER REF.05 COD.5T2926 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K N°334	ITR	UN	4,00	423,52	1.694,08
3	12	TIRA BRONZE NACIONAL REF.04 COD.5T2925 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K N°334	ITR	UN	4,00	149,48	597,92
4	1	ANEL DE VEDAÇÃO BLOCO COD 16 VOE 20459218 ESCAVADEIRA	APC	UN	1,00	98,78	98,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

280

		HIDRAULICA VOLVO N°385						
4	2	ANEL VEDAÇÃO RADIADOR DE OLEO COD 10 VOE 20459214 ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO N°385	APC	UN	2,00	123,48	246,96	
4	3	ANEL VEDAÇÃO VARETA COD 18 VOE 20460218 ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO N°385	APC	UN	1,00	18,77	18,77	
4	4	JUNTA DO CARTER (JUNTA) VOE 20460021 COD.6 ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO N° 385	SABO	UN	1,00	533,42	533,42	
4	5	TUBO NIVEL VARETA COD12 VOE 20729230 ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO N°385	PIN	UN	1,00	444,51	444,51	
4	6	VARETA NIVEL MOTOR COD.17 VOE 24425848 ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO N°385	FEY	UN	1,00	829,76	829,76	
4	7	VEDAÇÃO AGUA COD5 VOE 20459215 ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO N°385	APC	UN	4,00	88,90	355,60	
4	8	VEDAÇÃO BLOCO COD 6 VOE 20459212 ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO N°385	APC	UN	1,00	227,20	227,20	
5	1	ARRUELA LISA REF.04 (ARRUELA12MM) COD.5P8245 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G N°46	PIN	UN	34,00	6,98	237,32	
5	2	ARRUELA LISA REF.06 (16MM) CODIGO 2S5658 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G N°46	PIN	UN	9,00	9,98	89,82	
5	3	BORDA CORTANTE CURVA 5/8 12 FUIROS 5/8 COD.5D9553 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G N°46	ITR	UN	2,00	1.347,06	2.694,12	
5	4	CALÇO (254MM 01 INT) COD 2G6794 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G N°46	ITR	UN	12,00	29,93	359,16	
5	5	CALÇO (762 MM .03 INT) COD.2G6793 MOTONIVELADORA	ITR	UN	36,00	34,92	1.257,12	



281

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

		CATERPILLAR 120G Nº46						
5	6	ENGRENAGEM COD.8D5344 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	ZM	UN	1,00	2.844,08	2.844,08	
5	7	PARAFUSO DE LAMINA 5/8-2 1/4 COD 3F5108 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	ITR	UN	26,00	14,97	389,22	
5	8	PARAFUSO SEXTAVADO 10.9 ITEM /REF.06 (PARAFUSO CORDA GIRA CIRCULO) COD. 0S1625 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	PIN	UN	9,00	14,97	134,73	
5	9	PARAFUSO SEXTAVADO 10.9 ITEM/RE.01(BOLT 16MM) COD.6H1717 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	PIN	UN	30,00	5,99	179,70	
5	10	PARAFUSO SEXTAVADO COD.1D4614 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	PIN	UN	10,00	39,91	399,10	
5	11	PLACA COD.8W1749 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	FEY	UN	10,00	84,81	848,10	
5	12	PONTA ESCARIFICADOR COD.6Y5230 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	ITR	UN	11,00	199,56	2.195,16	
5	13	PORCA AUTOTRAVANTE COD.3K2889 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	PIN	UN	9,00	9,98	89,82	
5	14	PORCA LAMINA 3/4 COD.1D5119 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	PIN	UN	8,00	3,99	31,92	
5	15	PORCA LAMINA 5/8 COD.4K0367 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	PIN	UN	26,00	8,98	233,48	
5	16	SAPATA ITEM/RE.13 SHOE-CIRULE GUIDE(CAT) COD.5T2926 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	ITR	UN	4,00	997,82	3.991,28	
5	17	SAPATA ITEN/REF. 09 PLATE CATALAGO CAT COD.6G4848 MOTONIVELADORA	ITR	UN	4,00	947,93	3.791,72	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

		CATERPILLAR 120G Nº46						
5	18	TIRA BRONZE ITEM/REF. 16 (STRIP- WEAR) COD.5T2925 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	ITR		UN	4,00	369,19	1.476,76
5	19	TIRA BRONZE ITEN/REF. 15 (STRIP- WEAR) COD.6G4524 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	ITR		UN	8,00	164,64	1.317,12
5	20	TRAVA DENTE ESCARIFICADOR COD.5K1459 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	FEY		UN	11,00	94,79	1.042,69
5	21	VEDADOR COD.5K1458 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	APC		UN	11,00	99,78	1.097,58
6	1	CARDAM DA TRACÇÃO DIANTEIRA COMPLETO RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 420E PLACA 264	ZM		UN	1,00	6.093,65	6.093,65
6	2	CARDAM DA TRACÇÃO TRASEIRA COMPLETO RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 420E PLACA 264	ZM		UN	1,00	6.992,70	6.992,70
6	3	RADIADOR RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 420E PLACA 264	VALEO		UN	1,00	6.093,65	6.093,65
TOTAL								84.885,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021-PMB é de R\$ 171.869,99 (Cento e Setenta e Um Mil, Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR, 09 de julho de 2021


 Jaelson Ramalho Matta
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

283

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGACAO

PREGÃO PRESENCIAL: 18/2021 - PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DA LINHAS DA LINHA AMARELHA (MAQUINÁRIOS PESADOS) PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao seguinte contratado:

EMPRESA	VLR TOTAL
ALAN ROQUE DA ROSA ME	86.984,99
SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - ME	84.885,00
T O T A L	171.869,99

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021-PMB é de R\$ 171.869,99 (Cento e Setenta e Um Mil, Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR, 09 de julho de 2021


Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 37
Ano 2021
Página 11 de
11

284

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 09 de Julho de 2021

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Homologação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGACAO

PREGÃO PRESENCIAL: 18/2021 - PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DA LINHAS DA LINHA AMARELHA (MAQUINÁRIOS PESADOS) PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao seguinte contratado:

EMPRESA	VLR TOTAL
ALAN ROQUE DA ROSA ME	86.984,99
SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - ME	84.885,00
T O T A L	171.869,99

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021-PMB é de R\$ 171.869,99 (Cento e Setenta e Um Mil, Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR, 09 de julho de 2021

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

Rua Frei Rafael Proner 1457 CEP 86360000 Tel.: 43 542-4525 - E-mail:licitação@bandeirantes.pr.gov.br C.N.P.J./M.F. 76.235.753/0001-48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



Município de Bandeirantes - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 18/2021

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Set
<p>Fornecedor: 554898967-8- ALAN ROQUE DA ROSA ME Email: ALANROQUE ROSA@HOTMAIL.COM Representante: 554898968- ALAN ROQUE DA ROSA Lote 001 - LOTE 1 - MOTONIVELADORA CASE 845</p>									
001	23886 CABO DE EMBREAGEM COD 75251275	UN	1,00	Classificado	FANIA		374,67	374,67	•
002	23887 CALÇO COD 73125483	UN	20,00	Classificado	MV GASKETS		21,23	424,60	•
003	23888 CHAPA (CHAPA DESLIZANTE GINA CIRCULAR) COD 73125482	UN	4,00	Classificado	MEDISA		354,70	1.388,80	•
004	23889 CHAPA (SUPORTE GUIA DESLIZANTE) COD 75249834	UN	4,00	Classificado	MEDISA		342,20	1.368,80	•
005	23890 CORREIA S/AR COND. COD 9111575	UN	1,00	Classificado	GATES		294,74	294,74	•
006	23891 DISCO FREIO BRONZE COD 87625345	UN	12,00	Classificado	ENGPARTS		471,58	5.658,96	•
007	23892 DISCO FREIO FERRO COD 87625346	UN	12,00	Classificado	ENGPARTS		574,49	6.893,88	•
008	23894 GUIA (GIRA CIRCULO) COD 75249840	UN	2,00	Classificado	MEDISA		2.537,75	5.075,50	•
009	23893 GUIA (SUPORTE GIRA CIRCULO) COD 75250258	UN	2,00	Classificado	MEDISA		5.605,03	11.210,06	•
010	23895 JUNTA DO CABEÇOTE COD J866052	UN	1,00	Classificado	SABO		1.498,54	1.498,54	•
011	23899 MANGUEIRA RADIADOR ITEM/REF 03 (TUBO TIPO EM L) COD 75324846	UN	1,00	Classificado	JAMAICA		888,46	888,46	•
012	23901 MANGUEIRA RADIADOR ITEM/REF 06 (MANG) COD 75324694	UN	1,00	Classificado	JAMAICA		324,71	324,71	•
013	23896 MANGUEIRA RADIADOR ITEM/REF 07 (MANG09) COD 75330219	UN	4,00	Classificado	JAMAICA		87,92	351,68	•
014	23900 MANGUEIRA RADIADOR ITEM/REF 08 (TUBO TIPO COTOVELO) COD 75324938	UN	1,00	Classificado	JAMAICA		389,65	389,65	•
015	23897 MANGUEIRA RADIADOR ITEM/REF 09 MANGUEIRA COD 75320868	UN	1,00	Classificado	JAMAICA		139,88	139,88	•
016	23898 MANGUEIRA RADIADOR ITEM/REF 02 (BRACADEIRA) COD 2141436	UN	6,00	Classificado	JAMAICA		224,80	1.348,80	•
017	23902 PARAFUSO COD 73126330	UN	20,00	Classificado	REX		18,97	379,40	•
018	23903 PLACA COD 75248531	UN	2,00	Classificado	OEM NACIONAL		5.603,95	11.207,90	•
019	23904 REPARO CILINDRO FREIO ITEM/REF 14 (ANEL ORIGINAL) COD 87625355	UN	8,00	Classificado	APC		788,30	6.306,40	•
020	23905 REPARO CILINDRO FREIO ITEM/REF 15 (ANEL ORIGINAL) COD 87625357	UN	8,00	Classificado	APC		894,22	7.073,76	•
021	23906 SOLENOIDE DE PARTIDA COD J832530	UN	1,00	Classificado	BOCH		1.993,23	1.993,23	•
022	23907 SUPORTE COD 73125480	UN	4,00	Classificado	MEDISA		398,65	1.594,60	•
023	23908 VALVULA DE FREIO COD 87471428	UN	1,00	Classificado	VARGAS		19.232,95	19.232,95	•
Lote 007 - Lote 007 - TRATOR NEW HOLLAND N° 270									
001	23892 CORREIAS C51 TRATOR NEWHOLLAND N°270	UN	3,00	Classificado	KAUTEK		76,33	224,99	•
Lote 008 - Lote 008 - PÁ CARREGADEIRA - 924F N° 48									
001	23894 PISTAO BASCULANTE 2X12 4 POLEGADA	UN	1,00	Classificado	TCN		212,35	212,35	•
002	23893 PISTAO LANÇA 2X14 4 POLEGADAS	UN	1,00	Classificado	TCN		167,65	167,65	•
Lote 009 - Lote 009 - ROÇADEIRAS PARA TRATOR									
001	23885 JOGO DE 2 PEÇAS FACIA ROCADEIRA SCFR -0001	JG	1,00	Classificado	TATU		790,00	790,00	•

285



Município de Bandeirantes - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 18/2021

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
Fornecedor: 2173-3 SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - ME CNPJ: 78.706.629/0001-49 Telefone: 43-3542-4167 Status: Classificado								84.865,00		
Email: serranodistribuidora@hotmail.com										
Representante: 1323-4 LEANDRO SERRANO										
Lote 002 - LOTE 2 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR N°47										
001	23909 ARRUELA LISA REF.04(ARRUELA 12MM) COD.5P8245	UN	34,00	Classificado	FEY		6,99	237,66	*	
002	23910 ARRUELA LISA REF.06(ARRUELA 16MM) COD.2S5658	UN	9,00	Classificado	FEY		9,98	89,82	*	
003	23911 BORDA CORTANTE CURVA5/8 13 FUIROS 5/8 COD.5D9553	UN	2,00	Classificado	ITR		1.347,97	2.695,94	*	
004	23914 CALÇO (254MM 01IN) COD.2G6794	UN	12,00	Classificado	ITR		29,95	359,40	*	
005	23912 CALÇO (762 MM 03IN) COD.2G6793	UN	36,00	Classificado	ITR		34,95	1.258,20	*	
006	23915 ENGRENAGEM COD.8D5344	UN	1,00	Classificado	HTO		2.796,21	2.796,21	*	
007	23916 PARAFUSO DE LAMINA 5/8-2 1/4 COD.3F5108	UN	26,00	Classificado	PIN		9,98	259,48	*	
008	23919 PARAFUSO SEXTAVADO 10.9 ITEN/REF.01(BOLT 16MM) COD.0S1625	UN	9,00	Classificado	PIN		9,98	89,82	*	
009	23918 PARAFUSO SEXTAVADO 10.9 ITEN/REF.05(PARAFUSO CORDA GIRO CIRCULO)	UN	30,00	Classificado	PIN		4,99	149,70	*	
010	23917 PARAFUSO SEXTAVADO COD.1D4614	UN	10,00	Classificado	PIN		34,95	349,50	*	
011	23920 PLACA COD.8W1749	UN	10,00	Classificado	ITR		79,88	798,80	*	
012	23921 PONTA ESCARIFICADOR COD.6Y5230	UN	11,00	Classificado	ITR		194,71	2.141,81	*	
013	23922 PORCA AUTOTRAVANTE COD.3K2889	UN	9,00	Classificado	PIN		9,98	89,82	*	
014	23923 PORCA LAMINA 3/4 COD.1D5119	UN	8,00	Classificado	PIN		3,99	31,92	*	
015	23924 PORCA LAMINA 5/8 COD.4K0367	UN	26,00	Classificado	PIN		5,99	155,74	*	
016	23925 SAPATA ITEN/REF.09(PLATE -CATALAGO CAT) COD.6G4848	UN	4,00	Classificado	ITR		896,65	3.594,60	*	
017	23925 SAPATA ITEN/REF.13(SHOE-CIRCULE GUIDE(CAT)) COD.5T2926	UN	4,00	Classificado	ITR		998,50	3.994,00	*	
018	23927 TIRA BRONZE ITEN/REF.15(STRIP-WEAR) COD.6G4525	UN	8,00	Classificado	ITR		164,75	1.318,00	*	
019	23928 TIRA BRONZE ITEN/REF.16(STRIP -WEAR) COD.5T2925	UN	4,00	Classificado	ITR		349,47	1.397,88	*	
020	23929 TRAVA DENTE ESCARIFICADOR COD.5K1459	UN	11,00	Classificado	ITR		89,86	988,46	*	
021	23930 VEDADOR COD.5K1458	UN	11,00	Classificado	APC		104,84	1.153,24	*	
Lote 003 - LOTE 3 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K N°334 - EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI										
001	23934 ANEL DE VEDAÇÃO COD.3S0303	UN	2,00	Classificado	APC		154,46	308,92	*	
002	23938 CALÇO MV GASKETS REF.05 COD.2G6794	UN	12,00	Classificado	ITR		9,97	119,64	*	
003	23937 CALÇO MV GASKETS REF.1-2 COD.2G6793	UN	36,00	Classificado	ITR		14,95	538,20	*	
004	23935 CORRENTE COD.5T0735	UN	1,00	Classificado	FEY		1.240,66	1.240,66	*	
005	23931 EIXO TANDER	UN	1,00	Classificado	ITR		2.182,37	2.182,37	*	
006	23933 EIXO TRAÇÃO COD.5T8143	UN	1,00	Classificado	ITR		5.450,94	5.450,94	*	
007	23936 EMENDA COD.5T0731	UN	1,00	Classificado	FEY		44,70	44,70	*	
008	23932 ENGRENAGEM 20 DENTES COD.8D8787	UN	1,00	Classificado	ZM		1.993,03	1.993,03	*	

288



Município de Bandeirantes - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 18/2021

Item	Produtor/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
003	23942 JUNTA TROCADOR CALOR WORLD GASKET COD.300-7503	UN	1,00	Classificado	SABO		29,90	29,90	*
010	23941 PLACA TCN REF.08 COD.6G4848	UN	4,00	Classificado	ITR		24,91	99,64	*
011	23940 SAPATA LUFER REF.06.COD.5T2926	UN	4,00	Classificado	ITR		423,52	1.694,08	*
012	23939 TIRA BRONZE NACIONAL REF.04.COD.5T2925	UN	4,00	Classificado	ITR		149,48	597,92	*
Lote 004 - LOTE 4 - ESCAVADORA HIDRAULICA VOLVO N°385 - EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI									
001	23947 ANEL DE VEDAÇÃO BLOCO COD.16.VOE.20459218	UN	1,00	Classificado	APC		98,78	98,78	*
002	23946 ANEL VEDAÇÃO RADIADOR DE OILEO COD.10.VOE.20459214	UN	2,00	Classificado	APC		123,48	246,96	*
003	23950 ANEL VEDAÇÃO VARETA COD.18.VOE.204630218	UN	1,00	Classificado	APC		18,77	18,77	*
004	23943 JUNTA DO CARTER (JUNTA) VOE.20460021 COD.6	UN	1,00	Classificado	SABO		533,42	533,42	*
005	23948 TUBO NIVEL VARETA COD.12.VOE.20729230	UN	1,00	Classificado	PIN		444,51	444,51	*
006	23949 VARETA NIVEL MOTOR COD.17.VOE.24425948	UN	1,00	Classificado	FEY		829,76	829,76	*
007	23944 VEDAÇÃO AGUA COD.05.VOE.20459215	UN	4,00	Classificado	APC		88,90	355,60	*
008	23945 VEDAÇÃO BLOCO COD.6.VOE.20459212	UN	1,00	Classificado	APC		227,20	227,20	*
Lote 005 - LOTE 005 - MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 N° 46 - EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI									
001	23858 ARRUELA LISA REF.04.(ARRUELA)2MM) COD.5P8245	UN	34,00	Classificado	PIN		6,98	237,32	*
002	23859 ARRUELA LISA REF.06.(16MM). CODIGO 2S35568	UN	9,00	Classificado	PIN		9,98	89,82	*
003	23860 BORDA CORTANTE CURVA 5/8 12 FUIROS 5/8 COD.5D9553	UN	2,00	Classificado	ITR		1.347,06	2.694,12	*
004	23862 CALÇO (254MM 01 INT) COD.2G35794	UN	12,00	Classificado	ITR		29,93	359,16	*
005	23861 CALÇO (762 MM. 03 INT). COD.2G6793	UN	36,00	Classificado	ITR		34,92	1.257,12	*
006	23863 ENGRENAGEM COD.8D5344	UN	1,00	Classificado	ZM		2.844,08	2.844,08	*
007	23864 PARAFUSO DE LAMINA 5/8-2.1/4 COD.3F5108	UN	26,00	Classificado	ITR		14,97	389,22	*
008	23866 PARAFUSO SEXTAVADO 10.9 ITEM REF.06.(PARAFUSO CORDA GIRA CIRCULO)	UN	9,00	Classificado	PIN		14,97	134,73	*
009	23867 PARAFUSO SEXTAVADO 10.9 ITEM/RE.01(BOLT 16MM) COD.6H1717	UN	30,00	Classificado	PIN		5,99	179,70	*
010	23865 PARAFUSO SEXTAVADO COD.1D4514	UN	10,00	Classificado	PIN		38,91	389,10	*
011	23868 PLACA COD.8W1749	UN	10,00	Classificado	FEY		84,81	848,10	*
012	23869 PONTA-ESCARIFICADOR COD.6Y5230	UN	11,00	Classificado	ITR		196,56	2.162,16	*
013	23870 PORCA AUTOTRAVANTE COD.3K2889	UN	9,00	Classificado	PIN		9,98	89,82	*
014	23871 PORCA LAMINA 3/4 COD.1D5119	UN	8,00	Classificado	PIN		3,99	31,92	*
015	23872 PORCA LAMINA 5/8 COD.4K0367	UN	26,00	Classificado	PIN		8,98	233,48	*
016	23873 SAPATA ITEM/RE.13 SHOE-CIRULE GUIDE(CAT) COD.5T2926	UN	4,00	Classificado	ITR		997,82	3.991,28	*
017	23874 SAPATA ITEM/REF.09 PLATE CATALAGO CAT COD.6G4848	UN	4,00	Classificado	ITR		947,53	3.791,72	*
018	23876 TIRA BRONZE ITEM/REF.16 (STRIP-WEAR) COD.5T2925	UN	4,00	Classificado	ITR		369,19	1.476,76	*
019	23875 TIRA BRONZE ITEM/REF.15 (STRIP-WEAR) COD.6G4524	UN	8,00	Classificado	ITR		164,64	1.317,12	*
020	23877 TRAVA DENTE ESCARIFICADOR COD.5K1459	UN	11,00	Classificado	FEY		94,78	1.042,58	*



Município de Bandeirantes - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 18/2021

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sol
021	23878 VEDADOR COD.5K1458	UN	11,00	Classificado	AFC		99,78	1.097,58	*
Lote 006 - Lote 006 - RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 420E PLACA 264									
001	23881 CARDAM DA TRACÇÃO DIANTEIRA COMPLETO	UN	1,00	Classificado	ZM		6.093,65	6.093,65	*
002	23880 CARDAM DA TRACÇÃO TRASEIRA COMPLETO	UN	1,00	Classificado	ZM		6.992,70	6.992,70	*
003	23879 RADIADOR	UN	1,00	Classificado	VALEO		6.093,65	6.093,65	*

VALOR TOTAL : 171.893,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

289

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS

CONTRATO Nº 189/2021 – PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021 – PMB

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2021- PMB.

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, n.º 1.457, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Jaelson Ramalho Matta, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes-PR, na Rua Vereador José Santana n.º 514, Vila Macedo, CEP. 86.360-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 486.661.579-68, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa **ALAN ROQUE DA ROSA – ME** estabelecida na Av. Edelina Meneghel Rando n.º 2390, Vila São Vicente, CEP. 86.360-000, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n.º 24.047.0002/0001-02, neste ato representada por seu Proprietário, o Sr Alan Roque da Rosa, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.392.581-9, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 047.796.089-88, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Aquisição de Peças em decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 18/2021 - PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DA LINHA AMARELA (MAQUINÁRIOS PESADOS) PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme ANEXO IV – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 13/2021, devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em 09/07/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 86.984,99 (oitenta e seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos)**, mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega das peças.



290

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ALAN ROQUE DA ROSA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CABO DE EMBREAGEM COD. 75251275 MOTO NIVELADORA CASE 845	FANIA		UN	1,00	374,67	374,67
1	2	CALÇO COD.73125483 MOTO NIVELADORA CASE 845	MV GASKET S		UN	20,00	21,23	424,60
1	3	CHAPA (CHAPA DESLIZANTE GINA CIRCULAR) COD.73125482 MOTO NIVELADORA CASE 845	MEDISA		UN	4,00	334,70	1.338,80
1	4	CHAPA (SUPORTE GUIA DESLIZANTE) COD.75248934 MOTO NIVELADORA CASE 845	MEDISA		UN	4,00	342,20	1.368,80
1	5	CORREIA S/ AR COND. COD.9J11575 MOTO NIVELADORA CASE 845	GATES		UN	1,00	294,74	294,74
1	6	DISCO FREIO BRONZE COD.87625345 MOTO NIVELADORA CASE 845	ENGPARTS		UN	12,00	471,58	5.658,96
1	7	DISCO FREIO FERRO COD.87625346 MOTO NIVELADORA CASE 845	ENGPARTS		UN	12,00	574,49	6.893,88
1	8	GUIA (GIRA CIRCULO) COD.75248940 MOTO NIVELADORA CASE 845	MEDISA		UN	2,00	2.537,75	5.075,50
1	9	GUIA (SUPORTE GIRA CIRCULO) COD 75250258 MOTO NIVELADORA CASE 845	MEDISA		UN	2,00	5.605,03	11.210,06
1	10	JUNTA DO CABEÇOTE COD.J959052 MOTO NIVELADORA CASE 845	SABO		UN	1,00	1.498,54	1.498,54
1	11	MANGUEIRA RADIADOR ITEM/REF.03 (TUBO TIPO EM L) COD.75324846 MOTO NIVELADORA CASE 845	JAMAICA		UN	1,00	898,46	898,46
1	12	MANGUEIRA RADIADOR ITEM/REF.06(MANG)	JAMAICA		UN	1,00	324,71	324,71



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

297

		COD.75324694 MOTO NIVELADORA CASE 845						
1	13	MANGUEIRA RADIADOR ITEM/REF.07(MANG09) COD.75320219 MOTO NIVELADORA CASE 845	JAMAICA		UN	4,00	87,92	351,68
1	14	MANGUEIRA RADIADOR ITEM/REF.08(TUBO TIPO COTOVELO) COD.75324938 MOTO NIVELADORA CASE 845	JAMAICA		UN	1,00	389,65	389,65
1	15	MANGUEIRA RADIADOR ITEM/REF.09 MANGUEIRA COD.75320808 MOTO NIVELADORA CASE 845	JAMAICA		UN	1,00	139,88	139,88
1	16	MANGUEIRA RADIADOR ITEM/REF.02(BRACADEIRA) COD.2141436 MOTO NIVELADORA CASE 845	JAMAICA		UN	6,00	224,80	1.348,80
1	17	PARAFUSO COD.73126330 MOTO NIVELADORA CASE 845	REX		UN	20,00	18,97	379,40
1	18	PLACA COD.75248931 MOTO NIVELADORA CASE 845	OEM NACIONAL		UN	2,00	5.693,96	11.387,92
1	19	REPARO CILINDRO FREIO ITEM/REF.14(ANEL ORIGINAL) COD.87625355 MOTO NIVELADORA CASE 845	APC		UN	8,00	788,30	6.306,40
1	20	REPARO CILINDRO FREIO ITEM/REF.15(ANEL ORIGINAL) COD 87625357 MOTO NIVELADORA CASE 845	APC		UN	8,00	884,22	7.073,76
1	21	SOLENOIDE DE PARTIDA COD.J932530 MOTO NIVELADORA CASE 845	BOCH		UN	1,00	1.993,23	1.993,23
1	22	SUPORTE COD.73125480 MOTO NIVELADORA CASE 845	MEDISA		UN	4,00	398,65	1.594,60
1	23	VALVULA DE FREIO COD.87471428 MOTO	VARGAS		UN	1,00	19.232,96	19.232,96



292

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

		NIVELADORA CASE 845						
7	1	CORREIAS C51 TRATOR NEW HOLLAND Nº270	KAUTEC		UN	3,00	78,33	234,99
8	1	PISTAO BASCULANTE 2X1/2 4 POLEGADA PA CARREGADEIRA 924F Nº48	TCN		UN	1,00	212,35	212,35
8	2	PISTAO LANÇA 2X1/4 4 POLEGADAS PÁ CARREGADEIRA 924F Nº48	TCN		UN	1,00	187,65	187,65
9	1	JOGO DE 2 PEÇAS FACA ROCADEIRA SCFR -0001 ROÇADEIRA PARA TRATOR	TATU		JG	1,00	790,00	790,00
TOTAL								86.984,99

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	490	02.005.04.122.0404.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1820	05.001.20.608.2001.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1930	05.001.20.608.2014.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisado segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º. O prazo para entrega será de até 02 (dois) dias úteis

§2º. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

§2º. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO:

§1º Os materiais serão solicitados de forma FRACIONADA;

§2º Os materiais serão solicitados, conforme requisição/solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE e deverão ser entregues no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a solicitação/requisição do departamento de compras do CONTRATANTE das 07:30h as 11:00h e das 13:00 h as 16:00h

§3º Os Materiais somente poderão ser fornecidos pela CONTRATADA com apresentação de requisição emitida pelo CONTRATANTE;

§4º Na entrega dos materiais, os mesmos serão vistoriados, verificando, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 15/2021 – PMB, as embalagens, estado de conservação e qualidade dos materiais, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;

§5º No caso de rejeição, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida na Cláusula Décima parágrafo segundo, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o CONTRATANTE, não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais;

§6º A não entrega dos materiais no prazo previsto (combinado), implicará na aplicação das penas previstas Cláusula Décima deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial n° 15/2021- PMB.

§12º Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de preços do Mercado (IGP-M).

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

§1º. Entregar os materiais dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

294

- §2º. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;
- §3º. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA na execução do produto;
- §4º. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;
- §5º. Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;
- §6º. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- §7º. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;
- §8º. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- b) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- d) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

295

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

§1º A CONTRATADA convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da CONTRATANTE, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

§2º Fica facultado à CONTRATANTE, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declara inidônea.

§3º Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, diretamente recolhidos pela CONTRATADA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

c) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§10º Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

§11º As sanções de advertência e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

296

§12º As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 18/2021- PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS EXTRAS:

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- “Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- “Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- “Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- “Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:


§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Bandeirantes-PR, 12 de julho de 2021.


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal


ALAN ROQUE DA ROSA - ME
Alan Roque da Rosa
Proprietário

Testemunhas:

Joyce Ferreira da Silva
CPF. 065.535.889-70


José Márcio Urbano
CPF: 023.000.589-60



298

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 189/2021-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2021- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: ALAN ROQUE DA ROSA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DA LINHA AMARELA (MAQUINÁRIOS PESADOS) PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: R\$ 86.984,99 (oitenta e seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos)

DOTAÇÃO:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	490	02.005.04.122.0404.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1820	05.001.20.608.2001.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1930	05.001.20.608.2014.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PRAZO DE ENTREGA: De até 02 (dois) dias úteis após a solicitação do Departamento de Compras.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 12 de julho de 2021.


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal


ALAN ROQUE DA ROSA - ME
Alan Roque da Rosa
Proprietário



299

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Extrato Contrato

EXTRATO DA ATA

CONTRATO Nº 189/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: ALAN ROQUE DA ROSA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DA LINHA AMARELA (MAQUINÁRIOS PESADOS) PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: R\$ 86.984,99 (OITENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

DOTAÇÃO:

EDUCAÇÃO E CULTURA

Dotações

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	490	020050412204042015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1820	050012060820012035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1930	050012060820142037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PRAZO DE EXECUÇÃO: (02)DOIS MESES, APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 MÊS APÓS A EXECUÇÃO DO OBJETO

BANDEIRANTES, 12 DE JULHO DE 2021

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal
Município de Bandeirantes-PR

ALAN ROQUE DA ROSA-ME
Alan Roque da Rosa
Representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

300
9

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS

CONTRATO Nº 190/2021 – PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021 – PMB

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2021- PMB.

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, n.º 1.457, Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Jaelson Ramalho Matta, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes-PR, na Rua Vereador José Santana nº 514, Vila Macedo, CEP. 86.360-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 486.661.579-68, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa **SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - ME** estabelecida na Av. Azarias Vieira de Rezende nº 525, Centro, CEP. 86.360-000, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 78.706.629/0001-49, neste ato representada por seu Sócio/Administrador, o Sr Mauro Serrano, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.690.907, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 634.677.808-06, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Aquisição de Peças em decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 18/2021 - PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DA LINHA AMARELA (MAQUINÁRIOS PESADOS) PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme ANEXO IV – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 13/2021, devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em 09/07/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 84.885,00 (oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais)**, mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega do(s) produto(s).

SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA - ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

301

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ARRUELA LISA REF.04(ARRUELA 12MM) COD.5P8245 MOTONIVELADORA CATERPILLAR Nº47	FEY		UN	34,00	6,99	237,66
2	2	ARRUELA LISA REF.06 (ARRUELA 16MM) COD.2S5658 MOTONIVELADORA CARTERPILLAR Nº47	FEY		UN	9,00	9,98	89,82
2	3	BORDA CORTANTE CURVA5/8 13 FUIROS 5/8 COD.5D9553 MOTONIVELADORA CARTERPILLAR Nº47	ITR		UN	2,00	1.347,97	2.695,94
2	4	CALÇO (254MM 01IN) COD.2G6794 MOTONIVELADORA CARTERPILLAR Nº47	ITR		UN	12,00	29,95	359,40
2	5	CALÇO (762 MM 03IN) COD.2G6793 MOTONIVELADORA CARTERPILLAR Nº47	ITR		UN	36,00	34,95	1.258,20
2	6	ENGRENAGEM COD.8D5344 MOTONIVELADORA CARTERPILLAR Nº47	HTO		UN	1,00	2.796,21	2.796,21
2	7	PARAFUSO DE LAMINA 5/8-2 1/4 COD.3F5108 MOTONIVELADORA CARTERPILLAR Nº47	PIN		UN	26,00	9,98	259,48
2	8	PARAFUSO SEXTAVADO 10.9 ITEN/REF.01(BOLT 16MM) COD.0S1625 MOTONIVELADORA CARTERPILLAR Nº47	PIN		UN	9,00	9,98	89,82
2	9	PARAFUSO SEXTAVADO 10.9 ITEN/REF.06 (PARAFUSO CORDA GIRO CIRCULO) COD.6H1717 MOTONIVELADORA CARTERPILLAR Nº47	PIN		UN	30,00	4,99	149,70
2	10	PARAFUSO SEXTAVADO COD.1D4614 MOTONIVELADORA CARTERPILLAR Nº47	PIN		UN	10,00	34,95	349,50
2	11	PLACA COD.8W1749 MOTONIVELADORA CARTERPILLAR Nº47	ITR		UN	10,00	79,88	798,80
2	12	PONTA ESCARIFICADOR COD.6Y5230	ITR		UN	11,00	194,71	2.141,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

302

		MOTONIVELADORA CARTERPILLAR Nº47						
2	13	PORCA AUTOTRAVANTE COD.3K2889 MOTONIVELADORA CARTERPILLAR Nº47	PIN		UN	9,00	9,98	89,82
2	14	PORCA LAMINA 3/4 COD.1D5119 MOTONIVELADORA CARTERPILLAR Nº47	PIN		UN	8,00	3,99	31,92
2	15	PORCA LAMINA 5/8 COD.4K0367 MOTONIVELADORA CARTERPILLAR Nº47	PIN		UN	26,00	5,99	155,74
2	16	SAPATA ITEN/REF.09(PLATE - CATALAGO CAT) COD.6G4848 MOTONIVELADORA CARTERPILLAR Nº47	ITR		UN	4,00	898,65	3.594,60
2	17	SAPATA ITEN/REF.13(SHOE- CIRCULE GUIDE(CAT)) COD.5T2926 MOTONIVELADORA CARTERPILLAR Nº47	ITR		UN	4,00	998,50	3.994,00
2	18	TIRA BRONZE ITEN/REF.15(STRIP-WEAR) COD.6G4525 MOTONIVELADORA CARTERPILLAR Nº47	ITR		UN	8,00	164,75	1.318,00
2	19	TIRA BRONZE ITEN/REF.16(STRIP - WEAR) COD.5T2925 MOTONIVELADORA CARTERPILLAR Nº47	ITR		UN	4,00	349,47	1.397,88
2	20	TRAVA DENTE ESCARIFICADOR COD.5K1459 MOTONIVELADORA CARTERPILLAR Nº47	ITR		UN	11,00	89,86	988,46
2	21	VEDADOR COD.5K1458 MOTONIVELADORA CARTERPILLAR Nº47	APC		UN	11,00	104,84	1.153,24
3	1	ANEL DE VEDAÇÃO COD.3S0303 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K Nº334	APC		UN	2,00	154,46	308,92
3	2	CALÇO MV GASKETS REF.06 COD.2G6794 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K Nº334	ITR		UN	12,00	9,97	119,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

303
7

3	3	CALÇO MV GASKETS REF.1-2 COD.2G6793 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K Nº334	ITR	UN	36,00	14,95	538,20
3	4	CORRENTE COD.5T0735 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K Nº334	FEY	UN	1,00	1.240,66	1.240,66
3	5	EIXO TANDER MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K Nº334	ITR	UN	1,00	2.182,37	2.182,37
3	6	EIXO TRAÇÃO COD.5T8143 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K Nº334	ITR	UN	1,00	5.450,94	5.450,94
3	7	EMENDA COD.5T0731 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K Nº334	FEY	UN	1,00	44,70	44,70
3	8	ENGRENAGEM 20 DENTES COD.8D8787 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K Nº334	ZM	UN	1,00	1.993,03	1.993,03
3	9	JUNTA TROCADOR CALOR WORLD GASKET COD.300-7933 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K Nº334	SABO	UN	1,00	29,90	29,90
3	10	PLACA TCN REF08 COD.6G4848 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K Nº334	ITR	UN	4,00	24,91	99,64
3	11	SAPATA LUFER REF.05 COD.5T2926 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K Nº334	ITR	UN	4,00	423,52	1.694,08
3	12	TIRA BRONZE NACIONAL REF.04 COD.5T2925 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K Nº334	ITR	UN	4,00	149,48	597,92
4	1	ANEL DE VEDAÇÃO BLOCO COD 16 VOE 20459218 ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO Nº385	APC	UN	1,00	98,78	98,78
4	2	ANEL VEDAÇÃO RADIADOR DE OLEO COD 10 VOE 20459214 ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO Nº385	APC	UN	2,00	123,48	246,96
4	3	ANEL VEDAÇÃO VARETA COD 18 VOE 20460218 ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO Nº385	APC	UN	1,00	18,77	18,77
4	4	JUNTA DO CARTER (JUNTA) VOE 20460021	SABO	UN	1,00	533,42	533,42

Handwritten signature and initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

304
9

		COD.6 ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO Nº 385						
4	5	TUBO NIVEL VARETA COD12 VOE 20729230 ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO Nº385	PIN	UN	1,00	444,51	444,51	
4	6	VARETA NIVEL MOTOR COD.17 VOE 24425848 ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO Nº385	FEY	UN	1,00	829,76	829,76	
4	7	VEDAÇÃO AGUA COD5 VOE 20459215 ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO Nº385	APC	UN	4,00	88,90	355,60	
4	8	VEDAÇÃO BLOCO COD 6 VOE 20459212 ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO Nº385	APC	UN	1,00	227,20	227,20	
5	1	ARRUELA LISA REF.04 (ARRUELA12MM) COD.5P8245 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	PIN	UN	34,00	6,98	237,32	
5	2	ARRUELA LISA REF.06 (16MM) CODIGO 2S5658 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	PIN	UN	9,00	9,98	89,82	
5	3	BORDA CORTANTE CURVA 5/8 12 FUROS 5/8 COD.5D9553 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	ITR	UN	2,00	1.347,06	2.694,12	
5	4	CALÇO (254MM 01 INT) COD 2G6794 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	ITR	UN	12,00	29,93	359,16	
5	5	CALÇO (762 MM .03 INT) COD.2G6793 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	ITR	UN	36,00	34,92	1.257,12	
5	6	ENGRENAGEM COD.8D5344 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	ZM	UN	1,00	2.844,08	2.844,08	
5	7	PARAFUSO DE LAMINA 5/8-2 1/4 COD 3F5108 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	ITR	UN	26,00	14,97	389,22	
5	8	PARAFUSO SEXTAVADO 10.9 ITEM /REF.06 (PARAFUSO CORDA GIRA	PIN	UN	9,00	14,97	134,73	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

305

		CIRCULO) COD. 0S1625 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46						
5	9	PARAFUSO SEXTAVADO 10.9 ITEM/RE.01(BOLT 16MM) COD.6H1717 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	PIN	UN	30,00	5,99		179,70
5	10	PARAFUSO SEXTAVADO COD.1D4614 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	PIN	UN	10,00	39,91		399,10
5	11	PLACA COD.8W1749 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	FEY	UN	10,00	84,81		848,10
5	12	PONTA ESCARIFICADOR COD.6Y5230 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	ITR	UN	11,00	199,56		2.195,16
5	13	PORCA AUTOTRAVANTE COD.3K2889 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	PIN	UN	9,00	9,98		89,82
5	14	PORCA LAMINA 3/4 COD.1D5119 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	PIN	UN	8,00	3,99		31,92
5	15	PORCA LAMINA 5/8 COD.4K0367 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	PIN	UN	26,00	8,98		233,48
5	16	SAPATA ITEM/RE.13 SHOE-CIRULE GUIDE(CAT) COD.5T2926 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	ITR	UN	4,00	997,82		3.991,28
5	17	SAPATA ITEN/REF. 09 PLATE CATALAGO CAT COD.6G4848 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	ITR	UN	4,00	947,93		3.791,72
5	18	TIRA BRONZE ITEM/REF.16 (STRIP- WEAR) COD.5T2925 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	ITR	UN	4,00	369,19		1.476,76
5	19	TIRA BRONZE ITEN/REF.15 (STRIP-WEAR) COD.6G4524 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	ITR	UN	8,00	164,64		1.317,12
5	20	TRAVA DENTE	FEY	UN	11,00	94,79		1.042,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

306

		ESCARIFICADOR COD.5K1459 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46						
5	21	VEDADOR COD.5K1458 MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120G Nº46	APC		UN	11,00	99,78	1.097,58
6	1	CARDAM DA TRACÇÃO DIANTEIRA COMPLETO RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 420E PLACA 264	ZM		UN	1,00	6.093,65	6.093,65
6	2	CARDAM DA TRACÇÃO TRASEIRA COMPLETO RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 420E PLACA 264	ZM		UN	1,00	6.992,70	6.992,70
6	3	RADIADOR RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 420E PLACA 264	VALEO		UN	1,00	6.093,65	6.093,65
TOTAL								84.885,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	490	02.005.04.122.0404.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1820	05.001.20.608.2001.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1930	05.001.20.608.2014.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisado segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º. O prazo para entrega será de até 02 (dois) dias úteis



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

307

§2º. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

§2º. O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA DO OBJETO:

§1º Os materiais serão solicitados de forma FRACIONADA;

§2º Os materiais serão solicitados, conforme requisição/solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE e deverão ser entregues no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a solicitação/requisição do departamento de compras do CONTRATANTE das 07:30h as 11:00h e das 13:00 h as 16:00h

§3º Os Materiais somente poderão ser fornecidos pela CONTRATADA com apresentação de requisição emitida pelo CONTRATANTE;

§4º Na entrega dos materiais, os mesmos serão vistoriados, verificando, se atendem às especificações solicitadas no ANEXO IV do Edital 15/2021 – PMB, as embalagens, estado de conservação e qualidade dos materiais, caso estiver em desacordo com as especificações, será rejeitado;

§5º No caso de rejeição, a CONTRATADA deverá providenciar a imediata substituição, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida na Cláusula Décima parágrafo segundo, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de manutenção, deslocamento; neste caso o CONTRATANTE, não se responsabilizará pelo pagamento dos custos adicionais;

§6º A não entrega dos materiais no prazo previsto (combinado), implicará na aplicação das penas previstas Cláusula Décima deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do edital pregão presencial nº 15/2021- PMB.

§12º Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital. No caso de inadimplência o pagamento será corrigido pelo Índice Geral de preços do Mercado (IGP-M).

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

308

9

- §1º. Entregar os materiais dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;
- §2º. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados pela CONTRATADA na execução do objeto;
- §3º. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada pela CONTRATADA na execução do produto;
- §4º. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado;
- §5º. Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas;
- §6º. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- §7. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;
- §8º. Deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

§1º A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos seguintes casos:

- não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
- subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

§2º Pelo CONTRATANTE:

- quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
- quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

§3º Pela CONTRATADA:

- mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

72



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

309

§4º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

§1º A CONTRATADA convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da CONTRATANTE, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

§2º Fica facultado à CONTRATANTE, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declara inidônea.

§3º Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, diretamente recolhidos pela CONTRATADA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

a) Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

b) Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

c) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§10º Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

310

§11º As sanções de advertência e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§12º As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 15/2021- PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS EXTRAS:

§1º Fica estabelecido que a CONTRATADA arcará com todas as despesas de entrega do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- “Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- “Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- “Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- “Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

31
/

financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

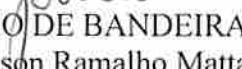
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:


§1º Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.


Bandeirantes-PR, 12 de julho de 2021.


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal


SERRANO DISTR DE AUTO PEÇAS LTDA - ME
Mauro Serrano
Sócio/Administrador

Testemunhas:

Joyce Ferreira da Silva
CPF. 065.535.889-70


José Márcio Urbano
CPF: 023.000.589-60



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

312

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 190/2021-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2021- PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: SERRANO DISTR DE AUTO PEÇAS LTDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DA LINHA AMARELA (MAQUINÁRIOS PESADOS) PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: R\$ 84.885,00 (oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais)

DOTAÇÃO:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	490	02.005.04.122.0404.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1820	05.001.20.608.2001.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1930	05.001.20.608.2014.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

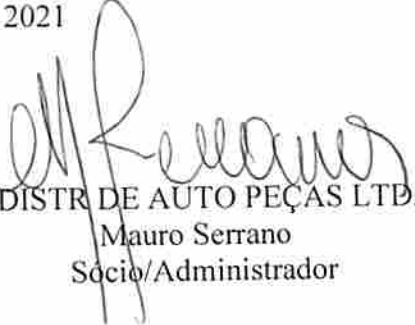
PRAZO DE ENTREGA: De até 02 (dois) dias úteis após a solicitação do Departamento de Compras.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 12 de julho de 2021


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal


SERRANO DISTR DE AUTO PEÇAS LTDA - ME
Mauro Serrano
Sócio/Administrador



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 40
Ano 2021
Página 19 de
24

313

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 13 de Julho de 2021

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Extrato Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 190/2021-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2021— PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: SERRANO DIST DE AUTO PEÇAS LTDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DA LINHA AMARELA (MAQUINÁRIOS PESADOS) PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: R\$ 84.885,00 (oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais)

DOTAÇÃO:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	490	02.005.04.122.0404.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1820	05.001.20.608.2001.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1930	05.001.20.608.2014.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PRAZO DE ENTREGA: De até 02 (dois) dias úteis após a solicitação do Departamento de Compras.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 12 de julho de 2021

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

SERRANO DISTR DE AUTO PEÇAS LTDA - ME
Mauro Serrano
Sócio/Administrador

k. Frei Rafael 1*rpncr-145? ensro CEI 863f000fj Tel: 43.542-4323 - E-mail:licitix;36@bzndcJrcnte<pr.gov.br C.N.P.J/M.F. 76.735.753/0001-4R



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico